SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2015.
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Medicseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho Ltda ME.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 03/12/15 a 03/12/16.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2B108AA2

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Flávio L. M. Miyashiro & Cia Ltda.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos.
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 03/12/15 a 03/12/2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:23797D39

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Kleber Arrabaça Barbosa ME.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos.
VALOR: R$ 12.148,00 (doze mil cento e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 03/12/15 a 03/12/2016.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5116E11C

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Aline Mayara Bego Alves Informática ME.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos.
VALOR: R$ 5.616,00 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: 03/12/15 a 03/12/2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B3FBC5E9

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 184/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I – Conceder, a servidora**, ANA MARIA ROSA MUNIZ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/04/2014 à 31/03/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
II – Conceder, a servidora**, ANGÉLICA TAVARES DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **15/02/2014 à 14/02/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
III - Conceder, a servidora**, ANNA PAULA DA CUNHA GOMES DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **02/04/2014 à 01/04/2015**, a partir **de 01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
IV – Conceder, a servidora**, ANTÔNIA CRISTINA TAMAIS DA COSTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **15/02/2014 à 14/02/2015**, a partir **de 01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
V – Conceder, a servidora**, APARECIDA ASSOLARI DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/10/2014 à 30/09/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
VI – Conceder, a servidora**, APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS MAFRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **23/07/2014 à 22/07/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
VII – Conceder, a servidora**, APARECIDA DE LOURDES DOS REIS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/10/2014 à 30/09/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
VIII – Conceder, a servidora**, APARECIDA SOARES NOGUEIRA DUTRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **22/02/2014 à 21/02/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

IX – Conceder, ao servidor**, AUGUSTO APARECIDO DE LIMA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/05/2014 à 30/04/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

X – Conceder, a servidora**, CÉLIA DA SILVA DOMINGUES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **19/11/2014 à 18/11/2015 Ref. Padrão 232, e 01/03/2014 à 28/02/2015 Ref. Padrão 334,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XI – Conceder, a servidora**, CLEIDE CASTILHO OKADA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **15/02/2014 à 14/02/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XII – Conceder, a servidora**, CLEONICE MEDEIROS DA ROCHA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/04/2014 à 31/03/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XIII – Conceder, a servidora**, DENISE OLIVEIRA FORTES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/03/2014 à 28/02/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XIV – Conceder, a servidora**, DIOMAR PEREIRA CAGALE GARCIA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **07/10/2014 à 06/10/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XV – Conceder, a servidora**, DIVINA APARECIDA CAPELINI MAGALHÃES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/10/2014 à 30/09/2015 Ref. Padrão 36** e **15/04/2014 à 14/04/2015, Ref. Padrão 505**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XVI – Conceder, a servidora**, DULCE ARAÚJO DANTAS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/02/2014 à 31/01/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XVII – Conceder, a servidora**, EDINILZA MARGARETH FERNANDES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **06/06/2014 à 05/06/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XVIII – Conceder, a servidora**, ELIANE DE FÁTIMA PEREIRA GIOVANELLI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **15/04/2014 á 14/04/2015 Ref. Padrão 512 e 20/02/2014 a 19/02/2015 Ref. Padrão 599,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XIX – Conceder, a servidora**, ELISSANDRA PINHEIRO CARDOSO MÜZEL,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **15/04/2014 à 14/04/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XX – Conceder, a servidora**, GERALDA MARIA ROSA DE LIMA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **21/02/2014 à 20/02/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XXI – Conceder, a servidora**, ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO DEMARCHI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **19/02/2014 à 18/02/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XXII – Conceder, a servidora**, Jacinta Aparecida de Lima Chaves,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **24/02/2014 à 23/02/2015 Ref. Padrão 223,** e **01/03/2014 à 28/02/2015 Ref. Padrão 253,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XXIII – Conceder, ao servidor**, JEAN KLEUBER NOVAIS SA TELES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **19/02/2014 à 18/02/2015 Ref. Padrão 457,** e **21/05/2014 à 20/05/2015 Ref. Padrão 269,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XXIV – Conceder, a servidora**, JOSIANE CRISTINA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/03/2014 à 28/02/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XXV – Conceder, a servidora**, JOYCE ELI JOFRE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/03/2014 à 28/02/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XXVI – Conceder, a servidora**, LEONICE DOMINGUES GOBBO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/05/2014 à 30/04/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XXVII – Conceder, a servidora**, LUCIANA NUNES DA ROCHA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **15/04/2014 à 14/04/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XXVIII – Conceder, a servidora**, LUCIANE MARIA PEDROSO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/10/2014 à 30/09/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XXIX – Conceder, a servidora**, LUCIMARA STEIN PATRIAL,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLOGA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **15/02/2013 à 14/02/2014,** a partir de **01/01/2015,** com retorno em **31/01/2015.**

XXX – Conceder, a servidora**, MÁRCIA BECKER,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **15/02/2014 à 14/02/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XXXI – Conceder, a servidora**, MÁRCIA REGINA DOS REIS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FONOALDIOLOGA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/03/2014 à 28/02/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XXXII – Conceder, a servidora**, MARIA DE LOURDES GUERGOLET SANTIN,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **15/04/2014** à **14/04/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XXXIII – Conceder, a servidora**, MARIA JOSÉ DA ROSA PEREIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/08/2014 à 31/07/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XXXIV – Conceder, a servidora**, MARIA JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **20/02/2014 à 19/02/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XXXV – Conceder, a servidora**, MARIZANE DE PAULA NOGUEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/05/2014 à 30/04/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XXXVI – Conceder, a servidora**, MARLI GALDINO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **02/04/2015 à 01/04/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XXXVII – Conceder, a servidora**, MICHELY ROBERTA DOS REIS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos

períodos de trabalho compreendido entre **02/04/2015 à 01/04/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XXXVIII – Conceder, a servidora**, MIRIAM ROSEMARY DE OLIVEIRA SANTIN,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **21/02/2014 à 20/02/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XXXIX – Conceder, a servidora**, NÍDIA REGINA SIMÕES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **15/02/2014 à 14/02/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XL – Conceder, a servidora**, NILZELI INÊS JOFRE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **19/02/2014 à 18/02/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XLI – Conceder, a servidora**, OSVALDINA LUCIANA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **15/03/2014 à 14/03/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XLII – Conceder, a servidora**, PATRÍCIA APARECIDA VIEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **20/05/2014 à 19/05/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XLIII – Conceder, a servidora**, REGIANE PEREIRA BARREIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **11/09/2014 à 10/09/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XLIV – Conceder, a servidora**, REGINA DOMINGUES MOREIRA NOVAIS SÁ TELES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **15/04/2014 à 14/04/2015, Ref. Padrão 511,** e **21/05/2014 à 20/05/2015 Ref. Padrão 591,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XLV – Conceder, a servidora**, RENATA APARECIDA GOBBO SANTIN,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **15/02/2014 à 14/02/2015 Ref. Padrão 276, e 15/02/2014 à 14/02/2015 Ref. Padrão 277,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XLVI – Conceder, a servidora**, ROSANA MUNIZ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **06/02/2014 à 05/02/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XLVII – Conceder, a servidora**, SANTA GUERGOLET ADOLFO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **07/10/2014 à 06/10/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XLVIII – Conceder, a servidora**, SELMA ANTÔNIA DA COSTA LEITE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/10/2014 à 30/09/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XLIX – Conceder, a servidora**, SILMARA RIBEIRO DA SILVA ROCHA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/06/2014 à 31/05/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

L – Conceder, a servidora**, SIMONE CRISTINA MOREIRA LINO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **21/05/2014 à 20/05/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

LI – Conceder, a servidora**, SOLANGE APARECIDA LEITE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **20/02/2014 à 19/02/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

LII – Conceder, a servidora**, SOLANGE GUTIERRES DE ANDRADE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/03/2014 à 28/02/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

LIII – Conceder, a servidora**, SÔNIA CRISTINA LISSAT CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **12/05/2014 à 11/05/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

LIV – Conceder, a servidora**, SÔNIA MARIA GUERGOLETT MACIEL DE LIMA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **04/10/2014 à 03/10/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

LV – Conceder, a servidora**, SÔNIA REGINA CARVALHO DE MELLO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/04/2014 à 31/03/2015,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

LVI – Conceder, a servidora**, SUZANA CAIRE COELHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/04/2014 à 31/03/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

LVII – Conceder, a servidora**, TANIA ALVES DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **02/04/2014 à 01/04/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

LVII – Conceder, a servidora**, TATIANNE ROBERTA SIMÕES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **08/06/2014 à 07/06/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

LVIII – Conceder, a servidora**, TERESA SOARES NOGUEIRA CIPRIANO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **04/03/2014 à 03/03/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

LIX – Conceder, a servidora**, VANESSA BAPTISTA GUIMARÃES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **18/10/2014 à 17/10/2015**, a partir de **01/01/2015,** com retorno em **31/01/2016.**

LX – Conceder, a servidora**, VERA LÚCIA DO CARMO CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/03/2014 à 28/02/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

LXI – Conceder, a servidora**, VIVIAN BARBARESCO IGLÉCIAS DE LIMA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **15/02/2014 à 14/02/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

LXII – Revogam-se as disposições em contrário.

LXIII – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de Dezembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:2240B46E

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 185/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao Servidor **ARMELINDO GOBBO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **27/11/2014 à 26/11/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
II – Conceder, ao Servidor **JOSE BATISTA SENA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **04/10/2014 à 03/10/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
VI – Conceder, ao Servidor **JOSE DOMINGOS LUZ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **13/02/2013 à 12/02/2014**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
V – Conceder, ao Servidor **JOSÉ DONIZETE DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **05/06/2014 à 04/06/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
VI – Conceder, ao Servidor **JOSE SILVANO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **16/02/2014 à 15/02/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
VII – Conceder, ao Servidor **JUAREZ BEZERRA DE SANTANA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **04/06/2014 à 03/06/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
VIII – Conceder, ao Servidor **JUAREZ NÉIA CUNHA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **24/03/2014 à 23/03/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
IX – Conceder, ao servidor **RENATO GOBBO** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **MECANICO** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/07/2014 à 30/06/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
X – Conceder, ao Servidor **RONALDO CARLOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **25/03/2014 à 24/03/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
XI – Conceder, ao Servidor **RONALDO MOREIRA DE MELLO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/07/2014 à 30/06/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
XII – Conceder, ao Servidor **VALDECI PEREIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **02/02/2014 à 01/04/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
XIII – Conceder, ao Servidor **VALDENIR DE SOUZA RIBEIRO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **02/02/2014 à 01/04/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
XIV – Conceder, ao Servidor **VANTUIR RIBEIRO NETO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho entre **22/05/2014 à 21/05/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**

XV – Revogam-se as disposições em contrário.

XVI – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de Dezembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:5309C547

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 186/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora **ARCELY DE FÁTIMA DA SILVA GOMES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** deste Município as férias que são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/05/2014 a 30/04/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
II – Conceder, a servidora **CAMILA RIBEIRO DA SILVA GOMES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **20/02/2014 à 19/02/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
III – Conceder, a servidora **ELIANE PASCUCI LEITE PEDROSO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município as férias que são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/05/2014 a 30/04/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
IV – Conceder, a servidora **ESLI EUZÉBIO DE OLIVEIRA LUZ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **03/06/2014 à 02/06/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
V – Conceder, a servidora **KARINA COSTA LEITE YAMAGAMI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **01/03/2014 à 28/02/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
VI – Conceder, a servidora **LUCIANA DE FÁTIMA ALVES DOS REIS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **02/05/2014 à 30/04/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
VII – Conceder, a servidora **LUCIANE KOLB,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **03/06/2014 à 02/06/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
VIII – Conceder, ao servidor **LUCAS PEROLI DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **02/04/2014 à 01/04/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
IX – Conceder, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **04/06/2014 à 03/06/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
X – Conceder, a servidora **MARIA APARECIDA ESCARABER DE LIMA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **07/06/2014 à 06/06/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
IX – Conceder, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOBRINHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS GERAIS deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/05/2014 à 30/04/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
X – Conceder, a servidora **MICHELE APARECIDA DE MORAES OLIVEIRA DE PADUA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **21/05/2014 à 20/05/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
XI – Conceder, a servidora **ROSEMARY ALVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **21/05/2014 à 20/05/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
XII – Conceder, a servidora**, SUELI FERREIRA LEITE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/05/2013 à 30/04/2014,** a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
XIII – Conceder, a servidora **VANESSA ÂNGELA FLORIANO FRANCO de Souza,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **16/07/2014 à 15/07/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
XIV – Conceder, a servidora **ZILDA FERNANDES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **12/02/2014 à 11/02/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
XV – Conceder, a servidora **ZÉLIA DE JESUS FERNANDES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **01/03/2014 à 28/02/2015**, a partir de **01/01/2016,** com retorno em **31/01/2016.**
VVI - Revogam-se as disposições em contrário.

XVII - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de Dezembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:D4AC0038

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 1872/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **UDELVANDE CARLOS DA SILVA,** ocupante do Cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE FINANÇAS** deste Município, as férias que lhe são de direito pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir do dia **11/01/2016,** com retorno em **10/02/2016.**
II – Conceder, a servidora **DAIANE DA SILVEIRA BRAGANÇA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **04/01/2016**, com retorno em **02/02/2016.**
III – Conceder, ao servidor **ROBSON JOSÉ SIMÕES,** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **04/01/2016**, com retorno em **02/02/2016.**
IV – Conceder, a servidora **ERIKA CRISTINA GARCIA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DO CRAS** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015,** a partir de **04/01/2016**, com retorno em **02/02/2016.**
V – Revogam-se as disposições em contrário.

VI – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de Dezembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:04EAAB1B

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO N. 091/2015

DECRETO N.º 091/2015, de 03 de dezembro de 2015.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 654/2015 de 26 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R$ *92.620,00 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte reais)*, conforme descrito abaixo:

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0807.2.058 – Manutenção do Programa Bolsa Família
FR 720 - 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 47.120,00
08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808.2.053 – Manut. do Centro de Ref. da Assist. Social - CRAS
FR 703 - 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 42.500,00
08 – Secretaria de Assistência Social
003 – Fundo para Infância e Adolescência
08.243.0802.6.059 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
FR 703 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

I – Superávit financeiro apurado na fonte de recurso 720 – Programa FNAS Bolsa Família IGDBF, no valor de R$ 47.120,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte reais);
II – Excesso de arrecadação, da fonte de recurso 703 – Programa Erradicação do Trabalho Infantil, no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) proveniente da receita 1.7.22.99.99.01 – Família Paranaense:

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:026BCF30

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO N. 092/2015

DECRETO N.º 092/2015, de 03 de dezembro de 2015.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 655/2015, de 26 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme descrito abaixo:

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
28.846.0703.1.012 – Restituição de Convênios e Programas
FR 744 – 4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 120,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso de **Excesso de arrecadação,** da fonte de recurso 744 – Execução do Contrato de Repasse n. 792872-2013 - MDA, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) proveniente da receita 1.3.25.01.99.14.00 – Remuneração de Aplicação.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:BD91D827

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015, QUE TEM POR OBJETO **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O EXERCÍCIO 2016, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.065.246,40 (UM MILHÃO SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE DA PREFEITA, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO"**. AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA **18 (DEZOITO) DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015, [18/12/2015]**, NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **18 (DEZOITO) DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015, [18/12/2015]**, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM **03/12/2015**.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:0B6F5539

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015, QUE TEM POR OBJETO "**AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 89.620,00 (OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**". AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 14:00 (QUATORZE) HORAS DO DIA **18 (DEZOITO) DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015, [18/12/2015]**, NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **18 (DEZOITO) DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015, [18/12/2015]**, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM **04/12/2015**.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:4B24D176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Ampliação do Prédio do Prédio do Legislativo Municipal. Conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 21/12/2015 ÁS 10:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.. O edital está disponível nos dias úteis das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3657-2502.

Almirante Tamandaré, 02 de dezembro de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:D4FA9D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 108/2015

O município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de palco, som e iluminação e demais especificações contidas no anexo I do Edital. para execução de festividades e eventos, durante o ano no Município de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 16 de Dezembro de 2015 as 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR. Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou e-mail LICITACAOALTAMIRA@GMAIL.COM

Altamira do Paraná, 03 de Dezembro de 2015.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7C0BD2CD

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 22/2015 DE 03/06/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.900,00 (treze mil novecentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
74 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.900,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
119 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
355 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 9.000,00
Total Suplementação: 13.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
75 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.900,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
120 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
353 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 9.000,00
Total Redução: 13.900,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 03 de junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5D7575C0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 79/2015 DE 18/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
6 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.400,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
32 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 640,00
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
44 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.200,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0073.2.024. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
83 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 480,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
186 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.350,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
223 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.850,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
359 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 450,00
10.001.18.541.0083.1.135. READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁREAS URBANAS
370 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 280,00
Total Suplementação: 11.650,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
5 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
11 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.011. SENTENÇAS JUDICIAIS
37 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.800,00
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
46 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
76 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 480,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
290 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 470,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR
296 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.900,00
298 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
Total Redução: 11.650,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:74C651A1

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 80/2015 DE 18/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 232.191,00 (duzentos e trinta e dois mil cento e noventa e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
39 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

55 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.200,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
89 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.100,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
112 - 3.1.90.05.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 300,00
113 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.700,00
114 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.100,00
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
127 - 3.3.90.30.00.00 31120 MATERIAL DE CONSUMO 1.570,00
132 - 3.3.90.39.00.00 31120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.636,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
133 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.800,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
165 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.400,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
176 - 3.1.90.05.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 400,00
430 - 3.1.90.11.00.00 31328 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 104.200,00
410 - 3.3.90.39.00.00 31498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.420,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
429 - 3.1.90.11.00.00 31328 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 14.900,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
208 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
211 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
233 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
236 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 1.800,00
237 - 3.3.90.36.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
238 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.150,00
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
243 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 150,00
245 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 780,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
284 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.900,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
404 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.500,00
302 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 1.600,00
304 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 650,00
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
305 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.200,00
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
315 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 2.535,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
345 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 300,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
383 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 400,00
Total Suplementação: 232.191,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.01.05.00.00 Fonte: 1000 56.800,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.08 Fonte: 31495 22.000,00
Receita: 1.7.2.1.33.40.01.01 Fonte: 31498 3.420,00
Receita: 1.7.2.1.34.99.22.00 Fonte: 31934 10.285,00
Receita: 1.7.2.2.33.01.00.00 Fonte: 31495 10.950,00
Receita: 1.7.2.2.33.03.00.00 Fonte: 31497 4.430,00
Receita: 1.7.2.2.33.04.00.00 Fonte: 31328 119.100,00
Receita: 1.7.2.2.99.99.01.00 Fonte: 1000 5.206,00
Total da Receita: 232.191,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:56D3A619

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 81/2015 DE 19/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 42.621,00 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 150,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
28 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00
32 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.300,00
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
42 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 150,00
44 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 600,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 620,00
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
58 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 600,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
72 - 3.1.90.05.00.00 01102 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 120,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
95 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
111 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 700,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
118 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
120 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30,00
05.004.12.361.0010.1.121. CONSTRUÇAO DE CENTRO POLIESPORTIVO
124 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - Contrapartida
142 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.300,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
180 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 130,00
07.001.10.302.0019.2.054. ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
191 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.450,00
07.001.10.302.0019.2.058. APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM
204 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
210 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.500,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
241 - 3.3.90.39.00.00 31310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 475,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
262 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.366,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0053.2.075. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CESTA BÁSICA
318 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.850,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
322 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
326 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
328 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.300,00
09.001.20.606.0041.1.032. INCETIVAR A DIVERSIFICAÇÃO NAS PROPRIEDADES RURAIS - COOPERAÇÃO TÉCNICA EMATER
330 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
332 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.915,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
349 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.215,00
355 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.800,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
359 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
10.001.18.541.0083.1.135. READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁREAS URBANAS

370 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 750,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
399 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 700,00
Total Suplementação: 42.621,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 22.005,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
60 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 600,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
76 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 120,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
137 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 655,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
182 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 130,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
207 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
209 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.500,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
242 - 4.4.90.52.00.00 31310 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 475,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
259 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.486,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
274 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 4.000,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR
297 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
320 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
389 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 650,00
Total Redução: 42.621,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2AAE1089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2015

Errata da Dispensa de Licitação N° 004/2015, pagina n° 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 03 de dezembro de 2015.

ONDE SE LÊ
Andirá, 17 de Abril de 2015.

LEIA-SE
Andirá, 03 dezembro de 2015.

Andirá, dia 03 de Dezembro de 2015.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BF139F95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.194 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotações no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES"**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
090. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.1999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3AB66E57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.193 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002– Manter o Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00. 1000 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	3.500,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.14.00.00. 1000 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
2.018– Manter o Departamento de Contabilidade	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	300,00
003. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
2.019– Manter o Departamento de Tesouraria	
3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO	600,00
3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.500,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.3.90.39.00.00. 1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.100,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025– Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00. 1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045– Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00. 1303 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072– Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO	400,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.087– Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002– Manter o Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.33.00.00. 1000 – PASSAGENS E DEPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
03. SECRETARIA MUNICIAPL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
2.018– Manter o Departamento de Contabilidade	
3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.13.00.00. 1104 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
3.1.90.16.00.00. 1104 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500,00
3.3.90.36.00.00. 1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	800,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025– Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00. 1107 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045– Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.39.00.00. 1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.087– Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.48.00.00.1000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5439C540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

Diante da notícia de que empresas que receberam lotes de terras nas áreas industriais do Município não haviam cumprido o disposto na Lei n.º 1.382/2000, foi nomeada Comissão Especial para verificação *in loco* da situação em que se encontram os lotes de terras de terras recebidos em doação e/ou concessão de direito real de uso, instaurando-se procedimentos próprios a cada caso.

No caso da empresa Requerente, após verificação *in loco* pela Comissão Especial, foi emitido Laudo de Vistoria n.º 12 atestando que o lote de terras n.º 03, com 6.428,12 m2, localizado no Bairro Timburi, neste Município, matriculado sob n.º 15.783 e, na sequência, a respectiva Notificação, dando conta de que o imóvel que teve concessão de direito real de uso seria revertido ao Município e, havendo alguma objeção por parte da empresa, esta teria o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar manifestação.

A empresa SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA - ME, no dia 28 de agosto de 2015, protocolou no Departamento de Protocolo da Prefeitura petição apresentando Objeção à Notificação juntando Projeto Arquitetônico da construção a ser realizada sob o lote n.º 03, localizado no Bairro Timburi, salientando que o Município não cumpriu o disposto no artigo 38, da Lei n.º 1382/00, "*ao deixar de dar condições adequadas de infraestrutura na referida área onde se encontra o terreno em questão*", requerendo, ao final, que o Executivo reveja a posição de reversão manifestada, para "*manter a concessão em questão, e consequentemente, AUTORIZAR a Notificada a implantar no imóvel, as benfeitorias necessárias à implantação de seu projeto...*".

Na sequência, a Comissão Especial se reuniu e, tendo em vista a petição protocolada pela Empresa Notificada, decidiu por "*orientar a empresa a aguardar a decisão final do presente procedimento para, em sendo acolhida a defesa, iniciar as obras conforme projeto apresentado, uma vez que o mérito da defesa será analisado pelo Chefe do Poder Executivo e não por esta Comissão Especial*".
Assim como nos demais procedimentos instaurados, a Comissão através do ofício n.º 676/2015, datado de 06 de outubro de 2015, solicitou parecer jurídico haja vista descumprimento pelas empresas do prazo previsto na Lei. 1.382/2000.

Em atendimento, no dia 06 de novembro de 2015, foi elaborado Parecer jurídico n.º 249/2015, concluindo:

"Opinamos pela rescisão dos contratos comprovadamente ociosos de concessão de terrenos, e ato contínuo, retomada da posse pelo Município, aplicando às empresas, com o rompimento contratual, as demais penalidades previstas no Edital de Concorrência Pública n.º 01/2012, como a proibição por até 02 (dois) anos de contratar com a Administração Pública e multa.
Para tanto, antes de aplicação de eventual penalidade, deve-se garantir o contraditório e ampla defesa, cientificando a empresa da possível penalização, para eu não se alegue arbitrariedade da Administração."

Diante do Parecer Jurídico, a Comissão, no dia 13 de novembro de 2015, se reuniu e constatou que não existiam mais trabalhos a serem realizados pela mesma nos procedimentos instaurados, remetendo estes, no dia 16 de novembro de 2015, ao Prefeito Municipal para prosseguimento e posterior decisão.

Inicialmente, veja-se que não prospera a impugnação da Empresa Notificada no que pertine à afirmação de que o Município não se desincumbiu da parte que lhe cabe na implantação do projeto, pois, conforme dispõe o artigo 30, da Lei 1382/00, o Município **poderá** efetuar obras destinadas a dotar as áreas industriais de infraestrutura adequada, **não sendo um dever**.

Ora, não sendo dever do Município, mas sim uma opção, não há que se falar que a Empresa deixou de realizar a limpeza, terraplanagem, execução das obras de construção e instalações por culpa do Município.

E mais, não consta no Município qualquer requerimento protocolado pela Empresa Notificada requerendo que o Município efetive o contido no artigo 38, da Lei 1.382/2000.

Com efeito, tendo a empresa interesse em executar as obras no lote de terras que lhe foi concedido através da Concorrência n.º 001/2012, deveria ter protocolado requerimento solicitando que o Município verificasse a possibilidade de execução das obras de infraestruturas previstas no artigo 38, da Lei 1.382/00 e, tendo resposta negativa, efetuar a própria empresa a solicitação os serviços necessários em cada Órgão Competente, arcando com as respectivas despesas, como ocorre normalmente no meio empresarial.

Em que pese tudo isso, mostra-se pertinente a Objeção apresentada pela Empresa SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA – ME, pois apresentou Projeto Arquitetônico e manifestou interesse na execução das obras de construção e instalação no período de 90 (noventa) dias após realizada a limpeza e serviços de terraplanagem que dura cerca de 30 (trinta) dias.

No entanto, o Executivo Municipal afirma que, as obras de infraestrutura necessárias (I - rede de abastecimento de água e esgoto; II - rede de distribuições de energia elétrica; III - rede telefônica; IV - sistema de escoamento de águas pluviais; V - vias de circulação em condições de tráfego permanente; e, VI - limpeza e preparação do terreno para execução de terraplanagem) NÃO SERÃO EFETUADAS PELO MUNICÍPIO, ou seja, deverão ser efetuadas pela Empresa Notificada diretamente com cada Órgão Competente.

Ainda, tendo em vista a necessidade de geração de empregos em nosso Município e verificado o interesse da empresa SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA – ME em realizar as obras necessárias e efetuar a instalação da empresa e execução dos serviços "*no ramo de indústria de fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, esquadrias e estruturas metálicas, fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, além de máquinas e equipamentos industriais (...), com geração de empregos indiretos de no mínimo 10 (dez) trabalhadores atuando na preparação e edificação do projeto, e possuindo atualmente quadro próprio de funcionários, poderá, após a conclusão das instalações e início das operações, gerar mais 15 (quinze) a 20 (vinte) empregos diretos para o município.*" (grifou-se), verifica-se pertinente DEFERIR o pedido formulado pela Empresa nos seguintes termos:

Fica mantida a concessão de direito real de uso do lote de terras n.º 03, com 6.428,12 m2, localizado no Bairro Timburi, neste Município, matriculado sob n.º 15.783, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Andirá-PR., desde que, a empresa SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA – ME, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente decisão inicie os serviços necessários à infraestrutura e terraplanagem no referido lote de terras e, em no máximo 180 (centro e oitenta) dias execute as obras de construção e proceda a instalação da empresa, gerando empregos conforme afirmado em sua defesa (fls. 15-23), sob pena de, em não sendo cumprido referidos prazos, ser revertida a Concessão sem direito a qualquer indenização, com aplicação das penalidades previstas no contrato firmado entre as partes na Concorrência n.º 001/2012, fls. 542-545.

Caso haja qualquer problema e consequente atraso na execução das obras e instalação da empresa, deve ser devidamente justificado e comprovado a esta Municipalidade, antes de expirar os prazos acima, que, após analisado pelo Chefe do Poder Executivo será deferida ou não sua prorrogação.

Intime-se a empresa Requerente acerca da presente decisão.

Andirá, 03 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:93779FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 101/2015
PREGÃO Nº 043/2015 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (VAN) DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS OU SUPERIOR, ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2015, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR: N.B.N COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.989.800/0001-75

VIGÊNCIA: 01.12.2015 à 30.11.2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

WALTER INACIO FERNANDES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A04FFA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 102/2015
PREGÃO Nº 044/2015 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DE DESRATIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE HERBICIDAS EM SARJETAS MEIO FIO E LOGRADOUROS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESAS VENCEDORAS:
FORNECEDOR: INSECT – COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ: 17.780.287/0001-12
FORNECEDOR: BORSATO GOMES E CIA LTDA EPP
CNPJ: 13.324.237/0001-70
VIGÊNCIA: 01.12.2015 à 30.11.2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

ANDERSON EURIPEDES FERREIRA
Representante Legal

ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C375D24C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Ratifico a **inexigibilidade** nº. 002/2015 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ, sob: **46.138.319/0001-89**, no valor global de R$ 7.631,72 (sete mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), referente **Contratação** de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, reparação com fornecimento de peças para bomba submersa CNJ. 8150-10 MI8S 140hp 440v. Trif., a pedido do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em conformidade com o art. 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
SAMAE
Andirá - Paraná

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3822CA7F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS (MARMITEX), E REFEIÇÕES, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE.
VENCEDOR:
TEREZA DE SOUZA FREIRE-ME, CNPJ: 07.834.688/0001-54, com o valor total de R$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais).

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:83A2C1BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
ROBERTA PERRECA AZZOLINI	MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR CONCOMITANTE	03/12/2015

Paranaguá, 03 de dezembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:24E7F9D5

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
JORGE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) CONCOMITANTE	04/12/2015

Paranaguá, 04 de dezembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:405FC6F3

CISLIPA
ATO 95/2015

Súmula: Autoriza à funcionária SIMONE REGINA SOARES 02 diárias para diligência da Operação Verão.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo à funcionária SIMONE REGINA SOARES - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS - 02 (duas) diárias, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2015/2016 para os dias 03 e 04 de Dezembro.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de Dezembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:DBDC7BBF

CISLIPA
ATO 96/2015

Súmula: Autoriza à funcionária PRISCILA FERMINO 02 diárias para diligência da Operação Verão.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo à funcionária PRISCILA FERMINO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS - 02 (duas) diárias, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2015/2016 para os dias 03 e 04 de Dezembro.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de Dezembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:74852B17

CISLIPA
ATO 97/2015

Súmula: Autoriza à funcionária ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO 02 diárias para diligência da Operação Verão.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo à funcionária ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS - 02 (duas) diárias, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2015/2016 para os dias 03 e 04 de Dezembro.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de Dezembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:01906A79

CISLIPA
ATO 98/2015

Súmula: Autoriza à funcionária IVELENA DE GASPER PERCEGONA 02 diárias para diligência da Operação Verão.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo à funcionária IVELENA DE GASPER PERCEGONA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS - 02 (duas) diárias, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2015/2016 para os dias 03 e 04 de Dezembro.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de Dezembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:66B991C0

CISLIPA
ATO 99/2015

Súmula: Autoriza à funcionária LIZIANE CARVALHO TEIXEIRA 02 diárias para diligência da Operação Verão.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo à funcionária LIZIANE CARVALHO TEIXEIRA- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS - 02 (duas) diárias, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2015/2016 para os dias 03 e 04 de Dezembro.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de Dezembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C1757D7D

CISLIPA
ATO 100/2015

Súmula: Autoriza à funcionária BRUNA PEREIRA VASQUES FERNANDES 02 diárias para diligência da Operação Verão.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo à funcionária BRUNA PEREIRA VASQUES FERNANDES- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS - 02 (duas) diárias, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2015/2016 para os dias 03 e 04 de Dezembro.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de Dezembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:3FABC442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 19/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015 – ID Nº 1651
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 028/2015
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 – SRP
HOMOLOGADO EM 24/11/2015

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de coleta e transporte e encaminhamento para tratamento de Resíduos da Saúde, para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução Nº 358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A – INFECTANTE, B – QUÍMICO e E – PREFUROCORTANTE, com fornecimento de Bombonas em comodato, a pedido da Secretaria Municipal da Saúde, para o período de 12 (doze) meses, na forma descrita no Anexo I deste instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **JOÃO UBIRAJARA LOPES**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 07.067.001/0001-00, estabelecida na Alameda Bom Pastor, Nº 91 Bloco 03 – Bairro: Campina, Cidade: São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo Sr. **Diego Romero,** brasileiro, portador da identidade nº 34.259.852-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.364.088-60.

VALOR DA ATA: R$ 73.080,00 (Setenta e três mil e oitenta reais), referente ao **Lote Único**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Coleta e Transporte dos Resíduos da Saúde pertencentes aos Grupos A Infectantes, B Químicos e E Perfurocortante, para Tratamento Térmico (incineração) em Incineradores devidamente Licenciado de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e Normativa Ambientais por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de Bombonas em comodato.	Kg	8.400	R$ 8,70	R$ 73.080,00

Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.39 – 1303
07.002.10.244.0030.2107.3.3.90.39 – 1303

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 26/11/2015

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:A9CA3C11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 19/2015

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO Nº 040/2015- ID Nº 1652
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015 – ID Nº 1651
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 019/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 028/2015
HOMOLOGADO EM 26/11/2015
OBJETO: Prestação de serviços de Coleta e transporte e encaminhamento para tratamento de Resíduos da Saúde, para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução Nº 358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A – INFECTANTE, B – QUÍMICO e E – PREFUROCORTANTE, com fornecimento de

Bombonas em comodato, por um período de 12 (doze) meses conforme descrição no anexo I e II – Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **João Ubirajara Lopes**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições, e.
CONTRATADA: AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Bom Pastor, Nº 91 Bloco 03 – Bairro: Campina, Cidade: São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ n.º 307.364.088-60, neste ato devidamente representado por seu representante legal o Sr. **Diego Romero,** brasileiro, portador da identidade nº 34.259.852-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.364.088-60.
VALOR DO CONTRATO: R$ 73.080,00 (Setenta e três mil e oitenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Coleta e Transporte dos Resíduos da Saúde pertencentes aos Grupos A Infectantes, B Químicos e E Perfurocortante, para Tratamento Térmico (incineração) em Incineradores devidamente Licenciado de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e Normativa Ambientais por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de Bombonas em comodato.	Kg	8.400	R$ 8,70	R$ 73.080,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.39 – 1303
07.002.10.244.0030.2107.3.3.90.39 – 130
VIGÊNCIA: O presente Contrato decorrente da presente licitação será por um período de 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: o Contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo acordado entre as partes, desde que respeitados o objeto contratado, a concomitante alocação de recursos e o limite do PREGÃO PRESENCIAL.
DATA: 26/11/2015
ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:EE17C45B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº PMA 049/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº PMA 049/2012 - ID Nº 1225-2012
REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2011
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011 – SRP

Homologação do Termo Aditivo 01/12/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANTONINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.022.516/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO UBIRAJARA LOPES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434 - PR, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval n° 136, Centro, CEP 83370-000, Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: FABRISGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº. 80.045.289/0001-02, estabelecida na Rua Almirante Frederico de Oliveira, nº. 318 - Vila Santo Antônio, CEP nº 83350-000, Cidade de Morretes/PR, neste ato representado pelo Sr. MARCUS VINÍCIUS BRIDAROLI MADALOZO, brasileiro, portador da identidade nº. 3.862.123-8, inscrito no CPF/MF sob o nº. 581.330.709-53; doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: Prorrogação do contrato para o período de 31/12/2015 a 31/12/2016.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 57, INCISO II e suas alterações.

DATA: 03/12/2015.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O MARCUS VINÍCIUS BRIDAROLI MADALOZO PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:0A1CFB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

PORTARIA Nº 266/2.015

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXECEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME EDITAL 001/2015 SEMAS:**

MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA:

JAQUELINE BASTOS LIMA VILELA

JEFFERSON FURLANETTO MOISÉS

ROSEMIRA VEIGA CORDEIRO

Os trabalhos da Banca Examinadora deverão ser norteados pela legislação vigente que regulamente a matéria.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Novembro de 2.015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:B8BCB97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2015

Candidatos inscritos no Processo Seletivo 01/2015, que teve prazo encerrado em 23 de novembro de 2015.

Dirceia Borba Cordeiro da Motta
Caroline do Rosário Pereira
Valdívia Tonetti de Ramos
Manoela Carla Velomím dos Santos
Luciana Madureira
Gisele Carvalho de Araújo
Matilde Santos Machado
Maria Claudete de Souza Lelis
Gisele Carneiro
Viliane Madalena Nunes Haubert
Sandra dos Santos Cordeiro
Celoni Oliveira da Rosa
Marcia Regina Guimarães

Miriam de Souza dos Santos
Cristiane Amarante Horning
Marildes Custódio do Amaral
Suzana Aparecida da Silva Jientara
Regiane do Rocio Tulio Machado
Clara Maria da Silva Moreira

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:AD3B2792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 048/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 048/2015

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FMS - APSUS	R$ 12.700,00	20/11/2015
- FMS - APSUS	R$ 3.650,00	20/11/2015
- FMS - APSUS	R$ 3.650,00	20/11/2015
- SNA	R$ 50,00	23/11/2015
- SNA	R$ 61,48	24/11/2015
- MIN.TURISMO CONST.PRAÇA	R$ 171.500,00	24/11/2015
- FUNDEB 60%	R$ 3.730,68	24/11/2015
- FMASIGDBF	R$ 1.430,00	24/11/2015
- FMASSCFV	R$ 18.194,17	24/11/2015
- FUNDEB 60%	R$ 12.585,05	25/11/2015
- AIH - AIS	R$ 2.180,17	26/11/2015
- SNA	R$ 87,76	27/11/2015
- PETE - SEED	R$ 2.060,04	27/11/2015

Atalaia- PR, em 27 de Novembro de 2015

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:AD25A92D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 920/2015

Súmula: "Denomina via pública na localidade de Pessegueiros, neste Município, conforme especifica."

A **Câmara Municipal de BALSA NOVA,** Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Seis Irmãos, a via pública que inicia na Rua Domingos Poletto e termina na propriedade do Sr. Alcione Oliveira de Matos.

Art. 2º - Imediatamente após a aprovação desta Lei, deverão ser instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em Órgão Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de dezembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:99F92ECF

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ CHAMADA PÚBLICA 12/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E VAGAS RESERVAS, POR TEMPO DETERMINADO, DA ÁREA DE ESPORTES PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO DECORRENTE DO CONVÊNIO Nº 8019111/2014 FIRMANDO ENTRE O MINISTÉRIO DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA. O credenciamento ficará aberto até 18/12/2015 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Avenida Brasil,665, Centro – Balsa Nova - PR.
Os interessados devem se credenciar a partir do dia 04/12/2015, no horário das 08:30Hs às 11Hs30Min e das 13Hs às 17Hs, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizado aAvenida Brasil,665, Centro – Balsa Nova - PR., (Prédio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova – PR.) apresentando a documentação constante no presente Edital.
Outras informações podem ser solicitadas por e-mail no endereço eletrônico admEDUCACAO@balsanova.pr.gov.br, ou diretamente na Avenida Brasil, 665, Centro, Balsa Nova – PR, ou pelo fone: (041) 3636-8000. O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.balsanova.pr.gov.brou na sede da Prefeitura Municipal de Balsa Nova – PR. no endereço e horário acima mencionado.

Balsa Nova - PR, 03 de DEZEMBRO de 2015.

GLACI ANTONIA MERCHIOR.
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1261C130

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 478/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Henrique Lunardon,** na matricula n° 4275-1, portador do RG n° 9.867.292-3, para o cargo provimento em comissão de Chefe de Seção, em conformidade com a Lei n° 624/11, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, a partir de 01.12.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.12.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de dezembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DA163F3F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 477/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo administrativo nº 5986/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Eva Aparecida Martins de Lara,** na matricula n° 4274-1, portadora do RG n° 3.404.942-4, para o cargo de Enfermeiro, conforme art. 2º, "IV" da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/12/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.12.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de dezembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D41DC401

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 455/2015 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo administrativo nº 5070/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Fabiola Soares Caldart,** na matricula n° 4270-1, portadora do RG n° 4.127.120-5, para o cargo de intérprete de linguagem de sinal "Libras", conforme art. 2º, "IV" da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 22/10/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 22.10.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:659F660A

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 88/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 88/2015, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, NO DIA 16/12/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL* licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:52359AFC

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 89/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 89/2015, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,COLETA, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS HIDROSANITÁRIO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, NO DIA 16/12/2015 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL* licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DD450B98

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 90/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 90/2015, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DECORRENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1.019.101-19/2014/MDA/PM BALSA NOVA, NO DIA 17/12/2015 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL* licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F984D520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1821/2015

SÚMULA – Altera a Lei n.º 1610/2011 que dispõe sobre a reestrutura de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei**.**

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Quadro I – Quadro de Cargos e Vencimentos de provimento em Comissão da Lei n.º 1610/2011 que dispõe sobre a reestrutura de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná e contém outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - QUADRO I
QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº. DE VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Assessor	1	AA	R$ 6.850,28
Supervisor Geral	1	SP	R$ 4.483,68
Chefe Divisão Saúde Hospitalar	1	CD	R$ 3.459,57
Chefe de Divisão e Finanças	1	CD	R$ 3.459,57
Coordenador de Departamento de Finanças	1	CO	R$ 2.465,54
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	1	CD	R$ 3.459,57
Coordenador de Departamento de Recursos Humanos	1	CO	R$ 2.465,54
Chefe de Setor De Saúde Mental	1	CS	R$ 3.037,28
Chefe de Setor Hospitalar	1	CS	R$ 3037,28
Chefe de Setor De Tecnologia	1	CS	R$ 3037,28
Coordenador de Departamento de Arquivo Permanente	1	CO	R$ 2.465,54
Coordenador de Departamento de Manutenção	1	CO	R$ 2.465,54
Coordenador de Departamento de Enfermagem	02	CO	R$ 2.465,54
Coordenador de Setor Hospitalar	03	CAH	R$ 1.528,87
Coordenador de Setor de Saúde Pública	03	CAS	R$ 1.528,87

Art. 2º - Fica acrescido no Anexo III da Lei n.º 1610/2011 as atribuições dos cargos de Assessor, Supervisor Geral, Coordenador de Departamento de Finanças e Coordenador de Departamento de Recursos Humanos, conforme segue:

ANEXO III
ESPECIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

ASSESSOR:
De livre nomeação e exoneração, terá como principal atribuição assessorar o Diretor Presidente da Fundação; deverá coordenar a organização de todas as atividades administrativas da Fundação Municipal de Saúde e hospital; propor e executar normas administrativas em diversas áreas; estruturar o departamento de licitação e compras; participar de comissões; estudar e examinar projetos, realizar outras tarefas afins.

SUPERVISOR GERAL
De livre nomeação e exoneração o ocupante do cargo de supervisor geral deverá supervisionar todas as atividade da Fundação Municipal de Saúde e Hospital; propor melhorias nas rotinas administrativas; exercer outras atribuições que lhe for delegada; executar as atividades de administração geral; organizar os serviços e realizar outras tarefas afins.

COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
De livre nomeação e exoneração o ocupante do cargo de coordenador de departamento de finanças deverá fazer serviços burocráticos, financeiros e administrativos; gerenciamento de sistemas específicos na área; efetuar cotações empenhos e executar outras atividades afins.

CARGO: COORDENADOR DE DEPARTAMANETO DE RECURSOS HUMANOS
De livre nomeação e exoneração pelo Diretor Presidente, requer maior conhecimento de serviços burocráticos, administrativa e de Recursos Humanos. Zelar pelo cumprimento de horário; supervisionar escalas de trabalho; executar outras tarefas afins.

Art. 3º - Ficam suprimidas do Anexo III da Lei n.º 1610/2011 as atribuições dos cargos comissionados de Administrador Geral, Chefe de Depto. Cirúrgico, Chefe de Setor de Recursos Humanos, Chefe de Setor de Finanças e Chefe de Setor de Enfermagem.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:464DAC50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1822/2015

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, INSTITUI TAXAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei**.**

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Bituruna, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.

Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal no 9.712/1998, ao Decreto Federal no 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Art. 2º A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
I – entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 2 º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§ 3º A inspeção sanitária se dará:
I – nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;
II – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§ 4º Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Bituruna a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º Os princípios a serem seguidos na presente Lei são:
I – Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II – Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III – Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4º A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Bituruna poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estados e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Suasa.

Parágrafo único – Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º Compete ao Serviço de Inspeção Municipal:
I - Estabelecer normas técnicas de produção e classificação dos produtos de origem animal.
II - Coordenar o treinamento técnico do pessoal envolvido no serviço de Inspeção Municipal.

Art. 6º As penalidades aos infratores e taxas de serviços serão determinadas em normas complementares no regulamento do Serviço de Inspeção Municipal Produtos de Origem Animal – SIM/POA.

Art. 7º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será responsável por aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre a criação de regulamentos, normas, decretos e outros.

Art. 8º Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:
I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II – laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
III – Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA no 385/2006;
Parágrafo único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA no 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
IV – Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.
V – apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais.
VI – planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII – memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII – boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§ 1º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.
§ 2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 9º O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Art. 10 A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 11 Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

CAPITULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 O Município de Bituruna poderá contratar pessoal técnico especializado, para a fiscalização sanitária objeto desta Lei.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a **Lei Municipal n.º 539/1995**.

Paço do Índio, 03 de dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:83CD126B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL Nº 004/2015

Em decorrência do recebimento pela Municipalidade do Resultado do Concurso Público n.° 001/2015 cujas provas foram realizadas pelo **IEPS – INSTITUTO DE ENSINO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** e em cumprimento às determinações do Senhor Claudinei de Paula Castilho, Prefeito do Município de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria nº 140/2015 de 26 de outubro de 2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita, prática e títulos dos candidatos ao Concurso Público, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Bituruna, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2015.

PROVA OBJETIVA DO CARGO DE MOTORISTA		
NOME DO CANDIDATO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOTA PROVA OBJETIVA**
EDINO RAVANELLO	9522 904	75,0
VILSON ANTONIO RENNER	9522 820	75,0
VILSON FERNANDO GROSSKLAUS	9522 755	75,0
ERNESTO ZEMBRUSKI JÚNIOR	9522 852	72,5
FABIANO DA SILVA	9522 827	67,5
MARIO AGOSTINHO ZAMBONI	9522 737	67,5
VILSON FRANÇA RAMOS	9522 937	67,5
ACIR ELIAS DA COSTA	9522 689	65,0
ROBSON DE LARA RIBAS	9522 899	65,0
ADALCIO MASIERO	9522 660	62,5
ARI NELSON BERTOLETTI	9522 658	62,5
DANIEL ALVES DO AMARAL	9522 713	62,5
EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS	9522 644	62,5
WILMAR JUNIOR BUNHAK	9522 949	62,5
ADÁLCIO SANDI	9522 921	60,0
ADENILSON OLIVEIRA FERREIRA	9522 786	60,0
PEDRO ACASSIO DA COSTA	9522 840	60,0
RODRIGO ANTONIO LORENSINI	9522 967	60,0
ANDERSON DURLI	9523 020	57,5
CICERO LUIZ DE MELO	9522 768	57,5
LEOMAR OLIVO AGNOLIN	9522 716	57,5
NELSON DOS SANTOS RODRIGUES	9522 664	57,5
PAULO SERGIO LAAKE	9522 817	57,5
RAFAEL SAULO SONALIO	9523 019	57,5
VAGNER AUGUSTO CORADASSI	9522 638	57,5
ANTONIO MINOZZO	9522 994	55,0
EVERTON DIEGO PIETRO BOM	9522 915	55,0
GIOVANI MARQUES	9522 656	55,0
JUNIOR DE LIMA MENDES	9522 985	55,0

MARCIO COSTA	9522 986	55,0
ALESSANDRO LUIZ WISOSKI	9522 882	52,5
DIOCLÉCIO DOS ANJOS	9522 828	52,5
IVO KOVALSKI	9522 757	52,5
JOÃO ASSIS ZEMBRUSKI	9522 812	52,5
PAULO JULIO DA SILVA	9522 655	52,5
PAULO RODRIGO BOENO	9522 960	52,5
VALDECIR DOS SANTOS	9522 674	52,5
VILSON JOSÉ PRESTES DOS SANTOS	9522 968	52,5
ANTONIO VALDECIR ROSSONI	9522 859	50,0
EMERSON CARLOS MAXINSKI	9522 667	50,0
GILSON PEREIRA DA LUZ	9522 645	50,0
JOSIAS PADILHA LOPES	9522 643	50,0
LUIZ CARLOS MARTINS PINTO DA SILVA	9522 703	50,0

PROVA OBJETIVA DO CARGO DE PROFESSOR		
NOME DO CANDIDATO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOTA PROVA OBJETIVA**
LUÍS ANTÔNIO GIACOMINI	9522 731	75,0
LILIAN PEDROLLO TARACIUK	9522 936	67,5
DEVANILDO DE CASTRO	9522 659	67,5
SILMARA DE PAULA CASTILHO	9523 012	65,0
FRANCIELY ZAMBRUSKI	9522 984	65,0
VALERIA PADILHA LOPES	9522 893	65,0
SOLANGE MARLI ISOTON DA LUZ	9522 879	65,0
CILEIA CAROLINE SANT'ANA	9522 950	62,5
JESSICA PAULA MARTINS	9522 690	62,5
MARLI TEREZINHA KOTARSKI	9522 847	60,0
VIVIANE MARTINELLI	9522 795	60,0
LUCIMARA RAVANELLO	9522 781	60,0
ROSARIA DA ROSA	9522 856	57,5
ANA CLAUDIA FERNANDES DA SILVA	9522 925	57,5
HERLAYNE CELINA DE MATTOS	9522 914	57,5
JÚNIA LOUISE ZAMPIERON	9522 684	57,5
ALCIONE RODRIGUES	9523 016	57,5
MARILIA GISELE NAKONIECZNY CRUZ	9523 026	55,0
PRISCILA BATISTA DE OLIVEIRA BET	9523 011	55,0
GERLY PATRICIA LASCOSKI	9522 959	55,0
LUANA LYNE ENNES MENDONÇA DE CRISTO	9522 903	55,0
TAIS REGIANE ZEMBRUSKI	9522 857	55,0
MARCELE APARECIDA DE LARA RIBAS	9522 787	55,0
JAQUELINE MOURA REIS	9522 720	55,0
DIONIS ROCHA SCHEFFER	9522 657	55,0
ALESSANDRA DE LIMA	9522 647	55,0
ANGELA CLARICE DE OLIVEIRA BALABAN	9523 021	52,5
ERICA REGIANE CALDAS	9522 955	52,5
JANAINA DIAS DE MOURA	9522 931	52,5
SILMARA GONÇALVES DA MAIA	9522 895	52,5
CLAUDINEIA BRIZOLA DA CUNHA	9522 798	52,5
JAQUELINE STANGHERLIN	9522 743	52,5
BÁRBARA LUÍSA MELLO	9522 700	52,5
MARLI DALLA COSTA KOTARSKI	9522 957	50,0
LUCILENE VILESKI	9522 953	50,0
DANIELE REZENE CHAGAS	9522 907	50,0
ELISIANE FERREIRA DE ANDRADE	9522 860	50,0
ADRIANE RODRIGUES	9523 015	50,0
MARCELA GUIMARÃES DA SILVA	9522 851	50,0
ELIDE MARIA NOVAKOSKI ISATON	9522 830	50,0

PROVA DE TÍTULOS DO CARGO DE PROFESSOR		
NOME DO CANDIDATO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOTA PROVA TÍTULOS**
FRANCIELY ZAMBRUSKI	9522 984	30,0
MARILIA GISELE NAKONIECZNY CRUZ	9523 026	30,0
SILMARA DE PAULA CASTILHO	9523 012	30,0
ALCIONE RODRIGUES	9523 016	30,0
LILIAN PEDROLLO TARACIUK	9522 936	28,5
LUCILENE VILESKI	9522 953	28,0
MARCELE APARECIDA DE LARA RIBAS	9522 787	25,0
JANAINA DIAS DE MOURA	9522 931	25,0
JAQUELINE STANGHERLIN	9522 743	25,0
DANIELE REZENE CHAGAS	9522 907	25,0
CILEIA CAROLINE SANT'ANA	9522 950	24,5
ELIDE MARIA NOVAKOSKI ISATON	9522 830	24,5
VIVIANE MARTINELLI	9522 795	23,5
MARLI TEREZINHA KOTARSKI	9522 847	21,5
SOLANGE MARLI ISOTON DA LUZ	9522 879	20,0
LUCIMARA RAVANELLO	9522 781	20,0
SILMARA GONÇALVES DA MAIA	9522 895	20,0
DIONIS ROCHA SCHEFFER	9522 657	19,5
PRISCILA BATISTA DE OLIVEIRA BET	9523 011	17,0
ANA CLAUDIA FERNANDES DA SILVA	9522 925	11,5
TAIS REGIANE ZEMBRUSKI	9522 857	11,0
CLAUDINEIA BRIZOLA DA CUNHA	9522 798	10,0
ADRIANE RODRIGUES	9523 015	9,5
ROSARIA DA ROSA	9522 856	9,0
LUANA LYNE ENNES MENDONÇA DE CRISTO	9522 903	7,5
JÚNIA LOUISE ZAMPIERON	9522 684	7,0
ERICA REGIANE CALDAS	9522 955	7,0
JAQUELINE MOURA REIS	9522 720	5,0
DEVANILDO DE CASTRO	9522 659	4,0
JESSICA PAULA MARTINS	9522 690	4,0
ALESSANDRA DE LIMA	9522 647	3,5
MARLI DALLA COSTA KOTARSKI	9522 957	3,5
ELISIANE FERREIRA DE ANDRADE	9522 860	3,0
HERLAYNE CELINA DE MATTOS	9522 914	2,5
ANGELA CLARICE DE OLIVEIRA BALABAN	9523 021	0,5

Os candidatos não constantes neste edital não atingiram a pontuação mínima exigida para aprovação conforme Edital Nº 001/2015, cuja classificação/pontuação, poderão ser consultados no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Bituruna, munido de documentos de identificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 04 de dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

MARLOS PADILHA
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público 001/2015

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:025BE6D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2015

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Retificar a portaria nº. 005/2014 que concede aposentadoria voluntária regra permanente por idade.

Onde se lê: "Conceder Aposentadoria voluntária *por idade, Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF*, com proventos proporcionais correspondente a R$ 364,30 (Trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), devendo ser observado o benefício no valor de um salário mínimo nacional vigente, à servidora *LUZIA DIONISIA DO NASCIMENTO*, matrícula nº. 203, ocupante do cargo de AGENTE SERV. OPER. SERV. GERAIS LIMP. CONSERVAÇÃO, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA".

Leia-se: "Conceder Aposentadoria voluntária *por idade, Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF*, com proventos proporcionais correspondente a R$ 363,30 (Trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos), devendo ser observado o benefício no valor de um salário mínimo nacional vigente, à servidora *LUZIA DIONISIA DO NASCIMENTO*, matrícula nº. 203, ocupante do cargo de AGENTE SERV. OPER. SERV. GERAIS LIMP. CONSERVAÇÃO, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA".

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cafeara, 03 de dezembro de 2015.

HEVERSON JOSÉ TUROZI
Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E35A9EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Geisa Aparecida Santiago	05/12/2014 a 04/12/2015	19/01/2016 a 02/02/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 03 dias do mês de dezembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

REPUBLICAR PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:99897A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 123/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

Art. 2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1como competências:
Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessária, ao Controle de Qualidade;
Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Art. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

AGUINALDO DA SILVA SANTOS
ALICE MARIA DA FONSECA BUENO DE OLIVEIRA
ANNY CRISTINY BELONCI VILAS BOAS
ANTONIO ROBERTO DE SOUZA
APARECIDA MARIA BOÊNCIO
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
ELIANE DE FATIMA VANZELA
FATIMA APARECIDA DE PAULA
FATIMA APARECIDA DELECRODE DA SILVA
JANETE MARIA DO COUTO
JOSANA COSTA BARBOSA DE FARIA
LEIDE APARECIDA PAZINI BUENO
LUCIA MARIA SASSO RISSÁ
LUIZ AUGUSTO FERREIRA
MARIA HOBAL COSTA
MARINES SINKOS LEMOS
MARIZA SOARES MARTINS
MIULA PORTELINHA BRAGA
NILZA NEY COSTA
PAULO ABÍLIO DA SILVA
QUEILA ANDREIA PRIMOM
ROBERTA MAYARA SANGA
THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
VALDIRENE DE JESUS DOS SANTOS
VALÉRIA VÁGULA GOMES VOLTARELLI

Art. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no componente instrumento de controle.

Art. 5º - REVOGADAS as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 122/2015 de 16/11/2015 publicada no Jornal Tribuna do Norte - Edição nº 7.434 em 17/11/2015.

Edifício da Prefeitura, ao 03 dia do mês de dezembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F7D7DFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 134/2015

SÚMULA: Nomeia a Sr. LUIZ COSTA MAGALHAES FILHO, para exercer a função de Supervisor Municipal de Endemias e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado que o Sr. **LUIZ COSTA MAGALHAES FILHO,** a partir de 1° de dezembro de 2015 passará a exercer a função de Supervisor Municipal de Endemias.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Califórnia, aos 03 dias do mês de dezembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2708CF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 121/2015 DE 27/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

403.491,66 (quatrocentos e três mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
443-3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	146.471,02
468-3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
469-3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	99.000,00
467-3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	10.430,64
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
141-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
279-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.017.12.361.0017.2.041.		Manutenção da Merenda Escolar	
292-3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
345-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
351-4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.790,00
07.017.12.365.0019.2.046.		Distribuição da Merenda Infantil	
353-3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.300,00
		Total Suplementação:	**403.491,66**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.01.13.00.00	Fonte: 1000	10.430,64
Receita: 1.7.2.1.22.70.00.00	Fonte: 1000	146.471,02
Receita: 1.1.2.1.17.00.00.00	Fonte: 1000	64.000,00
Receita: 1.1.2.2.99.03.00.00	Fonte: 1000	99.000,00
Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1000	50.000,00
Receita: 1.7.2.1.35.03.00.00	Fonte: 1000	5.300,00
Receita: 1.7.2.1.35.01.00.00	Fonte: 1000	28.290,00
	Total da Receita:	**403.491,66**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:61E2D6DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 125/2015 DE 05/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
5-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
61-3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
94-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
95-3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
119-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
135-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
141-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
143-3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
150-4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
204-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.031.		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
223-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
265-3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
279-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
301-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
304-3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
314-3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
324-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
348-3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
07.018.00.000.0000.0.000.		Departamento de Cultura	
07.018.13.392.0023.2.056.		Manutenção de Centro Cultural	
364-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00
		Total Suplementação:	**196.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
3-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
8-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
16-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.124.0004.2.054.		Manter o Controle Interno	
33-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
59-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
89-3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00

93-3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.011.00.000.0000.0.000		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
120-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
134-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
139-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
148-3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
05.013.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
152-3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
154-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
161-3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	
166-3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
171-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família – UAPSF	
178-3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
215-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
267-3.3.90.14.00.00	01102	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
277-3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
287-4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
298-3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
306-4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
307-4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
316-4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
326-3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
350-4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
351-4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.019.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esp.Lazer Turismo e Comunicação	
07.019.27.812.0038.1.003.		Construção do Centro de Eventos	
366-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
		Total Redução:	**196.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FDA954EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 126/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. ODAIR GONÇALVES MELLO, matrícula n°10025621, o qual deixará de ocupar o cargo de MARCENEIRO a partir do dia 30/11/2015.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 02 dias do mês de dezembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:799858B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 08/2015

Súmula: Aprova a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social de Campina do Simão-PR, referente ao período de janeiro a junho de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) torna público que foi aprovado, conforme ata 11/2015.

Art. 1º - Os saldos provenientes do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS) de confinanciamento do Governo Estadual no município de Campina do Simão/PR referente ao período de janeiro a junho de 2015.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 01 de dezembro de 2015.

ISOLINA WALTER CORDEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:3CE26C0B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO DEMONSTRATIVO DESPESAS ORGÃO UNIDADE
LEI N 530/2015 - LOA 2016

2016
DEMONSTRATIVO DA DESPESA ENTRE UNIDADES

Orgão / Unidade	Orçada	
02 - GOVERNO MUNICIPAL	342.000,00	1,99%
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	227.000,00	1,32%
02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA	115.000,00	0,67%
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO	1.459.350,00	8,48%
03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO E RECURSOS HUMANOS	1.370.350,00	7,97%
03.02 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃOES E COMPRAS	89.000,00	0,52%
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	793.000,00	4,61%
04.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA	742.000,00	4,31%
04.03 - CONTROLE INTERNO	51.000,00	0,30%
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	4.712.843,75	27,40%
05.01 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	4.642.843,75	26,99%
05.02 - CULTURA E ESPORTES	70.000,00	0,41%
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.159.881,25	24,19%
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.159.881,25	24,19%
07 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	1.150.500,00	6,69%
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.010.500,00	5,88%
07.03 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	140.000,00	0,81%
08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	670.000,00	3,90%
08.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	670.000,00	3,90%
09 - SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	2.843.925,00	16,53%
09.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	2.843.925,00	16,53%
11 - ENCARGOS ESPECIAIS	552.500,00	3,21%
11.01 - ENCARGOS ESPECIAIS	552.500,00	3,21%
90 - RESERVA DE CONTINGENCIA	516.000,00	3,00%

90.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA	516.000,00	3,00%
Total:	17.200.000,00	

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:4F70059C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 111/2015

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 856/2014.

DECRETA:
Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 810.700,00 (Oitocentos e dez mil e setecentos reais):

I – EXCESSOS
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0180 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 3.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0660 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVÍL..... R$ 52.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)
0700 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 5.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)
0760 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 50.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)
0765 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 53.000,00
00496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
0810 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA .....R$ 150.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)
0860 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 200.000,00
00495 – Atenção Básica
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1100 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 18.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1120 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA ..... R$ 55.000,00
00104 – Demais impostos Vinculados a Educação Básica
12.361.0005.2011 – Merenda Escolar
1360 – 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .... R$ 25.000,00
00107 – Salário Educação
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB
1450 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 10.000,00
00102 – Fundeb 40%
***1480 – 4.4.90.52.00.00 –* EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 69.000,00**
00102 – Fundeb 40%
05-02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
27.812.0005-2018 – Manutenção da Divisão de Esporte
1910 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA..... R$ 1.500,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.006.2020 –Manutenção da Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
1960 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVÍL..... R$ 18.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2040 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 40.000,00
00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
2100 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA..... R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2161 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMENENTE .....R$ 1.200,00
00732 – FIA 2011 EQUIPAMENTOS
07 -SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 - *SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA*
15.451.0007.2025 – Manutenção do departamento de Obras e Serviços Urbanos
2450 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 50.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL.....R$ 810.700,00

Art. 2º. – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício na fonte abaixo especificado:

I - EXCESSOS:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
00000	Recursos Ordinários (Livres)	82.500,00
00102	Fundeb 40%	79.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.000,00
00104	Demais impostos Vinculados a Educação Básica	55.000,00
00107	Salário Educação	25.000,00
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)	257.000,00
00495	Atenção Básica	200.000,00
00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	53.000,00
00732	*00732 – FIA EQUIPAMENTOS*	1.200,00
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	40.000,00
TOTAL		810.700,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 03 de novembro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9E7FF7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 001/2015

Concedente: Município de Campo do Tenente;
Convenente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo do Tenente

Objeto: Fica fazendo parte integrante do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 001/2015, as alterações constantes no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, protocolado sob nº 972/15, registrado no livro nº 007, fls. 16, datado de 03/11/2015.

Ficam remanejados os recursos financeiros, conforme alterações constantes do Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira 001/2015, somente no que se refere a adequação entre os usos do plano de aplicação;

O Termo Aditivo entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com efeitos financeiros retroativos ao dia 27/11/2015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido termo de cooperação.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:447F8ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 002/2015

Concedente: Município de Campo do Tenente;
Convenente: Associação Comunitária Cultural e Artística Campo Do Tenente

Objeto: Fica fazendo parte integrante do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 002/2015, as alterações constantes no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, protocolado sob nº 1065/15, registrado no livro nº 007, fls. 19, datado de 27/11/2015.

Ficam remanejados os recursos financeiros, conforme alterações constantes do Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira 002/2015, somente no que se refere a adequação entre os usos do plano de aplicação;

O Termo Aditivo entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com efeitos financeiros retroativos ao dia 27/11/2015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido termo de cooperação.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7E71CEF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 86/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 65/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO DE VEICULOS.
VALOR GLOBAL: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DB190B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 85/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 65/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO DE VEICULOS.
VALOR GLOBAL: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinqüenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FBD30119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.° 1.256/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 1.173/2013 de 03/12/2013 QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ PARA O QUADRIÊNIO DE 2013 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 165 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 5.º da Lei Municipal 1.173/2013, esta lei altera o PPA 2014 a 2017 atendendo as determinações impostas pela Complementar n.° 101 de 04 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Artigo 2.º- Os anexos constantes na Lei 1.173/2013 de 03/12/2013 serão substituídos pelos anexos inclusos que serão parte integrante da presente lei e para todos os efeitos legais.

Artigo 3.º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 03 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:52B1DBA7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.° 1.257/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O

EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E O, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - O orçamento do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidos nesta lei, compreendendo:
I – As Metas Fiscais;
II – As Prioridades da Administração Municipal;
III – A Estrutura dos Orçamentos;
IV – As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V – As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI – As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII – As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII – As Disposições Gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2.000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, para o exercício de 2016, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN º 553, de 22 de setembro de 2015.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (empresas estatais dependentes), inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014, 6ª Edição, Válida a partir de 2015.

Art. 5º - Os anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
02.00.00 PARTE II ANEXOS DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÙNCIA DE RECEITA
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção I
RISCOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Previdências.

Seção II
METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1 – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2016 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Infração Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº STN º 553, de 22 de setembro de 2015.
§ 2º - Os valores da coluna “% PIB” são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Seção III
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das metas fiscais de exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Seção IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que identifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Nacional.
Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Seção V
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III do art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as varações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 – O § 2º, Inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece, também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por Lei ao regime de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo único – O demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VII
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º da LRF, o anexo de Metas Fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN º 553, de 22 de setembro de 2015, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Seção VIII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou erradicação de tributos ou contribuição.

Seção IX
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGÁTORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O art. 17 da LRF considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixam para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesa de caráter continuado.

Seção X
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Subseção I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 – O § 2º Inciso II, do art. 4º da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comprando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único – De Conformidade com a Portaria nº STN º 553, de 22 de setembro de 2015, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

Subseção II
METOTOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 16 – A finalidade do conceito de Resultado Primário e indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.
Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional e as normas da contabilidade pública.

Subseção III
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada polo Governo Federal, com regulamentação pelo STN.
Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível mais haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidas os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Subseção IV
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumida pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA AMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014, a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º – Os Recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.
§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar as despesas orçadas a receitas estimadas, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 – O Orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que receberam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21º – A lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programas, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade em com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/1999 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 22 – A mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/64, conterá todos os Anexos exigidos na Legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O orçamento para o exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º § 1º, 4º § 1º "a" e 48 da LRF).

Art. 24 – Os estudos para definições do Orçamento da Receita para 2016 deverão observar os efeitos das alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a infração do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão os mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de transferências voluntárias:
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotações para combustível, obras, serviços públicos e agricultura e atividades de apoio a agricultura e pecuária;
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira, será considerada o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 – As despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º § 3º da LRF).
§ 1º - Os riscos Fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do Exercício de 2015.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 – O Orçamento para o exercício de 2016, poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).
§ 1 º - Os recursos de Reservas de Contingências serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto na Portaria nº MPO 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5, III, "b" da LRF).
§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2016, poderão ser utilizados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 – O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8 da LRF).

Art. 31 – Os poderes e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 32 – A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerado para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerá de autorização em Lei específica (art. 4º, I, "t" e 26 da LRF).
Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na fonte estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70 do parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que obriga os outros da licitação ou sua dispensa de inexigibilidade.
Parágrafo único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixada no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração Municipal quando firmados

convênio, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei orçamentária (Art. 62 da LRF).

Art. 37 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 38 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá dentro de cada projeto, atividades ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas que trata a Portaria STN 163/2001.
Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesas/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 – Durante a execução orçamentária de 2016, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especiais, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 – O controle de Custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único – O custos apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei orçamentária de 2016, serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO V
DAS DISPONSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 – A lei orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento das Despesas de Capital, observado o Limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas, apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31, e 32).

Art. 43 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32 do parágrafo único da LRF).

Art. 44 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 31, § I, II, da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 – O Executo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso publico ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único – Os recursos para despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2016.

Art. 46 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa com pessoal de cada um dos Poderes em 2016, Executivo e Legislativo, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 47 – Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, do parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 – O executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores em caráter temporário.

Art. 49 – Para efeito desta Lei e registro contábil, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver, também, fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 – O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei , poderá conceder ou ampliar benefícios fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidos, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 52 – O Ato que conceder ou ampliar incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária e ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2ª da LRF).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária a Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

$ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado a sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelos eventuais atrasos no pagamento de compromissos assumido, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 – O Executivo Municipal esta autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competências ou não do Município.

Art. 57 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 03 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:34BBD705

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.° 1.258/2015

Súmula – "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Carlópolis - PR, para o exercício financeiro de 2016".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E O, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - O Orçamento Geral do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, parao exercício financeiro de 2016, compreendendo os Órgãos da Administração Direta, mantidos pelo Poder Público Municipal, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 29.949.305,00 (vinte e nove milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinco reais).
Artigo 2.º - A receita será realizada, de acordo com a legislação em vigor, segundo as seguintes estimativas:

1. RECEITAS CORRENTES	**34.320.100,00**
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	2.433.212,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	230.000,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇO	10.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.296.688,00
1.9. OUTAS RECEITAS CORRENTES	350.200,00
2. RECEITA DE CAPITAL	**0,00**
2.1. OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00
2.4. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00
T O T A L	**34.320.100,00**
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	4.370.795,00
TOTAL LÍQUIDO	**29.949.305,00**

Artigo 3.º - A despesa esta fixada, segundo a discriminação constante dos anexos que integram a Lei, e terá o seguinte desdobramento:

1. DESPESAS CORRENTES	**26.734.715,00**
1.1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.254.058,75
1.3. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00
1.6. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.380.656,25
2. DESPESAS DE CAPITAL	**2.314.590,00**
2.1. INVESTIMENTOS	1.614.590,00
2.2. INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
2.3. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00
3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**900.000,00**
TOTAL LÍQUIDO	**29.949.305,00**

Artigo 4.º - O executivo municipal, fundamentado na Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, a Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, autoriza:
I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos Fundos Especiais, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita estimada, desde que existam recursos na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64.
II – Realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita para atender insuficiência de caixa, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita prevista, podendo, para tanto, outorgar procuração ao agente financeiro para receber, das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ou FPM – Fundo de Participação dos Municípios, os valores relativos a amortização e encargos.
III – Realizar Operações de Crédito dentro das normas e determinações estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observando os limites de capacidade de endividamento do Município, de acordo com as Normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, utilizando até 11,5% da Receita Corrente Líquida.
IV – Fazer a contenção de despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio, exceto na área de educação e saúde e do pagamento da dívida pública.
V – Utilizar o valor da Reserva de Contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.
VI – Utilizar o controle da despesa por custo de Serviços ou Obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades.
Artigo 5.º - Não serão computados os créditos suplementares abertos para atendimento do disposto no Inciso I, Art. 4º:
I - decorrentes de sentenças judiciais, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos valores sentenciados;
II - com serviços da dívida (juros e amortização da dívida), cuja suplementação poderá ocorrer até o limite das respectivas inscrições;
III - provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos contratos;
IV - provenientes de recursos de doações, convênios e outras transferências voluntárias, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;
V - de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipais prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, cuja suplementação poderá ocorrer até os limites fixados na legislação vigente.
Artigo 6.º - As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais, necessárias à realização de obras, quando executadas pela Administração Direta, ocorrerão no elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
Artigo 7.º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir por Resolução, quando necessário, créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da despesa fixada, usando como recurso a anulação de dotações do próprio Órgão Legislativo, de acordo com o inciso III do Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.
Artigo 8.º - São aprovados os Planos de aplicação dos seguintes fundos Municipal, de contabilização centralizada, anexos a esta lei, nos termos do parágrafo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:
I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 857 de 08/07/2008, que fixa a sua despesa para o exercício de 2016 em R$ 7.607.077,49 (sete milhões, seiscentos e sete mil, setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
II – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 294 de 06/09/1995, que fixa a sua despesa para o exercício de 2016 em R$ 967.463,76 (novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).
III – do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 339 de 18/10/1996, que fixa a sua despesa para ao exercício de 2016 em R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), incluindo as despesas do Conselho Tutelar.
IV – Do fundo Municipal de Educação que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 em R$ 8.018.300,00 (oito milhões, dezoito mil e trezentos reais).
Artigo 9.º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 03 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7DA68B9D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.° 1.259/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 50.474,00
06.003 – ATENDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPEXIDADE – MAC	
10.302.0415.2027 – OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 29.526,00	R$ 29.526,00
06.003 – ATENDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPEXIDADE – MAC	
10.302.0415.2027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS PRÓPRIOS (15%)	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes da anulação externa das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Carlópolis:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 18.000,00
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 7.000,00
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 40.000,00
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 15.000,00
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	

Art. 3º - Fica acrescentada nos Anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal n.° 1173/2013 de 03 dezembro de 2013, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

Programa	Acrescentar	Reduzir
0001	-	R$ 80.000,00
0415	R$ 80.000,00	-

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.222/2014 de 02 dezembro de 2014, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

Ação	Acrescentar	Reduzir
2001	-	R$ 80.000,00
2026	R$ 50.474,00	-
2027	R$ 29.526,00	-

Artigo 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 03 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:255CBB38

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.303/2.015

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº 1.259, DE 03/12/2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 50.474,00	
06.003 – ATENDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPEXIDADE – MAC	
10.302.0415.2027 – OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 29.526,00	R$ 29.526,00
06.003 – ATENDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPEXIDADE – MAC	
10.302.0415.2027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS PRÓPRIOS (15%)	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes da anulação externa das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Carlópolis:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 18.000,00
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 7.000,00
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 40.000,00
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 15.000,00
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	

Art. 3º - Fica acrescentada nos Anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal n.° 1173/2013 de 03 dezembro de 2013, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

Programa	Acrescentar	Reduzir
0001	-	R$ 80.000,00
0415	R$ 80.000,00	-

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.222/2014 de 02 dezembro de 2014, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

Ação	Acrescentar	Reduzir
2001	-	R$ 80.000,00
2026	R$ 50.474,00	-
2027	R$ 29.526,00	-

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 03 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6F385502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 738/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de análise de amostras,** referente ao Processo n° 20392/2015, que trata da aquisição de equipamentos odontológicos.

1. **Giseli da Rocha,** - CPF nº 036.200.499-47- Presidente;

2. **Daiane de Paulo Paltanin Silva,** CPF nº 042.652.849-22 - Membro;

3. **Welington Antonio Moretti,** – CPF nº 037.297.789-01 - Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27 de novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D0A55275

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 745/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARLON GOUVEA,** CPF nº 865.054.759-15, do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 01/12/2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:95E3D65B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 743/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o contido no Processo Administrativo nº 26892/2015,

RESOLVE:

I - Designar os Servidores Públicos Municipais **Antônio Ricardo Milgioransa**, RG nº 3.323.029-0, **Tania Mara Tosin**, RG nº 3.384.656-8, e **Geovane Alves Moreira**, RG nº 8.142.530-2, para sem prejuízo de suas funções, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para locação de estruturas para 53ª Festa da Uva.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:952D09AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 735/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I – **Exonerar** a servidora pública municipal **Irene de Almeida Guibor**, da função de Gestora do Núcleo Centro POP da Coordenação de Proteção Social Especial do Departamento de Proteção Social Especial, nomeada pela Portaria nº 544/2015 e **Designar** o servidor público municipal **Saul de Souza Freire**, matrícula nº 11631, para a função de Gestor do Núcleo Centro POP da Coordenação de Proteção Social Especial do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de Dezembro de 2015;

II – **Exonerar** a servidora pública municipal **Ivone Pereira Soares**, matrícula nº 848, da função de Coordenadora do Projeto Pro Criando Guarujá, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, e **Designar** a servidora pública municipal **Josiani Dias Villa Armstrong**, matrícula nº 11422, para a função de Gestora do Projeto Pró-Criando Monte Castelo, do Departamento de Proteção Social Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – **Designar** a servidora pública municipal **Rosemeri de Oliveira**, matrícula nº 9090, para a função de Gestora do Centro de Convivência Monte Castelo, do Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de Novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:203343D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DECRETO Nº. 89/2015

> "Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1356/14, decreta

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.304.0037.2.065	OPERAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.510	Taxas Exercício Poder de Polícia	80.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**	
26.782.0049.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PÚBLICAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Anterior	150.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0046.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.507	Cosip-Contribuição de Iluminação Pública-Exercício Corrente	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**240.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 80.000,00(oitenta mil reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) como segue:

REDUÇÃO		
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0046.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	
0.1.507	Cosip-Contribuição de Iluminação Pública-Exercício Corrente	10.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**10.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:70F95C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2015 – PREGÃO 086/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 38.650,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).
Contratante: Município de Colombo – Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda. - CNPJ nº 10.855.398/0001-00
Vigência: 24 de novembro de 2015 a 23 de novembro de 2016.

Colombo, 24 de novembro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:33F8EA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2015 – PREGÃO 086/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de **REGISTRO DE PREÇOS** de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 83.600,00 (Oitenta e três mil e seiscentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: Extra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI EPP - CNPJ nº 06.035.038/0001-86
Vigência: 24 de novembro de 2015 a 23 de novembro de 2016.

Colombo, 24 de novembro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:2173F9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2015 – PREGÃO 086/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de **REGISTRO DE PREÇOS** de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 293.662,50 (Duzentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Contratante: Município de Colombo – Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: Incpharma Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI ME. - CNPJ 16.648.619/0001-47
Vigência: 24 de novembro de 2015 a 23 de novembro de 2016.

Colombo, 24 de novembro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:B3A144E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2015

Objeto: Contratação de empresa (s) através do Sistema De Registro De Preços para prestação de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas em Prédios Públicos do Município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: **Empreiteira Dias Ltda** - CNPJ sob nº 77.584.019/0001-57.
Valor: R$.2.392.005,64 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, cinco reais e sessenta quatro centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Vigência: 27 de maio de 2015 a 26 de maio de 2016
Data: 03 de dezembro de 2015
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:3EDC0E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2015 – PREGÃO 034/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão e cópia (*outsourcing*), com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos e software de gerenciamento
Valor: R$ 1.079.268,00 (Um milhão e setenta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais).
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias do Município
Contratado: **Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda,** CNPJ n.º 04.916.444/0001-22.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 25 de maio de 2015 a 24 de maio de 2016

Colombo, 03 de dezembro de 2015.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:129C2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2015 – PREGÃO 086/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 175.125,00 (Cento e setenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais).
Contratante: Município de Colombo – Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: Merco Soluções em Saúde Ltda.- CNPJ nº 05.912.018/0001-83
Vigência: 24 de novembro de 2015 a 23 de novembro de 2016.

Colombo, 24 de novembro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:0B8AE5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015 – PREGÃO 099/2014

Processo 1172727/2014
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de colchonetes para atendimento das necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Secretarias do Municipal
Contratado: LBT Comércio De Equipamentos Educacionais Ltda Me, CNPJ n.º 13.093.483/0001-68.
Valor: R$ 212.400,00 (Duzentos e doze mil quatrocentos reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 27 de fevereiro de 2015 a 26 de fevereiro de 2016
Assinatura: Secretaria Municipal da Educação /Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Colombo, 03 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:AC4A5AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2015 – PREGÃO 086/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de **REGISTRO DE PREÇOS** de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 280.125,00 (Duzentos e oitenta mil, cento e vinte e cinco reais).
Contratante: Município de Colombo – Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: Nutriport Comercial Ltda. - CNPJ nº 03.612.313/0005-78
Vigência: 24 de novembro de 2015 a 23 de novembro de 2016.

Colombo, 24 de novembro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:FF8444FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2015 – PREGÃO 086/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de **REGISTRO DE PREÇOS** de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: PFG Comercial LTDA. ME. - CNPJ nº 20.438.684/0001-15
Vigência: 24 de novembro de 2015 a 23 de novembro de 2016.

Colombo, 24 de novembro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:1958FC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2015 – PREGÃO 086/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 42.750,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Contratante: Município de Colombo – Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: Prodiet Nutrição Clínica Ltda. - CNPJ nº 08.183.359/0003-15
Vigência: 24 de novembro de 2015 a 23 de novembro de 2016.

Colombo, 24 de novembro de 2015

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:72146B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2015 – PREGÃO 086/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de **REGISTRO DE PREÇOS** de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 161.725,00 (Cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Contratante: Município de Colombo – Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: Promisse Comércio de Materiais Medico Hospitalares Ltda. - CNPJ nº 09.396.523/0001-73
Vigência: 24 de novembro de 2015 a 23 de novembro de 2016.

Colombo, 24 de novembro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:F33057ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 298/2015 – PREGÃO 97/2015

Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atender as necessidades dos servidores de campo do Município de Colombo.
Contratado: **BKF Comércio de Ferragens,** com CNPJ sob nº 04.180.565/0001-59
Valor: R$ 99.421,00 (Noventa e nove mil quatrocentos e vinte e um reais)
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias do Município de Colombo
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 13 de novembro de 2015 a 12 de outubro de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin/ Prefeita Municipal

Colombo, 13 de novembro de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:42081649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 297/2015 – PREGÃO 97/2015

Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atender as necessidades dos servidores de campo do Município de Colombo.
Contratado: **Strapasson Auto Peças Ltda.** com CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66
Valor: R$ 258.565,90 (Duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias do Município de Colombo
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 13 de novembro de 2015 a 12 de outubro de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin/ Prefeita Municipal

Colombo, 13 de novembro de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:E76DB2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2015 – PREGÃO 109/2015

Extrato da ata de registro de preços nº 316/2015 – Pregão 109/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento com mão de obra de remoção e instalação, de vidros liso comum, fantasia tipo canelado, temperado incolor, liso fume e espelho cristal para manutenção de diversos prédios públicos desta municipalidade.
Valor: R$ 202.895,00 (Duzentos e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais)
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/ Secretaria Municipal da Educação
Contratado: **KMW Comercio De Moveis Ltda ME**, CNPJ n.º 07.728.572/0001-30
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link portal da transparência.
Vigência: 25 de novembro 2015 a 24 de novembro de 2016.

Colombo, 25 de novembro de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:9720A8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Pregão Presencial nº. 116/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de bilheteria, auditoria/autenticação, portaria com leitura de código de barras e borderô instantâneo, com fornecimento de mão de obra, software e equipamentos necessários para gerenciamento financeiro destinados à 53ª Festa da Uva, conforme quantidades e descritivos constantes no Anexo VII do edital.
O Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e o Secretário Municipal de Indústria, Comercio, Turismo e Trabalho, ambos da Prefeitura de Colombo, nos usos de suas atribuições acolhem o Parecer Jurídico nº. 417/2015 da Procuradoria Geral do Município e decidem pelo PROVIMENTO do recurso da licitante JF PEDROSO ME, através do Processo Administrativo nº. 27971/2015, pela habilitação da recorrente no Pregão Presencial nº116/2015.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 03 de dezembro de 2015.

Publique-se,

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal Interino da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F06A73C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA

O Município de Colombo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, a GERONIMO VARGAS, inscrito no CPF sob nº 322.263.189-34, exauridos os prazos para apresentação da defesa preliminar, bem como, para o adimplemento do valor da multa decorrente da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 0005 – SÉRIE A em decorrência do cometimento de infração ambiental, nos termos do art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c artigos 61,62,V do Decreto Federal nº 6.514/2008 – referentes ao descarte irregular de resíduos diversos (entulhos) em via pública e em desacordo com as normas ambientais regulamentares.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco dias) contados da data de publicação deste Edital para que efetue o recolhimento do valor da multa administrativa imposta que incide em R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), equivalentes a 53,13 UFC's (Cinquenta e três unidades fiscais de Colombo e treze décimos).
O não pagamento da multa no prazo estipulado, implicará em inscrição em dívida ativa do valor correspondente, sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis.

Publicado por:
Michelle de Paula Carvalho Batista
Código Identificador:19658E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
LEI Nº 2695/2015

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral, altera as Diretrizes Orçamentárias e altera o Plano Plurianual 2014/2017 do município de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2015 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.
Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
11.002.15.452.0017.1016 REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA
4.4.90.52.00.00 1504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 24.000,00
Total das Suplementações.....R$ 24.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
11.002.15.451.0017.1001 CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
386 4.4.90.51.00.00 1504 OBRAS E INSTALAÇÕES R$24.000,00
Total das Anulações.....R$ 24.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 03 de dezembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:1CC0EE04

GOVERNADORIA
LEI Nº 2696/2015

Súmula: Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral, altera as Diretrizes Orçamentárias e altera o Plano Plurianual 2014/2017 do município de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2015, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2015 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional especial no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
11.002.15.452.0017.1016 REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA
4.4.90.51.00.00 1504 OBRAS E INSTALAÇÕES 65.000,00
Total das Suplementações.....R$ 65.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
11.002.15.451.0017.1001 CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
386 4.4.90.51.00.00 1504 OBRAS E INSTALAÇÕES 65.000,00
Total das Anulações.....R$ 65.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 03 de dezembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C92DE48C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 149/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2015
Decreto nº 149/2015 de 01/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
117 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
230 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
252 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
		Total Suplementação:	6.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
119 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
235 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Redução:	6.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:EC98DEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE RECLASSIFICACAO DO CONCURSO DE PROCURADOR JURIDICO - 2007

EDITAL Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO

A Comissão Organizadora, especialmente designada para a realização do concurso para provimento do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO** pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, atendendo às norma do Edital de Concurso Público nº 001, de 31 de janeiro de 2007, devidamente publicado em data de 07 de fevereiro de 2007, e acatando comando oriundo de sentença devidamente transitada em julgado, proferida em Mandado de Segurança impetrado pelo candidato EVERTON DIVANOR LEAL DE JESUS, autuado sob nº 0000216-89.2007.8.16.0164, que tramitou junto à Vara Cível da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, e que determinou a exclusão do candidato LEVI VARELA DA SILVA, bem como declarou nulas as questões nº 01 e nº 26 da prova oficial, determinando a conseqüente atribuição de pontuação a todos os candidatos participantes do concurso e sua respectiva reclassificação, faz saber a todos os interessados a RECLASSIFICAÇÃO FINAL, por ordem decrescente dos concorrentes no referido certame:

1º - RUBYO DANILO BRITO DOS ANJOS - OAB/PR nº 20.072 - nota: 9,50;

2º -CRISTHIAN CARLA BUENO DE ALBUQUERQUE - OAB/PR nº 38.269 - nota: 7,50;

3º EVERTON DIVANOR LEAL DE JESUS - OAB/PR nº 40.637 - nota: 7,00;

4º FABRIZZIO MATTE DOSSENA - OAB/PR nº 29.606 - nota: 5,00;

Nos termos do Edital de Abertura, são considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 5,00. Para que surtam os efeitos legais e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, o qual será afixado no local de costume na Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro e publicado em Jornal de circulação regional e no diário Oficial eletrônico.

Fernandes Pinheiro, 27 de novembro de 2015.

ELITON ROSENE PABIS
Presidente
Comissão Organizadora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:B6B4563B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 133/2015
Pregão, na forma Presencial nº 114/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: MARIANO IVASKO & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 82.573.478/0004-18
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL E DOCES DIVERSOS, LOTES 01 e 03.
Valor Global Contratual: R$ 25.700,00
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.
Prazo de Vigencia Contratual: 02 (dois) meses
Data de assinatura: 02/12/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:0F95EB47

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 134/2015
Pregão, na forma Presencial nº 115/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: MARCIA REGINA CALOI - ME, CNPJ sob o nº 22.683.848/0001-03
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO NATALINA, LOTE 01.
Valor Global Contratual: R$ 24.960,00
Prazo de Entrega: 15 dias.
Prazo de Vigencia Contratual: 02 (dois) meses
Data de assinatura: 02/12/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:9197145D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras nº 050/2015
Tomada de Preços nº 009/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Castelar Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 79.210.357/0001-54
Objeto: fica alterado o valor contratual devido a inclusão de serviços necessários, no valor de R$ 10.121,31 passando o valor contratual de R$ 40.563,27 (quarenta e mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos) para o valor Global de R$ 50.684,58 (cinquenta mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Data e assinaturas.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7814694A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 186/2015- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 500/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER a DANIELI PADILHA MENEGUEL, servidora ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 273-1, quatro dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 30/11/2015 a 03/12/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de dezembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:712365B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 119/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 119/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/12/2015, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de dezembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:08379C3E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 120/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde do Município.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/12/2015, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de dezembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3891D196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 203/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 02/12/15
CONTRATADO: N A N OLIVEIRA - MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção dos prédios públicos desta Municipalidade.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.642,38 (oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos)
DATA: 02/12/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E83AD129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão nº. 097/2.015
1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE LAMPADAS FLUORESCENTE	5.000 Unid	0,70	CETRIC – CENTRAL DE TRAT. DE RES. SOL. IND. E COMER DE CHAPECO LTDA.
02	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS ORIUNDO DE LAVAGEM DE VEÍCULO (BARRO) - TAMBOR DE 200 LTS	28 Tambor	95,00	CETRIC – CENTRAL DE TRAT. DE RES. SOL. IND. E COMER DE CHAPECO LTDA.
03	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS, FILTROS E ESTOPAS - TAMBOR DE 200 LTS	16 Tambor	90,00	CETRIC – CENTRAL DE TRAT. DE RES. SOL. IND. E COMER DE CHAPECO LTDA.

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 03 de Dezembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

GUSTAVO BALDISSERA
CETRIC – Central de Trat. de Res. Sol. Ind. e Comer. de Chapecó LTDA.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:AB320710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 206/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/12/15
CONTRATADO: ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSP. LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTÓLOGICO, para atender os Consultórios Odontológicos da Secretaria de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.199,48 (trinta e seis mil cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)
DATA: 03/12/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:8B72B28F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUCAO 09/2015

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas – Repasse Fundo a Fundo PPAS – Período de Janeiro a Junho de 2015.

O conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim –Pr nomeado através do Decreto nº 53/2007 de 01 de Agosto de 2007.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os gastos referentes à Prestação de Contas – Repasse Fundo a Fundo PPAS – Período de Janeiro a Junho de 2015, conforme o RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 03 de dezembro de 2015

MARIA ESMELINDA MARCONDES
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:BF66EDD7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 03/2014 E LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 037/2013

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: OUMORIZ & MELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.646.899/0001-78, Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde - através do FNS (Fundo Nacional de Saúde), sendo esta uma obra com 312,5 m2, a qual deverá ser construída de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos..
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/07/2015
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:D56D18A8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão PRESENCIAL 67/2015

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 67/2015, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE EQ. E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, CNPJ 18.770.897/0001-06, Rua Santos Vicentin Campina do Simão-PR, CEP 85148-000. Num total geral de R$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

Goioxim, 03/12/2015.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:3E708394

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0123/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL SA , inscrita CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, situada na Rua AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI , 1376 - CEP: 04571936; neste ato representada por Alan Ricardi Laranjeira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 196700413, e CPF sob n.º 026.375.929-66, residente e domiciliado à Avenida João Gualberto , 7117 - CEP: 80030000, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 066/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da

tecnologia GSM pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de no máximo 15 (quinze) linhas de telefone móvel, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, 04 (quatro) pacotes de acesso internet 3G, oferecendo o serviço de ligações locais – VC1, além de serviços de mensagens de texto, pacote de dados para acesso à internet e roaming nacional e internacional.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 40.969,80 (Quarenta Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2015.
VIGENCIA: 28 dias (Vinte e Oito dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:7742DB46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015
A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 48/2015, de 31/08/2015, pela Pregoeira infra-assinada, em face do Recurso Administrativo interposto pela empresa **DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, CNPJ 11.532.433/0001-22, Protocolo nº 559, de 27/11/2015,
Considerando que:
I.O Edital de Pregão Presencial nº 8/2015 , norteador do certame objeto do recurso interposto, no item 1.3, especifica que "***Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME e EPP, conforme Lei complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, sendo assim EXCLUSIVO";***
II. O mesmo Edital, item 5.1.3, determina como condição de participação ***"Poderão participar desta licitação empresas que(...) comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos"***;
III. A habilitação jurídica pertinente é a apresentação do Contrato Social da empresa, devidamente registrado, nos termos dos itens 8.4.1 e 10.5.2;
IV. A empresa recorrente não cumpriu as exigências prévias de credenciamento, conforme certidão acostada às fls. 215, deixando de apresentar o competente Contrato Social que a tornaria apta ao certame;
V. A Certidão da Junta Comercial apresentada às fls 164, extemporânea, excedia o prazo de 90 (noventa) dias previstos em lei,e que a referida certidão não substitui a exigência de apresentação do Contrato Social;
VI.É improcedente a alegação de restrição ao caráter competitivo do certame, visto que o processo é público e de livre acesso a todas empresas que se habilitarem de acordo com o Edital de Licitação.
INDEFERE O RECURSO INTERPOSTO
na forma da lei.
Encaminhe-se o presente ao Requerente para que deste teor tome conhecimento.

Guaíra, 2 de dezembro de 2015.

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:563F5412

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2015

ADENDO
Contrato de Compra e Venda & Prestação de Serviços nº 138/2015
Da Dispensa de Licitação por Limite nº 066/2015

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços acima citado, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo:

Empresa Contratada: MARIO TAKAHALU ASAHIDE E CIA LTDA, sediada na Rua Major Raul S de Matos, Nº 139, Centro, Município de Guaíra – PR., CEP: 85.980-000, Fone: 44 3642 1597, **CNPJ nº 79.763.058/0001-47.**

Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços de mão de obra, que serão utilizados na manutenção do veículo Fiat Ducato, placa AXJ-9726, Frota nº 331, pertencente ao Departamento Médico, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Adendo – Inclusão de Dotação Orçamentária.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa no presente contrato, as seguintes Dotações:

Código Reduzido: 1130
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico
Vínculo: 000 – RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)
Subelemento: 3339030019900000000 - Outros combustíveis e lubrificantes automotivos

Código Reduzido: 1130
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico
Vínculo: 000 – RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)
Subelemento: 3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos

Código Reduzido: 30
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico
Vínculo: 303 – 15% - Saúde – Receitas Vinculadas – (EC 29/00) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339039190400000000 – Serviços Gerais de mecânica veicular

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Publique-se

Guaíra (PR) 30 de novembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:471ACB80

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2015

Pregão Eletrônico nº 164/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - ME.**

Objeto da Ata: aquisição de equipamentos e material permanente (cadeiras), para as Unidades Básicas de Saúde - Bela Vista, Jardim Zeballos e Loteamento Futura. Recursos oriundos da proposta nº 95725.438000/1140-01 Ministério da Saúde/Governo Federal.

Valor Total: R$ 8.033,00 (oito mil e trinta e três reais).

Prazo de Vigência: inicio em 20 de novembro de 2015 e término em 19 de novembro de 2016.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 20 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:842023CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2015

Pregão Eletrônico nº 164/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP.**

Objeto da Ata: aquisição de equipamentos e material permanente (cadeiras), para as Unidades Básicas de Saúde - Bela Vista, Jardim Zeballos e Loteamento Futura. Recursos oriundos da proposta nº 95725.438000/1140-01 Ministério da Saúde/Governo Federal.

Valor Total: R$ 900,00 (novecentos reais).

Prazo de Vigência: inicio em 20 de novembro de 2015 e término em 19 de novembro de 2016.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 20 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B3315901

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2015

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 073/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA - ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
Objeto – Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de uma bomba submersa para o poço artesiano da Comunidade Rural de Salamanca, deste Município de Guaíra, Paraná.
Data de Assinatura: 25/11/2015
Vigência: início em 25.11.2015 e término em 24.05.2016.
Valor Total: **R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais).**
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0691E111

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2015

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 074/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA - AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
Objeto – Contratação de profissional em educação para ministrar capacitação aos Professores através do convênio com a AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, por dispensa de licitação do Profº Dr. Renilson Menegassi para trabalhar com o tema Alfabetização e Letramento, professor o qual tem atendido a Coordenadora e as Orientadoras municipais do PNAIC pela tutoria da UEM.
Data de Assinatura: 27/11/2015
Vigência: início em 27.11.2015 e término em 26.11.2016.
Valor Total: **R$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais).**
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 27 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D42BD001

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 145/2015

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 069/2015
Objeto – Locação do Imóvel localizado à Rua Getúlio Vargas, nº 606, fundos, na cidade de Guaíra/PR, para instalação da família da Sra. Ironi Turman Peres, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.
LOCADORA – SRA. TERESINHA MARIA RAUBER DE FAVERI
INTERVENIENTE SOLIDÁRIA – SRA. IRONI TURMAN PERES
Data de Assinatura: 27/10/2015
Vigência: início em 27.10.2015 e término em 26.04.2016.
Valor Mensal da Locação: **R$ 500,00 (quinhentos reais).**
Valor Total: **R$ 3.000,00 (três mil reais).**
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 27 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D5CC7020

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 10/2015

TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2015 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 020/2014
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA – **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**

Objeto do Contrato Original – contratação de empresa especializada em pavimentação de vias públicas urbanas no Município de Guaíra, compreendendo execução de obras de galeria de águas pluviais, reperfilamento e recapeamento em CBUQ, e sinalização viária; obras a serem executadas em ruas que possuem pavimentação em pedra irregular no Bairro São Francisco, sede do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Termo de Supressão – *Redução:* conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o valor do contrato inicialmente pactuado em um percentual da ordem de **7,2%**, ou seja, reduzir o montante de **R$ 35.179,89 (trinta e cinco mil,**

cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) do valor total inicial contratado, que é de **R$ 488.281,52 (quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra - PR, 16 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C879DF2D

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2015

CONVENENTE – MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

CONVENIADA – LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA

Objeto – O presente Convênio de Cooperação Financeiro e social tem por objetivo estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de repasse de verba para o fim de apoio aos custos de atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade e melhoria dos serviços prestados pela entidade.

Prazo de vigência: Início em 20 de novembro de 2015 e término em 30 de maio de 2016.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2015.

Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais).

Foro – Guaíra-Paraná

Guaíra - PR, 20 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ACCB3E1C

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2015

CONVENENTE – MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONVENIADA – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA

Objeto – O presente Convênio de Cooperação Financeiro e social tem por objetivo estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de repasse de recursos para o fim de custear as seguintes despesas: Apoio aos custos e melhoria do atendimento aos alunos: as crianças, os adolescentes e os adultos com Deficiência Intelectual e Múltipla atendidos pela entidade.

Prazo de vigência: Início em 23 de novembro de 2015 e término em 30 de abril de 2016.

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2015.

Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Foro – Guaíra-Paraná

Guaíra - PR, 23 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5AE568D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 388/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas aos Itens 01 e 02, e declara CANCELADO o Item 03, do Edital de Pregão Eletrônico nº 164/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas aos Itens 01 e 02, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 164/2015,** que tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente (cadeiras), para as Unidades Básicas de Saúde - Bela Vista, Jardim Zeballos e Loteamento Futura. Recursos oriundos da proposta nº 95725.438000/1140-01 Ministério da Saúde/Governo Federal. Às empresas:

SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - ME, vencedora do Item 01, com valor total máximo de **R$ 8.033,00 (oito mil e trinta e três reais);**

CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, vencedora do Item 02, com valor total máximo de **R$ 900,00 (novecentos reais);**

Art. 2º - Declarar CANCELADO o Item nº 03, do Edital de Pregão Eletrônico nº 164/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de novembro de 2015.

Guaíra (PR), 20 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3819DCEB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 186/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de equipamento Conjunto de britagem móvel novo a qual será utilizada para produção de pedras britas de diversos tamanho a serem utilizados nos trabalhos a serem realizados diariamente por esse Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de dezembro de 2015**.**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 dezembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:596F37BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 187/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preço para a contratação futura de empresa especializada no ramo para realizar a manutenção preventiva e corretiva e fornecimentos de materiais que serão empregados na manutenção do espelho d´agua da Praça Castelo Branco, neste Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 17 de dezembro de 2015**.**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 dezembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DA707A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2015

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 053/2015, Processo de Registro de Preços nº. 044/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO Constitui o presente objeto à aquisição de óleos lubrificantes para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A. J. ZORNITTA E CIA. LTDA. ME, CNPJ: 13.553.143/0001-72, sediada na Rua Rio Grande do Sul, n°. 2528, centro, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.801-011, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Andrey de Jesus Zornitta, portador do RG: 8.633.379-1 e CPF: 050.481.609-83, saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002, 003, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035 ,036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057 ,058, 059, 060.	A. J. ZORNITTA E CIA. LTDA. ME, CNPJ: 13.553.143/0001-72	24.650,20

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 02/12/2015 a 01/12/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:17B70946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2015 REGISTRO DE PREÇOS N°. 048/2015

Objeto: eventuais aquisições de impressoras, telefones, cabos para impressoras e equipamentos para rede e internet para diversos setores.
Data da sessão de abertura: 18/12/2015
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 18.955,00 (Dezoito mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: adm.iguatu@hotmail.com.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 03 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:739AE2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 316/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Homologa laudo de avaliação, da comissão de avaliação nomeada pelo decreto n° 297/2015, e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO datado de 25 de novembro de 2015 da Comissão Especial de Avaliação Nomeada pelo Decreto n° 297/2015. Na forma abaixo:

ITEM	PATRIMÔNIO	LOTE	QUADRA	MATRÍCULA	ÁREA (M²)	LOTEAMENTO	VALOR (R$)
01	269	10	08	15.326	490,00	Cidade de Iguatu	120.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2068C103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 728/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIA: Poder Executivo

Institui o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Iguatu-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica instituído o Plano Municipal de Arborização Urbana de Iguatu (PMAUI), instrumento de planejamento municipal para a implantação da política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização da área urbana do Município de Iguatu-PR, conforme está lei e seus anexos.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 2º – Constituem objetivos do Plano Municipal de Arborização Urbana de Iguatu:

I – definir as diretrizes de planejamento, implementação e manejo da arborização urbana;
II – promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano;
III – implementar e manter a arborização urbana visando à melhoria da qualidade de vida e ao equilíbrio ambiental;
IV – estabelecer critérios de monitoramento dos órgãos públicos e privados cujas atividades tenham reflexos na arborização urbana;
V – integrar e envolver a população, com vistas à manutenção e à preservação da arborização urbana.

Art. 3º – A implementação do Plano Municipal de Arborização Urbana de Iguatu ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SMAAMADE) nas questões relativas à elaboração, análise e implantação de projetos e manejo da arborização urbana.

Parágrafo único – Caberá à SMAAMADE estabelecer planos sistemáticos de rearborização, realizando revisão e monitoramentos periódicos, visando à reposição das mudas mortas.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º – Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I – Arborização urbana: o conjunto de exemplares arbóreos que compõe a vegetação localizada em área urbana e nas sedes dos distritos, sendo considerada bem de interesse comum;
II – Manejo: as intervenções aplicadas à arborização, mediante o uso de técnicas específicas, com o objetivo de mantê-la, conservá-la e adequá-la ao ambiente;
III – Plano de manejo: instrumento de gestão ambiental elaborado a partir de diversos estudos, incluindo diagnósticos, que estabelece as normas, restrições para o uso, ações a serem desenvolvidas no manejo da arborização, no que diz respeito ao planejamento das ações, aplicação de técnicas de implantação e estabelecimento de cronogramas e metas, de forma a possibilitar a implantação do plano;
IV – Espécie nativa: espécie vegetal ou animal que suposta ou comprovadamente é originária de área geográfica em que atualmente ocorre;
V – Espécie exótica: espécie vegetal que não é nativa de uma determinada área ou que foi introduzida numa área ou região por ação humana, mas se adaptou ao novo ambiente;
VI – Espécie exótica invasora: espécie introduzida, intencionalmente ou não, em habitats onde é capaz de se estabelecer, invadir nichos de espécies nativas, competir com elas e dominar novos ambientes;
VII – Biodiversidade: biodiversidade ou diversidade biológica é a variedade de vida na Terra, constituída pelas variedades interespecíficas, entre espécies e de ecossistemas, referindo-se, também, às relações complexas entre os seres vivos e entre os seres vivos e seu meio ambiente;
VIII – Fenologia: o estudo dos eventos periódicos da vida da planta em função da sua reação às condições do ambiente;
IX – Árvores matrizes: indivíduos arbóreos selecionados, com características morfológicas de alto padrão e elevada variabilidade genética, que são utilizados como fornecedores de sementes, ou de propágulos vegetativos, com o objetivo de reproduzir a espécie;
X – Propágulo: qualquer parte de um vegetal capaz de multiplicá-lo ou propagá-lo vegetativamente, como fragmentos de talo, ramo ou estruturas especiais;
XI – Inventário: estudo diagnóstico qualitativo e quantitativo que identifica as espécies de uma determinada área;
XII – Banco de sementes: armazenamento de coleção de sementes de diversas espécies vegetais, ocorrendo naturalmente no solo de áreas florestadas ou artificialmente em instituições com a finalidade de produção para arborização, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e demais intervenções de manejo florestal;
XIII – Fuste: porção inferior do tronco de uma árvore, desde o solo até a primeira inserção de galhos;
XIV – Poda: a eliminação de parte do vegetal, de modo a melhorar as suas qualidades sanitárias, visuais, de equilíbrio, conciliar sua forma ao local e proporcionar condições de segurança à população;
XV – Poda drástica: corte de mais de cinquenta por cento do total da massa verde da copa, o corte da parte superior da copa eliminando a gema apical ou, ainda, o corte de somente um lado da copa ocasionando deficiência no desenvolvimento estrutural da árvore;
XVI – Estipe: é o caule das palmeiras, compreendido desde a inserção com o solo até a gema que antecede a copa;
XVII – Transplante: transferir de um local para outro uma árvore existente; XVIII – propagação: tipo de reprodução, comum dos vegetais, que consiste na multiplicação assexuada de suas partes (ramo, tronco, folhas e outras);
XIX – Supressão: corte de árvores;
XX – Fitossanidade: consiste nas condições de saúde de um determinado indivíduo florestal analisado;
XXI – Anelagem: é a retirada de um anel do tronco de uma árvore, parte mais externa, fazendo com que os vasos floemas sejam interrompidos, impedindo o recebimento de seiva elaborada pelas raízes, causando a morte destas e consequente impossibilidade de absorção de sais minerais para as folhas fabricarem seiva elaborada, ocasionando o perecimento da planta;
XXII – Sucessão ecológica: substituição gradual de uma comunidade por outra, ao longo do tempo, até que se atinja o equilíbrio, de forma que cada comunidade, ao se instalar, modifica o ambiente e cria as condições favoráveis para que outra comunidade se instale, substituindo-a;
XXIII – Copa: parte aérea dos vegetais superiores, não lenhosa, constituída por ramos e folhas;
XXIV – Estaca: pedaço de madeira afiado em um dos lados, introduzido no solo com o objetivo de sustentar a muda;
XXV – Fruto carnoso: fruto que apresente camada suculenta, independente da estrutura que o tenha originado;
XXVI – SMAAMADE: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;
XXVII – Árvore de pequeno porte: espécie arbórea que, quando adulta, atinja, no mínimo, 3m e, no máximo, 5m de altura total;
XXVIII – Árvore de médio porte: espécie arbórea que, quando adulta, atinja altura total de até 10m;
XXIX – Árvore de grande porte: espécie arbórea que, quando adulta, tenha altura superior a 10m;
XXX – Copa com formato globoso: copa cujas ramificações se desenvolvem em formato de globo;
XXXI – Copa com formato oval: copa cujas ramificações se desenvolvem em formato ovalado;
XXXII – Constituição tronco-ramos: espécie arbórea cujo corpo divide-se em raízes, tronco e ramos (e. g. Ipê), diferentemente das espécies em que as folhas originam-se diretamente do tronco, como as bananeiras.

CAPÍTULO III - DAS DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE IGUATU

Art. 5º – São diretrizes quanto ao planejamento, manutenção e manejo da arborização:

I – estabelecer um Programa de Arborização, considerando as características de cada região da área urbana do Município de Iguatu;

II – respeitar o planejamento viário previsto da área urbana do Município de Iguatu, nos projetos de arborização;
III – planejar a arborização conjuntamente com os projetos de implantação de infraestrutura urbana, em casos de abertura ou ampliação de novos logradouros pelo Município e redes de infraestrutura subterrânea, compatibilizando-as antes de sua execução;
IV – manter nos passeios públicos, que não estejam localizados em áreas comerciais, largura mínima para receber a arborização e demais equipamentos urbanos de forma que sejam garantidas as condições de acessibilidade;
V – dotar os canteiros centrais das avenidas projetadas a serem executadas no Município de condições para receber arborização;
VI – efetuar plantios somente em passeios de ruas onde o passeio público esteja definido e meio-fio existente;
VII – fiscalizar o planejamento, a implantação e o manejo da arborização em áreas privadas, que devem atender às diretrizes da legislação vigente;
VIII – elaborar o plano de manejo da arborização do Município, a ser executado e coordenado pela SMAAMADE;
IX – utilizar preferencialmente redes compactas e fios encapados na rede de distribuição de energia elétrica em projetos novos e em substituição a redes antigas, compatibilizando-as com a arborização urbana.

Art. 6º – São diretrizes quanto ao instrumento de desenvolvimento urbano e ambiental:

I – utilizar a arborização na revitalização de espaços urbanos já consagrados, como pontos de encontro, incentivando eventos culturais da área urbana do Município de Iguatu;
II – planejar ou identificar a arborização existente típica, como meio de tornar a cidade mais aprazível e visando ao equilíbrio ambiental;
III – priorizar espaços e logradouros antigos em projetos de recomposição e complementação de conjuntos caracterizados por determinadas espécies, exceto quando forem exóticas invasoras;
IV – compatibilizar e integrar os projetos de arborização de ruas com os monumentos, prédios históricos ou tombados, e detalhes arquitetônicos das edificações.

Art. 7º – Quanto à melhoria da qualidade de vida e equilíbrio ambiental, são estabelecidas as seguintes diretrizes:

I – utilizar predominantemente espécies nativas regionais em projetos de arborização de ruas, avenidas e de terrenos privados, respeitando o percentual mínimo de 70% de espécies nativas, com vistas a promover a biodiversidade, vedado o plantio de espécies exóticas invasoras;
II – diversificar as espécies utilizadas na arborização em áreas públicas, como forma de assegurar a estabilidade e a preservação da floresta urbana, respeitando o limite de 15% por espécie;
III – implementar, em áreas de Preservação Permanente, os projetos de recomposição florestal nativa apenas quando for comprovado pelo órgão gestor do plano que o simples isolamento não seja suficiente para assegurar a recuperação da área em questão, por meio da sucessão ecológica, devendo ser utilizadas somente espécies florestais nativas, de acordo com a região fitogeográfica, do bioma Mata Atlântica;
IV – estabelecer programas de atração da fauna na arborização de logradouros que constituem corredores de ligação com áreas verdes adjacentes;
V – condicionar a aprovação dos projetos de loteamentos urbanos à aprovação do respectivo Projeto de Arborização, que deverá ser realizado por profissional legalmente habilitado e submetido à análise da SMAAMADE.

Art. 8º – São diretrizes quanto ao monitoramento da arborização da área urbana do Município de Iguatu:

I – estabelecer um cronograma integrado do plantio de arborização junto à SMAAMADE, com o prazo mínimo de um ano para o início de sua implementação;
II – adotar, para os casos de manutenção/substituição de redes de infraestrutura subterrânea e/ou aérea existente, cuidados e medidas que compatibilizem a execução do serviço com a proteção da arborização, segundo orientação técnica da SMAAMADE;
III – documentar todas as ações, dados e documentos referentes à arborização urbana, com vistas a manter o cadastro permanentemente atualizado.

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NO TRATO DA ARBORIZAÇÃO

Art. 9º – A SMAAMADE deverá desenvolver programas de educação ambiental objetivando:

I – informar e sensibilizar a comunidade sobre a importância da preservação e manutenção da arborização urbana;
II – reduzir a depredação e o número de infrações administrativas relacionadas a danos à vegetação;
III – compartilhar ações públicas e privadas para viabilizar a implantação e manutenção da arborização urbana, através de projetos de co-gestão com a sociedade;
IV – estabelecer convênios ou intercâmbios com universidades, com o intuito de pesquisar e testar espécies arbóreas para o melhoramento vegetal quanto à resistência, diminuição da poluição, controle de pragas e doenças, entre outras;
V – informar e sensibilizar a população sobre a importância da manutenção de área permeável em tamanho adequado em torno de cada árvore, vegetando-a com grama ou forração, bem como nos locais em que haja impedimento do plantio de árvores, observando as medidas contidas no artigo 17;
VI – informar e sensibilizar a comunidade sobre a importância do plantio de espécies nativas, visando à preservação e à manutenção do equilíbrio ecológico.

CAPÍTULO V - DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Seção I - Dos Critérios para Arborização.

Art. 10 – A arborização urbana deverá ser executada:
I – nos canteiros centrais das avenidas, conciliando a altura da árvore adulta com a presença de mobiliário urbano e redes de infraestrutura, se existir, desde que a largura em questão compatibilize o plantio da espécie, mediante parecer técnico da SMAAMADE;
II – em todas as ruas e passeios, de modo que a largura deste seja compatível com a expansão da copa e espécie a ser utilizada, observando o devido afastamento das construções e equipamentos urbanos.

Art. 11 – Toda a arborização urbana a ser executada pelo Poder Público, por entidade ou por particulares, mediante concessão ou autorização, desde o planejamento, a implantação e o manejo, deverá observar os critérios técnicos estabelecidos pela SMAAMADE.

Art. 12 – Incumbe ao proprietário do imóvel a obrigatoriedade de plantio de árvores à testada do lote, observado o disposto nos artigos 16 a 19 desta Lei.

Art. 13 – Nos casos de novas edificações, a liberação do "Habite-se" fica vinculado ao plantio de árvore no passeio em frente ao lote, observando o respectivo Projeto de Arborização do loteamento.

Art. 14 – Novos empreendimentos imobiliários de uso coletivo, como loteamentos e condomínios, deverão apresentar para análise e aprovação ao órgão ambiental municipal projetos de arborização de canteiros centrais, praças e áreas verdes, obedecendo os critérios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único – Os empreendimentos de uso coletivo em que constem áreas de preservação permanente, conforme definido por lei federal florestal, deverão apresentar junto ao projeto de loteamento, quais são suas áreas e sua devida locação.

Seção II - Da Produção de Mudas e Plantio.

Art. 15 – A execução do plantio deverá ser feita obedecendo, ainda, os seguintes procedimentos:

I – providenciar abertura da cova com dimensões mínimas de 60cmx60cmx60cm (altura, largura e profundidade);
II – retirar o substrato, que, sendo de boa qualidade, poderá ser misturado na proporção de 1:1 com composto orgânico para preenchimento da cova, e sendo de má qualidade, deverá ser substituído integralmente por terra orgânica;
III – a estaca de condução, apontada em uma das extremidades deverá ser cravada no fundo da cova, fixando-a com uso de marreta; posteriormente, deverá ser preenchida parcialmente a cova com terra ou substrato, de forma a evitar a queda da planta por ação do vento, ou seu dano por fixação inadequada da estaca;
IV – a muda com fuste bem definido deve ser plantada na mesma altura em que se encontrava no viveiro, sem enterrar o caule e sem deixar as raízes expostas;
V – após o completo preenchimento da cova com o substrato, deverá o mesmo ser comprimido, por ações mecânicas, de forma suave para não danificar a muda;
VI – a estaca de condução deverá ter diâmetro entre 4 cm a 6 cm, ultrapassar o topo da muda, e estar enterrada no mínimo a 50cm de profundidade, sem prejudicar o desenvolvimento das raízes;
VII – a ligação entre a muda e a estaca deverá ser feita utilizando borracha ou sisal, ou outro material flexível de modo a não ferir seu tronco, formando um oito deitado, entre o fuste e a estaca.

Art. 16 – As mudas para plantio deverão atender as seguintes especificações:

I – altura mínima do fuste: 1,80m;
II – altura mínima total: 2,20m;
III – diâmetro do tronco, a 1,30 de altura do solo: mínimo de 0,02m;
IV – estar livre de pragas e doenças;
V – possuir raízes bem formadas e com vitalidade;
VI – estar viçosa e resistente, capaz de sobreviver a pleno sol;
VII – ser originada de viveiro cadastrado SMAAMADE, e possuir certificação;
VIII – estar rustificada, exposta a pleno sol no viveiro pelo período mínimo de 6 meses;
IX – possuir fustes retilíneos, rijos e lenhosos sem deformações ou tortuosidades que comprometam o seu uso na arborização urbana;
X – o sistema radicular deve estar embalado em saco plástico, bombona plástica ou lata;
XI – a embalagem deve conter, no mínimo, 14 (quatorze) litros de substrato.

Art. 17 – As mudas deverão ser plantadas no alinhamento das demais árvores do passeio, quando as mesmas forem existentes e serem obedecidas as seguintes distâncias mínimas entre as árvores e os elementos urbanos:

PORTE	PEQUENO PORTE	MÉDIO PORTE	GRANDE PORTE
Esquinas	5,00 m	5,00 m	5,00 m
Iluminação pública	4,00 m ***(1)***	4,00 m ***(1)***	4,00 m ***(1)*** e ***(2)***
Postes	3,00 m	4,00 m	5,00 m ***(2)***
Placas de indicação e sinalizações	***(3)***	***(3)***	***(3)***
Equipamentos de segurança (hidrantes)	1,00 m	2,00 m	3,00 m
Instalações subterrâneas (gás, água, energia, telecomunicações, esgoto, drenagem)	1,00 m	1,00 m	1,00 m
Ramais de ligações subterrâneas	1,00 m	3,00 m	3,00 m
Mobiliário urbano (bancas, cabines, guaritas, telefones)	2,00 m	2,00 m	3,00 m
Galerias	1,00 m	1,00 m	1,00 m
Caixas de inspeção (boca-de-lobo, boca-de-leão, poço-de-visita, bueiros, caixas de passagem)	2,00 m	2,00 m	3,00 m
Entrada de garagem	2,00 m	2,00 m	2,00 m
Ponto de ônibus	4,00 m	4,00 m	4,00 m
Fachadas de edificação	2,40 m	2,40 m	3,00 m
Guia rebaixada, gárgula, borda de faixa de pedestre	1,00 m	2,00 m	1,5R ***(4)***
Transformadores	5,00 m	8,00 m	12,00 m
Espécies arbóreas	5,00 m ***(5)***	8,00 m ***(5)***	12,00 m ***(5)***

(1) As interferências com o cone de iluminação devem ser evitadas, a fim de que não se comprometa a segurança da população. Uma grande parte das solicitações relacionadas à poda consta de reclamações quanto a esse tipo de interferência. Isso gera custos ao município que podem ser evitados.

(2) A copa de árvores de grande porte, sempre que necessário, deve ser conduzida ainda precoce acima das fiações aéreas e da iluminação pública, por meio do trato silvicultural adequado.

(3) A visão dos usuários não deve ser obstruída.

(4) A distância de uma vez e meia o raio da circunferência, circunscrita à base do tronco da árvore quando adulta, deve ser observada em relação à visão dos usuários.

(5) Na definição do espaçamento entre as mudas a serem plantadas, é necessário observar o porte da árvore quando adulta e o objetivo da arborização. Quando se deseja formar túnel de árvores nas ruas, a recomendação é de espaçamento menor ou igual ao raio de projeção da copa da árvore e alinhamento simétrico. Caso se deseje uma rua mais clara, menos fechada, a recomendação é de espaçamento maior que o raio da projeção da copa.

Art. 18 – Nos passeios públicos, o proprietário do imóvel deverá atender a legislação vigente e deixar área livre de qualquer pavimentação ao redor das árvores, destinada à infiltração de água, de acordo com os seguintes critérios:

I – para espécies de pequeno e grande porte, deve ser mantida a dimensão mínima de 0,60 cm ao redor da muda;
II – vegetar o canteiro com grama ou forração nas calçadas;
III – ao redor do canteiro da árvore não deverá ser construída mureta.

Parágrafo único – Nos canteiros em que as raízes das árvores estiverem aflorando além de seus limites, o proprietário deverá, mediante orientação técnica da SMAAMADE:

I – ampliar a área ao redor da árvore;
II – adequar o espaço à forma de exposição das raízes;
III – proceder à supressão nos casos em que ofereçam risco à segurança e de desmoronamento, hipótese em que se faz obrigatório o replantio de outra espécie a ser indicada pela SMAAMADE, no prazo de 30 dias.

Art. 19 – Nas áreas privadas deverão ser atendidas as condições especificadas nos artigos acima, permitindo-se, no entanto, canteiros com dimensões compatíveis com o espaço, adequados ao porte do vegetal.

Seção III - Da Conservação da Arborização Urbana.

Art. 20 – Após a implantação da arborização, será indispensável à vistoria periódica para a realização dos seguintes trabalhos de manejo e conservação:

I – a muda plantada deverá receber irrigação necessária ao seu desenvolvimento até que a mesma esteja completamente desenvolvida;
II – a critério técnico, a muda poderá receber adubação orgânica suplementar por deposição em seu entorno ou adubação química diluída, a ser aplicada através dos dutos condutores nas espécies que contarem com o duto;
III – deverão ser eliminadas brotações laterais, principalmente basais, evitando a competição com os ramos da copa por nutrientes e igualmente evitando o entouceiramento;
IV – em caso de morte ou supressão de árvore plantada, a mesma deverá ser reposta num prazo de até 30 dias, conforme artigo 50.

Art. 21 – Será priorizado o atendimento preventivo à arborização com vistorias periódicas e sistemáticas, tanto para as ações de condução como para reparos às danificações.

Art. 22 – A copa e o sistema de raízes deverão ser mantidos o mais íntegros possíveis, recebendo poda somente mediante indicação técnica da SMAAMADE.

Art. 23 – A supressão, poda e o transplante de árvores localizadas em áreas públicas e privadas deverão seguir orientação técnica da SMAAMADE, mediante parecer formal.

Parágrafo único – Caso seja constatada a presença de nidificação habitada nos vegetais a serem removidos, transplantados ou podados, estes procedimentos deverão ser adiados até o momento da desocupação dos ninhos.

Art. 24 – Em caso de supressão, a compensação deverá ser efetuada de acordo com a orientação técnica da SMAAMADE.

Art. 25 – A SMAAMADE poderá eliminar, a critério técnico, as mudas nascidas no passeio público ou indevidamente plantadas, no caso de espécies incompatíveis com o Plano de Arborização Urbana.

Art. 26 – A SMAAMADE deverá promover a capacitação permanente de mão de obra para a manutenção das árvores do Município.

Parágrafo único – Quando se tratar de mão de obra terceirizada, a SMAAMADE exigirá profissionais legalmente habilitados durante os serviços, mediante comprovação da capacitação para trabalhos em arborização.

Seção IV - Do Plano de Manejo

Art. 27 – O Plano de Manejo atenderá aos seguintes objetivos:
I – unificar a metodologia de trabalho nos diferentes setores da SMAAMADE, quanto ao manejo a ser aplicado na arborização;
II – diagnosticar a população de árvores da cidade por meio de inventário, que caracterize qualitativa e quantitativamente a arborização urbana, mapeando o local e a espécie na forma de cadastro informatizado, mantendo-o permanentemente atualizado;
III – definir zonas baseadas nos resultados do diagnóstico, com o objetivo de caracterizar diferentes regiões do Município, de acordo com as peculiaridades da arborização e meio ambiente que a constituem, para servir de base para o planejamento de ações e melhoria da qualidade ambiental de cada zona;
IV – definir metas plurianuais de implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana, com cronogramas de execução de plantios e replantios;
V – listar as espécies a serem utilizadas na arborização urbana nos diferentes tipos de ambientes urbanos, de acordo com as zonas definidas, os objetivos e diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana;
VI – identificar, com base no inventário, a ocorrência de espécies indesejadas na arborização urbana e definir metodologia de substituição gradual desses exemplares com vistas a promover a revitalização da arborização;
VII – definir metodologia de combate à “erva-de-passarinho”, hemiparasita que provoca mortalidade em espécies arbóreas;
VIII – dimensionar equipes e equipamentos necessários para o manejo da arborização urbana, embasado em planejamento prévio a ser definido;
IX – estabelecer critérios técnicos de manejo preventivo da arborização urbana;
X – identificar áreas potenciais para novos plantios, estabelecendo prioridades e hierarquias para a implantação, priorizando as zonas menos arborizadas;
XI – identificar índice de área verde, em função da densidade da arborização diagnosticada.

Seção V - Da Poda, do Corte, do Transplante e da Reposição.

Art. 28 – As atividades de poda e corte poderão ser motivadas por vistoria de rotina ou a pedido dos proprietários, formalizado mediante protocolo.

§ 1º – A execução dos serviços de corte poderá ser realizada tanto pelo Departamento Técnico Operacional da SMAAMADE, mediante pagamento de preço público, nos termos do artigo 33 desta Lei, ou pelo proprietário, a critério desse, desde que sejam adotadas as medidas técnicas e de segurança previstas.
§ 2º – Para a formação e manutenção das árvores, será admitida a prática da poda, a ser realizada exclusivamente pelo Departamento Técnico Operacional da SMAAMADE, que estará com vestimenta identificando-a, exceto quando se tratar de conflito com a fiação, quando a execução do serviço ficará a cargo da concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica.

Subseção I - Dos Critérios para a Poda

Art. 29 – Em árvores jovens será adotada a poda de formação, visando à boa formação e equilíbrio da copa, que poderá ser solicitada pelo cidadão à SMAAMADE.

Art. 30 – Em árvores adultas será admitida a poda de limpeza, com a eliminação dos galhos secos, galhos que interfiram na rede elétrica, galhos podres, galhos que dificultem a correta iluminação pública e galhos muitos baixos que atrapalhem a livre circulação de veículos e pessoas.

Art. 31 – A empresa concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica deverá apresentar por escrito o plano de poda, assinado por profissional legalmente habilitado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Subseção II - Dos Critérios para o Corte.

Art. 32 – O corte de árvore somente será autorizado quando:

I – estiver ameaçando cair, por estar em processo de decomposição, oca ou quando seu ponto de equilíbrio estiver deslocado;
II – estiver inviabilizando o aproveitamento econômico e racional do imóvel, demonstrado em projeto arquitetônico aprovado pela Comissão de Aprovação de Projetos e Obras;
III – quando as raízes vierem a prejudicar os equipamentos urbanos subterrâneos ou não;
IV – estiver morta;
V – estiver infestada de pragas e/ou doenças e for considerada irrecuperável;
VI – estiver apresentando algum risco à segurança;
VII – constituir espécie exótica invasora;
VIII – constituir espécie que apresente frutos carnosos;
IX – for de espécie que, comprovadamente, ocasione problemas de saúde pública ou a critério de regulamento estadual ou federal;
X – estiver impedindo o trânsito de pedestres ou dificultando a visibilidade de equipamentos de sinalização;
XI – constituir espécie de porte inadequado para o local.
§ 1º – O protocolo solicitando a autorização para retirada da árvore será feito pelo proprietário do imóvel ou por procurador legal, em formulário específico.
§ 2º – A autorização para retirada será emitida pela SMAAMADE, assinada por profissional técnico designado, após vistoria.
§ 3º – A retirada da árvore implicará, obrigatoriamente, na retirada do toco.

Art. 33 – Quando solicitada a retirada de árvore pela SMAAMADE, serão cobrados os seguintes valores, a título de preço público, exceto quando se tratar de risco iminente:

I – árvore medindo 1,0cm a 10,0cm de circunferência na altura do peito (CAP), o equivalente a 1 (uma) UFI;
II – árvore medindo 11,0cm a 30,0cm de circunferência na altura do peito (CAP), o equivalente a 2 (duas) UFIs;
III – árvore medindo 31,0cm a 50,0cm de circunferência na altura do peito (CAP), o equivalente a 3 (três) UFIs;
IV – árvore acima de 51,0cm de circunferência na altura do peito (CAP), o equivalente a 4 (quatro) UFIs.

Parágrafo único – A retirada da árvore pela SMAAMADE e desbaste do toco serão feitos no prazo de até 15 dias após o pagamento do preço público na Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 34 – Caso o contribuinte opte por retirar a árvore por conta própria, após autorização da SMAAMADE, será de sua inteira responsabilidade toda e qualquer despesa decorrente da retirada.

Art. 35 – A retirada de árvore, por interesse público, será de inteira responsabilidade do Município de Iguatu, incluindo as situações de

riscos iminentes, podendo, nesse caso, qualquer cidadão comunicar diretamente a SMAAMADE.

Art. 36 – A emissão do "Habite-se" fica condicionada à comprovação do plantio das árvores, conforme projeto técnico, mediante vistoria da SMAAMADE.

Art. 37 – A supressão ou substituição de grupo superior a 5 (cinco) árvores, tanto por interesse particular quanto público, somente será permitida se justificada tecnicamente e precedida de aprovação do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 38 – Sempre que o espécime florestal constituir exemplar de relevante interesse ecológico (espécie rara, ameaçada extinção, matrizes etc.), cultural ou histórico, o seu transplante deverá ser privilegiado, independente do seu porte.

Subseção III - Dos Transplantes

Art. 39 – Os transplantes vegetais, quando necessários, deverão ser autorizados pela SMAAMADE e executados conforme os critérios técnicos, cabendo à Secretaria definir o local de destino dos transplantes.

Subseção IV - Dos Critérios para Reposição

Art. 40 – Quando da emissão da autorização formal para corte, a reposição dos exemplares cortados será obrigatória, exceto nos casos constantes na Subseção II.

Parágrafo único – As mudas utilizadas no replantio deverão obedecer aos critérios desta Lei.

Seção VI - Da Vegetação em Áreas Privadas

Art. 41 – Todo estacionamento de veículos ao ar livre deverá ser arborizado.
Parágrafo único – O projeto de arborização deverá atender ao disposto nos artigos 11 e 12 desta Lei quanto às especificações e à sua execução.

Seção VII - Da Erradicação da Murta (Murraya paniculata)

Art. 42 – Não poderá ser comercializada, produzida ou plantada a espécie Murraya paniculata, popular Falsa Murta, conforme previsto na Lei Estadual n° 15.953, de 24 de setembro de 2008.

§ 1º – As árvores existentes, no território do Município, da espécie Murraya paniculata deverão ser erradicadas através da supressão ou substituição, conforme previsto na Lei Estadual n° 15.953, de 24 de setembro de 2008, devendo a SMAAMADE apresentar o respectivo plano de trabalho num prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Lei.
§ 2º – Em até trinta dias após a supressão do exemplar de Murraya paniculata, deverá ser realizada a substituição por espécie indicada pela SMAAMADE.

CAPÍTULO VI - DO SISTEMA DE GESTÃO

Art. 43 – A Gestão do Plano Municipal de Arborização Urbana de Iguatu deve garantir mecanismos de monitoramento e gestão na formulação e aprovação de programas e projetos para sua implementação e na indicação das necessidades de detalhamento, atualização e revisão do mesmo, preservando sua permanente e continuada discussão.

Art. 44 – O Sistema de Gestão do Plano Municipal de Arborização Urbana de Iguatu será constituído da seguinte forma:

I – Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA);
II – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 45 – São atribuições do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA):

I – analisar, debater, deliberar e participar dos processos de elaboração e revisão do Plano Municipal de Arborização Urbana de Iguatu;
II – apreciar e deliberar sobre as propostas de detalhamento, leis e demais instrumentos de implementação do Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Iguatu;
III – acompanhar e avaliar a execução dos planos, programas e projetos relativos à arborização urbana;
IV – acompanhar a execução financeiro-orçamentária relacionada aos programas e ações estabelecidos neste Plano;
V – solicitar a promoção de conferências e audiências públicas relativas aos impactos das ações deste Plano;
VI – deliberar, após parecer da Câmara Técnica de Fauna e Flora, sobre intervenções urbanísticas em que seja necessária a supressão ou substituição de grupo superior a 5 (cinco) árvores.

Art. 46 – A SMAAMADE deverá criar e manter atualizado um Sistema de Informações de Plantio e Manejo da Arborização Urbana, como uma unidade funcional administrativa de gestão do Plano Municipal de Arborização Urbana de Iguatu.

Parágrafo único – O Sistema de Informações de Plantio e Manejo da Arborização Urbana deverá oferecer indicadores quantitativos e qualitativos de monitoramento da arborização urbana do Município de Iguatu.

CAPÍTULO VII - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I - Das Infrações
Art. 47 – São proibidas as seguintes práticas:

I – a anelagem ou envenenamento, visando à morte da árvore;
II – a condução de águas que contenham substancias tóxicas para canteiros e áreas arborizadas;
III – a fixação de faixas, placas, cartazes, painéis, holofotes, lâmpadas, pregos, lixeiras, bem como qualquer tipo de pintura, incluindo a pintura com cal, na arborização urbana;
IV – amarrar animais nas árvores, bem como veículos não motorizados;
V – o plantio de espécies em desacordo com o previsto nesta Lei;
VI – atear fogo;
VII – o plantio no passeio de espécies:
a) exóticas invasoras;
b) de porte inadequado, conforme previsto na presente Lei;
c) de frutíferas carnosas;
d) comprovada cientificamente como causadora de problemas de saúde pública;
e) cuja legislação estadual ou federal seja contrária;
f) que não apresentem constituição tronco-ramos;
g) que não apresentem formato globoso ou oval de copas;
h) qualquer espécie de palmeira; i) espécies que apresentem espinhos ou acúleos.
Seção II - Das Penalidades

Art. 48 – Além das penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das demais responsabilidades penal e civil, as pessoas físicas ou jurídicas que infringirem as disposições desta Lei e de seu regulamento, no tocante ao manejo da vegetação, serão penalizadas pela fiscalização ambiental municipal, sendo:

I – corte não autorizado previamente, derrubada ou morte provocada: 10 (dez) UFIs por árvore;
II – poda drástica: 5 (cinco) UFIs por árvore;
III – o não cumprimento do prazo de 30 dias para plantio/replantio, após emissão da notificação: 10 UFIs;
III – demais infrações: 2 (duas) UFIs. Art. 52 – Respondem solidariamente pela infração às normas desta Lei: I – seu autor material; II – o mandante;
IV – quem, de qualquer modo, concorra para a prática da infração.

Art. 49 – As multas poderão ser reduzidas em até 50% (cinquenta por cento) quando comprovadamente o agente infrator tiver baixo grau de instrução ou escolaridade, mediante laudo emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

Art. 50 – As multas definidas no artigo 49 desta Lei serão aplicadas em dobro:

I – no caso de reincidência das infrações;
II – no caso de poda realizada na época de floração da espécie em questão;
III – no caso do não atendimento às medidas expostas na notificação;
IV – no caso de o agente ser prestador de serviços relacionados à jardinagem, poda e/ou corte de árvores.

Art. 51 – As infrações ambientais serão apuradas em processo administrativo próprio, conforme previsto na Lei nº 1.788/1996, com a redação dada pela Lei nº 2.099/2012.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 – A SMAAMADE, nos limites de sua competência, poderá expedir as resoluções que julgar necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 53 – As despesas com a execução do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 54 – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 3 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DC5A6B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 317 /2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 137,52 (cento e trinta sete reais e cinquenta dois centavos) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
26.78200111049 Obras de Infraestrutura Rural2310.4490510000 - 03 765 Obras e Instalações R$137,52
TOTAL R$ 137,52

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 765 – Convênio 169/2013 - Recuperação de Estradas Rurais, no valor de R$ 137,52 (cento e trinta sete reais e cinquenta dois centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CB39DE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 318/2015

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) conforme especificado abaixo:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.1220000202007 Manutenção do Departamento de Administração
0380.3390390000 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
03.002
22.66100032013 Manutenção do Departamento de Ind. Comercio e Prestação Serviços.
0480.3390360000 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 2.400,00
TOTAL R$ 5.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.1220000202007 Manutenção do Departamento de Administração
0310.3390940000 01 000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.000,00
03.002
22.66100032013 Manutenção do Departamento de Ind. Comercio e Prestação Serviços.
0490.3390390000 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.400,00
TOTAL R$ 5.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9172C377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 128/2014.
MODALIDADE: PREGÃO 74/2014.

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 128/2014. Modalidade: Pregão 74/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutores (oficineiros) para as áreas de Educação Física e Corte e Costura. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IVO JONES DE OLIVEIRA FILHO - ME. CNPJ da Contratada: 17.974.068/0001-74. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/01/2016. Assinatura: 09/11/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:AA8DFDC6

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 26/2015.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 9/2015

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 26/2015. Modalidade: Tomada de preços 9/2015. Objeto: Contratação de empresa para construção de Ponte de Concreto sobre o Rio Potinga (Ponto Elcio Nunes), com vigas fornecidas pelo DER. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MAICON CAPELETTI ME. CNPJ da Contratada: 14.796.670/0001-70. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução do presente contrato até a data de 27/03/2016. Assinatura: 27/11/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D134A483

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 126/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 94/2015;

Contrato nº 126/2015; Modalidade: Pregão nº 94/2015; Objeto: Aquisição de computador, notebook e veículo pick-up cabine dupla, para a equipe de Saúde da Família da comunidade Cachoeira; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS ; CNPJ da Contratada: 97.546.883/0001-71; Valor Contratual: R$ 3.657,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Sete Reais); Assinatura: 24/11/2015; Prazo Execução: 24/11/2015 a 23/11/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:270EBDA5

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 127/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 94/2015;

Contrato nº 127/2015; Modalidade: Pregão nº 94/2015; Objeto: Aquisição de computador, notebook e veículo pick-up cabine dupla, para a equipe de Saúde da Família da comunidade Cachoeira; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FELIPE MAZZO; CNPJ da Contratada: 17.583.120/0001-61; Valor Contratual: R$ 1.340,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais); Assinatura: 24/11/2015; Prazo Execução: 24/11/2015 a 23/11/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:38971F0F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 96/2015;

Ata de registro de preço nº 111/2015; Modalidade: Pregão nº 96/2015; Objeto: Contratação de Serviços de Transporte e remoção terrestre de pacientes em ambulância de suporte básico e avançado (UTI Móvel) com central de atendimento 24 horas, 07 dias por semana, por um período de 12 meses, para a Secretaria de Saúde Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MEDVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA EPP; CNPJ da Contratada: 08.210.784/0001-94; Valor Contratual: R$ 204.568,00 (Duzentos e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais); Assinatura: 27/11/2015; Prazo Execução: 27/11/2015 a 26/12/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E4BC4B1E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 128/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 97/2015

Contrato nº 128/2015; Modalidade: Pregão nº 97/2015; Objeto: Locação de uma tenda pirâmide 10mx10m e 120 cabeças de gado para o 13º Rodeio de Integração, nos dias 27,28 e 29 de novembro de 2015, no Parque Municipal Paulo Dallegrave no município de Inácio Martins; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: JEFERSON JOSNEI KUREKI ME; CNPJ da Contratada: 14.112.699/0001-96; Valor Contratual: R$ 29.998,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais); Assinatura: 26/11/2015; Prazo Execução: 26/11/2015 a 23/02/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:664EF99D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 129/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 98/2015

Contrato nº 129/2015; Modalidade: Pregão nº 98/2015; Objeto: Aquisição de veículo novo, termo de adesão transporte sanitário do programa de qualificação a atenção Primária à Saúde – APSUS, conforme especificações técnicas do termo de referência; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.; CNPJ da Contratada: 79.571.519/0001-80; Valor Contratual: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); Assinatura: 02/12/2015; Prazo Execução: 02/12/2015 a 01/12/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:CE9ECDE9

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 73/2015

Processo dispensa nº 73/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA DE NATAL PARA OS FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: HELIO MIGUEL STROPARO SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ da Contratada: 04.169.552/0001-89. Valor Contratado: R$ 7.810,00 (Sete Mil, Oitocentos e Dez Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e sete dias de novembro de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:CB3A16C9

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 74/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 74/2015. Objeto: Aquisição de placa de homenagem para o funcionários aposentados da Prefeitura Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOSE C. CILIVI EPP, CNPJ da Contratada: 13.616.547/0001-68. Valor Contratado: R$ 1.469,00 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, trinta dias de novembro de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:FE0A0C76

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 103/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 103/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h do dia 17/12/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Item, C**ontratação de empresa para prestação de serviços de borracharia .** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:35A36DCA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 104/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 104/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h do dia 17/12/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Global para, **Contratação de empresa especializada para pintura da Secretaria Municipal de Promoção Social e do Cras, prestação de serviços com materiais inclusos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F8921100

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 105/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 105/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h do dia 18/12/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Item para, **contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços continuados de motorista categoria "D", visando atender as necessidades desta municipalidade.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:5B6BE81B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 106/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 106/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h do dia 18/12/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Item para, **contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de pedreiro e servente , visando atender as necessidades desta municipalidade.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:0F33EED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1178/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTENOR XAVIER DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Senhor **ANTENOR XAVIER DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.226.655-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.891.899-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 05/05/2014 à 06/05/2015, sendo: 2/3 (dois terços) para serem gozadas a contar de 28/12/2015 à 16/01/2016 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:70B9671F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1179/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de dezembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.732.593-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.119.299-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 055/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de dezembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:39354A6C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1180/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE MARCELO FOGAGNOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de novembro de 2015, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE MARCELO FOGAGNOLO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.663.964-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.171.509-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 467/2012 de 23 de julho de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de dezembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C4B193E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1181/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIA INÊS CORREIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIA INÊS CORREIA DOS SANTOS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.005.679-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.338.209-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 01/04/2016 a contar de 02/12/2015 a 16/12/2015.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de dezembro de 2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:69BB50AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1182/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, ARDELI LUIZA GUIMARÃES SEZERINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ARDELI LUIZA GUIMARÃES SEZERINO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.228.462-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 815.815.489-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÃO SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2014 a 19/02/2015 a contar de 02/12/2015 a 16/12/2015.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de dezembro de 2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1E4E8C72

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2015-PMI,
AUMENTO DE QUANTITATIVOS.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **ADELSON BEZERRRA DA SILVA – ME**, Estação Rodoviária – Box 06, n°. s/n, centro no município de Iporã-Pr, CEP 87.560-000 Inscrita no CNPJ nº. 85.084.218/0001-24. Representada pelo Sr. **Adelson Bezerra da Silva** residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, n.º 2201, Bairro centro no município de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, portador do RG n.º 4.040.089-3 SSP/PR e CPF. 525.308.419-34.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2015, decorrente do Pregão presencial nº. 017/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento do quantitativo dos itens inicialmente contratados, visando o atendimento da real demanda da Secretaria solicitante.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo, R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais). Fica alterado o valor inicial do contrato de R$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais), para R$.21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 01 de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Adelson Bezerrra da Silva – ME
ADELSON BEZERRA DA SILVA
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
RG N°:

_____
Nome:
RG N°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BAF2C9D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2015-PMI,
AUMENTO DE QUANTITATIVOS.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **COSTARDI & SARDIM LTDA- ME**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n°. 2109, centro no município de Iporã-Pr, CEP 87.560-000 Inscrita no CNPJ nº. 78.136.363/0001-46. Representada pela Sra. **Ana Sardim Costardi** residente e domiciliada à Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 1550, Bairro centro no município de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, portador do RG n.º 3.251.495-2 SSP/PR e CPF. 840.287.189-53.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2015, decorrente do Pregão presencial nº. 017/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento do quantitativo dos itens inicialmente contratados, visando o atendimento da real demanda da Secretaria solicitante.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo, R$ 7.451,86 (sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos). Fica alterado o valor inicial do contrato de R$ 30.660,00 (trinta mil seiscentos e sessenta reais), para R$ 38.111,86 (trinta e oito mil cento e onze reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 01 de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Costardi & Sardim LTDA- ME
ANA SARDIM COSTARDI
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
RG N°:

_____
Nome:
RG N°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1B63E230

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
03.12.2015	FMS IPORÃ APS	68.600,00
03.12.2015	FNS BLATB	95.854,00

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4255CB8B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 073/2015-PMI
PROCESSO Nº 110/2015-PMI
OBJETO: Aquisição de resfriadores de leite, em atendimento ao convênio com SEAB-PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 16 de dezembro de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 03 de dezembro de 2015

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:04E12E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 142/2015 DE 02/12/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.561.499,43 (Um milhão e quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 480/2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.561.499,43 (Um milhão e quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

		2	GOVERNO MUNICIPAL	11.000,00
	2.001		GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
17	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
	2.002		PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
45	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
	2.002		PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
46	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	24.000,00
	2.003		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
	04.121.0003.2003		ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
28	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
	2.003		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
	04.121.0003.2003		ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
29	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	6.000,00
	3.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
63	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
	3.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
65	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	22.000,00
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.843.0001.0001		AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
	3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	70.000,00
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.843.0001.0001		AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
	4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	100,00
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0003		ENCARGOS DO PASEP	
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
343	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	11.000,00
	3.003		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	11.332.0003.2009		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
86	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
	3.003		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	11.332.0003.2009		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
85	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	10.000,00
	4.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	04.122.0003.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DE FINANÇAS	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
100	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	3.000,00
	4.003		DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
115	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.000,00
	4.004		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	04.129.0003.2014		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
125	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	3.000,00
	5.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	15.452.0004.2015		MANUENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
129	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	8.982,85
	5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
320	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	30.000,00
	5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
320	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	100,00
	5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
321	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	40.000,00
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
139	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	500.000,00
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

140	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	30.700,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
310	101		Fundeb 60%	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	29.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
310	101		Fundeb 60%	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	48.500,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
193	102		Fundeb 40%	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	135.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
193	102		Fundeb 40%	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	45.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
198	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	9.500,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
380	104		Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	109.008,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
380	104		Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	12.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
306	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	2.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
335	104		Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	17.046,02
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
202	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	50.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.367.0010.2027		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
334	104		Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	7.500,00
	6.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE	
	27.122.0008.2021		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
178	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	12.000,00
	7.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	10.122.0012.2035		MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE SAUDE E BEM ESTAR	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
298	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.000,00
	7.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	10.122.0012.2035		MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE SAUDE E BEM ESTAR	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
299	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	116.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
340	495		Atenção Básica	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	20.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
366	496		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	8.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
413	497		Vigilância em Saúde	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	34.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
341	495		Atenção Básica	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
367	496		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
414	497		Vigilância em Saúde	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	20.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
285	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	6.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
339	496		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	27.098,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
390	327		Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00
	8.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	08.122.0011.2030		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
238	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
415	749		Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
416	750		Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
417	749		Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
418	750		Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
375	760		Transferências Voluntárias Públicas Federais	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
378	750		Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.736,78
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
420	745		Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	354,44
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
420	745		Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	400,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
383	750		Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.385,80
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

372	760		Transferências Voluntárias Públicas Federais	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
261	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
	8.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	08.243.0011.5001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
265	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	08.243.0011.5001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
266	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	13.587,54
	9.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
180	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	3.000,00
	9.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
181	0		Recursos Ordinários (Livres)	

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 269.460,44, o superávit financeiro no valor de R$ 190.236,78 e o cancelamento parcial no valor de R$ 1.101.802,21 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

		2	GOVERNO MUNICIPAL	11.000,00
	2.001		GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	4.5.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
27	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
	2.002		PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
48	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
	2.002		PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
55	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
	2.003		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
	04.121.0003.2003		ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
37	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
66	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
	3.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
67	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
	3.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
71	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	62.000,00
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
77	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0002		PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
3	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.003		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	11.332.0003.2009		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
87	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
	3.003		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	11.332.0003.2009		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
90	0		Recursos Ordinários (Livres)	

		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	5.000,00
	4.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	04.122.0003.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DE FINANÇAS	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
105	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	5.000,00
	4.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	04.122.0003.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DE FINANÇAS	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	3.000,00
	4.003		DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
121	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.000,00
	4.004		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	04.129.0003.2014		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1100	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	3.000,00
	5.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	15.452.0004.2015		MANUENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
134	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	200,00
	5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
320	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	500.000,00
	5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
161	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	8.982,85
	5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
321	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	40.000,00
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
140	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	20.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
187	102		Fundeb 40%	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	30.700,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
190	102		Fundeb 40%	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	10.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
191	102		Fundeb 40%	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	10.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
192	102		Fundeb 40%	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	8.500,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
194	102		Fundeb 40%	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	15.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
200	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	30.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
201	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	9.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
361	104		Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	2.500,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
353	104		Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	17.046,02
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
210	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	7.500,00
	6.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE	
	27.122.0008.2021		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
175	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	7.000,00
	6.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE	
	27.122.0008.2021		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
177	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	5.000,00
	6.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE	
	27.122.0008.2021		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
179	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	13.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
283	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	20.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
286	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	150.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
315	495		Atenção Básica	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	6.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
354	496		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	10.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
352	497		Vigilância em Saúde	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	08.122.0011.2030		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
242	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	08.122.0011.2030		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
243	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	400,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
363	750		Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
369	749		Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
262	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.385,80
	8.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	08.243.0011.5001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
365	760		Transferências Voluntárias Públicas Federais	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	08.243.0011.5001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
270	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	1.000,00
	9.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
182	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	4.587,54
	9.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
185	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	8.000,00
	9.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
186	0		Recursos Ordinários (Livres)	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 02 de dezembro de 2015.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1F83D6EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

"Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Itaperuçu – PR."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, NENEU JOSÉ ARTIGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB) do Município de Itaperuçu - Paraná, criado pela Lei nº 306/2007, aprovado pelo referido Conselho.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NENÉU JOSÈ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0D3D9D2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº30/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial nº03/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: Bazar e papelaria Wosch LTDA-ME
CNPJ: 86.725.637/0001-60
OBJETO: Aquisição de material de armarinhos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DO VALOR: R$7.885,25(sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2015

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2D70FB85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2013

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 34/2013
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: João Pinto de França
CPF: 299.029.409-00
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da Sala de peso do programa Bolsa Família.
DO VALOR MENSAL: R$500,00 (Quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015
DA VIGENCIA: 14 de outubro de 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6F639449

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE

CONTRATO Nº 143/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 05/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ADEL DE CASTRO FRANÇA ME
CNPJ: 03.455.815/0001-53
cláusula sexta: Fica ACRESCENTADA a cláusula sexta AO contrato-***da fraude e da corrupção conforme resolução sesa nº329/2015.***
DATA ASSINATURA: 23 de outubro de 2015

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A4BE122F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 45/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: Luciano Nicolau dos Santos – Panificadora ME
CNPJ: 07.794.649/0001-70
OBJETO: Aquisição de lanches e coffee break para eventos das secretarias.
DO VALOR: R$89.109,00(oitenta e nove mil cento e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2015
DA VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:608F3DB3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando à Contratação de empresa para cessão de uso de software, em favor da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, CNPJ: 03.725.725/0001-35, no valor estimado de ***R$ 10.005,00 (dez mil e cinco reais),*** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Administração. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 05 de novembro de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5BE1E910

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 43/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: Geronita dos Santos – ME
CNPJ: 20.438.309/0001-75
OBJETO: Serviços de Usinagem e Solda em máquinas pesadas pertencentes à frota de veículos do Município de Itaperuçu, no total de 500hs.
DO VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2015
DA VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3239AA83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2015

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 01/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: Construtora Exito LTDA
CNPJ: 04.227.677/0001-18
OBJETO: Construção da Escola Municipal Dalzira Brandt Santana
DO VALOR: R$ 1.950.000,00 (hum milhão novecentos e cinqüenta reais)
DATA DA ASSINTURA: 17 de novembro de 2015
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias
DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:10096F40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2015, DE 01 DE DEZEMBRO 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	CLASSIF.
016383	MARCELO HENRIQUE BATILANI NASCIMENTO	1º
015522	DIMITRI FABRICIO CARVALHO RODERMEL	2º

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5015A7EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 524/2015 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, a servidora **Mirileidy de Lara Christo**, RG: **8.713.693-0**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E5FC1257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 526/2015 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, a servidora **Nayan Renata Donato**, RG: **13.426.554-0**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário,** aprovada no PSS N° 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:72A2E557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 525/2015 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, ao servidor **Ueslei Elias de Faria**, RG: **8.817.760-6**, ocupante do cargo efetivo de **Medico**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3F9CF895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 523/2015 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, a servidora **Liriane de Cristo Lara**, RG: **9.230.412-4**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário,** aprovada no PSS N° 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:220F1FFB

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015 PROCESSO Nº07/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ***"AQUISIÇÃO DE 04 MACAS PARA AS AMBULÂNCIAS"*** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia de 17 de dezembro de 2015, às 09:hs30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 01 de dezembro de 2015.

ELIANE DO ROCIO A. CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:47095DCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 40/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: Rodo Service LTDA
CNPJ: 00.688.075/0004-50
OBJETO: Aquisição de um micro ônibus
DO VALOR: R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2015
DA VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2D7D48BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 44/2013
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: Sebastião Aleluia - ME
cnpj: 00.418.896/0001-23
OBJETO: Aquisição de materiais a serem utilizados na manutenção da iluminação pública desta municipalidade.
DO VALOR: R$126.250,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e cinqüenta reais)
DA VIGÊNCIA: 25 de maio de 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6E227227

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015 PROCESSO Nº04/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ***"AQUISIÇÃO DE VIDROS (com instalação)"*** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia de 17 de dezembro de 2015, às 14:hs30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 03 de dezembro de 2015.

ELIANE DO ROCIO A. CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FFFFE753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 150/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 129/2015

AVISO DE LICITAÇÃO N° 150/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de expediente, de cozinha, tecidos, tintas e outros para atendimento às famílias do PAIF- Proteção e Atendimento Integral à Família, junto ao Cras.
Valor maximo estimado: R$ 10.827,02
Dotação orçamentária:
09020824408012052339030000000 2170
09020824408012054339030007630 2460
Sessão de julgamento: 16/12/2015 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de dezembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7D142DE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 151/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 130/2015

AVISO DE LICITAÇÃO N° 151/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Peças para manutenção de equipamentos hospitalares - Hospital Municipal.
Valor maximo estimado: R$ 7.051,28.
Dotação orçamentária:
08011030110012039339030003031720
Sessão de julgamento: 17/12/2015 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de dezembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:44DEB34A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1153/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.885.000,00 – (Um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, JORGE SLOBODA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 1.885.000,00 – (Um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 10.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.092.0402.2004 - Atividades da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
160 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 50.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2005 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
240 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 90.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2005 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 5.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.128.0402.2009 - Atividades da Divisão de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
370 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Acréscimo - 15.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2010 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
420 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Acréscimo - 3.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2010 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
430 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Acréscimo - 20.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2010 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
560 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 80.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
720 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 150.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.1028 - Ampliação da Rede Física de Ens Fund - Out Rec
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
870 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 80.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2022 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
880 - 00101 - Fundeb 60%
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
990 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 29.950,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1010 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 20.050,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1010 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 53.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1150 - 00107 - Salário-Educação
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 28.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1160 - 00119 - SEED Convênio PNAT
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 6.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1170 - 00145 - SEED convenio TRANSP ESCOLAR
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 40.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.364.1201.1029 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1260 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 30.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.1034 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1430 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 15.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2033 - Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1460 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 3.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2033 - Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1470 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 40.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2039 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1690 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 15.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2039 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1700 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 80.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2039 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1720 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 205.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2039 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1760 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 50.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2039 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1770 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 40.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2039 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1801 - 00370 - Transferências de Outros Programas
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 10.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.122.0801.2050 - Administração da Divisão de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2080 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 10.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.122.0801.2050 - Administração da Divisão de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2100 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 20.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2150 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 5.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2160 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 2.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2161 - 00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 10.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.1055 - Apoio a População Carente
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2350 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 10.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.1055 - Apoio a População Carente
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2370 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 5.000,00

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.6057 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2610 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 50.000,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.6057 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2630 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 25.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
04.122.0402.1060 - Aquisição de Imóveis para Construção de Edificações Públicas
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2650 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 20.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1061 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2660 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 50.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1061 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2680 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 90.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
17.512.1701.1067 - Sistema de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2870 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 80.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2920 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 225.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2940 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 16.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2950 - 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 4.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2950 - 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 4.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2960 - 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 1.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2960 - 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 50.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2990 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - Acréscimo - 30.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Abertura
28.846.0000.0079 - Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3110 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL 1.885.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações, do provável excesso de arrecadação de fontes de recursos e do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 conforme segue:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Anulação - 25.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Abertura
04.122.0401.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
110 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Anulação - 900,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Abertura
04.122.0401.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
150 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 490,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.092.0402.2004 - Atividades da Procuradoria Jurídica
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
180 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 490,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.092.0402.2004 - Atividades da Procuradoria Jurídica
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
190 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 500,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.092.0402.2004 - Atividades da Procuradoria Jurídica
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
200 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 40.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2005 - Atividades da Divisão de Administração
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
230 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 490,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2006 - Atividades da Divisão de Licitação e Compras
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
340 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 490,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2006 - Atividades da Divisão de Licitação e Compras
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
350 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 13.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Publicação e Divulgação Oficial
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
360 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 490,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.128.0402.2009 - Atividades da Divisão de Recursos Humanos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
390 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 390,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.128.0402.2009 - Atividades da Divisão de Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
400 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 490,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.128.0402.2009 - Atividades da Divisão de Recursos Humanos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
410 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Anulação - 490,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2010 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
550 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Anulação - 490,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2010 - Atividades da Divisão de Tesouraria
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
570 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Anulação - 640,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Contabilidade
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
580 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Anulação - 490,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Contabilidade
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
590 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Anulação - 490,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Contabilidade
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Anulação - 490,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Contabilidade
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
610 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 490,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
18.541.1801.2012 - Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
620 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 490,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
18.541.1801.2012 - Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
630 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 490,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.1015 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
660 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 30.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
730 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 900,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
740 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 900,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2016 - Distribuição de Sementes e Matrizes
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
750 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 5.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.608.2001.2013 - Manutenção das Ativ do PIA - Prog de Insemi Artifi
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
640 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 490,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.608.2001.2013 - Manutenção das Ativ do PIA - Prog de Insemi Artifi
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
650 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 490,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
21.606.2001.1017 - Patrulha de Assistência Mecanizada
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
760 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 490,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
21.606.2001.1017 - Patrulha de Assistência Mecanizada
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
780 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 490,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
21.606.2001.1017 - Patrulha de Assistência Mecanizada
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
800 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 490,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
21.606.2001.1017 - Patrulha de Assistência Mecanizada
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
820 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 2.800,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
21.606.2001.1018 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
830 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 4.900,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
22.661.2201.1019 - Ampliação do Parque Industrial
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
840 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 490,00
05.002 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO - Abertura
17.512.1701.1021 - Construção e Ampliação do Aterro Sanitário
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
860 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 490,00
05.002 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO - Abertura
17.512.1701.2020 - Apoio a Programas de Reciclagem e Compostagem de Lixo
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
850 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
0
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 15.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
980 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 490,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1020 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 25.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1080 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 490,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1090 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 990,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1100 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 44.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1200 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 490,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Distribuição de Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1220 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Distribuição de Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1230 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 990,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2031 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1280 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 990,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2031 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1300 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 990,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2031 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1320 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 990,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2031 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1350 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 490,00
06.002 - DIVISÃO DE CULTURA - Abertura
13.392.1301.2032 - Atividades da Divisão de Cultura
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1390 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 490,00
06.002 - DIVISÃO DE CULTURA - Abertura
13.392.1301.2032 - Atividades da Divisão de Cultura
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1400 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 490,00
06.002 - DIVISÃO DE CULTURA - Abertura
13.392.1301.2032 - Atividades da Divisão de Cultura
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1410 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 490,00
06.002 - DIVISÃO DE CULTURA - Abertura
13.392.1301.2032 - Atividades da Divisão de Cultura
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1420 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Anulação - 900,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2033 - Atividades do Departamento de Esportes
3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
1480 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Anulação - 8.900,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.813.2702.1035 - Ampliação e Melhorias do Centro de Eventos Municipal
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1490 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Anulação - 900,00
07.002 - DIVISÃO DE TURISMO - Abertura
23.695.2301.1036 - Atividades de Fomento ao Turismo
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1500 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Anulação - 900,00
07.002 - DIVISÃO DE TURISMO - Abertura
23.695.2301.1036 - Atividades de Fomento ao Turismo
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1510 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 170,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.122.1001.2037 - Administração da Divisão de Saude
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1520 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 4.900,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1040 - Farmacia Básica
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1610 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 900,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1043 - Construção e Ampliação do Laboratório Municipal
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1670 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 30.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2039 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1710 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 490,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1002.1045 - Ações do Programa de Saúde da Família
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1890 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 490,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1002.1046 - Ações do Programa de Agentes Comunitários
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1900 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 490,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1002.1046 - Ações do Programa de Agentes Comunitários
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1920 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 490,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.304.1001.1048 - Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1980 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 490,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.304.1001.1048 - Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2000 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 490,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.304.1001.1048 - Ações de Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2020 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 5.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.122.0801.2050 - Administração da Divisão de Assistência Social
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2090 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.122.0801.2050 - Administração da Divisão de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2110 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.122.0801.2050 - Administração da Divisão de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2120 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.242.0801.1051 - Apoio a Entidades de Assistência ao Deficiente
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2140 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 900,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2180 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2190 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura

08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2200 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2290 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.1055 - Apoio a População Carente
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2360 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.1055 - Apoio a População Carente
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2370 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 4.900,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.1055 - Apoio a População Carente
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2380 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.1056 - Obras de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2410 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 12.900,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2054 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2440 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 1.900,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2054 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2450 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 13.390,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2054 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2490 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2054 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2500 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.5058 - Apoio a Maternidade e Infância
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2520 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.5058 - Apoio a Maternidade e Infância
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2530 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.5058 - Apoio a Maternidade e Infância
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2540 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 900,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.5059 - Ações de Assistencia a Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2550 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 1.900,00

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.5059 - Ações de Assistencia a Criança e Adolescente
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2560 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 900,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.5059 - Ações de Assistencia a Criança e Adolescente
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2570 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 900,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.6057 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2590 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.6057 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2620 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.6057 - Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2640 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 900,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
04.122.0402.1060 - Aquisição de Imóveis para Construção de Edificações Públicas
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2650 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 15.900,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1061 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2740 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 490,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1061 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2750 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 16.300,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1062 - Instalação de Praças e Parques
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2760 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 29.900,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1065 - Ampliação Melhorias do Sist de Iluminação Publica
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2800 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 490,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.452.1501.2066 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2820 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 490,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.452.1501.2066 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2830 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 900,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.452.1501.2066 - Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2860 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 100.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
17.512.1701.1068 - Ampliação e Melhorias no Abastecimento de Água
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2880 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 4.900,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
17.512.1701.1069 - Construção e ampliação do Sist. de Esgoto Sanit
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2890 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 4.900,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura

22.661.2201.1070 - Construção e Ampliação do Parque Industrial
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2900 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 900,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
22.661.2201.1071 - Aquisição de Imóveis para Implantação do Parque Industrial
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2910 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 900,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1073 - Recuperação de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3020 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 38.900,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1075 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3050 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - Anulação - 490,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Abertura
09.271.0804.0076 - Encargos Prev com Servidores de Outras Áreas
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3060 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - Anulação - 492.050,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Abertura
28.843.0000.0077 - Juros e Amortização da Dívida Interna
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
3090 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
00000 - Recursos Ordinários (Livres) 398.000,00
00101 - Fundeb 60% 80.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 20.050,00
00107 - Salário-Educação 53.000,00
00119 - SEED Convênio PNAT 28.000,00
00145 - SEED convenio TRANSP ESCOLAR 6.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 130.000,00
00370 - Transferências de Outros Programas 40.000,000
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 4.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 1.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 55.000,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 16.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 4.000,00
00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social 2.000,00
TOTAL 1.885.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de dezembro de 2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:CFCDD7D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 216/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.885.000,00 – (Um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1153/2015.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 1.885.000,00 – (Um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 10.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.092.0402.2004 - Atividades da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
160 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 50.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2005 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
240 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 90.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2005 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 5.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.128.0402.2009 - Atividades da Divisão de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
370 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Acréscimo - 15.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2010 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
420 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Acréscimo - 3.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2010 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

430 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Acréscimo - 20.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2010 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
560 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 80.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
720 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 150.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.1028 - Ampliação da Rede Física de Ens Fund - Out Rec
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
870 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 80.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2022 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
880 - 00101 - Fundeb 60%
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
990 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 29.950,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1010 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 20.050,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1010 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 53.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1150 - 00107 - Salário-Educação
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 28.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1160 - 00119 - SEED Convênio PNAT
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 6.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1170 - 00145 - SEED convenio TRANSP ESCOLAR
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 40.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.364.1201.1029 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1260 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 30.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.1034 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1430 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 15.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2033 - Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1460 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 3.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2033 - Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1470 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 40.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2039 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1690 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 15.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2039 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1700 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 80.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2039 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1720 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 205.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2039 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1760 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 50.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2039 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1770 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 40.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2039 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1801 - 00370 - Transferências de Outros Programas
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 10.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.122.0801.2050 - Administração da Divisão de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2080 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 10.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.122.0801.2050 - Administração da Divisão de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2100 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 20.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2150 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 5.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2160 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 2.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2161 - 00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 10.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.1055 - Apoio a População Carente
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2350 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 10.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.1055 - Apoio a População Carente
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2370 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 5.000,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.6057 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2610 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 50.000,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.6057 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2630 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 25.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
04.122.0402.1060 - Aquisição de Imóveis para Construção de Edificações Públicas
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2650 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 20.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1061 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2660 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 50.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1061 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2680 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 90.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
17.512.1701.1067 - Sistema de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2870 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 80.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2920 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 225.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2940 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 16.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2950 - 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 4.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2950 - 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 4.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2960 - 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 1.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2960 - 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 50.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2990 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - Acréscimo - 30.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Abertura
28.846.0000.0079 - Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3110 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL 1.885.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações, do provável excesso de arrecadação de fontes de recursos e do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 conforme segue:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Anulação - 25.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Abertura
04.122.0401.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
110 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Anulação - 900,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Abertura
04.122.0401.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
150 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 490,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.092.0402.2004 - Atividades da Procuradoria Jurídica
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
180 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 490,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.092.0402.2004 - Atividades da Procuradoria Jurídica
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
190 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 500,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.092.0402.2004 - Atividades da Procuradoria Jurídica
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
200 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 40.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2005 - Atividades da Divisão de Administração
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
230 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 490,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2006 - Atividades da Divisão de Licitação e Compras
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
340 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 490,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2006 - Atividades da Divisão de Licitação e Compras
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
350 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 13.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Publicação e Divulgação Oficial

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
360 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 490,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.128.0402.2009 - Atividades da Divisão de Recursos Humanos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
390 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 390,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.128.0402.2009 - Atividades da Divisão de Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
400 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 490,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.128.0402.2009 - Atividades da Divisão de Recursos Humanos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
410 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Anulação - 490,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2010 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
550 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Anulação - 490,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2010 - Atividades da Divisão de Tesouraria
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
570 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Anulação - 640,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Contabilidade
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
580 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Anulação - 490,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Contabilidade
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
590 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Anulação - 490,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Contabilidade
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Anulação - 490,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Contabilidade
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
610 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 490,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
18.541.1801.2012 - Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
620 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 490,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
18.541.1801.2012 - Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
630 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 490,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.1015 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
660 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 30.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
730 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 900,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
740 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 900,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2016 - Distribuição de Sementes e Matrizes
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
750 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 5.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.608.2001.2013 - Manutenção das Ativ do PIA - Prog de Insemi Artifi
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
640 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 490,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura

20.608.2001.2013 - Manutenção das Ativ do PIA - Prog de Insemi Artifi
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
650 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 490,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
21.606.2001.1017 - Patrulha de Assistência Mecanizada
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
760 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 490,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
21.606.2001.1017 - Patrulha de Assistência Mecanizada
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
780 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 490,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
21.606.2001.1017 - Patrulha de Assistência Mecanizada
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
800 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 490,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
21.606.2001.1017 - Patrulha de Assistência Mecanizada
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
820 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 2.800,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
21.606.2001.1018 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
830 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 4.900,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
22.661.2201.1019 - Ampliação do Parque Industrial
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
840 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 490,00
05.002 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO - Abertura
17.512.1701.1021 - Construção e Ampliação do Aterro Sanitário
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
860 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 490,00
05.002 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO - Abertura
17.512.1701.2020 - Apoio a Programas de Reciclagem e Compostagem de Lixo
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
850 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
0
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 15.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
980 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 490,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1020 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 25.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1080 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 490,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1090 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 990,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1100 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 44.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1200 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 490,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Distribuição de Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1220 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Distribuição de Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1230 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 990,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2031 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1280 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 990,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2031 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1300 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 990,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2031 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1320 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 990,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2031 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1350 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 490,00
06.002 - DIVISÃO DE CULTURA - Abertura
13.392.1301.2032 - Atividades da Divisão de Cultura
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1390 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 490,00
06.002 - DIVISÃO DE CULTURA - Abertura
13.392.1301.2032 - Atividades da Divisão de Cultura
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1400 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 490,00
06.002 - DIVISÃO DE CULTURA - Abertura
13.392.1301.2032 - Atividades da Divisão de Cultura
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1410 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 490,00
06.002 - DIVISÃO DE CULTURA - Abertura
13.392.1301.2032 - Atividades da Divisão de Cultura
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1420 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Anulação - 900,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2033 - Atividades do Departamento de Esportes
3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
1480 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Anulação - 8.900,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.813.2702.1035 - Ampliação e Melhorias do Centro de Eventos Municipal
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1490 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Anulação - 900,00
07.002 - DIVISÃO DE TURISMO - Abertura
23.695.2301.1036 - Atividades de Fomento ao Turismo
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1500 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Anulação - 900,00
07.002 - DIVISÃO DE TURISMO - Abertura
23.695.2301.1036 - Atividades de Fomento ao Turismo
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1510 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 170,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.122.1001.2037 - Administração da Divisão de Saude
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1520 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 4.900,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1040 - Farmacia Básica
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1610 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 900,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1043 - Construção e Ampliação do Laboratório Municipal
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1670 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 30.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2039 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1710 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 490,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1002.1045 - Ações do Programa de Saúde da Família
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1890 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 490,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1002.1046 - Ações do Programa de Agentes Comunitários
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1900 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 490,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1002.1046 - Ações do Programa de Agentes Comunitários
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1920 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 490,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.304.1001.1048 - Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1980 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 490,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.304.1001.1048 - Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2000 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 490,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.304.1001.1048 - Ações de Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2020 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 5.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.122.0801.2050 - Administração da Divisão de Assistência Social
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2090 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.122.0801.2050 - Administração da Divisão de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2110 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.122.0801.2050 - Administração da Divisão de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2120 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.242.0801.1051 - Apoio a Entidades de Assistência ao Deficiente
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2140 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 900,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2180 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2190 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2200 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2290 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.1055 - Apoio a População Carente
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2360 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.1055 - Apoio a População Carente
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2370 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 4.900,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.1055 - Apoio a População Carente
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2380 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.1056 - Obras de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2410 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 12.900,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2054 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2440 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 1.900,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2054 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2450 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 13.390,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2054 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2490 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2054 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2500 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.5058 - Apoio a Maternidade e Infância
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2520 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.5058 - Apoio a Maternidade e Infância
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2530 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.5058 - Apoio a Maternidade e Infância
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2540 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 900,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.5059 - Ações de Assistencia a Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2550 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 1.900,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.5059 - Ações de Assistencia a Criança e Adolescente
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2560 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 900,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.5059 - Ações de Assistencia a Criança e Adolescente
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2570 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 900,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.6057 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2590 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.6057 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2620 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 490,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.6057 - Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2640 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 900,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
04.122.0402.1060 - Aquisição de Imóveis para Construção de Edificações Públicas
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2650 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 15.900,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1061 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2740 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 490,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1061 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2750 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 16.300,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1062 - Instalação de Praças e Parques
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2760 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 29.900,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1065 - Ampliação Melhorias do Sist de Iluminação Publica
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2800 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 490,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.452.1501.2066 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2820 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 490,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.452.1501.2066 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2830 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 900,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.452.1501.2066 - Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2860 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 100.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
17.512.1701.1068 - Ampliação e Melhorias no Abastecimento de Água
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2880 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 4.900,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
17.512.1701.1069 - Construção e ampliação do Sist. de Esgoto Sanit
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2890 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 4.900,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
22.661.2201.1070 - Construção e Ampliação do Parque Industrial
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2900 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 900,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
22.661.2201.1071 - Aquisição de Imóveis para Implantação do Parque Industrial
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2910 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 900,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1073 - Recuperação de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3020 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 38.900,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1075 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3050 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - Anulação - 490,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Abertura
09.271.0804.0076 - Encargos Prev com Servidores de Outras Áreas
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3060 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - Anulação - 492.050,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Abertura
28.843.0000.0077 - Juros e Amortização da Dívida Interna
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

3090 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
00000 - Recursos Ordinários (Livres) 398.000,00
00101 - Fundeb 60% 80.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 20.050,00
00107 - Salário-Educação 53.000,00
00119 - SEED Convênio PNAT 28.000,00
00145 - SEED convenio TRANSP ESCOLAR 6.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 130.000,00
00370 - Transferências de Outros Programas 40.000,000
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 4.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 1.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 55.000,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 16.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 4.000,00
00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social 2.000,00
TOTAL 1.885.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de dezembro de 2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:71678DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1277/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Jaguapitã, o Sr. **WELINGTON APARECIDO SANTOS VASCONCELOS**, portador do RG. nº. 9.924.621-9-SSP-PR –Pr., a partir de 01/12/2015, conforme protocolo n ° 1921/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de dezembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:AC9FC305

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1285/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **MANOEL DELFINO ROSA NETO,** ocupante do cargo de motorista, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de dezembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:A10F10CF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1278/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

EXONERAR DO CARGO DE AUXILIAR DE ODONTOLOGIA DEVIDO AO TÉRMINO DO CONTRATO, a pessoa abaixo relacionada, a partir de 07/12/2015.

NOME:	RG.Nº.
Sonia Costa Fantini	8.449.705-3 SSP-PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de dezembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:D5DA112A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1279/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

EXONERAR DO CARGO DE FISIOTERAPÊUTA DEVIDO AO TÉRMINO DO CONTRATO, a pessoa abaixo relacionada, a partir de 07/12/2015.

NOME:	RG.Nº.
Mayra Kamila Martiniano	10.313.639-3 SSP-PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de dezembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:2C543B0E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1280/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

EXONERAR DO CARGO DE ENFERMEIRO DEVIDO AO TÉRMINO DO CONTRATO, as pessoas abaixo relacionadas, a partir de 07/12/2015.

NOME:	RG.Nº.
Camila Thaisa Nóbrega e Silva	9.103.141-8 SSP-PR
Daniele Almeida Guzzi	10.257.681-0 SSP-PR
Debora Maria Ramos Damasceno	9.813.215-5 SSP-PR
Fabio Biondo	6.900.634-5 SSP-PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de dezembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:4BE64549

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1281/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

EXONERAR DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERAMGEM DEVIDO AO TÉRMINO DO CONTRATO, as pessoas abaixo relacionadas, a partir de 07/12/2015.

NOME:	RG.Nº.
Edneia Pereira de Jesus	34.271.709-1 SSP-PR
Leonilce Aparecida Monteiro	5.364.545-3 SSP-PR
Luciana Aparecida Turato	7.358.672-0 SSP-PR
Maria Eustaquia Cordeiro	18469226X SSP-PR
Roseli de Lourdes de Resende	5.370.435-2 SSP-PR
Vera Lucia de Paula	8.449.705-3 SSP-PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de dezembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:93232809

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1282/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

EXONERAR DO CARGO DE DENTISTA DEVIDO AO TÉRMINO DO CONTRATO, as pessoas abaixo relacionadas, a partir de 07/12/2015.

NOME:	RG.Nº.
Ariane Melo Couto	39.435.826-0 SSP-PR
Fernanda Amélia da Cruz Leite	6.338.615-4 SSP-PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de dezembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:518DE39B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1283/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

EXONERAR DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DEVIDO AO TÉRMINO DO CONTRATO, as pessoas abaixo relacionadas, a partir de 07/12/2015.

NOME:	RG.Nº.
Aline Aparecida da Silva	10.258.001-0 SSP-PR
Eidi Wada	8.648.695 SSP-PR
Francilene Gabriel de Oliveira	7.954.145-1 SSP-PR
Lorraine Camila de Souza Pereira	10.641.637-0 SSP-PR
Luciane Cristina da Silva	8.853.459-0 SSP-PR
Magna Ribeiro do Nascimento	6.435.787-5 SSP-PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de dezembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:056F3651

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1284/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

EXONERAR DO CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS DEVIDO AO TÉRMINO DO CONTRATO, as pessoas abaixo relacionadas, a partir de 07/12/2015.

NOME:	RG.Nº.
Alisson Tonin de Sousa	10.257.661-6 SSP-PR
Bruno Henrique Messagi Guimarães Carneiro	12.349.796-1 SSP-PR
Carlos Eduardo Pequeno Alves	7.387.495-5 SSP-PR
Giovani Moreira da Silva	13.098.834-2 SSP-PR
Gustavo Pereira Rombola	10.105.779-8 SSP-PR
Lucas Lima Azevedo	10.914.416-9 SSP-PR
Osvair de Almeida	23.638.907-5
Valdir Balbino da Silva	6.089.202-4 SSP-PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de dezembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:BA7D795A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1001, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,**RESOLVE:**
Art. 1º-REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a)abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/12/2015, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Tesouraria para a Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras, Licitações e Contratos, em atendimento ao Comunicado Interno nº 77/2015 de 23/11/2015 do Departamento Geral de Administração da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CASSIA DOS SANTOS WALDERA
CIRG Nº: 9.962.230-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10024
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:439B1380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Locação de Imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para a Instalação da Divisão de Manutenção e Melhoramento da Iluminação Pública juntamente com o seu Almoxarifado e Oficina de Manutenção, contratado: LUIZ CARLOS WERNER RIBAS, representado pelo corretor de imóveis o SR. Reinaldo Luiz Prevedello, CRECI sob nº.12.239, com o valor global de R$.18.000,00 (dezoito mil reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 52/15 DIL.

Lapa/PR, 03 de Dezembro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7728EB77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a partir de 01/12/2015, os efeitos da PORTARIA Nº 228/2014 DE 02/02/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que designou o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a) para exercer a Função de CHEFE DA SEÇÃO DE PAGAMENTOS da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, percebendo Função Gratificada FG-03, em atendimento ao Comunicado Interno nº 77/2015 de 23/11/2015, Departamento Geral de Administração da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CASSIA DOS SANTOS WALDERA
CIRG Nº: 9.962.230-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10024
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17C5834D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1003, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 4049/2015 de 09/10/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento neste (s) exarado (s):

NOME: MARIZA CARNEIRO PINHEIRO
CIRG Nº: 4.582.646-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4649
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 21/12/2015 a 20/03/2016, correspondente ao período aquisitivo de 20/12/2009 a 19/12/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 21/03/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/12/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4AB0A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1004, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3969/2015 de 02/10/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde neste (s) exarado (s):

NOME: FABIANE TARDETTI
CIRG Nº: 8.165.028-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 7095
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/01/2016 a 31/03/2016, correspondente ao período aquisitivo de 13/04/2009 a 12/04/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/04/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB64DE38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3048/2015 de 05/08/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde neste (s) exarado (s):

NOME: RICARDO BORTOLETO BUENO
CIRG Nº: 5.721.791-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5018
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/12/2015 a 29/02/2016, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2006 a 28/02/2011, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/03/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0EF03570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/12/2015, da Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Administração e Logística para a Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Transporte Escolar, em atendimento ao Comunicado Interno nº 822/2015 de 24/11/2015 da Secretaria Municipal de Educação com parecer favorável do Departamento Geral de Administração da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME: SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN
CIRG Nº: 6.928.175-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9095
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E147B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Comunicado Interno nº 882/2015 de 01/12/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

N O M E	CIRGnº	PERÍODO	ATRIB	TOTAL
ANA LUCIA MARTINS DA TRINDADE	6.175.944-1/PR	27.12.2012 a 27.12.2015	5%	35%
ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA	6.042.549-3/PR	13.12.2012 a 13.12.2015	5%	5%
BEATRIZ APARECIDA THIEM	4.099.696-6/PR	26.12.2012 a 26.12.2015	5%	25%
DIVANETE DE FATIMA G SAMPAIO	5.759.556-6/PR	16.12.2012 a 16.12.2015	5%	40%
ELIANE PAES PETRAUSKI	5.721.802-9/PR	07.12.2012 a 07.12.2015	5%	15%
MARINA GONÇALVES FERREIRA	6.145.429-2/PR	18.07.2011 a 25.12.2015	5%	5%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84C95BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 10/2015

OBJETO: Aquisição de dois (02) Ares Condicionados Split, ar quente e ar frio, 12000 BTUs, com controle remoto, 220v e dois (02) Ares Condicionados Split, ar quente e ar frio, 9000 BTUs, 220v, para a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná no exercício financeiro de 2015.

VALOR TOTAL: R$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de dezembro de 2015.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após apresentação da nota fiscal eletrônica referente aos produtos adquiridos, através de depósito bancário na conta informada pela Empresa, na data da entrega de todos os itens acima mencionados, os quais deverão ser devidamente instalados na data acordada entre as partes e em perfeito funcionamento, devendo serem conferidos pela Comissão de Licitação, Comissão de Bens e Presidente da Casa.

CONTRATADO(A): VALDENEI DE SOUZA & CIA LTDA – ME, situada na Rua XV de Novembro, n° 534, CEP 85.270-000centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.133.678.0001/29.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/4490520000 01000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação e tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 02 de dezembro de 2015.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:B9DD3788

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2015

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **DIRCEU BRANDÃO,** Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º 10/2015 que tem como objeto aquisição de dois (02) Ares Condicionados Split, ar quente e ar frio, 12000 BTUs, com controle remoto, 220v e dois (02) Ares Condicionados Split, ar quente e ar frio, 9000 BTUs, 220v, para suprir as necessidades da

Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2015.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais, seguindo-se rigorosamente os dispositivos legais pela Comissão de Licitação.

LARANJAL, 02 de dezembro de 2015.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:97B24C50

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2015

Termo de Contrato de aquisição de ares condicionados para a Câmara Municipal de Laranjal, celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e a Empresa VALDENEI DE SOUZA & CIA LTDA – ME, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **DIRCEU BRANDÃO,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua São Caetano, s/nº, na cidade e município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **VALDENEI DE SOUZA & CIA LTDA – ME,** situada na Rua XV de Novembro, n° 534, CEP 85.270-000centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.133.678.0001/29, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento de Dispensa de Licitação n. **10/2015**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de dois (02) Ares Condicionados Split, ar quente e ar frio, 12000 BTUs, com controle remoto, 220v e dois (02) Ares Condicionados Split, ar quente e ar frio, 9000 BTUs, 220v, para a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2015, para entrega dos itens acima mencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários fixados pelas partes, de acordo com as necessidades da Administração e recebidos pela Comissão de Licitação, Comissão de Bens e Presidente da Casa, sendo sempre respeitado as quantidades determinadas e o horário de funcionamento comercial.
3.2 - As entregas dos itens deverão ser realizadas no máximo até a data de 30 de dezembro de 2015.
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os itens constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades e medidas estipuladas.
3.4 - A CONTRATADA deverá manter um controle rigoroso com relação aos itens entregues, bem como entregá-los em perfeito estado, devidamente instalados e em perfeito funcionamento, o que deverá também ser observado pela Comissão de Licitação, Comissão de Bens e Presidente da Casa.
3.5 - Os responsáveis pelo recebimento dos objetos reservam-se o direito de não recebê-los se não estiverem de acordo com o solicitado e em perfeito estado, devendo estes serem substituídos pela CONTRATADA, caso seja verificada alguma irregularidade.
3.6 - Caberá à CONTRATADA o descarregamento dos produtos e sua instalação na data estabelecida pelas partes, quando estes forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os itens, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais)**, considerando sua proposta de preços após ter somado os preços unitários, com as quantidades, dando o resultado total.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se os locais de entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais)**, pelos produtos fornecidos, sendo o pagamento efetuado após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal eletrônica, cuja instalação será na data estabelecida pelas partes, onde deverá ficar em perfeito estado de funcionamento, através de depósito bancário na conta informada pela Empresa, os quais serão devidamente conferidos pela Comissão de Licitação, Comissão de Bens e Presidente da Casa.
5.2 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento acima mencionado.
5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e/ou global, bem como deverá entregar a garantia de cada produto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE
6.1 – Desde já fica esclarecido que a CONTRATADA deverá entregar todos os itens descritos na Cláusula Primeira até a data de 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/4490520000 01000

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
8.1 - Os preços contratados não poderão ser alterados na vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo

da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA
11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Comissão de Licitação, Comissão de Bens e Presidente da Câmara Municipal e apresentação da nota fiscal eletrônica de Laranjal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo nº **10/2015**,
respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;
13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
13.3 - A CONTRATADA se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.
14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 02 de dezembro de 2015.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

VALDENEI DE SOUZA & CIA LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:2A69079B

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.
CONTRATADO(A): VALDENEI DE SOUZA & CIA LTDA – ME, situada na Rua XV de Novembro, n° 534, CEP 85.270-000centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.133.678.0001/29.
OBJETO: Aquisição de dois (02) Ares Condicionados Split, ar quente e ar frio, 12000 BTUs, com controle remoto, 220v e dois (02) Ares Condicionados Split, ar quente e ar frio, 9000 BTUs, 220, para a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná no exercício financeiro de 2015.
DATA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de dezembro de 2015.
VALOR TOTAL: R$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal eletrônica, através de depósito bancário na conta informada pela Empresa, cuja instalação será na data estabelecida pelas partes, onde deverá ficar em perfeito estado de funcionamento, os quais serão devidamente conferidos pela Comissão de Licitação, Comissão de Bens e Presidente da Casa.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:DA349BE2

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 10/2015
A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação, para aquisição de de dois (02) Ares Condicionados Split, ar quente e ar frio, 12000 BTUs, com controle remoto, 220v e dois (02) Ares Condicionados Split, ar quente e ar frio, 9000 BTUs, 220v, para a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná no exercício financeiro de 2015.

MINUTA DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de dois (02) Ares Condicionados Split, ar quente e ar frio, 12000 BTUs, com controle remoto, 220v e dois (02) Ares Condicionados Split, ar quente e ar frio, 9000 BTUs, 220, para a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná no exercício financeiro de 2015.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nº 10/2015.
EMPRESA: VALDENEI DE SOUZA & CIA LTDA – ME, situada na Rua XV de Novembro, n° 534, CEP 85.270-000centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.133.678.0001/29.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após apresentação da nota fiscal eletrônica referente aos produtos adquiridos, através de depósito bancário na conta informada pela Empresa, na data da entrega de todos os itens acima mencionados, os quais deverão ser devidamente instalados na data acordada entre as partes e deverão ficar em perfeito estado de funcionamento, devendo serem conferidos pela Comissão de Licitação, Comissão de Bens e Presidente da Casa.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 30 de dezembro de 2015.
VALOR TOTAL: R$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais).

Laranjal, 02 de dezembro de 2015.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:797365D4

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 014/2014,**

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** para cobertura da despesa abaixo especificada:

01- Poder Legislativo
01.001 - Câmara Municipal
01.031.01012-001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
0.1.00.000**001** Recursos do Tesouro (descentralizado) – Administração Direta – Exercício Corrente -**3.000,00**
3.1.91.13.00.00 - Obrigações patronais
0.1.00.000**001** - Recursos do Tesouro (descentralizado) – Administração Direta – Exercício Corrente - **1.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizada:

Cancelamento parcial das Dotações abaixo no valor de R$ **4.000,00.**
01- Poder Legislativo
01.001 - Câmara Municipal
01.031.01012-001 - Atividades da Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00 - Obrigações patronais
0.1.00.000**001** - Recursos do Tesouro (descentralizado) – Administração Direta – Exercício Corrente - **4.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 01 de dezembro de 2015.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:D5F26D44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 086/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

R E S O L V O
Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 039/2015, cujo objeto é a aquisição de **Consultas Médicas Especializadas em Urologia, Exames e Procedimentos Cirúrgicos**, de acordo com a justificativa e parecer jurídico, à seguinte proponente MOREIRA & ANDRADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n°. 07.446.256/0001-76.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 01 de dezembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:C4B1393C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 075/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: MOREIRA & ANDRADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.446.256/0001-76.
Objeto: Aquisição de Consultas médica especializadas em Urologia, Exames e Procedimentos Cirúrgicos.
Contrato nº. 075/2015.
Vigência: 01/12/2015 à 30/11/2016.
Valor: Estimado em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:04EB17E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°. 039/2013-CIS

Objeto: Aquisição de exames de endoscopia, broncoscopia/ fibrobroncoscopia e retossigmoidoscopia.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 091/2013.
Contratada: NICARETA & NICARETA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.181.287/0001-05 neste ato representado por seu representante legal Sr. Jean Ricardo Nicareta.
Vigência: 02/12/2015 á 01/12/2016.
Data de Assinatura do Contrato original: 04 de dezembro de 2013.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 02 de dezembro 2015.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:AE3BCC02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO N° 47/2015

ATO DO CONSÓRCIO nº. 047/2015

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Débora Aline Dallastra

Diárias: 01 (uma diária com pernoite)

Espécie: Capital do Estado
Valor: R$ 400,00 (qautrocentos reais).
Destino/UF: Curtiba - PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para tratar de renovação e ajustes de convênios na secretaria de saúde.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 03/12/2015
Data Final: 04/12/2015

Guarapuava, 03 de Dezembro de 2015

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:E2023947

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO DE PRÊVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 001/2015, elaborado pela Modalidade **CREDENCIAMENTO Nº. 001/2015**, que tem por objeto, **credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários, para o exercício profissional de gestão e/ou administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Art. 23 da Lei Federal 6.385, de 07 de dezembro de 1976, integrando o cadastro de gestores e administradores dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência do Município de Laranjal - PR, para prestação de serviços especializados em gestão e/ou administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/10.**
Conforme especificado no Edital e, com base na Ata Lavrada e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os credenciamentos, sendo as seguintes empresas:
BANCO DO BRASIL S/A Inscrito no CNPJ: 30.822.936/0001-69
CAIXA ECONOMICA FEDERAL Inscrito no CNPJ: 00.360.305/0001-04
Tendo em Vista que as Duas Instituições obedeceram aos Requisitos Constantes do Edital de Credenciamento apresentaram suas Propostas dentro do Prazo estipulado no Instrumento Convocatório pelo que a Comissão considera como Credenciada as duas Instituições Bancarias para a Prestação de Serviços Consistente na Administração dos ativos Financeiros do Fundo da Previdência de Laranjal – Paraná

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 02 de Dezembro de 2015.

LINCON CEZAR GODOY DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FD6AF08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO Nº 31/2015

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Destino/UF: Pato Branco/PR
Objetivo: Agenda na Superintendência do Banco do Brasil.
Código do IBGE do Município destino: 18501

Início: 03/12/2015
Data Final: 03/12/2015

Laranjal, 03 de Novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:1C4A2791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TP 010/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:Reforma da Escola Municipal Zuleika Peterson, localizada na Avenida Governador Munhoz da Rocha, Quadra 126.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **CONSTRUTORA BERIT LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.710.012/0001-87, vencedora do certame, com proposta no valor total de R$ 85.120,18 (oitenta e cinco mil, cento e vinte reais e dezoito centavos).

Loanda, 02 de Dezembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3511F41E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 124.2015

SÚMULA – Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providencias.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 025/2007 de 30.03.2007; alterada pelas Leis nº 080/2007 de 17.09.2007 e 118/2008 de 06.12.2008;

Considerando a Lei Federal nº 11.494/2007 e a Portaria FNDE nº. 344/2008;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Acompanhamento, **C**ontrole Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

· Secretaria Municipal de Educação:

Titular – FLAVIANE MARIA DE SÃO JOSÉ DE MORAES
Suplente – Arlete Terezinha Delatorre

· Gabinete do Prefeito:

Titular – ELIANE APARECIDA SILVA PEREIRA
Suplente – Grasiela Alamino Petereit

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

· Titular - GISLAINE PONTES DE BARROS
· Suplente - Rosecler Ortiz Aristides Pilotti

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

· Titular – MARIA SILVIA DOMINGOS MIRANDA
· Suplente – Cristiane de Lima Silva Garcia

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

· Titular – ALINE MARIANA STUCHI
· Suplente – Maria de Lourdes Ferreira Castro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

· Titular – Douglas Nakadomari
· Suplente - Cleiton Rodrigues do Nascimento

REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

· Titular – MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CARNEIRO
· Suplente – Eliane de Fátima Souza

· Titular – ELAINE MARCELINO DA SILVA YAMATO
· Suplente – Lucimar Aparecida Iori de Oliveira

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

· Titular – José Roberto Mariano
· Suplente – Leni Antonia de Oliveira

· Titular – Valdemar Rodrigues
· Suplente – Rosângela Santos da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

· Titular – APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
· Suplente - Marluce Paulino do Nascimento

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

· Titular – VIVIANE REGINA DA ROCHA
· Suplente – Ana Claudia de Souza Cabral

Artigo 2º. O Mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução para o período imediatamente subsequente.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:AEADAD31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 028/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08
Contratado: CONSTRUTORA DA VEIGA LTDA ME
CNPJ/MF nº 02.479.125/0001-71
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço n.º 005/2013, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo a supressão do objeto contratual no valor de R$ 14.901,01 (Quatorze mil novecentos e um reais e um centavo), correspondendo a 2,92% do contrato primitivo o qual totaliza o valor de R$ 495.061,99 (Quatrocentos e noventa e cinco mil sessenta e um reais e noventa e nove centavos).
Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 24/11/2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EB8C9759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 14/2015 CMDCA

Resolução nº 14/2015

Projeto de Brinquedoteca para o CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social de Lupionópolis- PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, dentro das competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 16/90 e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em Reunião realizada no dia 17 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

I – Aprovar o Projeto de Brinquedoteca para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, deste município.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 18 de Novembro de 2015.

MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente
CMDCA
Lupionópolis

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:A428896A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 29/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2015
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 23/2015, como vencedores do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: **CAMPOS E CIA LTDA -ME – *CNPJ: 22.915.514/0001-00***, no valor total de R$ 102.882,00 (*cento e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais);* **SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME – *CNPJ: 02.632.978/0001-00***, no valor total de R$ 13.571,00 (treze mil quinhentos e setenta e um reais); **SC COMERCIAL LTDA-ME – *CNPJ: 20.758.465/0001-13,*** no valor total de R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais); **CARLA C DE OLIVEIRA & CIA LTDA – *CNPJ: 07.932.596/0001-07,*** no valor total de R$ 30.420,00 (trinta mil quatrocentos e vinte reais); **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA – *CNPJ: 78.589.504/0001-86,*** no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); **HOME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – ME – CNPJ: 20.398.697/0001-08, no valor total de R$ 4.316,00 (quatro mil trezentos e dezesseis reais)**, *prazo de execução 90 (noventa) dias e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias*, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 25 de NOVEMBRO de 2015.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeiro

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5D25D93A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 29/2015 Pregão nº 23/2015, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO., adjudicando em favor das empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 20/11/2015, saindo-se assim vencedoras as Empresas:
- CAMPOS E CIA LTDA -ME,
R$ 102.882,00 (cento e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais)
- SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME
R$ 13.571,00 (treze mil quinhentos e setenta e um reais)
- SC COMERCIAL LTDA-ME,
R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)
- CARLA C DE OLIVEIRA & CIA LTDA,
R$ 30.420,00 (trinta mil quatrocentos e vinte reais)
- INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,
R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
- HOME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME,
R$ 4.316,00 (quatro mil trezentos e dezesseis reais)
no valor total de R$ 176.469,00 (Cento e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais).

Lupionópolis, 25/11/2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2D8F5795

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 59/2015

PL N° 28/2015 - PP N° 22/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: CDL- CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL
Objeto: Prestação de Serviços para realização de Exames Laboratoriais, conforme anexo I.
Valor Global do Contrato: R$ 184.999,50 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
A despesa será empenhada na seguinte funcional programática:
- 10.301.0008.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
Data da assinatura: 01 de dezembro 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:573E951A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 28/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2015
OBJETO: Prestação de Serviços para realização de Exames Laboratoriais, conforme anexo I.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 22/2015, como vencedor do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: CDL - CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL – *CNPJ:18.258.885/0001-99* , no valor total de R$ 184.999,50 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos) *prazo de execução 12 (doze) meses e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias*, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 25 de Novembro de 2015.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:CB2467AA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, em 10/11 e 23/11 do corrente, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 28/2015 Pregão Presencial nº 22/2015, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS, adjudicando em favor da empresa relacionada nos relatórios de classificação em 10/11/2015, saindo-se assim vencedora a Empresa :
CDL- CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL, no valor total de R$ 184.999,50 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).

Lupionópolis, 25/11/2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6CFC4A43

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.121/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**
	TOTAL SUPLEMENTADO	**40.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.2.33.03.00.00 – Rec. SESA P/ Atend. De Média e Alta Complexidade – C/C 10684-4 – Fonte 496)	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 03 de dezembro de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:5E201666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da pessoa física **MARIO ESTEVAM MALLMANN DA SILVA, CPF: 493.281.310-49**, domiciliado a Rua João Horszyn, nº 101, Centro, no município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no valor de **R$ 61.440,00 (sessenta e hum mil, quatrocentos e quarenta reais)** pelo período de 06 (seis) meses**,** referentes à **contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de médico ginecologista e obstetra para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de dezembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3E58FFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **DEBORA SUELEN KUTIANSKI & CIA LTDA - ME, CNPJ: 14.939.372/0001-92**, domiciliado a Rua João Gualberto, nº 45, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais)** referentes à **aquisição de Equipamento de Proteção Individual para o manuseio de insetos a serem fornecidos a Defesa Civil Comunitária deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de dezembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:08076CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 319/2015, PREGÃO PRESENCIAL 064/2015

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 319/2015, realizado na modalidade Pregão Presencial 064/2015, o qual tem por objeto cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Mallet/PR não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de dezembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:ECD45C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 069/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 069/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa jornalística de grande circulação para publicação dos atos administrativos realizados pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17/12/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site

http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 04/12/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03/12/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C5441219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25° II,** comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **ESCOLA DE INOVAÇÃO PUBLICA LTDA ME, CNPJ: 14.475.095/0001-04**, domiciliado à Rua Padre Anchieta, nº 214, Bairro Mercês, no município de Curitiba, estado do Paraná, no valor de **R$ 1.825,00 (hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais)** referente a **serviços de capacitação aos conselheiros tutelares eleitos em 2015 no município de Mallet/PR.**

Contratada	R$ Total
ESCOLA DE INOVAÇÃO PUBLICA LTDA ME	R$ 1.825,00
TOTAL GERAL	R$ 1.825,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de dezembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:50C8A314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°,** comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **WRNET LTDA - ME, CNPJ: 05.205.382/0001-03**, domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 21.600,00 (vinte e hum mil e seiscentos reais)** referente à **contratação de empresa especializada para realizar manutenção de internet via fibra ótica para os seguintes prédios pertencentes à Administração Municipal de Mallet: Secretaria Municipal de Saúde; Casa da mulher; CRAS e Secretaria de Ação Social.**

Contratada	R$ Total
WRNET LTDA - ME	R$ 21.600,00
TOTAL GERAL	R$ 21.600,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de dezembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0A7A953A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 012/2015

Processo Administrativo: 306/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS

NÚMERO: 012/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria tributária, especificadamente referente ao tributo ISSQN, visando o incremento de receitas próprias municipais, no intuito de evitar a renúncia de receitas, através das seguintes etapas: a) qualificação dos servidores públicos municipais por meio da prática da docência especializada no tema; b) orientação especializada na realização de auditoria tributária interna; c) orientação especializada na fase extrajudicial de cobrança do tributo.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

JANETE PROBST & CIA LTDA – R$ 257.500,00

TOTAL GERAL – R$ 257.500,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A842D0D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001/2015

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Em 03 de dezembro de 2015, conforme constante das atas do processo de Credenciamento 001/2015, fora credenciada a seguinte proponente para prestação de serviço funerários aos cidadãos beneficiários da Lei Municipal 1.239/2015: **ROLINSKI & TESLUK LTDA – ME, NCPJ: 03.108.988/0001-03**. Publicado o aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para protocolo de possíveis recursos. Findo o prazo, far-se-á Inexigibilidade de Licitação em nome da credenciada, e posteriormente à confecção do contrato nos termos da lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de dezembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:295DE59B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 451 2015 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 451/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1212/2014, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.786,57 (Cinco mil setecentos oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
41	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS	3.1.90.11	992,00
167	1000	02.06.22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.	3.1.90.11	1.444,00
336	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	3.1.90.11	3.130,00
459	1777	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.30.93	220,57

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 5.566,00 (Cinco mil quinhentos sessenta e seis reais) e excesso de arrecadação na fonte 1777 no valor de R$ 220,57 (Duzentos vinte reais e cinquenta e sete centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
25	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.91	5.566,00

FONTE	VALOR
1777	R$ 220,57

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.192/2014 – LDO para o exercício de 2015 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de Dezembro de 2015.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:C3121EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 69-2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA CONENGE CONSTRUTORA DE OBRA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.875.155/0001-22, inscrição estadual nº 90.403.032-59, localizada na Av. João Medeiro, 1181 - Centro, Ubiratã - PR, Estado do Paraná, representada neste ato pelo senhor Sergio Antonio Pastro, portador do RG. Nº 3.536.269-0 e CPF Nº 727.154.729-00, residente na Rua das Araucária, 75 - centro, Ubiratã - PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 69/2014, referente ao Processo de Tomada de Preço nº 05/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, Inciso I aliena b e d e § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Revitalização da avenida das Araucárias, incluindo a construção de paver, rampas para PNE em concreto, totalizando 1.858 m2, com meio fio com sarjeta, lixeiras e placa de obra e Revitalização da Avenida das Araucárias. - LOTE 1 - Remoção das calçadas existentes, construção e readequação de calçadas em paver natural de 6 cm, incluindo bases de areia e brita, rampas para PNE em concreto, com corrimão e guarda corpo metalico, escadas de acesso, lixeiras, meio fio com sargeta, fincadinha em concreto, alvenarias, pintura e placa da obra.

Cláusula Segunda- DO ACRÉSCIMO
O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de R$ 8.256.06 (oito mil duzentos e cinqüenta e seis reais e seis centavos) em razão de adições de nova metragem e itens que se faz necessária por falta de projeto estrutural no acerto de projetos da obra, as alterações previstas são fundamentadas na cláusula vigésima primeira do contrato original, tudo conforme planilhas de serviços feitas pela empresa bem como parecer técnico do Engenheiro Responsável pela obra juntados em anexo ao presente termo aditivo.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 27 de novembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Conenge Construtora de Obras LTDA.
SERGIO ANTONIO PASTRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:CDACFD18

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 13-2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 13/2015, referente ao Pregão Presencial nº 05/2015, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seus artigos 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas dos departamentos e secretarias vinculados a Administração Municipal.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em 25% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 19.004,45 (dezenove mil e quatro reais e quarenta e cinco centavos), tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 16 de novembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:85769B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 535/2015

ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1o - Esta Lei estima as receitas e fixa as despesas do Município de Miraselva, para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:
I os Orçamentos Fiscais, referentes aos Poderes do Município, Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autarquia;
II o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta e autarquia.

Parágrafo único – O Orçamento Geral do Município de Miraselva para o Exercício de 2016 Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 12.286.817,00 (Doze milhões duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e dezessete reais), envolvendo os Orçamentos do Poder Executivo, Legislativo e Autarquia Municipal.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total
Art. 2o - A receita orçamentária, a preços correntes é fixada em R$ 12.286.817,00 (Doze milhões duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e dezessete reais).
Parágrafo único – Do valor no caput deste artigo é estimado a receita da Autarquia Municipal em R$ 377.873,00 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais) e a receita da Administração Direta em R$ 11.908.944,00 (onze milhões novecentos e oito mil quarenta e quatro reais).

Art. 3o - As receitas são estimadas por categoria econômica, conforme quadro abaixo.

1.	RECEITAS	ADM. DIRETA	AUTARQUIA
1.1	**RECEITAS CORRENTES**	**14.105.270,00**	**377.873,00**
	Receitas Tributárias	284.135,00	0,00
	Receitas de Contribuições	10.890,00	0,00
	Receitas Patrimoniais	11.400,00	8.000,00
	Receitas de Serviços	62.000,00	350.873,00
	Transferências Correntes	13.668.630,00	0,00
	Outras Receitas Correntes	68.215,00	19.000,00
1.2.	**RECEITAS DE CAPITAL**	**43.000,00**	**0,00**
	Alienação de Bens	42.000,00	0,00
	Transferência de Capital	1.000,00	
	Dedução das Receitas Correntes (FUNDEB)	**- 2.239.27,00**	**0,00**
TOTAL		**11.908.994,00**	**377.873,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA			**12.286.817,00**

Art. 4o - A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 2.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total
Art. 5o - A despesa será realizada segundo as discrições constantes do Anexo 2, que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

Parágrafo único – A despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza econômica.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO
Art. 6o - A despesa total, fixada por poderes e órgãos, está demonstrada conforme abaixo.

DESPESA			
I	**PODER LEGISLATIVO**		**426.000,00**
	Câmara Municipal	426.000,00	
II	**PODER EXECUTIVO**		**11.908.994,00**
	Governo Municipal	604.000,00	
	Departamento de Administração	1.368.050,00	
	Departamento de Finanças	631.100,00	
	Departamento de Assistência Social	706,400,00	
	Departamento de Saúde	3.124.879,50	
	Departamento de Educação	3.209.074,50	
	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos.	1.559.990,00	
	Departamento de Agricultura	101.500,00	
	Departamento de Cultura e Esportes	178.000,00	
III	**AUTARQUIA**		**377.873,00**
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE	377.873,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA			**12.286.817,00**

Parágrafo único – A especificação da Classificação por Função e Sub-função, serão demonstradas em anexo próprio, atendendo a combinação das Fontes de aplicação dos recursos, conforme determinação do Plano de Contas Único do Estado do Paraná (Recursos Livres e Recursos Vinculados).

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
Art. 7o - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;
II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
III - excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único – Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 8° - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 9o - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
IV atender insuficiências de outras despesas correntes e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2014, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de fundos especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 10º - As dotações para pagamento de encargos com o PASEP e com precatórios trabalhistas da administração direta serão movimentadas pelos setores componentes do Departamento de Administração, assim como as dotações para pagamentos dos encargos da dívida e amortizações, serão movimentadas pelos setores componentes do Departamento de Finanças.

Art. 11º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Parágrafo único – Os recursos oriundos de convênios não previsto no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementar de projetos, atividades ou operações especiais e não serão computados para efeito do percentual disposto no artigo anterior desta Lei.

Art. 12º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observando os preceitos legais aplicáveis à matéria, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.
Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único
Art. 13º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.
Art. 14º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das receitas, para garantir as metas de resultados primários, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias no 503/2014.

Art. 15º - A presente Lei entrará em vigor no dia 1° de janeiro de 2016 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8CE30DFA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2015 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 42/2015 MODALIDADE: CONVITE Nº. 07/2015

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: F. MERI & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 60 (sessenta) cestas básicas, para serem utilizadas no atendimento no CRAS (centro de referência e Assistência Social) pelo período de 12 meses e 150 (cento e cinqüenta) Cestas de Natal para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS (3ª Idade e Famílias).
Valor: R$ 14.236,50 (quatorze mil duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 03/12/2015.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A665F030

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 45/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2015

Homologo o procedimento licitatório nº. 45/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 19/2015, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de 01(um) Veículo tipo Van 0 km com recursos do PROGRAMA TRANSPORTE SANITÁRIO RESOLUÇÃO SESA Nº 025/2015 para ser utilizado pelo Setor de Saúde, realizado em data 27 de Novembro de 2015, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa: RENAULT DO BRASIL S. A. no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 03 de Dezembro de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:254E3667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.84/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.84/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5452/2015

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DO CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA. A abertura deu-se no dia 02 de dezembro de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220018615433903900000. Fonte: 31104. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR., portadora do CNPJ:76.639.384/0001-59 com o valor total de R$ 67,68(sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

03 de dezembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7461B3F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.84/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5452/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DO CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA.

Dotação
11001121220018615433903900000

Empresa Vencedora: CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR., portadora do CNPJ:76.639.384/0001-59 com o valor total de R$ 67,68(sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se.

03 de dezembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:35665537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.84/2015

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.84/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5452/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DO CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA. Empresa Vencedora: CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR., portadora do CNPJ: 76.639.384/0001-59 com o valor total de R$ 67,68(sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Prazo de Pagamento: Vencimento dia 05/12/2015.

Publique-se.

03 de dezembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:ECD34808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.14/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4701/2015

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº.14/2015 cujo objeto prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1.019.694-79/2014, FIRMADO JUNTO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Na sessão pública realizada dia 03/12/2015 às 09h15min, constatou-se apresentação de proposta das empresas: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA - EPP, portadora do CNPJ nº.82.510371/0001-88, N DIAS MOREIRA & CIA LTDA - ME, portadora do CNPJ nº.03.085.108/0001-12 e CONSTRUTORA

MIKOVSKI LTDA - ME, portadora da CNPJ nº.08.777.610/0001-08. Ato contínuo passou-se a abertura do ENVELOPE N.º 01 (HABILITAÇÃO), foram analisados e conferidos os documentos de qualificação pelos membros da Comissão de Licitação. Após análise dos documentos apresentados as empresas N DIAS E CONSTRUTORA MONTE CARLO foram declaradas devidamente habilitadas por apresentarem todos os documentos conforme exigido no edital. A empresa CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA - ME apresentou Atestado de Visita Técnica com data de 25/11/2015, conforme item 2.6 do edital a visita técnica somente poderia ser realizada até dia 24/11/2015, por este motivo a referida empresa foi inabilitada. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº.8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:823BB47A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.15/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3201/2015

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº.15/2015 cujo objeto prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS DO TIPO RECAPAGEM, DESTINADA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. Na sessão pública realizada dia 03/12/2015 às 13h15min, constatou-se apresentação de proposta da empresa: ALTEMAR TARCISIO RAIN - ME, portadora do CNPJ nº.06.156.184/0001-60. Ato contínuo passou-se a abertura do ENVELOPE N.º 01 (HABILITAÇÃO), foram analisados e conferidos os documentos de qualificação pelos membros da Comissão de Licitação, encontrando-se assim a empresa devidamente habilitada para o presente processo. Mediante apresentação do termo de renúncia pela empresa participante, prodeceu-se a abertura do envelope nº.02 (proposta de preço). Após análise do preço apresentado e em cumprimento ao contido no Edital de Tomada de Preços n.º 15/2015, achou por bem e por unanimidade em proclamar vencedora da presente licitação a proponente: ALTEMAR TARCISIO RAIN - ME, portadora do CNPJ nº.06.156.184/0001-60 com o valor total de R$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº.8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DAA2FFAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.95/2015

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.95/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4394/2015

Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de máquinas, veículos e equipamentos visando atender as necessidades das secretarias do município.

Por meio desta, informamos que o referido edital foi retificado. O mesmo foi publicado no Portal da Transparência do município, e poderá ser acessado pelo link: http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia. Devido as alterações foi definida nova data para realização do certame que acontecerá dia 18/12/2015 às 15h30min. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

03 de dezembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C62D1758

SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO - CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE ENFERMEIRO.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, no dia 04 de Dezembro do corrente, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal Saúde, para preenchimento de vaga existente, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munida da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Enfermeiro:
Aline Fabiane Castagnoli Oliveira;
Rosilda Cristina Regert.

Palmeira, 03 de Novembro de 2015.

Atenciosamente,

MARCO LEVANDOSKI
Vice Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:BDF3F545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1170715 - DESIGNA JOCELIA EUNICE FERREIRA LIGESKI RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, COM ENTIDADES

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo cargo, e atendendo o disposto na Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ainda Memorando nº 127/15, recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos,

Resolve:

Artigo 1º - Designar, a partir de 01/12/2015, **Jocelia Eunice Ferreira Ligeski** – *portadora do R.G. nº 7.318.238-7 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.827.189-32*, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos inscritas no *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso*, atendendo o disposto na Resolução 28 de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 10.443 de 08/05/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná em 03 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E1997A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE VALOR E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA DECRETO Nº 10.041 DE 26/11/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 208.384,84.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 208.384,84 (duzentos e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) , destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação:
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais e previsão de novas contratações
- 3.1.90.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.165,00
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.608.0013.2.091. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra terceirizada
-3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.367,32
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 84.886,00
3.1.91.13.00.00.01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 95.970,00
11.001.12.364.0018.6.192. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.374,84
- 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 143,00
11.001.12.365.0018.6.193 Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.803,00
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6.161. Pagamento de funcionários, previsão de novas contratações e concessão de bolsa atleta
- 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.542,68
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de Estagiários
- 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.913,00
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6.183. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de Estagiários
- 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 220,00
Total Suplementação: R$ 208.384,84

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 1000 **R$ 208.384,84**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B96FB76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.050 DE 03/12/2015 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR D R$ 4.660,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.019 de 02/12/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0013.2.114. Contribuição para a conservação da malha viária interna de comunidades rurais
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.660,00
Total Suplementação: R$ 4.660,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0029.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00 01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 4.660,00
Total da Redução: R$ 4.660,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:A22F1B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 4.020 DE 03/12/2015 - ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.666, DE 12 DE MAIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 1º, art. 2º, §2º, art. 4º, art. 5º e revoga o art. 6º da Lei nº 3.666 de 12 de maio de 2014, que autoriza o Poder Executivo a proceder à inclusão de imóveis de propriedade do Município de Palmeira no Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, com o intuito de viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 2º O *caput* do art. 1º da Lei nº 3.666, de 12 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir os imóveis matriculados no Cartório de Registro de Imóveis sob os números 13.629, 13.630, 13.631, 13.632, 13.633, 13.634, 13.635, 13.636, 13.637, 13.638, 13.639, 13.640, 13.641, 13.642, 13.643, 13.644, 13.645, 13.646, 13.647, 13.648, 13.649, 13.035, 13.036, 13.037, 13.038 e 13.039 todos de propriedade do Município de Palmeira, no Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, com o intuito de viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social, por meio de recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, acessados por intermédio da Caixa Econômica Federal." (NR)*

Art. 3º O parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 3.666, de 12 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** .....*
***§ 2º** A entidade organizadora terá o prazo de (02) dois anos para iniciar as obras, contados da assinatura do convênio e do contrato junto à Caixa Econômica Federal." (NR)*

Art. 4º O art. 4º da Lei nº 3.666, de 12 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** O Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades atenderá pessoas físicas por meio da concessão de financiamento, com desconto variável de acordo com a sua capacidade de pagamento, por meio prestações mensais, pelo prazo de 10 (dez) anos." (NR)*

Art. 5º O art. 5º da Lei nº 3.666, de 12 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º** Os beneficiários dos respectivos projetos municipais de habitação de interesse social, que deverão se enquadrar nos critérios fixados na legislação aplicável serão selecionados de acordo com as normativas emitidas pelo Ministério das Cidades." (NR)*

Art. 6º Revoga o art. 6º da Lei nº 3.666, de 12 de maio de 2014.

"**Art. 6º** (Revogado)" (NR)

Art. 7º Os demais dispositivos da Lei nº 3.666, de 12 de maio de 2014, permanecem inalterados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:ABDFBE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 4.021 DE 03/12/2015 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.636 DE 27 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O art. 1º, I, da Lei nº 3.636, de 27 de março de 2014 que disciplina o estacionamento e o trânsito em trecho das Ruas Conselheiro Jesuíno Marcondes e Coronel Macedo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
***I** - Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes: Mão única de tráfego, no trecho compreendido entre a Rua Coronel Pedro Scherer e a Rua Moisés Marcondes, neste sentido, com estacionamento de ambos os lados da via." (NR)*

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 3.636, de 27 de março de 2014, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:66F914EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10049 DE 03/12/2015 - ALTERA DECRETO Nº 10027 DE 17/11/2015 - SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Agenda de Obrigações do Sistema de Informação Municipal – Atualização Mensal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, e considerando o contido nos processos 5438/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado Decreto nº 10.027 de 17/11/2015, o qual nomeia como responsáveis para executar os trabalhos do Sistema de Informação Municipal – Atualização Mensal (SIM-AM), pela inserção de dados contábeis, fiscais, orçamentários e de controle, pela veracidade das informações prestadas, pelo cumprimento dos prazos previstos na Agenda de Obrigações, e pela manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, indicando *novos responsáveis pelos Módulos Controle Interno e Frotas, e Módulo Tributário, a saber:*

Módulo: Controle Interno e Frotas
Responsável: Diego Rodrigues Camargo – CPF nº 036.572.909-40,

Módulo: Tributário
Responsável: Sinthia da Silva de Souza – CPF nº 025.923.729-97

Artigo 2º - A ocorrência de eventual responsabilização funcional prevista pelo artigo 1º, será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional, fulcrada na legislação em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 dezembro 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EA7E4F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11704 DE 03/12/2015 - REVOGA PORTARIA Nº 11.689 DE 30/11/2015 - QUE CONCEDE AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, considerando informação do Departamento de Recursos Humanos, onde solicita o cancelamento do avanço vertical por habilitação, concedido a servidora *Josiane Aparecida Kauka Gulhinski*, devido a falta do Impacto Orçamentário na tramitação do processo nº 5183/15,

Resolve:

Revogar a Portaria nº 11.689 de 30/11/2015, que concede avanço vertical por habilitação, a servidora **Josiane Aparecida Kauka Gulhinski,** ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Sanson.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5717A1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1170515 - REVOGA PORTARIA Nº 11.690 DE 30/11/2015 QUE CONCEDE AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA DENISE DO ROCIO SANTOS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, considerando informação do Departamento de Recursos Humanos, onde solicita o cancelamento do avanço vertical por habilitação, concedido a servidora *Denise do Rocio Santos*, devido a falta do Impacto Orçamentário na tramitação do processo nº 5182/15,

Resolve:

Revogar a Portaria nº 11.690 de 30/11/2015, que concede avanço vertical por habilitação, a servidora **Denise do Rocio Santos,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:683803C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.706 DE 03/12/2015 - CONCEDE FÉRIAS, A SERVIDORA SINTHIA DA SILVA DE SOUZA

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 04/01/2016, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 02/07/2014 a 01/07/2015, a servidora **Sinthia da Silva de Souza**, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:8921C9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.708 DE 03/12/2015 - CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE A RAQUEL SCHUEBEL

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder adicional insalubridade, a partir de 01/12/2015, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora **Raquel Schuebel,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Emprego Público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:A38E9708

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.709 DE 03/12/2015 - CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE A CLECIANE APARECIDA FERREIRA

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder adicional insalubridade, a partir de 01/12/2015, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora **Cleciane Aparecida Ferreira,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Emprego Público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:1B1F12D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.710 DE 03/12/2015 - CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE A ELAINE DE OLIVEIRA SEIXAS DA SILVA

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder adicional insalubridade, a partir de 01/12/2015, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora **Elaine de Oliveira Seixas da Silva,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Emprego Público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:08AA73A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.711 DE 03/12/2015 - CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE A IVONETE BASTOS PASSONI

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder adicional insalubridade, a partir de 01/12/2015, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora **Ivonete Bastos Passoni,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Emprego Público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:68199C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
Data: 27/10/2015
CNPJ: 10.284.459/0001-18
Objeto: Contrato n° 236/2015. Constitui objeto deste contrato a aquisição de 01(uma) prancha reta semirreboque com dois eixos e rampa eletro-hidráulica, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 5025/2015 **Pregão Eletrônico nº 035/2015.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 112.981,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Júlio Cesar Villela Porto

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:469B9E23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Data: 27/10/2015
CNPJ: 46.253.225/0001-50
Objeto: Contrato n° 233/2015. Constitui objeto deste contrato a aquisição de 01(um) espargidor de asfalto, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 5025/2015 **Pregão Eletrônico nº 035/2015.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 66.418,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Emerson Candido Marçal

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:1C8C85F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S S/S LTDA
Data: 12/11/2015
CNPJ: 03.458.761/0001-80
Objeto: Contrato n° 241/2015. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Habilitada para ministrar cursos profissionalizantes nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Paranaguá, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 20.272/2015 **Pregão Eletrônico nº 039/2015.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 109.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Izildinha Aparecida Polonio Guasti

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:477E608A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 058/2015 – Registro de Preços nº 031/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 058/2015 – Registro de Preços nº 031/2015**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ESCOLARES EM ATENDIMENTO AO PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA**, para atendimento aos alunos do 5º ano de todas as escolas deste Município, possibilitando melhores condições de aprendizado e melhor integração na sociedade, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 25.865/2015 e seus anexos da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Licitante Vencedora: **CONFECÇÕES MCB EIRELLI-EPP –** CNPJ o nº **18.381.449/0001-02.**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 23 de novembro de 2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9FA85041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE P.E. 083/2015 R.P. 050/2015

Aquisição de Rádios Transceptores Portáteis – HT, para atendimento das necessidades ao Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Segurança e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.

TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERIODO: 12 (doze) meses
VALOR ESTIMADO: R$ 378.624,99 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte quatro reais e noventa e nove centavos)
DATA DA ABERTURA: 16/12/2015 - HORÁRIO: 14:00 horas
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone n° (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2015

DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:745D74F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.303

"Regulamenta o artigo 67 e seguintes da Lei 8.666/93, cria as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.272/2015,

DECRETA:

Art. 1º A execução dos contratos firmados por esta Administração Pública Municipal com terceiros, particulares ou integrantes da própria Administração Direta e Indireta, de qualquer um dos três poderes, de qualquer um dos entes da Federação, deverá ser acompanhada e fiscalizada, na forma deste Decreto.

TÍTULO I
DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS

Art. 2º Com o fim de permitir o acompanhamento e fiscalização dos contratos, com eficiência e segurança, ficam criadas as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, a seguir identificadas:

I - Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais referentes a Obras e Serviços;
II - Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais referentes a Materiais em Geral.

Parágrafo único. Cada Comissão contará com sete integrantes, sendo um deles, o Presidente, composta, cada comissão, da seguinte forma:

I - por, no mínimo, seis servidores estáveis da Administração Municipal, especialmente designados para tal fim, vinculados às Secretarias de Educação, Saúde, Urbanismo e Meio Ambiente, Ação Social, Segurança e de Obras, sendo que o servidor desta última deverá ser, necessariamente, engenheiro;
II - por um ocupante de cargo de comissão, que funcionará como Presidente da Comissão.

Art. 3º Cada contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado por um dos servidores mencionados no parágrafo primeiro, inciso I, do artigo anterior, especialmente designado pelo Presidente da respectiva Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais.

Parágrafo primeiro – O servidor a que se refere este artigo funcionará, para todos os efeitos, como representante da Administração e fiscal do contrato, sendo assim designado e identificado perante o contratado.

Parágrafo segundo – O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo terceiro – Para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar auxílio a órgãos e servidores da Administração Municipal.

Parágrafo quarto – O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

Parágrafo quinto – Compete ao fiscal do contrato, ainda:

I - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, tendo o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins, tais como assessoria técnica, consultoria jurídica, setores de finanças e contabilidade, dentre outros;
II - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas etc.);
III - emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, conforme padrões anexos a este Decreto;
IV - levar a conhecimento das autoridades eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública, bem como outras

situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;
V - indicar ao Presidente da Comissão que efetue glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir ao Presidente da Comissão a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
VI - confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção, realizando diligências e efetuando registros documentais e fotográficos necessários;
VII - emitir atestados de execução parcial ou total, na forma deste Decreto;
VIII - registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio anexo a este Decreto (Anexo IV), dando ciência ao presidente da Comissão;
IX - apresentar, sempre que solicitado, ao Presidente da Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º Compete ao Presidente de cada uma das Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, dentre outras prerrogativas previstas neste Decreto:

I - designar um dos servidores integrantes da Comissão para atuar como fiscal de contrato, mediante Termo específico;
II - homologar o atesto do fiscal responsável por cada contrato, como medida voltada a autorizar o pagamento do contratado, na forma do artigo 13 deste Decreto;
III - deliberar e aplicar penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações, mediante garantia do contraditório e ampla defesa e após oitiva da Procuradoria-Geral do Município, sempre com observância da Lei 8.666/93;
IV - decidir pela imposição ao contratado, de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas do contratado, no todo ou em parte, do objeto do contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, observando-se, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, ouvindo-se, previamente, a Procuradoria-Geral do Município, sempre com observância da Lei 8.666/93;
V - decidir por acolher manifestação do fiscal, sobre rejeição, no todo ou em parte, de obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato, observando-se, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, ouvindo-se, previamente, a Procuradoria-Geral do Município, sempre com observância da Lei 8.666/93;
VI - decidir pela rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, possuindo as prerrogativas contidas nos artigos 79 e 80 da mesma lei, dispositivos estes cujos preceitos são de observância obrigatória.

Parágrafo primeiro – Da decisão que deliberar pela aplicação de sanção ou qualquer medida restritiva de direitos ao contratado, em virtude de questões relativas ao acompanhamento e execução do contrato, caberá recurso administrativo, em 5 dias, ao Exmo. Sr. Prefeito.

Parágrafo segundo – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Comissão a que se refere este Decreto.

Parágrafo terceiro – No início da implementação dos trabalhos das Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, os mesmos servidores poderão ser nomeados para compor ambas as Comissões a que se refere o artigo 2º, deste Decreto.

Parágrafo quarto – O Presidente das Comissões, subordinado apenas ao Prefeito Municipal, terá livre acesso a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, podendo requisitar documentos e informações, podendo, inclusive, delegar aos fiscais integrantes da Comissão, tais prerrogativas.

TÍTULO II
DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO PRESTADO

Art. 5º Durante a vigência contratual, além da fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, os membros da Comissão Especial de Fiscalização da Execução de Contratos deverão avaliar a qualidade dos serviços prestados, mediante mecanismos que atestem periodicamente o andamento da execução dos serviços.

Art. 6º Sem prejuízo da avaliação dos serviços prestados, atestando a qualidade dos serviços executados, o fiscal da Comissão deverá emitir Atestado de Realização dos Serviços, mensal ou definitivo, de cada contrato sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. A emissão do Atestado de Realização dos Serviços Mensal deve ser realizada concomitante à aprovação da medição naquele período dos serviços, atestando, além da prestação dos serviços, a nota de qualidade ou o conceito adotado para a medição da qualidade dos serviços, nos casos de serviços terceirizados, avaliado mediante os mecanismos adotados e tendo por base os termos do edital de licitação e contrato, conforme modelo de Atestado de Realização dos Serviços Mensal anexo a este Decreto (Anexo I).

Art. 7º O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal responsável e deverá ser formalizado por termo circunstanciado e assinado por este e pelo representante do contratado, após o decurso de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, cujo prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

Parágrafo único. O Atestado de Realização dos Serviços Definitivo será emitido ao término da vigência contratual, e servirá para a liberação da garantia, na forma prevista no anexo a este Decreto (Anexo II).

Art. 8º A liberação do pagamento do serviço, sem a devida avaliação de qualidade e medição, constitui omissão por parte dos membros da Comissão, sujeita a responsabilização funcional, sem prejuízo da apuração das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

TÍTULO III
RECEBIMENTO DO MATERIAL ENTREGUE

Art. 9º O recebimento de material em virtude de compra se divide em provisório e definitivo.

Art. 10. O recebimento provisório ocorre no momento da entrega do material e não constitui sua aceitação, sendo registrado mediante a atestação no verso da Nota Fiscal, acompanhado de necessário registro fotográfico da entrega, não configurando o recebimento definitivo do material.

Art. 11. O recebimento definitivo se dá com a aceitação do material, que pressupõe a conformidade do material com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital da licitação e contrato administrativo, devendo ser conferido no que diz respeito a preços, quantidades, especificações e qualidade, informações estas que constarão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo, permitindo assim a sua incorporação contábil, tudo na forma do termo próprio, anexo a este Decreto (Anexo III).

Parágrafo único. O Atestado a que se refere o presente artigo deverá, também, estar instruído com o registro fotográfico a que se refere o artigo 10 deste Decreto.

TÍTULO IV
ATESTAÇÕES

Art. 12. A atestação deverá ser realizada pelo fiscal membro da respectiva Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos

Contratos Municipais, no verso da primeira via do documento fiscal ou de outro documento comprobatório, contendo:

I - Declaração do cumprimento total do objeto do contrato, preferencialmente utilizando o seguinte texto: “Atesto que o objeto da presente fatura foi executado”;
II - Nome, função, matrícula e assinatura do fiscal designado pelo Presidente da Comissão para fiscalização do contrato;
III - Data do atesto.

Parágrafo único. Caso haja reprovação, no verso do documento deverá constar o seguinte texto padronizado: “Deixo de atestar o objeto da presente fatura, em face de não atendimento da respectiva execução”.

TÍTULO V
CERTIFICAÇÃO DA DESPESA

Art. 13. Para que se possa efetuar o pagamento ao contratado, o setor financeiro deverá certificar-se de que a nota fiscal/fatura esteja devidamente atestada pelo fiscal responsável, homologada pelo Presidente da respectiva Comissão, certificando que a despesa a ser paga corresponde ao serviço efetivamente prestado no mês em pauta ou ao material efetivamente entregue.

Art. 14. A certificação do documento fiscal e a consequente autorização de pagamento somente será possível se, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o fiscal exigiu, conferiu e certificou-se da regularidade dos seguintes documentos e comprovantes de recolhimentos, no caso de prestações de serviços terceirizados:

I - Folha de pagamento do pessoal compatível com os empregados vinculados à execução contratual e a respectiva quitação;
II - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, que corresponda à mão-de-obra envolvida na execução contratual;
III - Guia da Previdência Social – GPS, que corresponda à GFIP dos empregados vinculados à execução contratual;
IV - Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, exceto se o órgão ou entidade efetivar a devida retenção.

Parágrafo único. Além dos documentos acima, o contratado também deverá apresentar certidões que comprovem a sua regularidade fiscal relativas ao FGTS, INSS, ISS e ICMS.

Art. 15. A não apresentação, pelo contratado, dos documentos acima citados, implica na suspensão do pagamento da fatura até a sua apresentação, sem direito a atualização financeira dos valores.

Art. 16. Após a instrução processual com os documentos e certificações constantes nos artigos supracitados, o procedimento em que o valor a ser pago superar R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será encaminhado para o Presidente da CEFECAM a fim de atestar a regularidade dos atos praticados pelos fiscais do contrato.

Parágrafo único. Com a certificação, o procedimento será encaminhado para pagamento pela Secretaria da Fazenda.

Art. 17. Nos pagamentos que superarem R$ 100.000,00 (cem mil reais), além da certificação realizada pela CEFECAM, a Controladoria Geral do Município consignará seu atesto, lavrando termo de conferência, com uma via acostada ao processo.
Parágrafo único. Com as certificações, o procedimento será encaminhado para pagamento pela Secretaria da Fazenda.

TÍTULO VI
RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA E ATESTAÇÃO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 18.. As notas fiscais referentes aos contratos de prestação de serviços e/ou aquisição de materiais devem ser encaminhadas pelo contratado ao setor de finanças competente, para as providências necessárias à conferência e atesto dos documentos fiscais.

Art. 19. O departamento indicado acima será responsável pelo encaminhamento da fatura/nota fiscal ao Presidente da Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos responsável para atestação.

Art. 20. O fiscal responsável e o Presidente da respectiva Comissão, ao atestarem a fatura/nota fiscal, estarão declarando que o serviço ou material a que ela se refere foi satisfatoriamente prestado ou entregue e que o seu valor está em conformidade com o termo contratual.

Art. 21. Após atesto pelos membros das Comissões, os documentos devem ser encaminhados para pagamento.

TÍTULO VII
DA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 22. Após o pagamento, o processo licitatório que resultou na contratação, devidamente apensado ao processo de fiscalização de que trata este Decreto, deverão ser necessariamente encaminhados à Controladoria Geral do Município que verificará a regularidade de sua tramitação, lavrando termo de conferência, com uma via acostada ao processo.

Art. 23. Eventuais irregularidades apuradas pela Controladoria deverão ser comunicadas à autoridade competente para abertura de processo administrativo disciplinar contra os servidores efetivos estáveis responsáveis e ao Prefeito Municipal para exoneração dos ocupantes de cargo de comissão ou função de confiança, quando verificada existência de dolo.

Art. 24. Sem prejuízo do disposto anteriormente, a atuação da Controladoria resultará na edição de normas de controle Interno para orientação e aperfeiçoamento da prática dos atos futuros da administração, a serem aprovadas por decreto, na forma do artigo. 15, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 107 de 2009.

Parágrafo único. As previsões contidas no presente Título não afastam as competências legais da Controladoria Geral do Município, nem impedem sua atuação anterior, concomitante e posterior ao trâmite dos processos de licitação ou fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais.

TÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os integrantes da Comissão Especial de Fiscalização da Execução de Contratos Municipais serão nomeados por Ato, editado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 26. A nomeação importará em delegação das prerrogativas descritas neste Decreto, devendo o ato de nomeação indicar os respectivos cargos e a disposição do servidor para o exercício das funções específicas deste Decreto.

Art. 27. Compete ao Presidente da Comissão Especial de Execução dos Contratos Municipais deliberar sobre os casos omissos.

Art. 28. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 2.616, de 15 de maio de 2015.

Paranaguá, "Palácio São José", em 03 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (MENSAL)

Ref.: Prestação de Serviços Terceirizados de _____

Atestamos que os serviços do mês ___/20___ e respectiva fatura, referentes ao Contrato nº _____, firmado entre a Secretaria _____ e a empresa _____ foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório de prazos e valores contratuais:

Data de início contratual: ___/____ /____.
Número de Termos Aditivos até o referido mês: _____.
Prazo contratual até o referido mês: _____ meses (com prorrogações).

Valor da fatura do mês: R$ _____,_____.

Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, uma da administração outra do contratado, que deverão ser parte integrante do processo administrativo n.º _____.

Paranaguá, ____ de _____ de 20____.

_____
Fiscal e Membro da Comissão Especial de Fiscalização da Execução de Contratos

ANEXO II

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (DEFINITIVO)

Ref.: Prestação de Serviços Terceirizados de _____

Atestamos que os serviços constantes no Contrato nº _____, firmado entre a Secretaria _____ e a empresa _____ foram executados de acordo com as cláusulas contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração. Informamos ainda, que a garantia de execução contratual solicitada no momento da assinatura do contrato encontra-se, a partir desta data, em condições de ser liberada.

Segue abaixo relatório de prazos e valores contratuais:

Data de início contratual: ____/_____ /____.
Número de Termos Aditivos: _____.
Prazo contratual TOTAL: _____ meses (com prorrogações).
Valor total do contrato: R$ _____,_____.

Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, uma da administração outra do contratado, que deverão ser parte integrante do processo administrativo n.º _____.

Paranaguá, ___ de _____ de 20____.

_____
Fiscal e Membro da Comissão Especial de Fiscalização da Execução de Contratos

ANEXO III

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS (DEFINITIVO)

Ref.: Entrega dos seguintes materiais (descrição genérica): _____

Atestamos que os materiais objetos do Contrato nº ____, firmado entre a Secretaria _____ e a empresa _____foram recebidos atendendo as especificações (quantidade, tamanho, características, qualidade etc.) contratadas.

Valor total do contrato: R$ _____,____.

Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, uma da administração outra do contratado, que deverão ser parte integrante do processo administrativo n.º _____.

Paranaguá, ___ de _____ de 20__.

_____
Fiscal e Membro da Comissão Especial de Fiscalização da Execução de Contratos

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS, CORREÇÕES DE SERVIÇOS OU INEXATIDÃO DE MATERIAIS CONTRATADOS

Contratante: _____
Contratado: _____
Contrato n. _____ Processo n. _____

Consignamos que na data abaixo indicado, em diligência inerente ao acompanhamento e fiscalização dos contratos existentes com esta Administração, foram constatados os seguintes problemas, defeitos, vícios ou inexatidões de serviços e/ou materiais, a seguir especificados:
_____

Em virtude do ocorrido, foram solicitadas ao contratado as seguintes providências, com ciência neste ato, na pessoa de seu representante:
_____
Prazo para cumprimento ou esclarecimentos por escrito: _____ horas.
O presente Formulário possui anexo(s): ( ) não / ( ) sim, especificados no verso.

Paranaguá, ____ de _____ de 20____.

_____
Fiscal e Membro da Comissão Especial de Fiscalização da Execução de Contratos

Assinatura ou visto do contratado: _____

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E021A056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 027/2015

4.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 127/2013

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a **ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO E AMPARO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE - LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ - APADEFIC,** ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 127/2013 de 11 de novembro de 2013, originado da Licitação n.º 075/2013, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2013, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, **até 31 de dezembro de 2016**, e nos termos do art. 65 da Lei n.° 8.666/93, dar nova redação ao item 2.1.2 da Cláusula Segunda acrescentada ao Contrato, conforme Termo Aditivo n.º 014/2015 de 01 de julho de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: *A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor estimado de até R$ 350,00 (trezentos e cinquenta Reais) relativos a despesas eventuais, tais como: aquisição de fraldas e medicamentos não encontrados no SUS, que deverão ser comprovadas através de Receituário Médico e Nota Fiscal de aquisição.*

E ainda, nos termos do art. 65, II da Lei n.º 8.666/93, **reajustar o valor mensal para R$ 838,73** (Oitocentos e trinta e oito Reais e setenta e três centavos).
Fica acrescentado o valor estimado de R$ 15.453,49 (Quinze mil e quatrocentos e cinquenta e três Reais e quarenta e nove centavos) no respectivo Contrato, e o valor estimado total passa a ser de R$ 35.436,89 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis Reais e oitenta e nove centavos). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 28 de novembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

CECILIA GLECI DA ROCHA KAMPMANN
APADEFIC - Assoc. de Proteção e Amp. ao Defic. Físico e ao Idoso Carente - Lar Nossa Senhora da Luz

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:F9CC8E59

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 088/2015

REF: LICITAÇÃO N.° 106/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado para os alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
01, 03, 04, 07, 08, 18, 20, 24, 25, 29, 33, 35, 38, 43, 44, 49 e 54.
Valor Total do Lote: R$ 5.562, 15 (Cinco Mil quinhentos e sessenta e dois Reais e quinze centavos).
CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME – Supermercado Bahniuk
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
02, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52 e 53.
Valor Total do Lote: R$ 5.747, 20 (Cinco Mil setecentos e quarenta e sete Reais e vinte centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 11.309, 35 (ONZE MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:75EABF57

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 185/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 104/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 086/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Luis Kaminski ME – LK Móveis para Escritório e Suprimentos – CNPJ: 11.473.982/0001-55.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinado para atender o Programa Incentivo Piso Família Paranaense, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 4.516,56
PRAZO CONTRATUAL: 400 dias
DOTAÇÃO:
0902 08.244.0011.2.055 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (335) – Incentivo Piso Família Paranaense;

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

LUIS KAMINSKI
Luis Kaminski – ME – LK Moveis para Escritório e Suprimentos
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:7A85539E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 186/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 104/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 086/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME – CNPJ: 97.546.883/0001-71.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinado para atender o Programa Incentivo Piso Família Paranaense, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 1.284,90
PRAZO CONTRATUAL: 400 dias
DOTAÇÃO:
0902 08.244.0011.2.055 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (335) – Incentivo Piso Família Paranaense;

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:8F9A603D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 187/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 105/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 087/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Altevir Augusto Dembinski – ME – CNPJ: 17.914.845/0001-95.
OBJETO: Aquisição de materiais permanente destinado para o Programa Incentivo Piso Família Paranaense, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 3.248,00
VIGÊNCIAS: 365 DIAS
DOTAÇÃO:
0902.2.055 4.4.90.52.00.00.00.00 100934.09.06 (337) – Incentivo Piso Família Paranaense.

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Altevir Augusto Dembinski – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:CACA0751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 089/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 107/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2015
Objeto da Licitação: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes destinados para o Programa Incentivo Piso Família Paranaense, deste Município.
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Material Permanente
02,03 e 04.
Valor Total do Lote: R$ 1.912,00 (Um Mil novecentos e doze Reais).
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA – ME
Itens Classificados
LOTE 01: Material Permanente
01.
Valor Total do Lote: R$ 4.846,00 (Quatro Mil oitocentos e quarenta e seis Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 6.758,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação:
0902 08.244.0011.2.055 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (335) – Incentivo Piso Família Paranaense.
0902 08.244.0011.2.055 4.4.90.52.00.00.00.00 100934.09.06 (337) – Incentivo Piso Família Paranaense.

Paula Freitas, 03 de dezembro de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:B6B21503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 113/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2015

A Pregoeira do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, constituída pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta no Edital de Licitação n.º 113/2015, Modalidade Pregão Presencial n.º 095/2015, Objeto: Aquisição de Veículo tipo Van/Minibus, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS**,** COMUNICA aos interessados a readequação do Edital nos seguintes termos:
O **Item 16 e o Anexo I do Edital;** passam a vigorar com a seguinte redação:

Veículo tipo Van/Minibus;
Ano/Modelo corrente;
Zero km;
Combustível: Diesel;
Potencia mínima: 127 CV;
Marchas: Manual, 06 (seis) a frente e 1 (uma) a ré;
Sensor de estacionamento traseiro, apito sonoro de marcha ré instalado;
Comprimento mínimo de 5,90m;
Turbinado e intercolado;
Injeção eletrônica;
Freios ABS;
Tração: Traseira ou Dianteira;
Suspensão: Original, de acordo com o padrão de cada fábrica;
Direção Hidráulica;
Sistema Elétrico: a) Bateria mínimo de 80 ah; b) Alternador e cabeamento compatível com o sistema;
Tacógrafo;
Pintura sólida na cor branca;
Capacidade mínima para 15 (quinze) lugares mais 01 (um) do motorista;
02 (duas) portas laterais dianteiras;
02 (duas) portas traseiras e
01 (uma) porta lateral deslizante;
Trava elétrica das portas;
Capacidade do tanque de combustível: 70 (setenta) litros;
Air Bag para o motorista;
Ar Condicionado com duplo ar (frente e bancos traseiros;
Vidros climatizados verdes com película protetora;
Acionamento elétrico dos vidros dianteiros, faróis neblina
Equipamentos obrigatórios e acessórios: a) Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; b) Cintos de segurança dianteiros e traseiros conforme Legislação de Transito Brasileira; c) Retrovisor externo do lado esquerdo e direito; d) Protetor de cárter e cambio; e) Manuais originais do fabricante;
Pneus 205/75/16
Rodas aro 16
Garantia: 12 meses;
Assistência Técnica: Distância máxima de 100 km;
Para necessária efetivação da licitação, torna-se público que a alteração da data de abertura do certame será dia **08 de janeiro de 2016, as 9h**, mantendo-se inalteradas as demais condições do edital.

Paula Freitas, 03 de dezembro de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:EEAF7472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2015
COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Paulo Frontin, pelo Presidente da Comissão Permanente de Compras e Licitações, torna público que o Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, conforme consta no Processo Administrativo nº 01/2015, declarou a Dispensa de Licitação nº 01/2015, para a contratação de serviços técnicos de arquitetura visando o estudo e projeto para a adequação do interior e exterior do prédio da Câmara Municipal, sobretudo quanto a iluminação, forro e revitalização do imóvel.

Contratada: ELIZIANE CAPELLETI – CAU A48288-9
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A presente declaração encontra fundamentação, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o

processo, sendo que, em relação ao preço, o mesmo apresenta-se compatível aos praticados no mercado.

Paulo Frontin (PR), 03 de dezembro de 2015.

LEONIR CLAUDINO WITTER
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:8B7C839D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1038/2015

DATA 01/12/2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a perfurar um Poço Artesiano na Localidade de Limoeiro de Cima e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a perfurar, durante o exercício de 2016, um Poço Artesiano na Localidade de Limoeiro de Cima, à direita da BR-476, no sentido Paulo Frontin – São Mateus do Sul, tudo conforme já previsto e autorizado pela Meta n.º 165, da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, do Anexo I, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal n.º 1.028/2015).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 01 de dezembro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7E03D54D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1036/2015

DATA 01/12/2015

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

TÍTULO I
Da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Paulo Frontin, Estado do Paraná far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. As ações a que se refere o *caput* deste artigo serão implementadas através de:

I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho;

II - Serviços, programas e projetos de Assistência Social, para aqueles que deles necessitem;

III - Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI - Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;

VII - Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Art. 3º. A política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será executada através do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, composto pela seguinte estrutura:

I - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

III - Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

IV - Conselhos Tutelares;

V - Entidades de Atendimento governamentais e não-governamentais;
VI - Serviços públicos especializados no atendimento de crianças, adolescentes e famílias, a exemplo dos CREAS/CRAS e CAPs.

CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4°. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e do Poder Executivo, devidamente credenciados, que se reunirão a cada três anos, sob a coordenação do CMDCA, mediante regimento próprio.

Parágrafo único. O CMDCA poderá convocar a Conferência extraordinariamente, por decisão da maioria de seus membros.

Art. 5º. A Conferência será convocada pelo CMDCA, em período determinado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ou por iniciativa própria, através de edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, no qual constará o Regulamento da Conferência.

§ 1°. Para a realização da Conferência, o CMDCA constituirá comissão organizadora paritária, garantindo a participação de adolescentes.

§ 2°. Em caso de não-convocação por parte do CMDCA dentro do prazo referido no *caput* deste artigo, a iniciativa caberá a 1/3 (um terço) das entidades registradas no CMDCA, que formarão comissão paritária para organização e coordenação da Conferência.

§ 3º. Em qualquer caso, cabe ao Poder Público garantir as condições técnicas e materiais para realização da Conferência.

Art. 6º. A convocação da Conferência deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de massa, bem como através de convocação oficial às entidades, organizações e associações definidas no Regulamento da Conferência.

Art. 7º. Serão realizadas pré-conferências/ mobilizações com o objetivo de discutir propostas como etapa preliminar à Conferência.

§ 1º. A forma de convocação e estruturação das pré-conferências/ mobilizações, a data, o horário e os locais de sua realização serão definidos no edital de convocação da Conferência, com a elaboração de um cronograma.

§ 2º. Deverão participar crianças e adolescentes, propiciando-se metodologia apropriada à faixa etária para a realização dos trabalhos.

Art. 8º. Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representantes dos segmentos da sociedade civil serão credenciados com antecedência, garantindo a participação dos representantes de cada segmento, com direito à voz e voto, conforme dispor o Edital de Convocação e o Regulamento da Conferência.

Art. 9º. Os delegados do Poder Executivo na Conferência serão indicados pelos gestores estaduais regionais e municipais de cada política setorial de atendimento à criança e ao adolescente, mediante ofício enviado ao CMDCA no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência, garantindo a participação dos representantes das políticas setoriais que atuam direta ou indiretamente na defesa dos direitos da criança e do adolescente, com direito a voz e voto.

Art. 10. Compete à Conferência:

I - aprovar o seu Regimento;

II - avaliar a realidade da criança e do adolescente no Município;

III - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à criança e do adolescente no triênio subseqüente ao de sua realização;

IV - eleger os segmentos não governamentais titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada no CMDCA;

V - eleger os representantes do município para as Conferências realizadas com abrangência regional, estadual e/ ou nacional;

VI - aprovar e dar publicidade às suas deliberações, através de resolução.

Art. 11. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui caráter deliberativo, e suas deliberações relativas à política de atendimento à criança e ao adolescente serão incorporadas ao Planejamento Estratégico dos órgãos públicos encarregados de sua execução e a suas propostas orçamentárias com a mais absoluta prioridade, observado o disposto no artigo 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e artigo 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 12. O Regulamento e o Regimento da Conferência irão dispor sobre sua organização e sobre o processo eleitoral dos segmentos não governamentais representantes da sociedade civil no CMDCA, mencionados no art. 15 desta Lei.

Parágrafo único. A eleição dos segmentos não governamentais será realizada em assembléia própria de cada segmento, durante a Conferência, preferencialmente sob fiscalização do Ministério Público.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Seção I
Da Criação e Vinculação do CMDCA

Art. 13. Fica instituído o CMDCA, com jurisdição em todo o Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no sentido de sua efetiva implantação, em respeito ao principio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente e às disposições da Lei 8.069/90 e desta Lei.

Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 08 (oito) membros efetivos e respectivos suplentes em igual número, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei n° 8.069/90 nos seguintes termos:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, sendo preferencialmente os Secretários Municipais das pastas indicadas ou outros representantes indicados por estes, desde que tenham poder de decisão no âmbito da Secretaria, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo;

II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil sendo:

a) 02 (dois) representantes de entidades não governamentais de atendimento, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, devidamente registrados no CMDCA;

b) 02 (dois) representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação.

§ 1º. Os representantes de que trata o inciso I deste artigo serão indicados mediante decreto do Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua posse.

§ 2°. As manifestações e votos dos representantes do governo vinculam a administração pública.

§ 3º. Os representantes da sociedade civil eleitos deverão indicar seus pares, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, sendo vedada a indicação de representante que seja servidor público que exerça cargo em comissão na Administração Pública municipal ou seja cônjuge, convivente em regime de união estável ou parente até o terceiro grau do Prefeito ou de servidores municipais ocupantes de cargos em comissão no município.

§ 4º. As entidades citadas no inciso II, alínea "b" deverão ser registradas e ter seus programas também registrados no CMDCA.

§ 5º. Não havendo representantes de entidades não governamentais de atendimento, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, será eleito representante de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação para compor o CMDCA.

§ 6º. Serão participantes efetivos do CMDCA, 02 (dois) representantes de adolescentes acima de 16 anos de idade, desde que organizados sob diversas formas (jurídica, política ou social) em grupos que tenham como objetivo a luta por seus direitos, devendo ser eleitos dentre os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção II
Da Eleição dos representantes da sociedade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 15. O processo de eleição dos conselheiros não-governamentais do CMDCA será realizado na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 16. O colégio eleitoral será formado por delegados indicados e/ou eleitos pelas entidades não-governamentais que tenham programas registrados no CMDCA, organizações não-governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente, Associação de Pais, Professores e Servidores e outras entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade previamente cadastradas, conforme previsto em Resolução específica a ser expedida pelo CMDCA.

§ 1º. A entidade, organização e associação que tiver interesse em pleitear uma vaga no CMDCA deverá apresentar sua candidatura através de ofício, até 20 (vinte) dias antes da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. O CMDCA dará ampla publicidade da relação das entidades consideradas habilitadas a concorrer a uma das vagas da sociedade civil junto ao órgão, dando ciência pessoal ao Ministério Público, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 17. A função de membro do CMDCA é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Parágrafo único. Os membros do CMDCA deverão prestar informações sobre as demandas e deliberações do CMDCA aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões temáticas.

Art. 18. A eleição dos representantes da sociedade junto ao CMDCA será preferencialmente fiscalizada pelo Ministério Público.

§ 1º. A Assembleia de eleição será instalada em primeira chamada com 50% (cinquenta por cento) dos votantes ou em segunda chamada, após 10 (dez) minutos, com qualquer número de votantes.

§ 2º. Os conselheiros eleitos serão empossados durante a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nomeados pelo Prefeito no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da Conferência, ficando as despesas com a publicação do ato administrativo respectivo às expensas do município.

Seção III
Da Competência

Art. 19. Compete ao CMDCA:

I - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

II - Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;

III - Conhecer a realidade do município e elaborar o plano de ação anual;

IV - Difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, zelando para efetivação do paradigma da proteção integral como prioridade absoluta nas políticas e no orçamento público;

V - Acompanhar o Orçamento Criança e Adolescente - OCA, conforme o que dispõem a Lei Federal nº 8.069/90 e as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

VI - Estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não-governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do município que possam afetar suas deliberações;

VII - Registrar as entidades não governamentais que executam programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executam programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012;

VIII - Registrar os programas executados pelas entidades de atendimento governamentais e não-governamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II da Consolidação das Lei do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000);

IX - Regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição e a posse dos membros do CMDCA e do Conselho Tutelar do Município;

X - Dar posse aos membros não-governamentais do CMDCA e do Conselho Tutelar, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;

XI - Receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, bem como tomar as providências que julgar necessárias;

XII - Instaurar, por meio de comissão específica, de composição paritária, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e à ampla defesa;

XIII - Gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;

XIV - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando para que neles sejam previstos os recursos necessários à execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, com a prioridade absoluta preconizada no art. 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e no art. 227, *caput*, da Constituição Federal;

XV - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas à infância e à adolescência, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;

XVI - Fixar critérios de utilização das verbas subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes em situação de risco, órfãos ou abandonados, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal;

XVII - Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente, e demais conselhos setoriais.

XVIII - Mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade, na solução dos problemas da área da criança e do adolescente;

XIX - Instituir as Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais tem caráter consultivo e vinculação ao CMDCA;

XX - Publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. O CMDCA promoverá, no máximo a cada 02 (dois) anos, a reavaliação dos programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em execução no município, observado o disposto no art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90;

§ 2º. O CMDCA promoverá, no máximo a cada 04 (quatro) anos, a reavaliação do registro das entidades de atendimento de crianças, adolescentes e famílias com atuação no município, observado o disposto no art. 91, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.069/90.

§ 3º. O CMDCA manterá arquivo permanente no quais serão armazenados, por meio físico e/ou eletrônico todos os seus atos e documentos a estes pertinentes.

§ 4º. Constará do Regimento Interno do CMDCA, dentre outros:

I - A forma de escolha do presidente e vice-presidente do órgão, bem como, na falta ou impedimento de ambos, a condução dos trabalhos pelo decano dos conselheiros presentes;

II - As datas e horários das reuniões ordinárias do CMDCA, de modo que se garanta a presença de todos os membros do órgão e permita a participação da população em geral;

III - A forma de convocação das reuniões extraordinárias do CMDCA, comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar, bem como à população em geral, inclusive via órgãos de imprensa locais;

IV - A forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberação, com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar e à população em geral, que no caso das reuniões ordinárias deverá ter uma antecedência mínima de 07 (sete) dias;

V - A possibilidade da discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos na pauta, desde que relevantes e/ou urgentes, notadamente mediante provocação do Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, representante da Ordem dos Advogados do Brasil e/ou do Conselho Tutelar;

VI - O *quorum* mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, que não deverá ser inferior à metade mais um do número total de conselheiros, bem como o procedimento a adotar caso não seja aquele atingido;

VII - A criação de câmaras ou comissões temáticas em caráter permanente ou temporário, para análise prévia de temas específicos, como políticas básicas, proteção especial, orçamento e fundo, comunicação, articulação e mobilização, disciplinar etc., que deverão ser compostas de no mínimo 04 (quatro) conselheiros, observada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil;

VIII - A função meramente opinativa da câmara ou comissão mencionadas no item anterior, com a previsão de que, efetuada a análise da matéria, que deverá ocorrer num momento anterior à reunião do CMDCA, a câmara ou comissão deverá apresentar um relatório informativo e opinativo à plenária do órgão, ao qual compete a tomada da decisão respectiva;

IX - A forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta, com a apresentação do relatório pela câmara ou comissão temática e possibilidade da convocação de representantes da administração pública e/ou especialistas no assunto, para esclarecimento dos conselheiros acerca de detalhes sobre a matéria em discussão;

X - Os impedimentos para participação das entidades e/ou dos conselheiros nas câmaras, comissões e deliberações do Órgão;

XI - O direito de os representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, presentes à reunião, manifestarem-se sobre as matérias em discussão, querendo;

XII - A forma como se dará a manifestação de representantes de entidades não integrantes do CMDCA, bem como dos cidadãos em geral presentes à reunião;

XIII - A forma como será efetuada a tomada de votos, quando os membros do CMDCA estiverem aptos a deliberar sobre a matéria colocada em discussão, com a previsão da forma solução da questão no caso de empate, devendo ser assegurada sua publicidade, preservado, em qualquer caso, a identidade das crianças e adolescentes a que se refiram as deliberações respectivas;

XIV - A forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão, do CMDCA, de entidade ou de seu representante quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, nos moldes desta Lei;

XV - A forma como será efetuada a avaliação da qualidade e eficiência dos programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, bem como conduzidos os processos de renovação periódica dos registros das entidades e programas, nos moldes do previsto pelo art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90.

Seção IV
Do Mandato dos Conselheiros do CMDCA

Art. 20. Os representantes da sociedade junto ao CMDCA terão mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das pastas respectivas.

§ 1º. Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

§ 2º. O mandato dos membros do CMDCA será considerado extinto antes do término, nos casos de:

I - Morte;

II - Renúncia;

III - Ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira ausência;

IV - Doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses;

V - Procedimento incompatível com a dignidade das funções ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 4º, da Lei Federal nº 8.429/92;

VI - Condenação por crime comum ou de responsabilidade;

VII - Mudança de residência do município;

VIII - Perda de vínculo com o Poder Executivo, com a entidade, organização ou associação que representa.

§ 3º. Nas hipóteses do inciso V, do parágrafo anterior, a cassação do mandato do membro do CMDCA será precedida de procedimento administrativo a ser instaurado pelo próprio Órgão, observado o disposto nos arts. 97 a 102 desta Lei, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

§ 4º. Perderá a vaga no CMDCA, a entidade não-governamental que perder o registro, ou o registro de seus programas, bem como aquelas entidades cujos representantes titular e suplente incidirem nos casos previstos no Inciso III do § 2º deste artigo.

§ 5º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o CMDCA efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicação ao Prefeito Municipal e Ministério Público para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de novo membro, bem como apuração da responsabilidade administrativa do cassado;

§ 6º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o CMDCA convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis em relação ao cassado.

§ 7º. Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, organização, associação e o poder público deverá comunicar oficialmente o CMDCA, indicando o motivo da substituição e novo representante.

§ 8º. Nos casos de exclusão ou renúncia de entidade não governamental integrante do CMDCA, e não havendo suplente, será imediatamente convocada nova assembleia das entidades para que seja suprida a vaga existente.

Seção V
Da Estrutura e Funcionamento do CMDCA

Art. 21. O CMDCA reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas no seu Regimento, no mínimo 01 (uma) vez por mês, e terá a seguinte estrutura:

I - Mesa diretiva, composta por:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

II - Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais;

III - Plenária;

IV - Secretaria Executiva;

§ 1º. O CMDCA dará ampla divulgação de seu calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias à comunidade, assim como ao Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

§ 2º. As pautas contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA serão previamente publicadas e comunicadas aos conselheiros titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares, bem como à população em geral.

§ 3º. As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o *quorum* regimental mínimo.

§ 4º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, conforme dispuser o regimento interno do Órgão, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei.

§ 5º. As deliberações e resoluções do CMDCA serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§ 6º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica.

Art. 22. A mesa diretiva será eleita pelo CMDCA, dentre os seus membros, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

§ 1º. Compete à mesa diretiva dirigir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.

§ 2º. A presidência deverá ser ocupada alternadamente por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo.

§ 3º. O mandato dos membros da mesa diretiva será de 01 (um) ano, vedada a recondução.

Art. 23. As comissões temáticas serão formadas pelos membros titulares e suplentes do CMDCA, sendo respeitada a paridade, e facultada a participação de convidados**,** técnicos e especialistas.

Parágrafo único. As comissões intersetoriais terão caráter consultivo e serão vinculadas ao CMDCA.

Art. 24. A Plenária é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes do CMDCA, sendo a instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com o Regimento do CMDCA.

Art. 25. A Secretaria Executiva terá por atribuição oferecer apoio operacional, administrativo e técnico ao CMDCA, devendo para isso ser composta por, no mínimo, 01 (um) profissional de nível superior indicado pelo órgão gestor ao qual o CMDCA está administrativamente vinculado e aprovado pelo Conselho e 01 (um) estagiário.

Art. 26. Será designado para prestar apoio técnico ao CMDCA o advogado/procurador do município.

§ 1º. Para o adequado e ininterrupto funcionamento do CMDCA, o Poder Executivo Municipal deverá oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários do quadro do Município de Paulo Frontin.

§ 2º. Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do CMDCA, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art. 4º, *caput* e par. único, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Seção I
Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 27. Fica criado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA Municipal, que será gerido e administrado pelo CMDCA.

§ 1º. O FIA Municipal, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

§ 2º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 3º. Os recursos captados pelo FIA Municipal servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto nos arts. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas “c” e “d”; 87, incisos I e II; 90, §2º e art. 259, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 8.069/90, bem como art. 227, *caput*, da Constituição Federal, devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.

§ 4º. O FIA Municipal, será constituído:

I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;

II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;

V - por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

§ 5º. As contribuições efetuadas ao FIA Municipal, previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 28. O FIA será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias após a vigência desta lei, observada as orientações contidas na Resolução nº 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Parágrafo único. Os recursos do FIA Municipal não poderão ser utilizados:

I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;

II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;

III - para o custeio das políticas básicas e de assistência social a cargo do Poder Público.

Art. 29. A gestão do FIA Municipal será exercida pelo CMDCA em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a qual competirá:

I - Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;

III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do CMDCA;

IV - Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do CMDCA;

V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do CMDCA.

Art. 30. As deliberações concernentes à gestão e administração do FIA Municipal serão executadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

Art. 31. Tendo em vista o disposto no art. 260-I, da Lei Federal nº 8.069/90, o CMDCA dará ampla divulgação à comunidade:

I - das ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

II - dos requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

III - da relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

IV - do total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência (SIPIA); e,

V - da avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do FIA Municipal.

Parágrafo único. Em cumprimento ao disposto no art. 48 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o CMDCA apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do FIA Municipal, de preferência via *internet*, em página própria do Conselho ou da Prefeitura de Paulo Frontin.

Art. 32. Na gestão do FIA Municipal serão ainda observadas as disposições contidas nos arts. 260-C a 260-G, da Lei Federal nº 8.069/90.

CAPÍTULO IV
DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Seção I
Da Criação e Natureza do Conselho Tutelar

Art. 33. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/1990 e complementados por esta lei, composto de 05 (cinco) membros titulares e ao menos 05 (cinco) membros suplentes, que serão eleitos para um mandato de quatro anos, permitida uma recondução.

§1º. A recondução consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subseqüente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução.

§2º. O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por periodo consecutivo superior a um mandato e meio nao podera participar do processo de escolha subsequente.

§3º. O Conselho Tutelar é administrativamente vinculado ao Órgão Gestor da Assistência Social, de cujo orçamento anual deverão constar os recursos necessários a seu continuo funcionamento.

§ 4º. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme previsão legal.

Seção II
Das Atribuições, da Competência e dos Deveres dos Conselheiros Tutelares

Art. 34. Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e arts. 18, §2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

§ 1º. A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsável;

II - pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente, à falta dos pais ou responsável;

§ 2º. Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 3º. O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar do local da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade em que a criança ou adolescente estiver acolhido.

Art. 35. São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:

I - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;

II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;

III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;

IV - Prestar contas apresentando relatório bimestralmente extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

V - Manter conduta pública e particular ilibada;

VI - Zelar pelo prestígio da instituição;

VII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;

IX - Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.

§ 1º. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas por autoridade judiciária a pedido de quem tenha legitimo interesse.

§ 2º. A autoridade do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção deve ser entendida como a função de tomar providências, em nome da sociedade e fundada no ordenamento jurídico, para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

§ 3º. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

Art. 36 É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;

II – Recusar fé a documento público;

III – Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

IV - Exercer outra atividade;

V - Exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;

VII - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;

VIII - Delegar a pessoas estranhas ao órgão ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade no processo democrático a que alude a seção IV deste capítulo o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar, sendo nulos os atos por elas praticados.

IX - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

X - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XI - Proceder de forma desidiosa;

XII - Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;

XIII - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal nº 4.898 de 09 de dezembro de 1965;

XIV - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas, a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90;

XV - Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nos artigos 34 e 35 desta Lei e outras normas pertinentes.

Art. 37. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:
I – a situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

II – for amigo intimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;

III – algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive;

IV – tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§ 1º. O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro intimo.

§ 2º. O interessado poderá requerer ao colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

Seção III
Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 38. Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários a manutenção, ao funcionamento do Conselho Tutelar, bem como para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, incluindo o custeio com remuneração, formação continuada dos seus membros e execução das suas atividades.

§ 1º. Para a finalidade do caput, devem ser consideradas as seguintes despesas:

a) custeio com mobiliários, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax, entre outros necessários ao bom funcionamento do Conselho Tutelar;
b) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;
c) custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições, inclusive diárias e transporte, quando necessário deslocamento para outro Município;
d) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;

e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção;
f) Segurança da sede e de todo o seu patrimônio;
g) processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 2º. A gestão orçamentária e administrativa do Conselho Tutelar ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3º. Fica vedado o uso dos recursos do FIA Municipal para quaisquer fins que não sejam destinados à formação e à qualificação funcional dos conselheiros.

§ 4º. O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso à população, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e contará com instalações físicas adequadas, com acessibilidade arquitetônica e urbanística e que garanta o atendimento individualizado e sigiloso de crianças, adolescentes e famílias e dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contando com apoio administrativo, além de um motorista a disposição exclusiva para o cumprimento das respectivas atribuições.

Art. 39. Após a posse, assumirá a presidência do Conselho Tutelar o conselheiro que obteve o maior número de votos, que cumprirá um mandato de (06) seis meses, após, a eleição será realizada entre seus pares que cumprirão mandato de 06 (seis) meses, sendo vedada a recondução.

Art. 40. Os conselheiros tutelares deverão elaborar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, seu Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes, o qual deverá:

I - Estabelecer as normas de trabalho, de forma a atender às exigências da função;

II - Ser encaminhado, logo após sua elaboração, para o CMDCA e Ministério Público, a fim de oportunizar a estes órgãos a apreciação e o envio de propostas de alteração, para posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Art. 41. O atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar será personalizado, mantendo-se registro das providencias adotadas em cada caso e mantendo o acompanhamento até o encaminhamento definitivo.

§ 1º. Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese as providencias tomadas e a esses registros somente terão acesso os conselheiros tutelares e o CMDCA, mediante solicitação, ressalvada requisição judicial ou do Ministério Público.

§ 2º. O horário e a forma de atendimento serão regulamentados pelo respectivo regimento interno, devendo observar as seguintes regras:
a) Atendimento de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 17h, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho de maneira manual em cartão ponto, ambos vistados pelo Presidente do Conselho Tutelar;
b) Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 12h às 13h e das 17h às 8h, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência;
c) Haverá escala de sobreaviso para atendimento nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado;
d) Durante os dias uteis o atendimento será prestado diariamente por três conselheiros tutelares, cuja escala será disciplinada pelo respectivo regimento interno;
e) Durante os plantões noturno e de final de semana/ feriado será previamente estabelecida escala, a ser prestado por dois conselheiros tutelares, disciplinado no regimento interno;
f) Caso o Conselheiro Tutelar resida a mais de 05 km da sede do Conselho Tutelar, o plantão deverá ser realizado na sede do Conselho.

§3º O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.

§ 4º. O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso para ciência do CMDCA, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Paulo Frontin e rede de atendimento e proteção da criança e do adolescente de Paulo Frontin, Ministério Público, Policias Militar e Civil.

§ 5º. Todos os membros dos Conselhos Tutelares serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, de 24 (vinte e quatro) horas semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

§ 6º. O disposto no parágrafo 5º deste artigo, não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros, para fins de realização de diligencias, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho Tutelar.

§ 7º. Compete ao CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

§ 8º. A não observância do contido nos parágrafos anteriores, poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo CMDCA.

Art. 42. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, análises e deliberações e desdobramentos futuros sobre os casos atendidos, sendo referendadas ou não as decisões tomadas individualmente em caráter emergencial, bem como formalizada a aplicação das medidas cabíveis às crianças, adolescentes e famílias atendidas, facultado nos casos de maior complexidade a requisição da intervenção de profissionais das áreas da psicologia, pedagogia e serviço social, que poderão ter seus serviços requisitados junto aos órgãos municipais competentes, na forma do disposto no artigo 136, inciso III, alínea “a” do Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.

§ 1º. Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

§ 2º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, se necessário, o voto de desempate.

Art. 43. As requisições de serviços, equipamentos e servidores, efetuadas pelo Conselho Tutelar, deverão ser dirigidas aos órgãos públicos responsáveis pelos setores de educação, saúde, assistência social, previdência, trabalho e segurança, devendo ser atendidas com a mais absoluta prioridade, na forma do disposto no art.4º, parágrafo único, alínea "b", da Lei nº 8.069/90.

Parágrafo único. É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

Art. 44. O Conselho Tutelar deverá participar, por meio de seus respectivos Presidentes ou pelos Conselheiros indicados de acordo com seu Regimento Interno, das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, devendo para tanto ser prévia e oficialmente comunicados das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

Art. 45. O Conselho Tutelar deverá ser também consultado quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil, a serem contemplados no

orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nos arts. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 136, inciso IX, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 46. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida pelo Conselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito por ele.

Art. 47. Cabe a Secretaria Municipal de Governo oferecer condições ao Conselho Tutelar para o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA CT WEB.

Parágrafo único. Todos os Conselheiros Tutelares deverão fazer os registros dos atendimentos no SIPIA CT WEB, apresentando trimestralmente relatório, mantendo atualizados os dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas ao CMDCA bimestralmente, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.

Seção IV
Do Processo de Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares

Art. 48. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município, em processo de escolha regulamentado e conduzido pelo CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público.

Parágrafo único. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município.

Art. 49. A escolha dos conselheiros será realizada a cada 04 (quatro) anos, ficando a convocação a cargo do Presidente do CMDCA.

Art. 50. A candidatura é individual e sem vinculação político partidária, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

Art. 51. O CMDCA iniciará o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares em exercício, através da publicação de Resolução específica e Edital de Convocação publicado no diário oficial do Município e também afixado em locais de amplo acesso ao público.

§ 1°. O Edital de Convocação para Eleição dos Membros do Conselho Tutelar disporá sobre:

I - A composição e atribuições da Comissão do Processo Eleitoral, de composição paritária entre os conselheiros representantes do governo e da sociedade civil;

II - As condições e requisitos necessários à inscrição dos candidatos a conselheiro tutelar, indicando os prazos e os documentos a serem apresentados pelos candidatos, inclusive registros de impugnações;

III - As normas relativas ao processo eleitoral, indicando as regras de campanha, as condutas permitidas e vedadas aos candidatos com as respectivas sanções;

IV - O mandato e posse dos Conselheiros Tutelares;

V - O calendário oficial, constando a síntese de todos os prazos.

§ 2°. No calendário oficial deverão constar as datas e os prazos de todo o processo eleitoral, desde a publicação do Edital de Convocação até a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.

§ 3º. A Comissão responsável pelo processo eleitoral ofciará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo de escolha, em cumprimento ao artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, encaminhando cópia da resolução, calendário e edital de abertura, notificando pessoalmente seu representante de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação, conforme disposto nesta Lei.

Seção V
Da Composição da Comissão do Processo Eleitoral

Art. 52. A Comissão do Processo Eleitoral deverá ser eleita em plenária do CMDCA, sendo composta por 04 (quatro) membros, de forma paritária por conselheiros titulares e/ou suplentes.

§ 1º. Os membros da Comissão do Processo Eleitoral elegerão um presidente e um secretário.

§ 2º. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral a elaboração da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do CMDCA, sendo a Resolução publicada no Órgão Oficial do Município.

§ 3º. No Edital de Convocação para Eleição dos Membros do Conselho Tutelar deverá constar o nome completo dos integrantes da Comissão do Processo Eleitoral, bem como sua representação e o cargo exercido na Comissão.

Seção VI
Da Inscrição

Art. 53. Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá preencher até o encerramento das inscrições os seguintes requisitos:

I – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II - Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de Resolução;

III - Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano;

IV – Estar devidamente inscrito como eleitor no Município de Paulo Frontin até 06 (seis) meses antes do término da inscrição;

V - Estar no gozo de seus direitos políticos;

VI - Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;

VII - Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos 08 (anos) anos;

VIII – Não exercer mandato político;

IX – Não ter sido condenado por crime ou contravenção penal nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 54. Os candidatos que atenderem aos requisitos previstos no artigo 51, incisos I a IX serão submetidos às seguintes etapas de caráter eliminatório:

I – Etapa 1: Prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente e prova prática de informática, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo CMDCA e regulamentada através de resolução;

II – Etapa 2: Avaliação psicológica visando constatar a aptidão do candidato para o trabalho de conselheiro tutelar.

Art. 55. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado, junto ao CMDCA até a data-limite prevista no Edital, devidamente instruído com os

documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

Parágrafo único. Os impedimentos a que alude o artigo 73 desta lei não são aplicáveis à candidatura, sendo que, em caso de eleição de ambos, o mais votado assumirá a vaga de conselheiro tutelar, aguardando na suplência o outro candidato até a perda, extinção ou renuncia do mandato do familiar eleito.

Art. 56. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.

Parágrafo único. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.

Art. 57. O membro do CMDCA que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

Art. 58. A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de 03 dias (três) dias úteis contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos do artigo 51 desta Lei, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

Art. 59. Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

§ 1º. Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 03 (três) dias úteis contados da data da intimação, apresente sua defesa.

§ 2º. Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias úteis, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.

§ 3º. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias úteis, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

Art. 60. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos à prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente, prova pratica de informática e avaliação psicológica, previstas nos incisos I e II do artigo 52 desta lei.

§ 1º. A Comissão do Processo Eleitoral notificará pessoalmente o representante do Ministério Público acerca da relação dos candidatos considerados habilitados e da data, local e horário onde será realizada a prova de conhecimentos e de informática, informando ainda os nomes e qualificações da banca examinadora.

§ 2º. Os candidatos que deixarem de se submeter à prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente, prova pratica de informática e avaliação psicológica, não terá suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha, ocorrendo o mesmo com aqueles que não forem aprovados na prova de conhecimentos e de informática e forem considerados inaptos na avaliação psicológica.

§ 3º. Transcorrida todas as fases recursais da prova de conhecimentos, prova pratica de informática e avaliação psicológica, no prazo de 03 (três) dias úteis, o CMDCA publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram sua candidatura homologada.

Seção VII
Do Processo eleitoral

Art. 61. Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Cabe ao CMDCA a definição dos locais de votação, zelando para que eventual agrupamento de seções eleitorais não contenha excesso de eleitores, que deverão ser informados com antecedência devida sobre onde irão votar.

Art. 62. A eleição ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, com inicio da votação às 8 horas e término às 17 horas.

Art. 63. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do CMDCA.

§ 1°. Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.

§ 2°. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 3°. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
§ 4º. No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.

§ 5°. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 6º. Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 64. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos arts. 97 a 100, desta Lei.

Art. 65. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

§ 1º. O CMDCA providenciará, com a antecedência devida, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, assim como de urnas destinadas à votação manual, como medida de segurança.

§ 2º. Em não sendo possível, por qualquer razão, a obtenção das urnas eletrônicas, a votação será feita manualmente, devendo em qualquer caso se buscar o auxílio da Justiça Eleitoral para o fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns.

§ 3°. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

§ 4º. Compete ainda ao CMDCA, com apoio da Secretaria Municipal de Governo e outros órgãos públicos:

a) a seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes, que deverão ser selecionados preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais;

b) a confecção das cédulas de votação, caso necessário;

c) a escolha dos locais de votação;

d) a obtenção, junto à Polícia Militar, de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.

§ 5º. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

§ 6°. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

§ 7º. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

§ 8º. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.

§ 9º. O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que em caso de voto manual, os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.

Art. 66. Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado Ministério Público.
§1º. A ausência do representante do Ministério Público não impede a apuração dos votos.

§ 2°. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público.

§ 3°. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos;

§ 4º. Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio;

§ 5º. No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.

§ 6º. A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 7º. No dia da votação, todos os integrantes do CMDCA deverão permanecer em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação.

Art. 67. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova de conhecimentos prevista no art. 54, inciso I desta Lei; persistindo o empate, prevalecerá aquele mais idoso.(nossa lei)

Art. 68. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os 05 (cinco) seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.

§ 1°. Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.

§ 2°. Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

Seção VIII
Do mandato e posse dos Conselheiros Tutelares eleitos

Art. 69. Os Conselheiros Tutelares serão eleitos simultaneamente para um mandato de 04 (quatro) anos, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

Art. 70. Os Conselheiros Tutelares eleitos (titulares e suplentes) serão diplomados e empossados pelo CMDCA, em sessão extraordinária solene, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

Art. 71. Ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser precedida a imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização da sua composição.

§ 1º. No caso de inexistência de suplentes, a qualquer tempo, deverá o CMDCA realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros em tais situações exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.

§ 2º. Será considerado vago o cargo de conselheiro tutelar no caso de falecimento, renuncia ou destituição do mandato.

Art. 72. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

§ 1º. O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

§ 3º. O Poder Público estimulará a participação dos membros dos Conselhos Tutelares em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.

Seção IX
Dos impedimentos

Art. 73. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos,

cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Seção X
Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

Art. 74. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 75. A remuneração do conselheiro tutelar será equivalente ao nível 14, referencia A, da tabela do plano de cargos e salários do Servidor Publico Municipal de Paulo Frontin, e revistos sempre na mesma data e de acordo com os mesmos índices e percentuais aplicados aos demais servidores públicos municipais.

Art. 76. Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina.

§ 1º. A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

§ 2º. Os Conselheiros Tutelares serão remunerados mensalmente através de subsídio, pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 3º. As férias deverão ser programadas pelos Conselheiros Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao CMDCA com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente, não podendo ser fracionadas.

§ 4º. O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual e não implica em vinculo empregatício com o Município, bem como não gera direito ao FGTS ou qualquer outra verba de natureza trabalhista, sendo que os direitos, deveres e prerrogativas básicas decorrentes do efetivo exercício obedecerão ao disposto nesta lei.

Art. 77. Os conselheiros tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de duas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferencias, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho.

Art. 78. Os recursos necessários ao pagamento dos subsídios dos membros do Conselho Tutelar deverão constar da lei orçamentária municipal.

Seção XI
Das Licenças

Art. 79. Será concedida licença remunerada ao conselheiro tutelar nas seguintes situações:

I - em razão de maternidade;

II - em razão de paternidade;

III - para tratamento de saúde;

IV - por acidente em serviço.

§ 1º. É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período de licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

§ 2º. O Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 68 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

§ 3º. Não será permitida licença para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 80. A conselheira tutelar gestante terá direito a 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença, a partir do oitavo mês de gestação.

§ 1º. Ocorrendo nascimento prematuro, a licença terá início no dia do parto.

§ 2º. No caso de natimorto, a conselheira será submetida a exame médico quando completados 30 (trinta) dias do fato e, se considerada apta, retornará ao exercício da função.

Art. 81. A licença paternidade será concedida ao conselheiro pelo nascimento do filho, pelo prazo de 03 (três) dias, contados do nascimento.

Art. 82. O disposto nos artigos 80 e 81 também se aplica no caso de adoção de criança ou adolescente, independentemente da idade do (a) adotado (a).

Art. 83. Será concedida ao conselheiro licença para tratamento de saúde e por acidente em serviço com base em perícia médica.

Parágrafo único. A licença médica deverá, obrigatoriamente, ser enviada ao CMDCA, para conhecimento.

Art. 84. O conselheiro tutelar poderá ausentar-se do serviço sem qualquer prejuízo, por três dias consecutivos, em razão de:

I - Casamento;

II – Em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica.

Art. 85. Será concedida licença sem remuneração ao Conselheiro Tutelar que pretender se candidatar nas eleições gerais para Prefeito, Vereador, Governador, Deputado Estadual ou Federal e Senador.

Parágrafo único. No caso do *caput* deste artigo, a licença será concedida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da convocação do suplente.

Art. 86. O exercício efetivo da função pública de conselheiro tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.

Art. 87. Serão considerados como tempo de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - Férias;

II - Licenças regulamentares.

Seção XII
Da Vacância do cargo

Art. 88. A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:

I - Renúncia;

II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;

III - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

IV - Falecimento; ou

V - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 72 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

Seção XIII
Do Regime Disciplinar

Art. 89. O conselheiro tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de sua função.

Art. 90. Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.

Art. 91. São sanções disciplinares aplicáveis pelo CMDCA, na ordem crescente de gravidade:

I - Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos nos artigos 34 e 35 e proibições previstas no artigo 36 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato;

II - Suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90 (noventa dias);

III - Perda de mandato.

§ 1º. A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o Conselho Tutelar, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração na mesma proporção de dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento.

§ 2º. Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar fica obrigado a comparecer em serviço.

Art. 92. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo e doloso ou contravenção penal;

II - Tenha sido comprovadamente negligente, omisso, não assíduo ou incapaz de cumprir suas funções;

III - Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;

IV - Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - Contribuir, de qualquer modo, para a exposição de crianças e adolescentes, em situação de risco, em prejuízo de sua imagem, intimidade e privacidade;

VI - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;

VII - Transferir residência ou domicílio para outro município;

VIII - Não cumprir, reiteradamente, com os deveres relacionados no art. 35 desta Lei.

IX - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

X - Exercer outra atividade, ainda que haja compatibilidade de horário.

§ 1º. Verificada a sentença condenatória e transitada em julgado do Conselheiro Tutelar na esfera do Poder Judiciário pela prática de crime ou contravenção penal, o CMDCA em reunião ordinária, declarará vago o mandato de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.

§ 2º. Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a depender da gravidade da conduta, poderá promover o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar acusado da prática de alguma das condutas relacionadas no *caput* deste artigo, até que se apurem os fatos, convocando imediatamente o suplente.

§ 3º. Durante o período do afastamento, o conselheiro fará jus a 50% (cinquenta por cento) da remuneração.

§ 4°. Para apuração dos fatos, o CMDCA designará uma Comissão Especial, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, assegurado o contraditório e ampla defesa ao acusado, conforme previsto na Seção XIV, desta Lei.

Art. 93. Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstancias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.

Art. 94. As penalidades de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, prática de crimes que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

Parágrafo único. De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar, até a conclusão da investigação, devendo para tanto ser convocado imediatamente o suplente.

Art. 95. Havendo indícios da pratica de crime por parte do conselheiro tutelar, o CMDCA ou o órgão responsável pela apuração da infração administrativa, comunicará o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

Seção XIV
Do Processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão

Art. 96. As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial, instituída pelo CMDCA.

§ 1º. A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes.

§ 2º. A Comissão Especial receberá assessoria jurídica do advogado/procurador do município designado conforme art. 26 desta Lei.

Art. 97. A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.

§ 1º. Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado de apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.

§ 2º. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.

§ 3º. Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.

§ 4º. O relatório será encaminhado à Plenária do CMDCA, dando ciência pessoal ao Conselheiro acusado e ao Ministério Público.

§ 5º. O prazo máximo e improrrogável para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias.

Art. 98. Caso fique comprovado pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 1°. Não sendo localizado o acusado, o mesmo será intimado por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação para sua apresentação, nomeando-se-lhe defensor dativo, em caso de revelia.

§ 2º. Em sendo o fato passível de aplicação da sanção de perda do mandato, e dependendo das circunstâncias do caso, o CMDCA poderá determinar o afastamento do Conselheiro acusado de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), sem prejuízo da remuneração e da imediata convocação do suplente.

§ 3º. Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências.

§ 4º. A condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo do Presidente do CMDCA ou, na falta ou impedimento deste, de seu substituto imediato, conforme previsto no regimento interno do órgão.

§ 5º. As sessões de julgamento serão públicas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas.

§ 6º. A oitiva das testemunhas eventualmente arroladas e a produção de outras provas requeridas observará o direito ao contraditório.

§ 7º. Serão indeferidas, fundamentadamente, diligência consideradas abusivas ou meramente protelatórias.

§ 8º. Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

§ 9º. Concluída a instrução, o Conselheiro acusado poderá deduzir, oralmente ou por escrito, alegações finais em sua defesa, passando-se a seguir à fase decisória pela plenária do CMDCA.

§ 10. A votação será realizada de forma nominal e aberta, sendo a decisão tomada pela maioria absoluta dos membros do CMDCA.

§ 11. É facultado aos Conselheiros do CMDCA a fundamentação de seus votos, podendo suas razões ser deduzidas de maneira oral ou por escrito, conforme dispuser o Regimento Interno do CMDCA.

§ 12. Não participarão do julgamento os Conselheiros do CMDCA que integraram a Comissão Especial de Sindicância.

§ 13. Na hipótese do Conselheiro Tutelar acusado ser declarado inocente, ser-lhe-á garantido o restante do salário devido.

§ 14. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas.

§ 15. Da decisão tomada pelo CMDCA serão pessoalmente intimados o acusado, seu defensor se houver, e o Ministério Público, sem prejuízo de sua publicação no órgão oficial do município.

Art. 99. É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do CMDCA, sempre na presença de um servidor público municipal, devidamente autorizado e observadas as cautelas referidas no art. 99, §5º desta Lei quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.

Art. 100. Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o CMDCA encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial.

Art. 101. Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes aplicadas aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 102. Procedimento semelhante será utilizado para apuração de violação de dever funcional por parte de integrante do CMDCA.

CAPÍTULO V
DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS

Art. 103. As Entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvem programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, previstos no art. 90, assim como aqueles correspondentes às medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000), devem inscrevê-los no CMDCA.

Parágrafo único. O registro dos programas terá validade máxima de 02 (dois) anos, cabendo ao CMDCA promover sua revisão periódica, observado o disposto no art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 104. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

§ 1º. Será negado o registro à entidade que:

I - Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II - Não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;

III - Esteja irregularmente constituída;

IV - Tenha em seus quadros pessoas inidôneas;

V - Não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.

§ 2º. O registro terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao CMDCA, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1o deste artigo.

Art. 105. O CMDCA definirá, mediante Resolução específica, os critérios e requisitos necessários à inscrição das entidades e seus respectivos programas de atendimento, estabelecendo os fluxos e os documentos que deverão ser apresentados pelas entidades.

§ 1º. O CMDCA terá prazo de ate 60 (sessenta) dias para deliberar sobre os pedidos de inscrição de entidades e de registro de programas, contados a partir da data do protocolo respectivo.

§ 2º. Para realização das diligências necessárias à análise dos pedidos de inscrição e posterior renovação dos registros, o CMDCA poderá designar comissão específica, assim como requisitar o auxílio de servidores municipais com atuação nos setores da educação, saúde e assistência social, que atuarão em conjunto com os técnicos de apoio referidos nos arts. 26 e 27, desta Lei.

§ 3º. Uma vez cassado ou não renovado o registro da entidade ou do programa, o fato será imediatamente comunicado ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

§ 4º. Chegando ao conhecimento do CMDCA que determinada entidade ou programa funciona sem registro ou com o prazo de validade deste já expirado, serão imediatamente tomadas as providências necessárias à apuração dos fatos e regularização da situação ou cessação da atividade respectiva, sem prejuízo da comunicação do fato ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

Art. 106. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças, adolescentes e suas famílias.

Parágrafo único. Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas de atendimento serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos e privados encarregados das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e Lazer, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo *caput* do art. 227 da Constituição Federal e pelo caput e parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 8.069/90, sem prejuízo da utilização, em caráter suplementar, de recursos captados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência, previsto nos arts. 27 a 32 desta Lei.

Art. 107. As entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional deverão cumprir com os princípios dispostos no art. 92 e 93 da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 108. As entidades que desenvolvem programas de internação deverão cumprir com os princípios dispostos no art. 94 da Lei Federal nº 8.069/1990, além da Lei Federal nº 12.594/2012.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 109. O CMDCA promoverá a revisão de seu regimento interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação da presente Lei, de modo a adequá-lo às suas disposições.

Art. 110. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário, para a viabilização dos programas e serviços relacionados no art. 2º desta Lei, bem como para a estruturação do Conselho Tutelar e de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 111. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nº 1.024/2015, de 16 de abril de 2015 e 1.027/2015, de 15 de junho de 2015 e outras disposições em contrário.

Paulo Frontin, 01 de dezembro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9203974B

GABINETE DO PREFEITO
MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Fiscal de Contratos do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, Senhor Wilson Kochinski, conforme designação através da Portaria n.º 61/2014, de 29 de setembro de 2014, com fundamento no Art. 78, parágrafo único, e artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo primeiro, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, INTIMA, através desta publicação a empresa JB MOREIRA CONSTRUÇÕES – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Particular, nº 313, Conjunto Palmeirinha, CEP 84.620-000, em Cruz Machado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.254/0001-44, na pessoa de seu titular Senhor, João Batista Moreira, brasileiro, casado, domiciliado na Rua André Piwowarski, nº 108, Bairro São José, cidade de Cruz Machado, PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.988.679-14, para que apresente recurso/defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta intimação, em relação ao Parecer Jurídico n.º 83/2015, de 02 de dezembro de 2015, constante do Processo Licitatório nº 29/2014, referente ao Contrato nº 65/2014, que tem por objeto a execução de obra civil de ampliação e reforma da edificação da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada à Rua Miguel Makiaki – Distrito de Vera Guarani, onde o Advogado Público do Município conclui que houve inexecução parcial do Contrato Administrativo n.º 65/2014 pela empresa ora Contratada e que o Município de Paulo Frontin deve: a) promover a rescisão unilateral do Contrato Administrativo n.º 65/2014, nos termos do previsto no art. 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93; b) aplicar as sanções administrativas cabíveis, estabelecidas na Clausula Décima do Contrato Administrativo n.º 65/2014 e no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, especificamente pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, e penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, na forma da Lei. Sendo que todos os documentos encontram-se disponíveis nos autos do Processo Licitatório nº 29/2014, modalidade Tomada de Preços nº 02/2014, em horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, dias úteis.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2610064D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de Café, Açúcar, Chá e Água Mineral para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital.
Valor Máximo do Objeto: R$ 17.408,60 (dezessete mil quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).

Data, horário e local abertura: 16/12/2015, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
Por solicitação via e-mail administracao@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto ao Pregoeiro, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 03 de dezembro de 2015.

ANDERSON SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:3DF79E81

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL) - EDITAL Nº. 074/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IV - Nº. 0751 DE 19/05/2015 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 95/2015, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 207/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/12/2015 à 07/07/2016
SALÁRIO: R$ 1.036,13 (hum mil e trinta e seis reais e treze centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de dezembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8BCDF957

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 225/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DA CANDIDATA CONVOCADA ATRAVÉS DO EDITAL N° 220/2015, SENDO CONSIDERADA:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTÓVÃO)

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
243382	19	IVONE DAMAS DA SILVA	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Dezembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D9FA30F5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 226/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA E APTA NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 225/2015, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTÓVÃO)

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
243382	19	IVONE DAMAS DA SILVA	APTA

A candidata acima mencionada deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia 07/12/2015 – segunda-feira, às 13h:30min. no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Dezembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D50057AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: SOMMA ENGENHARIA LTDA-ME, com sede na Rua Harry Delmonte Janz, 341 – casa 2 – Mossunguê – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.234.963/0001-76**. Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS nº. 006/15 – Processo nº. 12.556/15. **Objeto**: Contratação de empresa para a **reforma da Sede da Secretaria de Assistência Social,** na Rua Barão do Cerro Azul, 361 – Centro – Piraquara/PR, com área total construída de 329,99 m². **Valor Global**: R$ 111.417,00 (Cento e onze mil, quatrocentos e dezessete reais). **Data da assinatura**: 02 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:50DF3A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 73/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de softwares de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, compreendendo conversão de dados, implantação, parametrização e manutenção mensal. **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº69/2015** – Processo nº. 22033/15. **Detentora do Contrato: PLUBLITECH SOFTWARES LTDA**, CNPJ 07.252.028/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Getúlio Vargas 559 – Apto. 3, Pitanga-PR, pelo valor global de R$ 1.369.997,20 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da assinatura:** 01 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4117C076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 053/15 – Processo nº. 17.145/15
Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/ módulos nutricionais e fórmulas infantis, para atender os munícipes de Piraquara**.**

- ATAº. 135/2015 - Detentora da Ata: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, com sede na Rua Brescia, 184 – Mauá – Colombo-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 13, 17, 20, 32 e 34, pelo valor total estimado de R$ 169.329,12 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e doze centavos). **Validade da Ata**: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da assinatura**: 22 de outubro de 2015.

- ATAº. 136/2015 - Detentora da Ata: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, com sede na Av. Maringá, 4000 – Atuba – Pinhais-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 08.183.359/0003-15, vencedora dos itens 16, 21, 26, 29 e 30, pelo valor total estimado de R$ 79.659,00 (Setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Data da assinatura: 22 de outubro de 2015.

- ATAº. 137/2015 - Detentora da Ata: NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP, com sede na Rua Fagundes Varela, 962 – Jardim Social – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 12.694.747/0001-76, vencedora dos itens 15, 19 e 28, pelo valor total estimado de R$ 107.371,20 (Cento e sete mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos). Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Data da assinatura: 22 de outubro de 2015.

- ATAº. 138/2015 - Detentora da Ata: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 3413 – Zona 28 – Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.889.336/0001-45, vencedora do item 27, pelo valor total estimado de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Data da assinatura: 22 de outubro de 2015.

- ATAº. 139/2015 - Detentora da Ata: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Uberaba – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.612.312/0005-78, vencedora dos itens 1, 2, 4 ao 12, 14, 18, 22 ao 25, 31 e 33, pelo valor total estimado de R$ 281.779,60 (Duzentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Data da assinatura: 22 de outubro de 2015.

- ATAº. 140/2015 - Detentora da Ata: P F G COMERCIAL LTDA. ME, com sede na Rua Equador, 665 – Nações – Fazenda Rio Grande-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 20.438.684/0001-15, vencedora do item 3, pelo valor total estimado de R$ 5.443,20 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Data da assinatura: 22 de outubro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:20831DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2015

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de confecção e fornecimento de placas de homenagem e de inauguração, para atender a Prefeitura Municipal de Piraquara.
Abertura: **11 de janeiro de 2016, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Valor Global Estimado: R$ 21.250,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 03 de dezembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:0B3D18E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2015

Objeto: Registro de preços para a aquisição de artefatos de concreto para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses.
Abertura: 12 de janeiro de 2016, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.
Critério de Julgamento: Menor preço global por lote
Valor Global Estimado: R$ 5.546.966,40 (Cinco milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 03 de dezembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:3DF4706F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a

modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial nº 62/2015 – Processo nº 17551/2015** – Objeto: Registro de preços para de prestação de serviços de gráfica digital para produção de banners, faixas, adesivos, outdoors, placas e plotagem de veículos, pelo período de 12(doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas: **METALFLEX LTDA ME,** CNPJ sob nº 08.296.553/0001-45, localizada na Rua Rio Piraquara, 465 – bairro Weisópolis, Pinhais/PR, vencedora dos itens: 12, 13 e 19, pelo valor global de **R$ 105.970,00 (cento e cinco mil novecentos e setenta reais); SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA EPP,** CNPJ sob nº 07.574.252/0001-73, localizada na Rua Magdalena Taborda Ribas, 979 – bairro Novo Mundo, Curitiba/PR, vencedora dos itens: 1, 5, 7, 11 e 15, pelo valor global de **R$ 171.866,00 (cento e setenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais**); **SANDRO TENÁRIO DE MELO - FOTOCÓPIAS – ME,** CNPJ sob nº 09.644.231/0001-02, localizada na Rua Joaquim Nabuco, 639-B – bairro São Cristóvão, São José dos Pinhais/PR, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 14, 16, 17 18**.**

Piraquara, 02 de dezembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:79B75926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 074/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 074/2015 – Processo nº. 22.475/15** que tem por objeto o registro de preços para **prestação de serviços de monitoramento de informações jornalísticas** "clipping de notícias", em mídia impressa, radiofônica, televisiva e na rede mundial de computadores para o Município de Piraquara, pelo período de 12 meses. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CLIPAR MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA-ME,** com sede na Av. Vicente Machado, 198 – Centro – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.906.495/0001-36, pelo valor global estimado de **R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais).**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 03 de dezembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:61EC481C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n.º 114/2015 - Processo Administrativo n.º 25817/2015

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto:** Pagamento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente a Fiscalização da Pavimentação das ruas Gerdau Ribeiro e Rua da Paz. **Contratada**: CREA/PR – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná CNPJ n.º 76.639.384/0001-59. **Valor:** R$ 67,68. **Emissão:** 01/12/2015.

Piraquara, 03 de dezembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:41B4312C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4752/2015

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS E CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº DO EMPENHO	ANO	VALOR	FONTE
5723	1998	R$ 10.427,64	0
6170	1998	R$ 48.640,29	0
6299	1998	R$ 55,98	0
7245	1998	R$ 85.000,00	0
214	1999	R$ 13.667,00	0
215	1999	R$ 15.556,04	0
242	1999	R$ 13.667,00	0
263	1999	R$ 14.611,45	0
301	1999	R$ 15.016,29	0
302	1999	R$ 14.476,62	0
364	1999	R$ 14.071,76	0
365	1999	R$ 14.071,76	0
424	1999	R$ 14.622,70	0
485	1999	R$ 14.341,70	0
537	1999	R$ 14.071,76	0
581	1999	R$ 14.881,37	0
582	1999	R$ 4.300,92	0
2116	2000	R$ 14.900,00	0
1372	2001	R$ 214,00	0
2931	2001	R$ 2.540,00	0
5901	2001	R$ 792,00	0
7018	2001	R$ 75.000,00	0
6466	2001	R$ 7.376,16	0
6512	2001	R$ 10,28	0
6474	2001	R$ 43,60	0
815	2002	R$ 0,10	0
817	2002	R$ 43,67	0
1340	2002	R$ 859,20	0
3103	2002	R$ 5,00	0
3568	2002	R$ 66,00	0
3597	2002	R$ 29,16	0
4427	2002	R$ 11,50	0
5888	2002	R$ 1.635,83	0
6032	2002	R$ 5.002,63	0
6119	2002	R$ 80,00	0
6400	2002	R$ 911,23	0
7494	2002	R$ 0,20	0
7964	2002	R$ 372,00	0
7610	2002	R$ 814,68	0
7988	2002	R$ 881,95	0
8167	2002	R$ 60,00	0
8468	2002	R$ 398,28	0
8246	2002	R$ 750,00	0
8250	2002	R$ 1.252,34	0
8954	2002	R$ 152,05	0
6225	2003	R$ 23,25	0
11875	2003	R$ 868,36	0
12177	2003	R$ 465,93	0
12953	2003	R$ 370,00	0
12954	2003	R$ 370,00	0
12955	2003	R$ 750,00	0
3332	2003	R$ 300,00	0
2004	2003	R$ 2.372,00	0
3308	2003	R$ 49,50	0
1066	2003	R$ 2,00	0
6304	2003	R$ 24,00	0
6222	2003	R$ 1.151,00	0
6223	2003	R$ 1.150,00	0
6224	2003	R$ 1.150,00	0

6300	2003	R$ 40,00	0
3754	2003	R$ 7.800,00	0
5054	2003	R$ 550,00	0
6226	2003	R$ 350,00	0
6227	2003	R$ 50,00	0
6228	2003	R$ 2.238,00	0
6306	2003	R$ 78,00	0
5861	2003	R$ 204,60	0
5863	2003	R$ 1.519,81	0
630	2003	R$ 550,00	0
6925	2003	R$ 7.928,15	0
6927	2003	R$ 1.104,51	0
8692	2003	R$ 934,23	0
9521	2003	R$ 45,05	0
9419	2003	R$ 27,69	0
10871	2003	R$ 634,41	0
10010	2003	R$ 13,70	0
955	2003	R$ 70.194,34	0
9934	2003	R$ 2.734,65	0
10517	2003	R$ 0,23	0
10288	2003	R$ 78.660,00	0
11875	2003	R$ 3.421,87	0
1332	2003	R$ 5.267,29	0
1287	2003	R$ 1.022,10	0
14105	2003	R$ 500,00	0
14275	2003	R$ 2.500,00	0
14723	2003	R$ 196,00	0
3647	2004	R$ 667,00	102
5332	2004	R$ 534,00	103
5565	2004	R$ 260,00	103
6319	2004	R$ 8.189,50	103
5801	2004	R$ 25,50	103
6025	2004	R$ 6.834,60	103
6568	2004	R$ 6.686,60	103
6566	2004	R$ 11.484,98	103
7034	2004	R$ 3.997,70	103
1290	2004	R$ 20,00	104
2878	2004	R$ 41,00	104
2879	2004	R$ 20,70	104
2319	2004	R$ 979,50	104
2313	2004	R$ 736,00	104
2321	2004	R$ 47,96	104
2322	2004	R$ 66,90	104
2331	2004	R$ 667,00	104
2564	2004	R$ 736,00	104
2896	2004	R$ 18,00	104
2327	2004	R$ 238,80	104
2566	2004	R$ 662,47	104
2674	2004	R$ 342,30	104
2675	2004	R$ 162,30	104
2364	2004	R$ 175,35	104
2875	2004	R$ 15,20	104
2836	2004	R$ 873,74	104
2527	2004	R$ 762,61	104
3195	2004	R$ 576,00	104
3274	2004	R$ 785,40	104
3074	2004	R$ 1.160,00	104
3197	2004	R$ 1.329,79	104
3280	2004	R$ 588,00	104
3875	2004	R$ 320,00	104
4587	2004	R$ 115,03	104
4459	2004	R$ 2.353,60	104
4187	2004	R$ 588,00	104
4610	2004	R$ 271,20	104
4503	2004	R$ 319,50	104
4500	2004	R$ 611,58	104
4989	2004	R$ 707,00	104
4977	2004	R$ 599,90	104
4976	2004	R$ 1.150,00	104
4975	2004	R$ 108,00	104
4973	2004	R$ 280,00	104
4974	2004	R$ 170,00	104
4967	2004	R$ 511,00	104
5265	2004	R$ 735,50	104
5135	2004	R$ 202,50	104
5136	2004	R$ 20,00	104
5148	2004	R$ 6.090,00	104
5158	2004	R$ 1.485,00	104
5336	2004	R$ 1.950,00	104
5337	2004	R$ 104,50	104
8534	2004	R$ 673,44	104
7771	2004	R$ 3.873,80	104
7769	2004	R$ 2.718,00	104
7775	2004	R$ 4.626,00	104
4912	2004	R$ 1.127,00	118
7980	2004	R$ 268,59	118
7196	2004	R$ 1.576,19	303
8952	2004	R$ 1.791,50	303
9062	2004	R$ 23,50	303
9064	2004	R$ 124,63	303
9065	2004	R$ 472,60	303
9066	2004	R$ 19,12	303
9067	2004	R$ 78,94	303
9068	2004	R$ 78,52	303
4549	2007	R$ 0,02	0
245	2008	R$ 10,37	0
3793	2008	R$ 3.600,00	303
26	2009	R$ 80.607,28	0
247	2009	R$ 2,98	0
249	2009	R$ 4.860,20	0
1899	2009	R$ 108,32	0
2098	2009	R$ 4.892,29	0
4501	2009	R$ 0,01	0
4966	2009	R$ 25,06	102
4069	2009	R$ 0,01	103
1319	2009	R$ 36.178,50	303
2636	2009	R$ 4.775,99	303
2655	2009	R$ 619,79	303
3438	2009	R$ 1.476,30	303
3873	2009	R$ 1.093,36	303
4553	2009	R$ 1.225,63	303
162	2010	R$ 209,83	0
1587	2010	R$ 0,40	0
2242	2010	R$ 9,90	0
369	2010	R$ 2.080,00	0
771	2010	R$ 410,00	0
1675	2010	R$ 111,41	102
1702	2010	R$ 47,75	102
1704	2010	R$ 47,75	102
1705	2010	R$ 47,75	102
2826	2010	R$ 58,49	102
3109	2010	R$ 175,46	102
3422	2010	R$ 227,42	102
4813	2010	R$ 679,32	102
1013	2010	R$ 3,86	104
1092	2010	R$ 1.472,00	303
1159	2010	R$ 1.667,20	303
2542	2010	R$ 1.412,34	303
755	2010	R$ 335,00	728
605	2011	R$ 0,51	0
1579	2011	R$ 0,04	0
4069	2011	R$ 475,70	0
4209	2011	R$ 15,58	0
4410	2011	R$ 974,06	0
4723	2011	R$ 0,50	0
3281	2011	R$ 2.100,00	0
3306	2011	R$ 4.037,83	0
3342	2011	R$ 409,20	0
3805	2011	R$ 3.080,00	0
3838	2011	R$ 1.000,00	0
3840	2011	R$ 49.320,20	0
872	2011	R$ 587,75	101
873	2011	R$ 201,52	101
1197	2011	R$ 150,54	101
1762	2011	R$ 157,86	101
1765	2011	R$ 157,86	101
3160	2011	R$ 571,06	101
451	2011	R$ 659,55	102
882	2011	R$ 789,53	102
2549	2011	R$ 62,58	102
4468	2011	R$ 385,88	102
4487	2011	R$ 22.577,73	102
327	2011	R$ 52,94	103
515	2011	R$ 137,64	103
2099	2011	R$ 801,37	104
2598	2011	R$ 861,14	104
2929	2011	R$ 1.781,50	104
2770	2011	R$ 219,85	303
2942	2011	R$ 1.006,15	303
3541	2011	R$ 21,36	303
4050	2011	R$ 140,50	303
4371	2011	R$ 2.089,46	303
4654	2011	R$ 210,00	303
1073	2011	R$ 858,00	497
2169	2012	R$ 0,01	0
4528	2012	R$ 0,07	0
82	2012	R$ 240,00	0
40	2012	R$ 3.054,42	0
72	2012	R$ 4.360,00	0
96	2012	R$ 1.891,76	0
292	2012	R$ 809,80	0
349	2012	R$ 100.000,00	0
413	2012	R$ 1.369,90	0
525	2012	R$ 12.860,00	0
679	2012	R$ 2.671,48	0
797	2012	R$ 640,94	0
812	2012	R$ 4.840,00	0
826	2012	R$ 440,00	0
1073	2012	R$ 9.687,50	0
1369	2012	R$ 262.793,52	0

1371	2012	R$ 2.018,28	0
1541	2012	R$ 440,00	0
1668	2012	R$ 479,16	0
1667	2012	R$ 168,74	0
1759	2012	R$ 4.400,00	0
1791	2012	R$ 142.459,72	0
1792	2012	R$ 220.000,00	0
1797	2012	R$ 983,40	0
1889	2012	R$ 102,36	0
1890	2012	R$ 190,44	0
1891	2012	R$ 180,12	0
1893	2012	R$ 21,33	0
1915	2012	R$ 4.356,00	0
2066	2012	R$ 623,00	0
2333	2012	R$ 34.682,56	0
2414	2012	R$ 3.751,00	0
2449	2012	R$ 47.757,99	0
2524	2012	R$ 4.598,00	0
2525	2012	R$ 440,00	0
2567	2012	R$ 297,00	0
2729	2012	R$ 659,00	0
3061	2012	R$ 0,92	0
3064	2012	R$ 0,18	0
3175	2012	R$ 119,51	0
3176	2012	R$ 274,11	0
3177	2012	R$ 138,90	0
3180	2012	R$ 34,80	0
3181	2012	R$ 310,80	0
3182	2012	R$ 19,28	0
3184	2012	R$ 188,79	0
3186	2012	R$ 265,73	0
3187	2012	R$ 110,40	0
3397	2012	R$ 6.809,80	0
3391	2012	R$ 133.518,62	0
3524	2012	R$ 4.716,80	0
3680	2012	R$ 1.745,00	0
3722	2012	R$ 1.984,00	0
3760	2012	R$ 689,24	0
3792	2012	R$ 190,00	0
3794	2012	R$ 9.277,37	0
4042	2012	R$ 11.262,81	0
4092	2012	R$ 1.424,50	0
4330	2012	R$ 468,62	0
4371	2012	R$ 8.237,25	0
4426	2012	R$ 30,89	0
4523	2012	R$ 18.370,00	0
4646	2012	R$ 0,47	0
4786	2012	R$ 1.580,00	0
4712	2012	R$ 100,00	0
307	2012	R$ 99,61	101
310	2012	R$ 108,80	101
367	2012	R$ 206,89	101
3895	2012	R$ 100,00	101
23	2012	R$ 561,79	102
970	2012	R$ 88,42	102
2055	2012	R$ 0,21	103
2829	2012	R$ 2.821,50	103
113	2012	R$ 5.766,50	104
220	2012	R$ 27.634,66	104
480	2012	R$ 899,75	104
3752	2012	R$ 21.880,00	104
3781	2012	R$ 1.394,53	104
3780	2012	R$ 7.868,68	104
4290	2012	R$ 179,25	104
4398	2012	R$ 2.430,10	104
4531	2012	R$ 1.424,00	104
1627	2012	R$ 1.663,71	111
1828	2012	R$ 9.196,50	111
115	2012	R$ 6.984,89	303
242	2012	R$ 14.232,22	303
338	2012	R$ 0,03	303
872	2012	R$ 54.939,82	303
1741	2012	R$ 5.752,89	303
2116	2012	R$ 26,35	303
2237	2012	R$ 372,61	303
2827	2012	R$ 8.590,00	303
3080	2012	R$ 366,59	303
3188	2012	R$ 2.289,02	303
3201	2012	R$ 307,07	303
3571	2012	R$ 6.864,49	303
3637	2012	R$ 409,41	303
1737	2012	R$ 400,50	495
2335	2012	R$ 816,50	495
2913	2012	R$ 4,50	495
2916	2012	R$ 158,00	495
4223	2012	R$ 21.050,00	495
4787	2012	R$ 0,61	495
754	2012	R$ 694,15	497
1129	2012	R$ 1.375,00	515
1644	2012	R$ 432,00	515
2555	2012	R$ 8,70	515
2558	2012	R$ 39,45	515
2556	2012	R$ 152,92	515
2554	2012	R$ 104,43	515
3140	2012	R$ 1.288,37	515
3183	2012	R$ 176,23	515
3922	2012	R$ 78,20	515
3919	2012	R$ 36,50	515
3921	2012	R$ 593,62	515
4560	2012	R$ 5.228,36	515
2332	2012	R$ 2.149,40	601
707	2012	R$ 441,74	756
718	2012	R$ 40,05	756
842	2012	R$ 99,91	756
987	2012	R$ 118,40	756
988	2012	R$ 97,92	756
989	2012	R$ 298,08	756
1134	2012	R$ 521,88	756
1255	2012	R$ 1.398,50	756
1977	2012	R$ 272,00	756
2020	2012	R$ 70,18	756
2659	2012	R$ 12.729,68	756
2765	2012	R$ 18,90	756
2942	2012	R$ 69,16	756
3000	2012	R$ 245,00	756
3385	2012	R$ 236,53	756
3386	2012	R$ 202,74	756
3382	2012	R$ 22,33	756
3383	2012	R$ 30,32	756
3753	2012	R$ 116,00	756
846	2012	R$ 600,70	761
1133	2012	R$ 94,75	761
1171	2012	R$ 243,05	761
1387	2012	R$ 140,61	761
1390	2012	R$ 15,07	761
1544	2012	R$ 70,18	761
1609	2012	R$ 15,95	761
1637	2012	R$ 337,51	761
2407	2012	R$ 26,70	761
2409	2012	R$ 144,12	761
2418	2012	R$ 29,00	761
2428	2012	R$ 48,60	761
2433	2012	R$ 174,56	761
2653	2012	R$ 232,09	761
2654	2012	R$ 90,16	761
2780	2012	R$ 69,16	761
2974	2012	R$ 638,00	761
3586	2013	R$ 289,72	0
4121	2013	R$ 353,14	0
4823	2013	R$ 451,17	0
6486	2013	R$ 711,08	0
78	2013	R$ 28,04	0
2878	2013	R$ 1,00	0
1464	2013	R$ 90,18	0
41	2013	R$ 0,04	0
2379	2013	R$ 0,04	0
5621	2013	R$ 237,30	0
5619	2013	R$ 14,50	0
5618	2013	R$ 120,40	0
3617	2013	R$ 257,00	0
161	2013	R$ 1.241,36	102
920	2013	R$ 31.845,22	102
922	2013	R$ 35.691,30	102
1013	2013	R$ 708,00	102
1405	2013	R$ 39.127,45	102
1406	2013	R$ 61.518,93	102
1407	2013	R$ 4.860,00	102
3259	2013	R$ 348,00	102
4108	2013	R$ 653,80	102
4436	2013	R$ 20,40	102
4708	2013	R$ 0,01	102
4769	2013	R$ 653,80	102
6021	2013	R$ 0,02	102
6409	2013	R$ 0,01	102
6462	2013	R$ 1.112,00	102
6660	2013	R$ 783,44	102
6707	2013	R$ 0,04	102
53	2013	R$ 2.192,00	103
51	2013	R$ 2.719,39	103
153	2013	R$ 274,34	103
826	2013	R$ 1.176,16	103
2100	2013	R$ 5.527,56	103
4437	2013	R$ 15,80	103
6449	2013	R$ 55,80	103
865	2013	R$ 8.241,79	104
975	2013	R$ 45.931,72	104
4435	2013	R$ 142,80	104
4499	2013	R$ 213,07	104
4522	2013	R$ 71,30	104
4699	2013	R$ 0,13	104

6448	2013	R$ 1,20	104
5751	2013	R$ 414,18	111
39	2013	R$ 0,60	303
188	2013	R$ 1.237,22	303
827	2013	R$ 2.059,44	303
863	2013	R$ 2.142,92	303
924	2013	R$ 18.668,10	303
973	2013	R$ 7.300,00	303
1005	2013	R$ 139,00	303
1410	2013	R$ 12.252,10	303
1448	2013	R$ 395,60	303
2704	2013	R$ 3.195,18	303
3212	2013	R$ 1.645,62	303
3279	2013	R$ 135.465,34	303
3682	2013	R$ 1.214,95	303
3741	2013	R$ 422,00	303
3767	2013	R$ 0,01	303
4158	2013	R$ 15,40	303
4448	2013	R$ 14.662,29	303
4452	2013	R$ 23.925,66	303
6028	2013	R$ 36.196,01	303
3279	2013	R$ 135.465,34	303
3212	2013	R$ 1.645,62	303
2704	2013	R$ 3.195,18	303
1410	2013	R$ 12.252,10	303
1005	2013	R$ 139,00	303
924	2013	R$ 18.668,10	303
827	2013	R$ 2.059,44	303
39	2013	R$ 0,60	303
4353	2013	R$ 2,40	495
4949	2013	R$ 0,01	495
5050	2013	R$ 364,80	495
5368	2013	R$ 3.132,50	495
5662	2013	R$ 396,00	495
5663	2013	R$ 108,00	495
5664	2013	R$ 2.857,60	495
5721	2013	R$ 3.594,07	495
5722	2013	R$ 20.000,00	495
6187	2013	R$ 0,02	495
6418	2013	R$ 2.483,20	495
4353	2013	R$ 2,40	495
4949	2013	R$ 0,01	495
5664	2013	R$ 2.857,60	495
5669	2013	R$ 1.076,42	496
4948	2013	R$ 0,01	496
5420	2013	R$ 417,01	496
4826	2013	R$ 10,80	497
2357	2013	R$ 1.848,00	497
5597	2013	R$ 1.250,80	497
5613	2013	R$ 1.463,28	497
2055	2013	R$ 0,03	497
2357	2013	R$ 1.848,00	497
2492	2013	R$ 1.848,00	497
6720	2013	R$ 0,05	507
867	2013	R$ 8.297,53	507
3330	2013	R$ 3.646,42	507
6053	2013	R$ 1.240,40	728
5784	2013	R$ 24,44	31344
5785	2013	R$ 25,65	31344
5786	2013	R$ 20,82	31344
5787	2013	R$ 29,24	31344
5788	2013	R$ 23,93	31344
5783	2013	R$ 25,43	31344
5467	2013	R$ 225,96	31344
5466	2013	R$ 298,20	31344
4453	2013	R$ 1.903,51	31500
4447	2013	R$ 24.832,17	31500
354	2014	R$ 550,13	0
501	2014	R$ 60,06	0
3567	2014	R$ 447,16	0
4467	2014	R$ 1.956,00	0
5565	2014	R$ 788,79	0
6079	2014	R$ 955,14	0
6051	2014	R$ 240,00	0
6273	2014	R$ 3.387,90	0
5540	2014	R$ 36.257,32	0
4389	2014	R$ 7.098,83	0
4387	2014	R$ 11.422,63	0
4129	2014	R$ 6.623,91	0
4123	2014	R$ 27.992,41	0
4228	2014	R$ 13.473,33	0
5092	2014	R$ 0,01	0
6029	2014	R$ 3.956,70	0
1610	2014	R$ 0,36	0
3468	2014	R$ 5.366,67	0
2894	2014	R$ 1.888,99	0
2899	2014	R$ 975,40	0
2900	2014	R$ 3.028,20	0
2892	2014	R$ 492,04	0
4153	2014	R$ 488,02	0
5280	2014	R$ 29.891,88	0
4156	2014	R$ 31.317,00	0
1740	2014	R$ 5.312,85	0
5109	2014	R$ 1.171,00	0
4432	2014	R$ 47.962,50	0
2920	2014	R$ 9.074,67	0
2849	2014	R$ 3.430,00	0
898	2014	R$ 2,72	0
433	2014	R$ 783,45	101
146	2014	R$ 313,14	102
152	2014	R$ 113,40	102
857	2014	R$ 56.917,47	102
858	2014	R$ 17.540,90	102
859	2014	R$ 2.250,70	102
860	2014	R$ 977,10	102
1826	2014	R$ 105,66	102
1832	2014	R$ 5,31	102
1827	2014	R$ 237,32	102
2052	2014	R$ 2.000,00	102
2062	2014	R$ 0,02	102
3290	2014	R$ 1.802,81	102
4340	2014	R$ 1.987,10	102
5898	2014	R$ 198,31	102
5900	2014	R$ 795,53	102
6307	2014	R$ 1,95	102
145	2014	R$ 889,74	102
144	2014	R$ 32.174,33	102
3886	2014	R$ 2.000,54	103
5916	2014	R$ 1,14	103
6317	2014	R$ 1.840,71	103
105	2014	R$ 2.271,60	104
156	2014	R$ 1,50	104
642	2014	R$ 2.662,65	104
743	2014	R$ 1.390,00	104
771	2014	R$ 0,48	104
848	2014	R$ 336,54	104
849	2014	R$ 3,09	104
856	2014	R$ 14.294,50	104
1545	2014	R$ 0,21	104
1824	2014	R$ 1,30	104
2051	2014	R$ 968,00	104
2348	2014	R$ 7.680,00	104
2898	2014	R$ 926,16	104
5281	2014	R$ 151,27	104
6099	2014	R$ 0,22	104
6117	2014	R$ 51,75	104
106	2014	R$ 3.715,20	303
462	2014	R$ 2,35	303
855	2014	R$ 31.208,65	303
3559	2014	R$ 2.642,49	303
140	2014	R$ 1.118,96	303
63	2014	R$ 198,06	303
263	2014	R$ 3.733,28	303
4132	2014	R$ 4.607,54	303
4706	2014	R$ 10.512,00	343
4388	2014	R$ 10.028,05	344
4433	2014	R$ 5.579,60	344
4622	2014	R$ 23,19	344
4606	2014	R$ 2,74	344
4611	2014	R$ 3.586,00	344
5023	2014	R$ 480,00	344
5269	2014	R$ 270,40	344
5474	2014	R$ 6.016,10	344
5740	2014	R$ 55,20	344
5992	2014	R$ 510,00	344
6050	2014	R$ 9.900,00	344
1672	2014	R$ 103,40	495
2522	2014	R$ 192,00	495
2919	2014	R$ 0,04	495
3052	2014	R$ 8.225,00	495
3113	2014	R$ 110,00	495
3143	2014	R$ 74,09	495
3366	2014	R$ 2.975,00	495
3512	2014	R$ 4.962,68	495
5143	2014	R$ 14,00	495
5258	2014	R$ 126,00	495
5497	2014	R$ 19,89	495
5485	2014	R$ 0,02	495
5494	2014	R$ 26,20	495
5554	2014	R$ 196,50	495
5569	2014	R$ 56,65	495
6068	2014	R$ 274,00	495
6054	2014	R$ 8,70	495
6129	2014	R$ 40,87	495
6070	2014	R$ 1.782,00	495
6173	2014	R$ 262,50	495
2053	2014	R$ 574,00	497
1999	2014	R$ 43.100,52	497
2856	2014	R$ 8.872,58	507
12	2014	R$ 2.355,29	512

5679	2014	R$ 443,40	728
5678	2014	R$ 517,12	728
5681	2014	R$ 405,40	728
2930	2014	R$ 0,02	728
5680	2014	R$ 558,00	728
5975	2014	R$ 100,00	773
6030	2014	R$ 0,01	3504
5748	2014	R$ 3.386,47	31107
5298	2014	R$ 980,00	33328
5082	2014	R$ 858,00	33338
3471	2014	R$ 9.200,00	33344
4386	2014	R$ 17.357,88	33495
4028	2014	R$ 2.750,00	33497
4029	2014	R$ 2.750,00	33497
3350	2014	R$ 16,00	33729
3037	2014	R$ 0,72	33761
3109	2014	R$ 5.610,98	33761

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de dezembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:46127361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2015

DATA: 24 de Novembro de 2015.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

ART. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – Câmara Municipal de Pitangueiras
01 – Legislativa
031 – Ações Legislativas
0001 – Procedimentos Legislativos
2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

(3) 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS R$8.000,00
(6) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
(9) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURIDICA R$10.000,00
TOTAL GERAL R$28.000,00

ART. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Câmara Municipal de Pitangueiras
01 – Legislativa
031 – Ações Legislativas
0001 – Procedimentos Legislativos
2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

(2) 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$10.000,00
(4) 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RPPS R$10.000,00
(8) 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$8.000,00
TOTAL GERAL R$28.000,00

ART. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 24 de Novembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:4D7CEB92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°1029 - DA NOME A BEM PÚBLICO

LEI MUNICIPAL Nº 1029, DE 03 DEZEMBRO DE 2015

Nomeia o Prédio do Centro Referência de Assistência Social (CRAS) de Porto Amazonas de Cyro Ribas e a Quadra Coberta com Vestiário de José Gonçalves e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta lei denomina o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Porto Amazonas de Cyro Ribas e a Quadra Coberta com Vestiário de José Gonçalves.
§ 1.º O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encontra-se sediado no imóvel matriculado sob o número 8083 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, localizado na rua Newton Craveiro de Amorim.
§ 2.º A Quadra Coberta com Vestiário, encontra-se localizada no Parque Mário Alves Guimarães, no Complexo Esportivo, em imóvel matriculado sob o número 7871 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, localizado na Rua Guilherme Schiffer.

Art. 2.º As inscrições dos nomes dos prédios, far-se-ão, obrigatoriamente, em até 60 (sessenta) dias, e serão feitas por meio de placas afixadas na sua parede externa frontal.

Art. 3.º A placa de nomenclatura, contendo obrigatoriamente a Bandeira e o Brasão municipais, será colocada após a publicação da presente lei.
Parágrafo único. As dimensões da placa ou sinal que identifiquem os respectivos prédios, não ultrapassarão as dimensões de 55 cm (cinquenta e cinco centímetros) de largura por 35 cm (trinta e cinco centímetros) de altura.

Art. 4.º Revoga-se a Lei Municipal n.º 398, de 8 de dezembro de 1987.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, em 03 de dezembro de 2015

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8BC46CB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1030 - ALTERA A LEI 738 QUE REGULAMENTA AS DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS

LEI MUNICIPAL Nº 1030, DE 03 DEZEMBRO DE 2015

Altera a Lei Municipal n.º 738, de 17 de novembro de 2005, regulamentando a concessão de diárias para os Agentes Políticos do Poder Executivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Acrescenta o § 3.º no art. 1.º da Lei Municipal n.º 738, de 17 de novembro de 2005, com a seguinte redação:

§ 3.º Os valores fixados no anexo I desta Lei terão uma redução de 50% (cinquenta por cento) quando o Agente Político não necessitar pernoitar no local.

Art. 2.º Altera a redação do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 738, de 17 de novembro de 2005, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Para a concessão da diária, o beneficiário deverá preencher formulário próprio, o qual terá as seguintes informações básicas obrigatórias: nome do beneficiário, destino e motivo legítimo do deslocamento, período de permanência, número de diárias e valores pagos.

Art. 3.º A súmula da Lei Municipal n.º 738, de 17 de novembro de 2005, passará a ser redigida da seguinte forma:

"Dispõe sobre as concessões de diárias aos Agentes Políticos do Poder Executivo, e dá outras providências."

Art. 4.º O **caput** Art. 1.º da Lei Municipal n.º 738, de 17 de novembro de 2005, passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 1º. Fica regulamentada a concessão de diárias para custeio de despesas de locomoção, alimentação e hospedagem, aos Agentes Políticos, quando houver a necessidade de se ausentarem a serviço do Município e para tratar de interesse público.

Art. 5.º O Art. 2.º da Lei Municipal n.º 738, de 17 de novembro de 2005, passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 2.º Uma vez concedida a diária e não realizada a viagem, o Agente Político, ficará obrigado a devolvê-la integralmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Parágrafo único. Em ocorrendo a hipótese de retorno do Agente Político, antes do período previsto, em igual prazo devolverá as diárias recebidas em excesso.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, em 03 de dezembro de 2015

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AEC1C430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 422 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a associar e contribuir mensalmente para *Associação dos Municípios do Médio Paranapanema – AMEPAR*.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ser associado e a contribuir mensalmente para a ***Associação dos Municípios do Médio Paranapanema – AMEPAR***, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.926.542/0001-51, entidade regional de representação dos Municípios integrantes.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a participação nas discussões, decisões, para a representação dos Municípios integrantes a AMEPAR, nas esferas administrativas, institucionais, do Estado do Paraná, da União, e outras entidades congêneres de interesse dos Municípios, para assuntos da microrregião.

Art. 3º Para custear o cumprimento das atividades, o Município contribuirá financeiramente com valor mensal estabelecido no estatuto da AMEPAR.
I – A base de cálculo utilizada para o repasse mensal a AMEPAR, será uma média dos últimos três meses do Fundo de Participação dos Municípios cujo a fórmula é disposta no Anexo I da presente lei.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuições realizadas para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de dezembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I À LEI Nº 422 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

Base de cálculo média dos três meses anteriores do Fundo de Participação dos Municípios, assim disposta na fórmula abaixo.

Exemplo:

Setembro/2015 R$ 1.022,37;
Outubro/2015 R$ 901,99;
Novembro/2015 R$ 870,18).

Fator multiplicador, fórmula:

$$\frac{100\%\text{FPM Ago/15+FPM Out/15 X Fator Mulplicador}}{3}$$

Obs.: Fator Multiplicador: 0,0018 para municípios até 50.000 Hab; 0,0015 para municípios acima de 50.000 Hab.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de dezembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:ECD474AA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°423 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2015

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1° - O Orçamento Geral do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ 19.021.201,00 (dezenove milhões, vinte e um mil e duzentos e um reais), sendo R$ 13.618.005,01 (treze milhões, seiscentos e dezoito mil, cinco reais e um centavo) do Orçamento Fiscal e R$ 5.403.195,99 (cinco milhões, quatrocentos e três mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2° - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2016 estima a Receita em R$ 17.916.694,00 (dezessete milhões, novecentos e dezesseis mil e seiscentos e noventa e quatro reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 432.143,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e cento e quarenta e três reais) e para o Poder Executivo em R$ 17.484.551,00 (dezessete milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais).

§ 1° - A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de Receitas Tributárias, Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Transferências Correntes, e através de Outras Receitas Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexos 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos:

1.	**RECEITAS CORRENTES**	**16.074.194,00**
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	458.040,00
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	61.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	179.958,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	25.855,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.279.341,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00
2.	**RECEITA DE CAPITAL**	**1.842.500,00**
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	642.500,00
TOTAL GERAL		**17.916.694,00**

§ 2° - A Despesa da Administração Direta será executada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, distribuídas como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	**432.143,00**
01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	432.143,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL	**627.900,00**
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	441.900,00
02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA	186.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	**2.242.668,14**
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	221.000,00
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	1.938.168,14
03.03 - DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS	39.500,00
03.05 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	44.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	**595.000,00**
04.01 - DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	87.000,00
04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	160.000,00
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	259.000,00
04.04 - DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	89.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	**4.550.802,99**
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	1.429.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC	2.323.648,99
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS	159.154,00
05.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB	180.000,00
05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES	459.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**852.393,00**
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	542.193,00
06.02 - FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL. - FMDCA	7.000,00
06.04 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	303.200,00
07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**3.517.572,57**
07.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	135.500,00
07.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2.301.646,19
07.03 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	602.426,38
07.04 - DIVISÃO DE CULTURA	478.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	**232.000,00**
08.01 - DIVISÃO DE ESPORTE	232.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	**1.910.614,30**
09.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.621.114,30
09.02 - DIVISÃO DE OBRAS	289.500,00
10 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	**1.897.500,00**
10.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.897.500,00
11 – DEPART. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE	**98.100,00**
11.01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	52.100,00
11.03 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	46.000,00
12 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	**960.000,00**
12.01 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA	955.000,00
12.02 - DIVISÃO DE COMÉRCIO	5.000,00
TOTAL GERAL	**17.916.694,00**

DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Artigo 3° - O Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - SAMAE para o exercício de 2016 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 1.041.507,00 (um milhão, quarenta e um mil e quinhentos e sete reais).

§ 1° - A Receita será realizada mediante arrecadação de receitas patrimoniais, de serviços, outras receitas correntes, descriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**1.041.507,00**
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	4.557,40
1.6 – RECEITA DE SERVIÇOS	907.378,50
1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.251,10
TOTAL	**1.041.507,00**

§ 2° - A Despesa do SAMAE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
01 – SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	**1.041.507,00**
01.01 - SAMAE	1.041.507,00
TOTAL	**1.041.507,00**

Artigo 4° - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência nas situações previstas no art. 5°, III da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e art. 8° da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001.

Artigo 5° - Ficam a Administração Direta e Indireta, autorizadas a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Artigo 6° - A Administração Direta e Indireta, ficam autorizadas, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Prevista para o orçamento de cada uma das entidades.

Artigo 7° - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - Atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV - Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V - Incorporar os saldos do superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2015, e o excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei ou ainda por tendência;

VI - Alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentaria.

Artigo 8º - O Orçamento da Administração Direta e Indireta, poderá ser reajustado a partir do 1º dia do 2º semestre de 2016, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, através de Decreto do Poder Executivo.

Artigo 9° - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação.

Artigo 10° – Durante o exercício de 2016 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 11° – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, ao 1º dia do mês de dezembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1D2A7A8C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2015

LICITAÇÃO Nº 189/2015 - PREGÃO Nº 71/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LEVY CAVALCANTE 36590029920 – CNPJ 20.053.819/0001-24**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 20 ESCADAS PARA ACESSO ÀS CASAS DO FAR SITUADAS NO CONJUNTO HABITACIONAL TEREZA SAMPAIO PEREIRA MENDES NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,09(Seis Mil Reais e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (noventa)dias , contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:438E97F7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 73/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 73/2015**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO CRUZE MOD. GM LTZ NB, ANO: 2014/2014, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrito no CNPJ nº 92.682.038/0001-00.

Valor*: R$ 2.877,16 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2800	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 03/12/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A7EC4C29

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 197/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 16/12/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONSTANTES NA LISTA DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS DE A A Z, EDITADA PELA INDITEC PARA ESSA REGIÃO, CONFORME RESOLUÇÃO CMED N. 02 DE MARÇO DE 2006, DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 30/11/2015

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:854FBAD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 909, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselhos de Administração e Fiscal do QuitandinhaPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base no art. 51, § 1º da Lei Municipal nº 535 de 14 de março de 2002 e observando as indicações dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, do Prefeito e Câmara Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do QuitandinhaPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha as pessoas abaixo relacionadas:

CONSELHO ADMINISTRATIVO		
Titulares	**Suplentes**	**Indicação do titular**
Douglas Padilha	Rodemara Santos Lima	Executivo
Adão Fierdzoski	Vanderlei Ribas Pinto	Executivo
Alisson Adalberto Paluski	Kelli Rocha dos Santos	Legislativo
Marcos Antonio Karpinski	Carlos Edmilson de Moura	Legislativo
Eliete das Graças Filipak	Rosemari Lesniowski	Servidores
Rosana Lechinovski Kemp	Cristiane Perciak	Servidores
Edison José Radulski	Huilhan Carlos Cruz	Servidores
Luis Henrique Lemos	Maria Janete Iargas	Servidores
Emerson Mitsui Karasawa	Antonio Loir Esconiscki	Servidores
CONSELHO FISCAL		
Titulares	**Suplentes**	**Indicação**
Jussara Wisniewski	Eva das Neves Zepechouka Socek	Executivo
Paulo Cesar de Macedo	Marcos Elio de Deus Leal	Legislativo
Aparecida de Fátima Machado	Bernadete de Almeida Fetzer	Servidores
Jakeline Calizario Prado	Anderson Brunikoski	Servidores
João Ernani Ribas	Luana Mlenek Mordaski	Servidores

Art. 2º - Os Conselhos ora nomeados deverão observar, no exercício de suas atribuições, o que dispõe a Lei Municipal 535 de 14 de março de 2002.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0775746A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 459/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal FAUSTINO MARQUES DA SILVA no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/08/2014 á 16/08/2015 ao Servidor público Municipal **FAUSTINO MARQUES DA SILVA** portador da CI/RG n°. 4.318.617-5/PR, inscrito no CPF nº. 602.464.649-68, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 435 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C3A31330

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 460/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal FRANCISMEIRE FRASSON no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2015 á 17/02/2016 á Servidora pública Municipal **FRANCISMEIRE FRASSON** portadora da CI/RG n°. 8.690.639-2/PR, inscrita no CPF nº. 057.462.939-46 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 436 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A4954FE0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 461/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2015 á 17/02/2016 á Servidora pública Municipal **GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO** portadora da CI/RG n°. 7.794.506-7/PR, inscrita no CPF nº. 053.083.609-28 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 437 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A1681418

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 462/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal IDINETE ALVES MARTINS no período de 02/01/2016 á 31/01/2016

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2015 á 13/01/2016 á Servidora pública Municipal **IDINETE ALVES MARTINS** portadora da CI/RG n°. 6.404.055-3/PR, inscrita no CPF nº. 917.141.419-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 438 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:61622CF8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 463/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal IRACEMA DOROTEIA DOS SANTOS ROSSETO no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2015 á 07/02/2016 á Servidora pública Municipal **IRACEMA DOROTEIA DOS SANTOS ROSSETO** portadora da CI/RG n°. 1083728351/RS, inscrita no CPF nº. 006.752.270-03 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 439 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:18D80E82

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 464/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal IVONE VIEIRA DE BRITO no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2015 á 07/02/2016 á Servidora pública Municipal **IVONE VIEIRA DE BRITO** portadora da CI/RG n°. 8.039.751-8/PR, inscrita no CPF nº. 049.123.899-19 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 440 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E6F82B65

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 465/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JANETE APARECIDA DE CASTRO no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2014 á 11/05/2015 a Servidora pública Municipal **JANETE APARECIDA DE CASTRO**, portadora da CI/RG n° 7.174.487-6/PR, inscrito na CPF nº. 030.986.429-12 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 441 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F2B92A4E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 466/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2015 á 13/01/2016 ao Servidor público Municipal **JEFFERSON FERREIRA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 1.926.843/Pr, inscrito no CPF nº. 237.136.661-72, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 442 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4E95BEA4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 467/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOELMA ADRIANA LAGOS COELHO no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2015 á 17/02/2016 á Servidora pública Municipal **JOELMA ADRIANA LAGOS COELHO** portadora da CI/RG n°. 7.267.641-6/PR, inscrita no CPF nº. 031.740.059-22 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 443 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:20806606

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSE BONIFÁCIO DOS SANTOS, no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2014 á 01/08/2015 ao Servidor público Municipal **JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 6.264.565-2/PR, inscrito no CPF nº. 025.133.969-60 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 444 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:853E84E4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 469/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ HELIAS DOS SANTOS, no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2014 á 01/08/2015 ao Servidor público Municipal **JOSÉ HELIAS DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 15.559.180/PR, inscrito no CPF nº. 023.359.108-76 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 445 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:CE5DB988

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 470 /06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOSÉLIA ALVES MORESCHI no período de 02/01/2016 á 31/01/2016

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2015 à 07/02/2016 á Servidora pública Municipal **JOSÉLIA ALVES MORESCHI** portadora da CI/RG n°. 6.915.208-2, inscrita no CPF nº. 047.288.329-10 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.

446 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:93FBB6F1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 471/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOSIANE GONÇALVES DO CARMO SILVA no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2015 á 17/02/2016 á Servidora pública Municipal **JOSIANE GONÇALVES DO CARMO SILVA** portadora da CI/RG n°. 9.085.474-7/PR, inscrita no CPF nº. 055.341.189-62 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 447 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:114EE423

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 472/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JULIANA DA SILVA no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2015 á 07/02/2016 á Servidora pública Municipal **JULIANA DA SILVA** portadora da CI/RG n°. 9.271.449-7/PR, inscrita no CPF nº. 010.157.739-74 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 448 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:46E63A59

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 473/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal KESSIA CHILIANE SABINO FARIAS no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2015 à 31/01/2016 a Servidora pública Municipal **KESSIA CHILIANE SABINO FARIAS**, portadora da CI/RG n° 8.632.697-3/PR, inscrito na CPF nº. 031.963.119-29 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 449 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:9A49827E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 474/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal LUCENI COQUEIRO MAZUR no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2015 á 31/12/2015 á Servidora pública Municipal **LUCENI COQUEIRO MAZUR** portadora da CI/RG n°. 4.678.715-3/PR, inscrita no CPF nº. 700.411.219-53 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 450 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:31E71BA2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 505/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2015 á 17/02/2016 á Servidora pública Municipal **MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°. 5.457.943-6/PR, inscrita no CPF nº. 601.214.919-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 481 de 03/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2015

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:61D15C5C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 475/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DA SILVA no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2014 á 01/04/2015 á Servidora pública Municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA** portadora da CI/RG n°. 7.777.103-4/PR, inscrita no CPF nº. 037.413.589-40 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 451 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F36161FB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 476/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA CRISTINA DE JESUS no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2014 á 16/09/2015 á Servidora pública Municipal **MARIA CRISTINA DE JESUS** portadora da CI/RG n°. 6.386.657-1/PR, inscrita no CPF nº. 937.207.779-87 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 452 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:48D6EFA4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 477/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARINA TOZZO BARBOSA no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2014 á 16/09/2015 á Servidora pública Municipal **MARINA TOZZO BARBOSA** portadora da CI/RG n°. 6.856.558-8/PR, inscrita no CPF nº. 015.338.179-52 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 453 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6499ADB4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 478/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARISA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2015 á 31/12/2015 á Servidora pública Municipal **MARISA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA** portadora da CI/RG n°. 4.533.204-7/PR, inscrita no CPF nº. 586.435.089-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de

férias protocolado sob o nº. 454 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6F2DCA60

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 479/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARLI ALVES DE OLIVEIRA no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2015 á 17/02/2016 á Servidora pública Municipal **MARLI ALVES DE OLIVEIRA** portadora da CI/RG n°. 4.751.240-9/PR, inscrita no CPF nº. 815.322.379-87 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 455 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C7A2DA83

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 480/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal NELSON SILVA ARAUJO, no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2014 á 01/08/2015 ao Servidor publico Municipal **NELSON SILVA ARAUJO**, portador da CI/RG n° 4.188.636-6/PR, inscrito no CPF nº. 578.225.819-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 456 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6008D40F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 481/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NEUZA APARECIDA DOS SANTOS no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 10/02/2015 á 09/02/2014 á Servidora pública Municipal **NEUZA APARECIDA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°. 7.709.606-0/PR, inscrita no CPF nº. 024.519.859-84 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 457 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7CA17DC0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 482/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2015 á 17/02/2016 á Servidora pública Municipal **NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS** portadora da CI/RG n°. 5.680.291-6/PR, inscrita no CPF nº. 750.305.609-63 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 458 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:123F5951

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 483/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal NILTON ANTONIO BERNAL, no período de 02/01/2016 á 30/12/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 24/02/2014 á 23/02/2015 ao Servidor público Municipal **NILTON ANTONIO BERNAL**, portador da CI/RG n° 9.309.073-0/PR, inscrito no CPF nº. 119.325.958-48 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 459 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D3FC266B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 484 /06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal REGINA MARIA DOS SANTOS no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 16/07/2015 á 15/07/2016 á Servidora pública Municipal **REGINA MARIA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°. 7.794.490-7/PR, inscrita no CPF nº. 033.397.489-18 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 460 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:8311D1D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 485/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal REINALDO FRANCISCO DIAS, no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2014 á 01/08/2015 ao Servidor público Municipal **REINALDO FRANCISCO DIAS**, portador da CI/RG n° 5.864.500-1/PR, inscrito no CPF nº. 815.569.859-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 461 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:8B8D3AD2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 486/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ROBERTO CARLOS MONTEIRO FERREIRA no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2015 á 17/02/2016 ao Servidor público Municipal **ROBERTO CARLOS MONTEIRO FERREIRA**, portador da CI/RG n° 5.922.705-0/PR, inscrito no CPF nº. 023.762.729-98 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 462 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D262CB04

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 487/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal RONALDO APARECIDO FERREIRA, no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/06/2014 á 22/06/2015 ao Servidor Público Municipal **RONALDO APARECIDO FERREIRA**, portador da CI/RG n° 8.341.350-6/PR, inscrito no CPF nº. 037.041.669-44 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias

protocolado sob o nº. 463 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:81155E82

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 488/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSA MARIA POLATTO no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2015 á 07/02/2016 á Servidora pública Municipal **ROSA MARIA POLATO** portadora da CI/RG n°. 5.482.909-4/PR, inscrita no CPF nº. 027.032.359-76 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 464 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:58EE7822

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 489/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSANA CRISTINA LEITE ANTONELLI no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2015 á 31/12/2015 á Servidora pública Municipal **ROSANA CRISTINA LEITE ANTONELLI** portadora da CI/RG n°. 5.337.655-0/PR, inscrita no CPF nº. 279.318.039-49 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 465 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:757B9DFB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 490/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSE SILVA MOREIRA no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2014 á 11/05/2015 á Servidora pública Municipal **ROSE SILVA MOREIRA** portadora da CI/RG n°. 5.482.828-4/PR, inscrita no CPF nº. 984.414.509-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 466 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:94A4D8F8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 486/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ROBERTO CARLOS MONTEIRO FERREIRA no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2015 á 17/02/2016 ao Servidor público Municipal **ROBERTO CARLOS MONTEIRO FERREIRA**, portador da CI/RG n° 5.922.705-0/PR, inscrito no CPF nº. 023.762.729-98 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 462 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:AE072005

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 492/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SANDRA NUNES MACHADO no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2015 á 07/02/2016 á Servidora pública Municipal **SANDRA NUNES MACHADO** portadora da CI/RG n°. 7719719-2, inscrita no CPF nº. 034.564.859-56 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 468 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:8F7AB861

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 493/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SHEEINA ALVES LIMA no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2014 á 01/04/2015 a Servidora pública Municipal **SHEEINA ALVES LIMA** portadora da CI/RG n° 10.987.322-5, inscrita na CPF nº. 073.516.879-27 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 469 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C0E9DB43

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 494/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SIDINEIA MACENA DA SILVA período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSE PELOI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2014 á 17/02/2015 a Servidora pública Municipal **SIDINEIA MACENA DA SILVA** portadora da CI/RG n° 50.386.905-3/SP, inscrita no CPF nº. 031.311.619-90 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 470 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:AF465D75

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 495/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SILVANA CRISTINA DE GOIS no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2015 á 07/02/2016 á Servidora pública Municipal **SILVANA CRISTINA DE GOIS** portadora da CI/RG n°. 7.667.485-0/PR, inscrita no CPF nº. 043.912.289-98 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 471 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6479253F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 496/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2015 á 31/12/2015 á Servidora pública Municipal **SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO** portadora da CI/RG n°. 5.940.739-2/PR, inscrita no CPF nº. 897.621.939-20 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias

protocolado sob o nº. 472 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:DAA8500F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 497/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2014 á 07/02/2015 á Servidora pública Municipal **SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°. 9.472.799-5/PR, inscrita no CPF nº. 055.090.149-38 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 473 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:74F352FF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 498/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SOCORRO MARIA SANTOS no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2015 á 17/02/2016 á Servidora pública Municipal **SOCORRO MARIA SANTOS** portadora da CI/RG n°. 5.742.948-8/PR, inscrita no CPF nº. 917.149.669-68 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 474 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B6AA8832

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 499/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VALDEIR BATISTA DA SILVA, no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/12/2014 á 30/11/2015 ao Servidor público Municipal **VALDEIR BATISTA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 6.277.869-5/PR, inscrito no CPF nº. 793.507.049-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 475 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:BA6167A6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 500/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VALDETE DANGELO DOS SANTOS no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2015 á 31/12/2015 a Servidora pública Municipal **VALDETE DANGELO DOS SANTOS** portadora da CI/RG n° 5.531.731-3/PR, inscrito no CPF nº. 896.567.769-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 476 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:69FDE31D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 501/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2015 à 07/02/2016 á Servidora pública Municipal **VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°. 6.979.266-9, inscrita no CPF nº. 032.256.299-60 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 477 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:EF324667

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 502/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VANESSA DOS SANTOS FERREIRA FERNANDES no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2015 à 07/02/2016 á Servidora pública Municipal **VANESSA DOS SANTOS FERREIRA FERNANDES** portadora da CI/RG n°. 7.176.586-5, inscrita no CPF nº. 036.456.509-89 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 478 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2F2998C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 503/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VANIA CARDOSO CAVALCANTE no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/04/2015 á 13/04/2016 á Servidora pública Municipal **VANIA CARDOSO CAVALCANTE** portadora da CI/RG n° 1.287.324-7, inscrita no CPF nº. 424.198.599-87 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 479 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C4216336

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 504/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2015 á 11/05/2016 á Servidora pública Municipal **VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA** portadora da CI/RG n°. 8.532.985-5/PR, inscrita no CPF nº. 008.136.779-12 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 480 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B10F7D7F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2.015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados que fará realizar ás 09h30min do dia 17 de Dezembro de 2.015, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor preço por item, referente a Aquisição de Material Consumo Copa e Cozinha, Higiene e Limpeza, Cama/Mesa e Banho, sendo Recursos Programa de Atenção Básica e Vigilância em Saúde e Recurso Livre, em atendimento ao Centro de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 17 de Dezembro de 2.015 às 09h30min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Obs. O Certame poderá ser interrompido no horário de almoço ás 11h30min retornando ás 13h00min, maiores informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 03 de Dezembro de 2.015

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:AFCA7B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 073-2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.: 073/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 17 de dezembro de 2015 às 08h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES REFERENTES AO PROGRAMA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 04 de dezembro.

Rio Azul, 03 de dezembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:A0CF5727

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 217/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 758/2014,

RESOLVE

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para a contratação de Professores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação, a qual será constituída pelos seguintes membros: Irene Borba Cordeiro, Matrícula 776-1, ocupante do cargo de Pedagoga e função de Diretora de Escola; Andrea de Paula Pires, Matrícula 540-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; Edson José de Oliveira, Matrículas 465-1 e 465-2, ocupante do cargo de Professor; Laís Valenga Stankiewski, Matrícula 944-1, ocupante do cargo de Professora e Paula Adriana Majewski, matrícula 938-1, ocupante do cargo de Professora.
Paragrafo único – A coordenação dos trabalhos relativos ficará a cargo da servidora Irene Borba Cordeiro e, na sua impossibilidade, a cargo da servidora Andrea de Paula Pires.

Art. 2º- A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Processo Seletivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

Art. 4º- Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgando a relação dos aprovados.

Art. 5º- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio Azul, 02 de dezembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:633E9888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 182/2015

SÚMULA: "DENOMINA GINÁSIO DE ESPORTES PROFESSOR HOMERO MONTEIRO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando finalmente, os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e a comunidade Rionegrense pelo Professor ***Homero Monteiro***,

DECRETA :

Art. 1º - Fica denominado de ***"GINÁSIO DE ESPORTES PROFESSOR HOMERO MONTEIRO"***, o Ginásio de Esportes, anexo a Escola Municipal Professor Celso Catalan, situado na rua Camarista João Hirt, 72, Bairro Campo do Gado, nesta cidade de Rio Negro PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de dezembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C453C8E5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 576/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 040, de 22 de setembro de 2011, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 27/01/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de dezembro de 2015, ***Anderson Chaves,*** com matrícula nº 2494-5/1, para o cargo de Motorista B, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 9, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 02 de dezembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4D81FD31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 7859, de 11 de Agosto de 2015 da Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 161 e 163 da Lei nº 8.112/90, CITA, pelo presente edital, o servidor DANILO CASTRO MORAES, Educador Social II, matrícula nº 32.757-3, lotado na Secretaria de Assistência Social, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer no paço municipal, para fins de protocolar a defesa escrita no processo de sindicância, a que responde, sob pena de revelia.

Rolândia, PR, 03 de Dezembro de 2015.

VIVIANE MAYUMI NISHIDA
Presidente

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4E8E1060

CHEFIA DE GABINETE
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2013

Ref.: Inexigibilidade nº 010/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Lojas 12 e 13 – Centro – CEP: 88.320-000**,** na cidade de Ilhota/SC, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivado o item 4, do valor, passando o valor de **R$ 12.875,79** (doze mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) para **R$ 13.847,91** (treze mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 166.174,92** (cento e sessenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente ao período de 04 de outubro de 2015 à 04 de outubro de 2016.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 299.793,48** (duzentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) para **R$ 465.968,40** (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

GLAUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:50074BD4

CHEFIA DE GABINETE
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº.073/2012

Ref. Inexigibilidade nº. 009/2012.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,** cadastrada no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Loja 12 e 13–, Centro – CEP: 88.320.30**,** na cidade de Ilhota - SC, neste ato representado pelo **SR. SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04,, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira, do valor, passando o valor de **R$ 2.993,17** (dois mil novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos) para **R$ 3.255,38** (três mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 39.064,56** (trinta e nove mil e sessenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), correspondente ao período de 29 de outubro de 2015 à 29 de outubro de 2016.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 113.683,40** (cento e treze mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) para **R$ 152.747,96** (cento e cinqüenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
GLAUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8357217C

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2015 - PMR.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Eletroeletrônicos, de Informáticas

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 17/DEZEMBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 17/DEZEMBRO/2015, às 13:30 horas.

Dotação: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 13 - Fundo Municipal de Assistência, 082440010.1.014.4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, 5271 - Convênio 802195/2014, Processo nº 71001.007152/2014-85, Proposta SICONV nº 018834/2014.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através telefones: (43) 3255-8615, 3255-8616 do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 26 de novembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9D434FAE

CHEFIA DE GABINETE
ALTERAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015 – PMR.

ALTERAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015 – PMR.

Objeto: Contratação de empresa agente de integração, visando o fornecimento de estágio supervisionado.

Tipo: Menor Preço Global.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma legal.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 17/DEZEMBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 17/DEZEMBRO/2015, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 E 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 02 de dezembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:24AB9156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.003/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adiciona Suplementar, Autorizado pela Lei n 1359 /2014.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$=11.000,00 (Onze mil reais)**, para reforço da dotação a saber:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo
0040-01-001 – Câmara Municipal
3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$= 11.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto no Artigo anterior, será Cancelado o mesmo valor, das dotações a saber :

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - Manutenção do Legislativo

0070-01-001 – Câmara Municipal
3390.30.00.00. – Material de Consumo .....R$= 11.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edificio da Câmara Municipal de Santa Amélia Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2015.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice – Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretário

FERNANDO FABRÍCIO PAGLIACI
2º Secretário

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:C32BA4F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 47/2015

PROCESSO 60/2015
DISPENSA nº 024/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ENFEITE FORMATURA - CMEI.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor a empresas conforme quadro abaixo.

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA	22.532.762/0001-71	R$ 2.000,00
Valor total Homologado é de R$ 2.000,00 (dois mil reais)				

HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 02 de dezembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:04032CE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 48/2015

PROCESSO Nº 39/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS, INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote conforme quadro abaixo.

LOTE	VENCEDOR	PRODUTO	CNPJ	PREÇO TOTAL
I	Jaraguá Mercantil Ltda	Equipamentos Médico Hospitalar e Odontológicos	13.390.706/0001-59	67.900,00
II	Kleber Arrabaça Barbosa EPP	Informatica e Eletrodoméstico	11.507.711/0001-73	63.900,00
III	P. de C. Maia	Moveis	21.989.273/0001-80	40.200,00
	Comercial – ME			
Valor total Homologado é de R$-172.000,00- (cento setenta e dois mil reais)				

HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 02 de dezembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:ED12786F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2015

PROCESSO Nº 39/2015
PREGÃO PRESENCIAL 23/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: JARAGUÁ MERCANTIL LTDA.
CNPJ: 13.390.706/0001-59
OBJETO: **LOTE I** EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 67.900,00 (sescenta e sete mil e novecentos reais).

Santa Amélia 03 de dezembro de 2015.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Jaraguá Mercantil LTDA
LAUDINEI ANTONIO CAMPOS
Rep. Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:DE4868A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2015

PROCESSO Nº 39/2015
PREGÃO PRESENCIAL 23/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP.
CNPJ: 11.507.711/0001-73
OBJETO: **LOTE II** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRODOMÉSTICO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 63.900,00 (sescenta e três mil e novecentos reais).

Santa Amélia 03 de dezembro de 2015.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Kleber Arrabaça Barbosa EPP
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:8A82D563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2015

PROCESSO Nº 39/2015
PREGÃO PRESENCIAL 23/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: P. de C. MAIA COMERCIAL - ME
CNPJ: 21.989.273/0001-80
OBJETO: **LOTE III** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

Santa Amélia 03 de dezembro de 2015.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

P. de C. Maia Comercial - ME
PAULA DE CARVALHO MAIA
Empresária

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E859FCA3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2015 CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social do município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela lei 922/96.

Em reunião ordinária, conforme ata nº 0013/2015 **resolve:**

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2015 (janeiro a junho) do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

MARIA LUCIA ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:1FAE9C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 193/2015 DATA: 03/12/2015

Determina prorrogação de prazo para a Comissão Especial de Sindicância e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º - Prorrogar por 30(trinta) dias, contados do término do período o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância instaurada através do Decreto n.º 175/2015, de 06 de novembro de 2015, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, PR, 03 de dezembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:1CA02B6B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 191/2015 DATA: 03/12/2015

SUMULA: Altera membro da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Santa Lucia e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Nota Técnica Conjunta n° 001/2015-SEDS-SEED-SESA;

DECRETA

Art. 1º - Alterar membro representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família instituída pelo Decreto 074/2015, de 20 de maio de 2015, que passa a ser integrada pelo seguinte membro:

III- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – TEREZA CARNOSKI RANGEL.

Art. 2º - Este decreto entrara em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:D3C27981

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 197/2015

Declara Anulado o Processo Licitatório e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 49, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e considerando a Impuganação interposta pela empresa Itaúba Incorporações e Construções Ltda e Parecer Jurídico inserido nos autos do processo licitatório,

D E C R E T A
Art. 1º ANULADO por este executivo, o Processo Licitatório da Modalidade **Concorrência** nº **1/2015**, sob o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, em todos os seus termos e todos os atos dele decorrentes, por ausência de MATRIZ DE RISCO no presente processo licitatório, que tinha como objeto a ***ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos, e a Execução das Obras de Construção de 03 (três) Pontes em Concreto Armado , visando atender o Processo nº 59050.001294/2014-58 do Ministério da Integração Nacional conforme o Anteprojeto, bem como observando as especificações contidas no Termo de Referência, constantes no Edital***, uma vez que, na data designada para o certame não compareceu nenhuma Licitante interessada.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:64A75AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2015

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** BILL PNEUS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 4.492,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 12/05/2016.

Prazo de Vigência: 12/05/2016.

Data da Assinatura: 03/12/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:506D97C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2015

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2015

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GILMAR VARGAS PNEUS - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 11.345,00 (Onze Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 12/05/2016.

Prazo de Vigência: 12/05/2016.

Data da Assinatura: 03/12/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:DDBD4AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA RDC Nº 1/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Anular a licitação, na modalidade **Concorrência** nº **1/2015**, sob o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, que tinha como objeto a ***ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos, e a Execução das Obras de Construção de 03 (três) Pontes em Concreto Armado , visando atender o Processo nº 59050.001294/2014-58 do Ministério da Integração Nacional conforme o Anteprojeto, bem como observando as especificações contidas no Termo de Referência, constantes no Edital.***
DECLARA, portanto, **ANULADO**, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93, por ausência de MATRIZ DE RISCO.
Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se e
intimem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03/12/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:B405E827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2014

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão da Clausula Sétima do Contrato e o Art. 57, § 1°, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alteradas as "Clausula Sétima e Décima Quinta" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas passa a vigorar até 09 de janeiro de 2016. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 03 de dezembro de 2015, amparado pelo disposto no Artigo nº. 57 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 003/2014.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:D62CCA20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 130/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2015 CONTRATO 096/2015

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de empresa pessoa jurídica para conserto (peças e serviços) da bomba injetora do Rolo Compactador Dynapac.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Contratado: RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 3.690,00 (três seiscentos e noventa reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:E156489F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 131/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2015 CONTRATO 097/2015

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de empresa pessoa jurídica do ramo de jardinagem para fornecimento de mudas de flores e mão de obra para preparação do solo e plantação das mudas na Avenida São Paulo.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Contratado: VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA EIRELI - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:B94BC2A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 33/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 44/1995, que nomeou a Srª. **NOELI DOS SANTOS SILVA,** portadora da cédula de Identidade nº 4.994.547-7 SSP/PR, C.P.F. nº 773.331.109-82, para o cargo de Serviços Gerais do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, por motivo de Aprovação em Concurso Público no cargo de Auxiliar de Dentista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de novembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7E4C3456

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Manoel Ribas, 988 - Fone: (43) 3548-1852

SÚMULA: *Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS referente ao primeiro semestre de 2015.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 30/06/2015.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS referente ao período de janeiro a junho de 2015.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema(PR), 03 de Dezembro de 2015

GISLENE BRIZOLA MARÇAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EC2831D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 021/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2015 – TOMADA DE PREÇOS 004/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ASSESSORIA SANTOS LTDA**.
PRIMEIRO – OBJETO:- Acrescer o quantitativo dos serviços, objeto deste contrato e consequentemente alterar o valor total deste, a fim de somar ao mesmo R$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais), ou seja, aumentar em aproximadamente 13,30 % o valor contratado originalmente,, nos termos do art. 65, Inciso I "b", § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
SEGUNDO:- DAS ALTERAÇÕES:- O *caput* da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 213.750,00 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais), incluídos todos as despesas, impostos, e demais encargos incidentes."
TERCEIRO:- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa
.**QUARTO - FORO:-** Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 03 de Dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ANTONIO NATAL DOS SANTOS
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:96A4011F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2015

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços continuados de funilaria e pintura, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, destinados a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal, durante o Exercício de 2016, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- CLÁUDIO HENRIQUE CANDIDO - ME, com o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora de serviço do objeto desta licitação. Estimando-se para fins contratuais o valor global R$ 90.250,00 (noventa mil e duzentos e cinquenta reais) referentes à estimativa de 950 horas de serviços.

HOMOL/ADJ: 03/12/2015.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 03 de dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:868CE351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2015

Objeto – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1484/2015, de 08 de Abril de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 23.680,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta reais)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 17 de Dezembro de 2015 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 03 de Dezembro de 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AF404702

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 97/2015

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SHOWS PIROTÉCNICOS**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1484/2015, de 08 de Abril de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SHOWS PIROTÉCNICOS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 27.833,01 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e três reais e um centavo)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 17 de Dezembro de 2015 até 14:00 hr (quatroze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 03 de Dezembro de 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:01CC7643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 003/2015, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL COM O OBJETIVO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM OBRAS E PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATADA: MAGDA ADRIANA LOZINSKI DE MATTOS – ME, CNPJ: 17.802.283/0001-98, com sede à Rua Professor Vitor do Amaral, nº 777, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 03 de Dezembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:2EDA5677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 61/15

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **003/15**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N°

8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA EFETUAR O SEGURO TOTAL DE VEÍCULO VAN RENAULT MASTER DE PLACA AYZ-4861, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI 93YMAF4MEFJ473825, DESTINADA À SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Das Nações Unidas, n° 11.711, Brooklin, na cidade de São Paulo Capital, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-000, instituída no CGC/MF sob o nº 61.074.175/0001-38.

VALOR total: R$ 3.107,87 (Três mil cento e sete reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 03 de Dezembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:B3BC388F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **001/2015** de **02/01/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

1). REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.763.210/0001-02, sediada à Rua Tarumã, Nº 169, Bairro Jardim do Bosque, CEP: 94.960-585, na Cidade de Cachoerinha, Estado do Rio Grande do Sul, **para os Lotes/item 10,11,14,16,18,21,22,24,26,28,30,32,33 e35 no Valor Total de R$ 8.302,47 (Oito mil trezentos e dois reais e quarenta e sete centavos).**

Constantes no **Pregão Eletrônico** Nº **74/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA,** no valor total de **R$ 8.302,47 (Oito mil trezentos e dois reais e quarenta e sete centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 28 de Setembro de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:49BC7A0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 23 de Outubro de 2015, do jornal "Jornal da Manhã" e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada a Dispensa de Licitação N° 54/15 tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA EFETUAR O SEGURO TOTAL DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SEMI-UTI, ANO/MODELO 2014, CHASSI 935ZCWMNCE2132523, sendo publicado PLACA AVI-1221, sendo que o correto: PLACA AYY-2880.
Assim sendo, onde se lê, PLACA AVI-1221, Leia – se: AYY-2880.

Teixeira Soares, 02 de Dezembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:32B3ACCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **076/2015** de **04/03/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 77.138.113/0002-63, com sede a Avenida Souza Naves, Nº 3455, Bairro Chapada, CEP: 84.062-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná no **Valor Total: R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **87/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA, para o lote 01,** no valor Total de **R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 18 de Novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:23C36DB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **076/2015** de **04/03/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). OSMAIR RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, Nº 226, Bairro Rio Bonito, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná no **Valor Total: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).**

2). DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 17.525.457/0001-12, com sede a Rua Herbert Mercer, Nº 72/8, Bairro Centro, CEP: 84.300-000, na Cidade de Tibagi, Estado do Paraná no **Valor Total: R$ 3.170,00 (Três mil cento e setenta reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **88/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) OSMAIR RODRIGUES-ME, para o lote 02,** no Valor Total de **R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)** e a proponente **2) DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA-ME, para o lote 01 e 04,** no Valor Total de **R$ 3.170,00 (Três mil cento e setenta reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 19 de Novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:CA1D6B2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **076/2015** de **04/03/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). BUNKER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.213.418/0001-75, com sede a Rua Santa Albertina, Nº 487, Galpão 01, CEP: 13.414-316, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo no **Valor Total: R$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **91/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) BUNKER COMERCIAL LTDA, para o lote 01,** no Valor Total de **R$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 02 de Dezembro de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:858E6ED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 87/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 77.138.113/0002-63, com sede a Avenida Souza Naves, Nº 3455, Bairro Chapada, CEP: 84.062-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/11/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:763D80CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 88/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 17.525.457/0001-12, com sede a Rua Herbert Mercer, Nº 72/8, Bairro Centro, CEP: 84.300-000, na Cidade de Tibagi, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) CRIAÇA FELIZ.
Valor Total: R$ 3.170,00 (Três mil cento e setenta reais).
Lotes: 01 e 04.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:370A2197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 88/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, Nº 226, Bairro Rio Bonito, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) CRIAÇA FELIZ.
Valor Total: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
Lote: 02
DATA DE ASSINATURA: 20/11/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:13412111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 91/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: BUNKER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.213.418/0001-75, com sede a Rua Santa Albertina, Nº 487, Galpão 01, CEP: 13.414-316, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR PARA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM RECURSOS DO VIGIA-SUS.
Valor Total: R$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/12/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:CC6E0B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 243/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 113/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA, E RECARGAS, PARA IMPRESSORA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL conforme Memorial Descritivo – Anexo IV, (Lote 01 e 02), 113/2014 e anexos.°conforme Edital de Pregão n
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CANAE- COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, com sede à Rua Teodoro Toppel,

nº 477, sala 01, Centro, CEP: 83.900-000, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n°08.714.919/0001-59.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 243/2014** até o dia 31 de Janeiro de 2016.

Teixeira Soares, 02 de Dezembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:B4758194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 244/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 113/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA, E RECARGAS, PARA IMPRESSORA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL conforme Memorial Descritivo – Anexo IV, (Lote 03), 113/2014 e anexos.°conforme Edital de Pregão n
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: R.S. CIA DO CARTUCHO LTDA – ME, com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima nº181 – Centro- CEP 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° sob nº 17.314.077/0001-39.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 244/2014** até o dia 31 de Janeiro de 2016.

Teixeira Soares, 02 de Dezembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:E342E793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 245/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 113/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA, E RECARGAS, PARA IMPRESSORA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL conforme Memorial Descritivo – Anexo IV, (Lote 04), conforme Edital de Pregão nº 113/2014 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - ME, com sede à Rua XIV de Julho, nº256 – Centro – CEP 84.560.000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 04.987.577/0001-90.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 245/2014** até o dia 31 de Janeiro de 2016.

Teixeira Soares, 02 de Dezembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:E9E040FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 246/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 115/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 01), 115/2014 e anexos.°conforme Edital de Pregão n
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: WAM LICITACOES LTDA - ME, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 921 – Centro – CEP 84.010-380, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 20.973.477/0001-60.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 246/2014** até o dia 03 de Março de 2016.

Teixeira Soares, 03 de Dezembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:3F48F389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 247/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 116/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01, itens 03, 06, 07, 08, 012, 013, 015, 021), 116/2014 e anexos.°conforme Edital de Pregão n
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, com sede à Rua Jorge Alves Ribeiro, nº1750, Bairro Centro, CEP: 85.050-230, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 01.846.805/0001-13.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 247/2014** até o dia 05 de Junho de 2016.

Teixeira Soares, 03 de Dezembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:E2B082E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 251/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 116/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01, itens 05, 09, 019, 020), 116/2014 e anexos.°conforme Edital de Pregão n
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, com sede à Rua Tancredo Neves, nº5056, Bairro São Cristovão, CEP: 89.700.000, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina , inscrita no C.N.P.J. sob Nº 06.889.977/0001-98.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 251/2014** até o dia 05 de Junho de 2016.

Teixeira Soares, 03 de Dezembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:7DB98869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 343/2015

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contatos n° 156/2015, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

Édina Pereira dos Santos - CPF nº 071.824.169-05

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:FD25974D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N° 1. 837/2015

Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Incentivo Financeiro do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná, previsto na Resolução SESA n.º 746/2013. e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos da Lei Municipal nº 1327/2015, de 06 de maio de 2015, que instituiu o Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná, e

Considerando a importância de imprimir transparência á metodologia de avaliação e aos resultados apurados na avaliação das metas pactuadas nos respectivos Termos de Compromisso;

DECRETA:

Art. 1 ° Fica regulamentada a forma de utilização do incentivo financeiro referente ao HOSPSUS - Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná, denominado Componente de Qualidade do Piso de Média e Alta Complexidade. bem como a forma de avaliação de desempenho e monitoramento da Unidade Hospitalar.

Art. 2° Os valores repassados ao Município de Terra Boa, a título de Incentivo Financeiro do HOSPSUS em decorrência do cumprimento das metas previstas na resolução 746/2013, combinada com as Resolução SESA n.º 349/2014, serão distribuídos da seguinte forma:

I - 70% (setenta por cento) na educação continuada dos profissionais de saúde vinculado ao hospital, nos projetos e atividades de estruturação e melhoria do acesso a qualificação dos serviços prestados aos usuários do sistema único de saúde Municipal;

II - Até 30% (trinta por cento) serão utilizados para pagamento de médicos plantonista que prestarem serviços no Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa e especialidades não contempladas na rede SUS.

§1º - Fica estipulado que no cumprimento das metas prevista no artigo 4º desta Lei, haverá a contrapartida municipal na proporção de até 30% dos valores repassados pelo ESTADO, sendo repassados em espécie aos profissionais vinculados ao Hospital Contemplado pelo Hospsus, tendo como referência o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

§2º - O repasse do incentivo referente ao paragrafo primeiro do artigo 2º deste decreto ocorrerá a partir de janeiro de 2015.

Art. 3° As normas para avaliação de desempenho através do monitoramento sistemático e continuo da atuação individual do servidor e institucional da unidade integrante do HOSPSUS está definidas no Anexo Único, parte integrante deste Decreto, que poderão ser alteradas, sempre que necessário, por ato do Prefeito Municipal.

Art, 4° Os valores referentes ao incentivo financeiro referidos nesta Lei serão atribuídos aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal de provimento efetivo que a eles fizerem jus em função do alcance das metas de desempenho individual, assiduidade e do alcance das metas de desempenho institucional da unidade de lotação do servidor.

Art. 5° A avaliação de desempenho individual será feita com base em critérios e fatores que reflitam as competências do servidor, aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades a ele atribuídas e da assiduidade.

Paragrafo Único: Para fins de avaliação de que trata este artigo, fica vedado ao profissional desenvolver atribuições diferentes àquelas inerentes a seu cargo concursado e com vinculo no CNES, na sua escala de plantão.

Art. 6° O presente incentivo será pago aos profissionais referidos no parágrafo único do Artigo 4°, da Lei Municipal nº 1.327/2015, de 06 de maio de 2015, pelo efetivo desempenho de suas atribuições no período de avaliação, não sendo devido nos casos de:
1. Licença Prêmio;
2. Licença Maternidade;
3. Licença sem Vencimento;
4. Férias;
5. Atestado Médico/Faltas Justificadas/Faltas não Justificadas;
· 01 (Um) dia de Atestado Medico/Faltas Justificadas/Faltas não Justificadas, repasse de 90%;
· 02 (dois) dias de Atestado Médico/Faltas Justificadas/Faltas não Justificadas, repasse de 60%;
· 03 (três) dias Atestado Médico/Faltas Justificadas/Faltas não Justificadas, não terá direito ao Incentivo.
· 04 (quatro) dias não haverá repasse.
6. Cargo Comissionado/Cargo Gratificado.

Parágrafo Único: Fica estipulado que o primeiro repasse referente ao parágrafo primeiro do artigo 2º deste, será repassado integral sem a avaliação dos itens acima citados. Ficando definido que os repasses subsequentes seguiram os critérios deste artigo.

Art. 7° O incentivo Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná, componente de Qualidade do Piso de Média e Alta Complexidade, ora regulamentado, será devido a partir do efetivo recebimento do repasse pela SESA - Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde por equipe contratualizada no processo de certificação, a cada quadrimestre após a avaliação.

Art. 8° O Secretário Municipal de Saúde baixará as normativas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente regulamentação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor com (Ad' referendum) na data de 01 de agosto de 2015, revogando em sua totalidade Decreto Nº 1.728/2015.

Paço Municipal, aos trinta dias do mês de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

ANEXO ÚNICO
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Instrumento de Monitoramento do HOSPSUS para o Hospital Municipal São Judas Tadeu do Município de Terra Boa/PR

Para o monitoramento do HOSPSUS, serão levados em consideração os indicadores do Anexo I da resolução 746/2013 da SESA e POA – Plano Operativo Anual do Hospital Municipal São Judas Tadeu:

O Comitê Regional do HOSPSUS emitirá parecer acerca dos relatórios que serão submetidos à aprovação da CIB-Regional.
No período compreendido entre a apresentação dos Relatórios e a emissão do parecer pelo Comitê Regional do HOSPSUS, o repasse dos recursos financeiros será mantido até o máximo de 30 dias após a data prevista para sua apresentação, limitada à liberação de apenas 01 (uma) parcela do recurso.
Os hospitais que não atingirem as metas deverão justificar o desempenho no relatório.
O sistema de informação e monitoramento do HOSPSUS será composto por dados das
seguintes fontes de informações:
· Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES)
· Sistema de Informações Hospitalares (SIH-SUS)
· Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS)
· Relatórios de acompanhamento da Coordenação do HOSPSUS
· Relatórios das Centrais de Leitos Municipais e/ou estadual
· Relatórios de outros sistemas de informações da saúde

Os indicadores para avaliação de metas foram obtidos a partir da adesão do programa com base na resolução publicada pela SESA e POA nos itens 4.2, 5.1, 5.2 e 5.3.

Os incentivos financeiros para a melhoria das estruturas físicas, de equipamentos e materiais, modernização gerencial, custeio e qualificação de recursos humanos para atuarem no Sistema Único de Saúde (SUS). O valor total a ser repassado é composto de uma parte fixa (50%) e outra variável (50%). O recebimento da parte variável está condicionado ao cumprimento de metas de desempenho;

O incentivo financeiro será repassado às instituições observando os seguintes critérios:
100% da parcela – do 1º. ao 4º. mês,
80% fixo e 20% variável – do 5º. ao 8º. mês, mediante avaliação das metas
60% fixo e 40% variável – do 9º. ao 12º. mês, mediante avaliação das metas
· A partir do primeiro ano do programa o incentivo será repassado da seguinte forma:
· 50% (cinquenta) do valor total do incentivo será destinado às instituições de forma fixa; e
· 50% (cinquenta) de forma variável, ou seja, condicionado ao desempenho alcançado durante a vigência do Programa, sendo que a avaliação será realizada trimestralmente.

O incentivo financeiro deverá ser aplicado em investimentos, modernização gerencial, custeio e qualificação de recursos humanos, para atuarem no SUS - PR.
Os investimentos deverão ser prioritariamente, utilizados para o cumprimento do cronograma definido no Plano Operativo, e de acordo com a implantação de ações e serviços das Redes de Atenção prioritárias definidas para o hospital integrante do HOSPSUS.

Em caso de execução de obras de construção, reforma ou ampliação, a instituição hospitalar deverá obter aprovação da Superintendência de Vigilância à Saúde/SESA-PR antes de iniciar a execução do referido projeto, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
Conforme parágrafo único do artigo 4º da Lei 1327/2015, haverá contrapartida do município no valor de 30% com base referente no repasse Financeiro Estadual do HOSPUS, sendo avaliado pela Comissão Municipal contida neste anexo.

Compete à Comissão Estadual de Avaliação do HOSPSUS:

· avaliar e emitir parecer sobre o atendimento às condições exigidas dos hospitais participantes e sobre os Planos Operativo apresentados pelos hospitais e gestores municipais, trimestralmente;
· aprovar a alocação de recursos às unidades hospitalares, com base no estudo de fluxo de atendimento regional e macrorregional aos usuários do SUS-PR;
· analisar os relatórios das Comissões Regionais;
· realizar visitas técnicas aos hospitais

A Comissão Regional de Avaliação do HOSPSUS será formado pelos seguintes áreas/instituições:

· 2 representantes da Regional de Saúde -SESA/PR
· 2 representantes do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS/PR, sendo um deles o Secretário Municipal de saúde do município sede da região;
· 2 representantes do hospital;
· 2 Representantes do segmento dos usuários do Conselho Municipal de Saúde do município onde localiza-se o hospital;

O Comitê Regional será coordenado pelo Diretor da Regional de Saúde.

Compete a Comissão Regional de Avaliação do HOSPSUS:

· emitir parecer, consensuado entre os representantes sobre assuntos referentes ao Hospital a fim de subsidiar as decisões da CIB Regional;
· submeter seus pareceres à aprovação da CIB-Estadual;
· realizar visitas técnicas para o acompanhamento e validação da execução dos compromissos assumidos pelos hospitais; e
· analisar e validar os relatórios apresentados pelo Hospital, a cada três meses.

A Comissão Municipal de Avaliação do HOSPSUS será formada pelos seguintes:

· 02 (dois) representantes do Hospital;
- Maria de Lourdes da Costa;
- Raquel Cristina Mariano;
· 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde;
- Lorena Martins Rodrigues Soler;
- Venina Aparecida Lourenço Marques;
· 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- Cassiana Renata Alves Borsato;
- Anselmo Aparecido Pavani;

Compete a Comissão Regional de Avaliação do HOSPSUS:

· emitir parecer, consensuado entre os representantes sobre assuntos referentes ao Hospital a fim de subsidiar as decisões da Secretaria Municipal de Saúde;
· avaliar relatório de assiduidade profissional emitido pela coordenação do Hospital Municipal São Judas Tadeu;
· realizar reunião técnica mensal para o acompanhamento e validação das metas físicas disposto nos artigos 4.2, 5.1, 5.2, 5.3 do POA – Plano Operativo Anual do Hospital Municipal São Judas Tadeu; e

Paço Municipal de Terra Boa, aos 12 dias do mês Maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:327AEB7F

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 134/2015

Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento a Farmácia Central e Hospital Municipal São Judas Tadeu

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00001 – 00008 – 00010 – 00019 – 00030 – 00031 – 00038 – 00042 – 00049 - 00050
R$ 4.721,60(QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E HUM Reais E SESSENTA Centavos)	
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	00002 – 00004 – 00009 – 00016 – 00018 – 00020 – 00021 - 00029
R$ 26.641,50(VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E HUM Reais E CINQUENTA Centavos)	
CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	00006 – 00017 – 00028 – 00035 – 00039 – 00045 – 00046 - 00051
R$ 1.012,50(HUM MIL E DOZE Reais E CINQUENTA Centavos)	
MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	00005 – 00012 – 00015 – 00026 – 00027 – 00034 – 00037 - 00041- 00043 – 00044 – 00047 – 00048 - 00052
R$ 8.731,83(OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E HUM Reais E OITENTA E TRES Centavos)	
ALTHIS COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	00011 – 00013 – 00014 – 00024 – 00025 – 00032 – 00033 – 00040 - 00053
R$ 2.298,26(DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO Reais E VINTE E SEIS Centavos)	
DIMENSAO DE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	00003 - 00007
R$ 2.015,00(DOIS MIL E QUINZE Reais)	

03 de dezembro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:536B1390

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 373/2015

REF.: Pregão Nº 134/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA", CNPJ nº 01.328.535/0001.59, com sede RUA PICA PAU, 1211**, ARAPONGAS** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHAD, CPF: 878.622.989-34, carteira de Identidade 78576740, residente e domiciliado a RUA AZULINHO, n° 182, TERRA BOA/PR
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento a Farmácia Central e Hospital Municipal São Judas Tadeu
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 4.721,60 (QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E HUM Reais E SESSENTA Centavos), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentaçao da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/12/2015, com vencimento até 03/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03/12/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:353F1475

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 374/2015

REF.: Pregão Nº 134/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA", CNPJ nº 03.233.805/0001.73, com sede RUA IPE,, 70**, ASSIS CHATEAUBRIAND** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIRCEU DA SILVA LEITE, CPF: 395.241.329-15, carteira de Identidade , residente e domiciliado a RUA IPE,70, n° , ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento a Farmácia Central e Hospital Municipal São Judas Tadeu
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 26.641,50 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E HUM Reais E CINQUENTA Centavos), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentaçao da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/12/2015, com vencimento até 03/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03/12/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:021E8DBE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 375/2015

REF.: Pregão Nº 134/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPA", CNPJ nº 05.746.444/0001.94, com sede AVENIDA CELSO GARCIA CID, 3698**, UMUARAMA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDIEL DE MORAES PINHEIRO, CPF: 481.840.719-49, carteira de Identidade 37551805, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, n° 4726, UMUARAMA/PR
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento a Farmácia Central e Hospital Municipal São Judas Tadeu
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 1.012,50 (HUM MIL E DOZE Reais E CINQUENTA Centavos), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentaçao da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/12/2015, com vencimento até 03/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03/12/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9A1EF572

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 376/2015

REF.: Pregão Nº 134/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS", CNPJ nº 07.396.733/0001.36, com sede AV GUAIRA, 554**, MARINGA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JAIR DE ALMEIDA, CPF: 258.239.348-74, carteira de Identidade , residente e domiciliado a AV GUAIRA, n° , MARINGA/PR
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento a Farmácia Central e Hospital Municipal São Judas Tadeu
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 8.731,83 (OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E HUM Reais E OITENTA E TRES Centavos), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentaçao da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/12/2015, com vencimento até 03/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03/12/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F89BA1A6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 377/2015

REF.: Pregão Nº 134/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ALTHIS COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL M", CNPJ nº 13.971.092/0001.07, com sede ROD BR 470, 5350**, RIO DO SUL** – SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOUGLAS BECKER PISKE, CPF: 066.129.249-50, carteira de Identidade 4486551, residente e domiciliado a ESTRADA BOA ESPERANÇA, n° 2320, RIO DO SUL/SC
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento a Farmácia Central e Hospital Municipal São Judas Tadeu
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 2.298,26 (DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO Reais E VINTE E SEIS Centavos), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentaçao da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/12/2015, com vencimento até 03/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03/12/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A18588BF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 378/2015

REF.: Pregão Nº 134/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "DIMENSAO DE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS", CNPJ nº 03.924.435/0001.10, com sede RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4339**, UMUARAMA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDUARDO JOSE PRANDO, CPF: 795.143.409-49, carteira de Identidade 46762940, residente e domiciliado a AVENIDA LONDRINA, n° 3390, UMUARAMA/PR
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento a Farmácia Central e Hospital Municipal São Judas Tadeu
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 2.015,00 (DOIS MIL E QUINZE Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentaçao da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/12/2015, com vencimento até 03/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03/12/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A19E4F16

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 136/2015

Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) ônibus 0 km para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	00001
R$ 348.000,00(TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL Reais)	

03 de dezembro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:64D815A3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 383/2015

REF.: Pregão Nº 136/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA", CNPJ nº 05.440.065/0001.71, com sede AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO**, CASCAVEL** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JULIANO MICHELIN, CPF: 009.140.130-50, carteira de Identidade 1079143441, residente e domiciliado a AV ARACY TANAKA BIAZETTO, n° 16450, CASCAVEL/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de 01 (um) ônibus 0 km para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 348.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL Reais), valor esse que será pago em A VISTA APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/12/2015, com vencimento até 03/02/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03/12/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:620869BF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 382/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 14/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CLINICA MEDICA HENNIKY DOS SANTOS NASCIM", CNPJ nº 21.785.802/0001.24, com sede PRESIDENTE KENNEDY, 438**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HENNIKY DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF: 089.597.096-11, carteira de Identidade , residente e domiciliado a AV NAPOLEAO M DA SILVA, n° 244, TERRA BOA/PR
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em disponibilidade médica, conforme Termo de Referencia.
VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período de 01/12/2015 a 01/12/2016 será de até:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	VLR UNIT
00001	Serviços Complementares em disponibilidade medica nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2015 e 01 de janeiro de 2016.	Plantões	Até 1.700,00
00002	Serviços complementares de disponibilidade medica em: suporte de paciente em emergência, transferência para referencia hospitalar regional	Unid	Até 425,00

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/12/2015, com vencimento até 01/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/12/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BA828FA5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 380/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 14/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "A JUNIOR B M DOS SANTOS - CLÍNICA - ME", CNPJ nº 22.945.519/0001.85, com sede RUA TERUO SAKUNO, 505**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADEMIR JUNIOR BROETTO MARQUES DOS SANTOS, CPF: 049.528.939-60, carteira de Identidade 8.737.008-9, residente e domiciliado a RUA PRES. TANCREDO NEVES, n° 357, TERRA BOA/PR
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em disponibilidade médica, conforme Termo de Referencia.
VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período de 01/12/2015 a 01/12/2016 será de até:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	VLR UNIT
00001	Serviços Complementares em disponibilidade medica nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2015 e 01 de janeiro de 2016.	Plantões	Até 1.700,00
00002	Serviços complementares de disponibilidade medica em: suporte de paciente em emergência, transferência para referencia hospitalar regional	Unid	Até 425,00

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/12/2015, com vencimento até 01/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/12/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:96F2AAF9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 379/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 14/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ALESSANDRO SCHIERI LEÃO", CNPJ nº 17.521.894/0001.68, com sede AV, 244**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALESSANDRO SCHIERI LEAO, CPF: 053.310.079-88, carteira de Identidade 89805392, residente e domiciliado a AV NAPOLEAO M DA SILVA, n° 244, TERRA BOA/PR
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em disponibilidade médica, conforme Termo de Referencia.
VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período de 01/12/2015 a 01/12/2016 será de até:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	VLR UNIT
00001	Serviços Complementares em disponibilidade medica nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2015 e 01 de janeiro de 2016.	Plantões	Até 1.700,00
00002	Serviços complementares de disponibilidade medica em: suporte de paciente em emergência, transferência para referencia hospitalar regional	Unid	Até 425,00

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/12/2015, com vencimento até 01/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/12/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7EA7023D

LICITAÇÕES
PARECER - INEXIGIBILIDADE SOB N.º 014/2015

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 014/2015, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- CLINICA MEDICA VAGNER OLIVEIRA – EIRELI- ME, CNPJ: 20.110.290/0001-33;
- CLINICA MEDICA HENNIKY DOS SANTOS NASCIMENTO – EIRELI- ME, CNPJ: 21.785.802/0001-24;
- A JUNIOR B M DOS SANTOS – CLINICA - ME, CNPJ: 22.945.519/0001-85;
- ALESSANDRO SCHIERI LEÃO, CNPJ: 17.521.894/0001-68.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 01 de dezembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9A30995D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 381/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 14/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CLINICA MEDICA VAGNER OLIVEIRA - EIRELLI", CNPJ nº 20.110.290/0001.33, com sede PRESIDENTE KENNEDY, 438**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VAGNER OLIVEIRA, CPF: 041.447.479-13, carteira de Identidade 78979879, residente e domiciliado a RUA ESPIRITO SANTO, n° 164, TERRA BOA/PR
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em disponibilidade médica, conforme Termo de Referencia.
VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período de 01/12/2015 a 01/12/2016 será de até:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	VLR UNIT
00002	Serviços complementares de disponibilidade medica em: suporte de paciente em emergência, transferência para referencia hospitalar regional	Unid	Até 425,00

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/12/2015, com vencimento até 01/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/12/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8D553E9D

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, PRESENCIAL Nº 142/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a reforma dos veículos ônibus placas, AKV 1317, LIW 5160, CZC 6578, AIR 5970, ATB 5513, LJQ 3079, AIK 9307, ARF 1826, AQG 2865, AIR 6039, AMM 2057, desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 03 de dezembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A19947FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO 002/2015 - EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº50/2005, Decreto n°2091/2014, Decreto n.º2400/2015, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital de Abertura 002/2015 nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelecido no Item 9 do Edital nº 002/2015, a relação dos candidatos com **INSCRIÇÕES DEFERIDAS - AMPLA CONCORRÊNCIA**.

Art. 2º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, no período das **8h do dia 03/12/2015 até às 23h59min do dia 04/12/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 02 de dezembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

NOME	INSCRICAO	CARGO
AMANDA KOPSCH LAMARQUES	0092402038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPESTRE
BRUNA VIVIANE DOS SANTOS CRUZ	0066402038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPESTRE
DANIELE DAS GRAÇAS FARIAS	0066002038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPESTRE
ELISANGELA SILVEIRA	0089402038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPESTRE
FLAVIENY APARECIDA DOS SANTOS	0096702038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPESTRE
GESSIELE DO ROCIO FARIAS	0026402038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPESTRE
MÁRCIA FREITAS PENICHE	0053102038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPESTRE
MARIA ELIZIA DOS SANTOS	0059402038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPESTRE
ROSANE GUIMARAES DA CRUZ	0028502038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPESTRE
VERA FAGUNDES DE LIMA	0032202038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPESTRE
ADRIANE DE CAMPOS	0076201038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGOINHA, RAIA, DEWILLE
AGAIR DANIEL PORTELA	0067601038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGOINHA, RAIA, DEWILLE
BRUNA MARA DA ROCHA	0011501038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGOINHA, RAIA, DEWILLE
CRISTIANE IRMA FERREIRA HENNING	0005501038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGOINHA, RAIA, DEWILLE
DANIELE REGINA DERENIEVICZ	0075201038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGOINHA, RAIA, DEWILLE
ELIZA CRISTINA FURMAN	0022001038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGOINHA, RAIA, DEWILLE
ELZIRA FERREIRA FARIAS	0011201038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGOINHA, RAIA, DEWILLE
ISABEL CRISTINA RODRIGUES	0084101038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGOINHA, RAIA, DEWILLE
KELI CRISTINA DOS SANTOS SILVA	0005201038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGOINHA, RAIA, DEWILLE
LEONICE PEREIRA DE MELO	0064201038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGOINHA, RAIA, DEWILLE
MARIA ANDREIA DE LIMA	0068901038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGOINHA, RAIA, DEWILLE
MARIA MARIANA MACHADO PETROSKI	0038401038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGOINHA, RAIA, DEWILLE
ODAIR JOSE ALVES DE LIMA	0022401038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGOINHA, RAIA, DEWILLE
RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA	0009901038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGOINHA, RAIA, DEWILLE
SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	0040901038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGOINHA, RAIA, DEWILLE
BRUNA FLAVIANE SANTOS	0094404038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIBEIRÃO DO MEIO, COLONO.
ELZA MALINOSKI DA ROCHA	0013704038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIBEIRÃO DO MEIO, COLONO.
JOANA MARIA BATISTA	0081804038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIBEIRÃO DO MEIO, COLONO.
LAURITA CALDEIRA DOS SANTOS	0062004038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIBEIRÃO DO MEIO, COLONO.
LEONI DO ROCIO OLIVEIRA	0084204038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIBEIRÃO DO MEIO, COLONO.
LETICIA ZACLIKEVICZ	0011604038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIBEIRÃO DO MEIO, COLONO.
MARIA GRAZIELE BUENO LIMA	0014304038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIBEIRÃO DO MEIO, COLONO.
MIRIAM KARLYLE DOSSANTOS	0036404038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIBEIRÃO DO MEIO, COLONO.
RAFAELA RAYANE DE CAMARGO	0041204038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIBEIRÃO DO MEIO, COLONO.
RAQUEL DE FATIMA FARIAS	0095004038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIBEIRÃO DO MEIO, COLONO.
ADRIANA DE CASSIA VITALINO MONTEIRO	0020003038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIO DE UNA, MORRO VERMELHO.
AMANDA BALIUTIS	0018803038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIO DE UNA, MORRO VERMELHO.
ANA PAULA APARECIDA PEREIRA	0010503038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIO DE UNA, MORRO VERMELHO.
BEATRIZ GONÇALVES RINALDI	0006103038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIO DE UNA, MORRO VERMELHO.
ELAINE APARECIDA DA ROCHA	0060703038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIO DE UNA, MORRO VERMELHO.
JENIFFER AMANDA LEONOR	0069903038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIO DE UNA, MORRO VERMELHO.
JOSIANE SOCEKI DA ROCHA	0093203038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIO DE UNA, MORRO VERMELHO.
MARIA AUGUSTA WOITECHEN	0089703038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIO DE UNA, MORRO VERMELHO.
MARIA ELIZETE GARCIA	0021503038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIO DE UNA, MORRO VERMELHO.
MAYARA FERNANDA BAPTISTA	0091303038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIO DE UNA, MORRO VERMELHO.
SERGIO LUIZ ALISKI	0020303038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIO DE UNA, MORRO VERMELHO.
SILVANA DOS SANTOS TOMAL	0015005038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VOSSOROCA
ADHEMAR GHISI	0082820038	ANALISTA FINANCEIRO
ADRIANA VAHLDICK	0054820038	ANALISTA FINANCEIRO
CARLA ZWIERZCHACZEWSKI KUSS	0092220038	ANALISTA FINANCEIRO
CLAUDIA LETICIA CLAUDINO	0092820038	ANALISTA FINANCEIRO
DAIANE PERES BUSS SILVEIRA	0085720038	ANALISTA FINANCEIRO
DANIELLE MARQUES FONTOURA	0049120038	ANALISTA FINANCEIRO
DANILO BATISTA ALVES	0081020038	ANALISTA FINANCEIRO
EDEMAR LUIS KAUST	0049420038	ANALISTA FINANCEIRO
EDICLÉIA DO ROSÁRIO ROCHA	0082720038	ANALISTA FINANCEIRO
ELIANE GREGORIO BASTOS	0095420038	ANALISTA FINANCEIRO
ELIC VODOVOZ	0078520038	ANALISTA FINANCEIRO
ELVIS WELINGTON FRANCO	0056120038	ANALISTA FINANCEIRO
EVERSON ARNDT	0086420038	ANALISTA FINANCEIRO
FÁBIO RICARDO VIEIRA	0078320038	ANALISTA FINANCEIRO
FRANCIELE VILAS BOAS	0053820038	ANALISTA FINANCEIRO
GERSON DE MELO	0000120038	ANALISTA FINANCEIRO
GÉSSICA NARÍLIA LIMA DOS SANTOS	0001820038	ANALISTA FINANCEIRO
GISLAINE ORTEGA VIEIRA	0056520038	ANALISTA FINANCEIRO
HENRIQUE ANDRADE CHICOVIS	0087520038	ANALISTA FINANCEIRO
ILMA INES CHICOVIS DA ROCHA	0080320038	ANALISTA FINANCEIRO
JANUZA SOUZA BORBA	0092020038	ANALISTA FINANCEIRO
JAQUELINE SHUCKES MARTINS	0027720038	ANALISTA FINANCEIRO
JOEL DE FREITAS	0002720038	ANALISTA FINANCEIRO
JOSÉ ADILSON LEAL DE OLIVEIRA	0032920038	ANALISTA FINANCEIRO
JULIO BLASZKOWSKY JUNIOR	0065920038	ANALISTA FINANCEIRO
KARINE DE ARAUJO TORRES	0091620038	ANALISTA FINANCEIRO
LORENA DE FÁTIMA PADILHA	0037720038	ANALISTA FINANCEIRO
MARIA IZABEL DE LIMA	0024420038	ANALISTA FINANCEIRO
RAFAEL DE LACERDA	0001220038	ANALISTA FINANCEIRO
RAFAELA BATTISTI TOMAZI POLLAN	0058620038	ANALISTA FINANCEIRO
ROBERTO MARCIO VALENGA	0025020038	ANALISTA FINANCEIRO
SIRLEI DA ROSA SANTIN	0083420038	ANALISTA FINANCEIRO
SUELLEN CLEMENTE	0086020038	ANALISTA FINANCEIRO
THADEU BRENNY NETO	0052920038	ANALISTA FINANCEIRO
VAGNER FABIO DA ROCHA	0009220038	ANALISTA FINANCEIRO
ADAM LUIZ GEREMIAS SCHLICKMANN	0008306038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIANA FERREIRA DA CRUZ	0014706038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIELLI DO ROSARIO OLIVEIRA	0047706038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALEX DE OLIVEIRA LIMA	0085606038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALINE DAIANI REGERT	0003806038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALINE LETICIA DA ROCHA	0075506038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALINE MARIA SETNARSKY	0058506038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALINE WOIAKIEVICZ	0005906038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA APARECIDA DE MELO	0040606038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDERSON RENAN DA CRUZ SIQUEIRA	0014606038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ANDREA APARECIDA LUCIANA KLEM LIMA	0082406038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRESSA CRISTINA CHECHELAK	0002906038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRESSA PALOMA STETTLER MENDES	0035706038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANGEL RAFAELA MAIA	0084606038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANGELA ZAWASKI	0051706038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANGELO MENDES DOS SANTOS	0016206038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANNY LARESSA PEREIRA	0000506038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANTONIO CESAR ROGACHESKI	0095606038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BARBARA MARIA COSTA	0058806038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	0083306038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BERENICE DOS SANTOS	0012606038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRAIAN JEAN DA MAIA	0011006038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNA APARECIDA DE MELO RAMOS	0006406038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNA ATAIS ANDRADE	0031106038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNA DE OLIVEIRA DOS REIS PITTHAN	0046306038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNA ELOISA DE LIMA MAIA	0008906038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNA LUIZA PALKOWSKI CAMARGO	0096306038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNA SLOBODA FIEL	0093306038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNO CESAR ZACLIKEVIC	0068106038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA	0077706038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAMILA THOMAZ	0093406038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARLA APARECIDA DE LIMA	0039406038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	0009306038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CATARINA APARECIDA DE ALMEIDA	0095306038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CATIA CRISTINA GOMES	0013806038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CELSO WASCH	0076606038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLEUZA MALINOSKI DA LUZ	0020806038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CRISTINA MAIA	0084806038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DAIANE BORGES DE MACEDO DA ROCHA	0089506038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIELE ELOIZE DA ROCHA	0075606038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DAYANNE ARISTELA LEAL BICZKOWSKI	0078406038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DIRLENE SALES FRANCO DE PAULA	0059706038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DONIR DE OLIVEIRA LEITE	0074606038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DORLI APARECIDA MINICOVSKI HUBEL	0077006038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DOUGLAS REGERT	0003306038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDUARDO ROCHA DA SILVA	0083806038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELCIO ANTONIO BAZZI JUNIOR	0088706038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELENIZE FARIAS MACHADO	0031906038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIANE PALKOWSKI	0029106038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIS MARINA PEREIRA DE LIMA	0088606038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELISANGELA MARIA GAIO	0097506038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIZANE DERINIEVICZ	0032006038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	0012406038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ	0091206038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ERLEI FELIPE VILLATORE	0025506038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EVA BRUNA CORDEIRO DA CRUZ	0021606038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EZEQUIEL SLOMINSKI NEVES	0041606038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FABIANE LIMA DA ROSA	0008506038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FELIPE LOPES VEIGA	0092606038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FERNANDA DA ROCHA CAMARGO	0086806038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FERNANDO RAMALHO DOS SANTOS	0002106038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANCIELE CRISTINA ZAPOTOCZNY MILÃO	0020406038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANCINE BUENO	0082906038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIOVANI DE OLIVEIRA DISSENHA	0013206038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUILHERME CHIMOSKI	0064706038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IARA RITA DA CRUZ TELMA	0088006038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ICLÉA ELISA DE MELO	0097706038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IGOR CUBAS	0058006038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA	0027006038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IGOR JOSE PISKI	0061306038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JAQUELINE RAMALHO MACHADO	0079806038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JENIFER NARILLYAN BAZZI	0070606038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JENNIFER BRUNA DOS SANTOS	0001606038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JESSICA MILENE WOICIECHOVSKI	0070806038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOAO OLIVIO JANUÁRIO DE FREITAS	0076706038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOCIELEN VERÔNICA DOS SANTOS	0074006038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOCINEIA DE ALMEIDA	0064306038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSE ALEX DA ROCHA	0078106038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANA CRISTINA DA ROCHA	0031806038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANO ANTONIO PEDRALLI	0005606038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KATIA DE SOUZA	0069606038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KATIA JULIANE DE PAULA	0003906038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KELI CRISTINA ZACLIKEVIC DE LIMA	0072206038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KELLI KATIANE DA CRUZ	0000406038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA	0004906038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KIANE FERREIRA DE MELO	0069406038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAÍS FERREIRA DE MELO	0013106038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LARISSA ROBERTA DA CRUZ	0077806038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEONARDO FURTADO CHINA	0060906038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LILIANE DOS SANTOS	0049306038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCELLE CRISTINA DE PAULA	0060506038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA CAROLINE PIVOVAR	0066806038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARISE KERSCHERT TEOFILO	0032506038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIZA LETICIA FLOR DE LIMA	0000606038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARLON BRANDO DA SILVA	0024006038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARLOS DIEGO PERBICHE	0086906038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATHEUS GONÇALVES MOREIRA	0022906038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAYARA CLAUDINO DA CRUZ	0083506038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAYARA EMANUELE POLAKOWSKI	0050206038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MEIRIANE DOS SANTOS	0035906038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MILENA ESTELA DOS REIS VALASKI	0091506038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NADSON LUIZ MATIAS DE MEIRA	0087806038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NAIARA DE MELLO MARTINS	0046906038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NEYTON GABRIEL DE OLIVEIRA	0013406038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NICOLAS LUCIANO FEISTLER	0038906038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NICOLE APARECIDA DOS SANTOS	0055906038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NILDA BEATRIZ PINHEIRO	0020506038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAMELA DE FATIMA MONNEY DE OLIVEIRA	0032406038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PATRICIA DA SILVA MATTOS	0021306038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PATRICIA MIKUSKA RAMOS	0073806038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PEDRO HENRIQUE RACHINSKI DE OLIVEIRA	0012306038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAEL ALVES DE FRANÇA	0062206038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAELA CARDOSO BUENO	0093806038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RENIELEN CAMINI CARDOSO	0017406038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RHAYANE DA SILVA SANTOS	0039606038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RITA APARECIDA DA SILVA	0028806038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RONALDO ADRIANO DO CARMO CASSIANO	0094006038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSANGELA MARQUES DE SOUZA	0063206038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RÚBIA CAROLINE SIQUEIRA	0016606038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SABRINA RODRIGUES	0072606038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SAMANTHA APARECIDA DE IMA	0089206038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA	0082106038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SELMA ANÁLIA DOS SANTOS	0010906038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SUELEN DE MELO SILVA	0001306038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SUELLYN CRISTINA FERREIRA DA SILVA	0002606038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SUSANE MAYARA DA ROCHA	0075406038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TANIA CRISTINA SANTOS NICOLIO	0029906038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TATIANE ROCHA DE CARVALHO	0089906038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAIS BECKER DE SOUZA	0025206038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAIS KARIN DA SILVA	0064806038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAISA GABRIELI DOS SANTOS	0044906038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VALDIRENE PEREIRA	0094206038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANDERLEIA SIMONE MACHADO	0050706038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VIVIANE ALESSANDRA ROZARIO	0074806038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VIVIANE DE FATIMA MACHADO GOGA	0062506038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WILLIAM ARTHUR JARECKI	0036006038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIELE KARINA DA SILVA	0078609038	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ANGELA MARIA DO ROZARIO	0017209038	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
DUEYSI KELLI ANDRADE	0040109038	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ILZANE DE JESUS ANJOS	0058309038	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
LUCIANE MARIA LEPREVOST	0065809038	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
TATIANE BATISTA DE LIMA	0012009038	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ADRIANA APARECIDA TRZESNIOVSKI	0087207038	CUIDADOR SOCIAL
ADRIANA DAS GRAÇAS PISKI WOICIEKOVSKI	0021707038	CUIDADOR SOCIAL
ADRIELE MACHADO DE MASCENO	0026507038	CUIDADOR SOCIAL
ALBANI TEREZINHA SOARES DE LIMA	0097407038	CUIDADOR SOCIAL
ALESSANDRA SIMOES DA ROCHA	0081607038	CUIDADOR SOCIAL
AMANDA RAFAELA DE OLIVEIRA CRUZ	0007907038	CUIDADOR SOCIAL
AMELIA FLORA DE FÁTIMA LIMA BUENO	0047007038	CUIDADOR SOCIAL
ANA DUTRA DOS SANTOS LOPES	0005307038	CUIDADOR SOCIAL
ANA ERCILIA CLAUDINO RODRIGUES	0042407038	CUIDADOR SOCIAL
ANGELO ANGELIM FERREIRA DE LIMA	0078807038	CUIDADOR SOCIAL
BRUNA MICHELLE TETI FARIAS MAOSKI	0086307038	CUIDADOR SOCIAL
BRUNO WILLIAN DOS SANTOS DE LIMA	0018107038	CUIDADOR SOCIAL
CARINE ALVES VEBER	0070707038	CUIDADOR SOCIAL
CAROLINE GRUTTNER	0034607038	CUIDADOR SOCIAL
DANIÉLA DE FÁTIMA WOLLNER DA CRUZ IARGAS	0059607038	CUIDADOR SOCIAL
ELENIR ROCHA DE FREITAS LOPES	0083107038	CUIDADOR SOCIAL
ELISIANE ROSARIO DA CRUZ	0012907038	CUIDADOR SOCIAL
ERICA ESMERINDA BARBOSA GUERREIRO	0056707038	CUIDADOR SOCIAL
EUNICE FERREIRA DA SILVA	0068707038	CUIDADOR SOCIAL
FABIOLA DOMINGOS DE SOUZA	0061607038	CUIDADOR SOCIAL

GABRIELA ISABELI DO NASCIMENTO MACHADO KOUSON	0090207038	CUIDADOR SOCIAL
GEISI GABRIELA ROCHA	0009807038	CUIDADOR SOCIAL
GEYSA PAOLA LIMA DA SILVA	0068207038	CUIDADOR SOCIAL
GLAUCIA APARECIDA DOS SANTOS	0057507038	CUIDADOR SOCIAL
ISABELLE NICOLE SIQUEIRA DA ROCHA	0088507038	CUIDADOR SOCIAL
JANAINE VIEIRA DA MAIA	0024507038	CUIDADOR SOCIAL
JANETE SANTOS TABORDA	0047407038	CUIDADOR SOCIAL
JANETE TERESINHA KRÜGER	0074407038	CUIDADOR SOCIAL
JOANA JOAQUINA ANJOS DE LIMA	0022607038	CUIDADOR SOCIAL
JOICIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	0076907038	CUIDADOR SOCIAL
JOSIANE APARECIDA DA SILVA	0028907038	CUIDADOR SOCIAL
JULIANA DO ROCIO MACHADO	0022207038	CUIDADOR SOCIAL
JURACI DOS SANTOS	0077907038	CUIDADOR SOCIAL
KETLYN BUEGARI SPICA	0047607038	CUIDADOR SOCIAL
LARISSA HASS DE SOUZA SAAD	0078907038	CUIDADOR SOCIAL
LEILA SABRINA LEPREVOST DE LIMA	0073407038	CUIDADOR SOCIAL
LIAMARA MARQUES CLARO	0058207038	CUIDADOR SOCIAL
LUCIANA DA SILVA SOUZA	0032607038	CUIDADOR SOCIAL
MARCIA APARECIDA ANDRADE	0073007038	CUIDADOR SOCIAL
MARIA CRISTIANE VIEIRA DA COSTA	0027307038	CUIDADOR SOCIAL
MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS ANDRADE	0031207038	CUIDADOR SOCIAL
MARIA LEUNICE ANRLOCK	0000807038	CUIDADOR SOCIAL
MARIA PATRICIA PLAHINSCE DE MORAIS	0057907038	CUIDADOR SOCIAL
MARILEI DE LIMA MACHADO	0070507038	CUIDADOR SOCIAL
MARIO BUENO	0089107038	CUIDADOR SOCIAL
NEUSA LORENA LEPREVOST DE LIMA	0073507038	CUIDADOR SOCIAL
PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES	0007607038	CUIDADOR SOCIAL
PATRICIA DE JESUS SANTOS AYRTON	0010807038	CUIDADOR SOCIAL
PRISCILA DE FATIMA KOWALCZUK	0071107038	CUIDADOR SOCIAL
REGIANE BUENO ALVES DE SOUZA	0028407038	CUIDADOR SOCIAL
RENATA FLOR	0051307038	CUIDADOR SOCIAL
ROSELI ALVES CORREA RODRIGUES	0039107038	CUIDADOR SOCIAL
ROSILIANE FERREIRA DOS SANTOS	0045407038	CUIDADOR SOCIAL
RUAN PABLLO MATUCHESKI	0014007038	CUIDADOR SOCIAL
SAMUEL SANTOS ALVES	0044707038	CUIDADOR SOCIAL
SANDI PAIXÃO DE OLIVEIRA RAMOS	0084307038	CUIDADOR SOCIAL
SCARLET KIRCHNER DOS SANTOS	0054407038	CUIDADOR SOCIAL
SHAIANNI VIRGINIA SENTER	0055007038	CUIDADOR SOCIAL
SILVIA MAY	0064007038	CUIDADOR SOCIAL
SILVIO CEZAR PIRES DO AMARAL	0078707038	CUIDADOR SOCIAL
SUELI LASKA	0045007038	CUIDADOR SOCIAL
SUELI RODRIGUES DA SILVA SANTOS	0061807038	CUIDADOR SOCIAL
SUZANA DUTRA RAMOS	0046807038	CUIDADOR SOCIAL
TATIANE DE LIMA TETI FARIAS	0077407038	CUIDADOR SOCIAL
VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES	0066707038	CUIDADOR SOCIAL
ADRIANA FRANÇA	0055221038	ENFERMEIRO
ALBERTHY ROGEE MARTINS PEREIRA	0079921038	ENFERMEIRO
ALEXANDRE DE CARVALHO FERNANDES	0097821038	ENFERMEIRO
ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA	0092121038	ENFERMEIRO
ANANDA HARTHMANN SMANIOTTO	0023321038	ENFERMEIRO
ANDREIA CONCEICAO DA SILVA	0065021038	ENFERMEIRO
ANDRÉIA LETÍCIA SOARES	0080521038	ENFERMEIRO
ANNIE CHRISTINE RIBEIRO	0048421038	ENFERMEIRO
CARLA PATRICIA DOS SANTOS	0054721038	ENFERMEIRO
CARLOS ALBERTO WUST	0058921038	ENFERMEIRO
DÉBORA CASSIANO TEIXEIRA	0038621038	ENFERMEIRO
DÉBORAH DE LOURDES SILVA DE ARAÚJO	0091721038	ENFERMEIRO
DRIELLE FERNANDA DE ARRUDA	0037021038	ENFERMEIRO
ESTELA ALVES CAMARGO	0001021038	ENFERMEIRO
FLAVIA FERNANDES PORTELA	0054121038	ENFERMEIRO
GERSON ROSA COELHO	0056921038	ENFERMEIRO
GISELE MEROLLI MIRANDA	0063521038	ENFERMEIRO
HALLAN EZEQUIAS BRITES FAGUNDES	0055621038	ENFERMEIRO
JOANITA ROCHA DE JESUS	0011821038	ENFERMEIRO
JOICE RESENDE NUNES VIANA	0059221038	ENFERMEIRO
JOSIANE ESTEFANOVSKI GOBI	0015921038	ENFERMEIRO
JULIANA DA SILVA SANTOS	0001121038	ENFERMEIRO
JUSSARA SILVA LOTTI	0074921038	ENFERMEIRO
KELEN CICIENE BUENO GUIMARAES	0063121038	ENFERMEIRO
LARISSA HELENA DE SOUZA FREIRE ORLANDI	0096621038	ENFERMEIRO
LETICIA DE LOURDES AVILA	0038021038	ENFERMEIRO
LOGLÉSIA MARTA KOBELNIK	0068021038	ENFERMEIRO
LORENA EMANUELE TEIXEIRA DA LUZ	0092921038	ENFERMEIRO
MARCOS VINICIUS ALVES NATEL	0027121038	ENFERMEIRO
MARILSO VALDEMAR RUCKL	0014521038	ENFERMEIRO
MARISA PEREIRA CAMILO	0078021038	ENFERMEIRO
MELIANE MAOSKI DE BASTOS	0007021038	ENFERMEIRO
MICHELI DE ANDRADE	0024121038	ENFERMEIRO
MURILLO MANDÚ	0060421038	ENFERMEIRO
PATRICIA NATALI DOS SANTOS	0036321038	ENFERMEIRO
PEDRO ISAIAS DA CRUZ	0047321038	ENFERMEIRO
REGIANE APARECIDA TEIXEIRA	0046521038	ENFERMEIRO
ROBERTA ALEXANDRE	0060821038	ENFERMEIRO
ROSILENE FERREIRA DA ROCHA	0007221038	ENFERMEIRO
ROSIMEIRE DA SILVA SIMPLICIO	0072721038	ENFERMEIRO
SILVANIA GESIANE RUTKOWSKI	0094821038	ENFERMEIRO
SILVIA CARLA DO NASCIMENTO GONDIM	0068321038	ENFERMEIRO
SORIANE CAMARGO DE LIMA	0059121038	ENFERMEIRO
TAMARA DE LIMA	0012821038	ENFERMEIRO
TANIA MARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0020921038	ENFERMEIRO
TAVANY LARISSA CUNHA	0006221038	ENFERMEIRO
THAIS DA SILVA CORREA	0025921038	ENFERMEIRO
VILMA MUZZOLON	0025721038	ENFERMEIRO
WAGNER SABADINI FERREIRA	0094721038	ENFERMEIRO
WILSON ROBERTO CORREA JUNIOR	0073721038	ENFERMEIRO
ARIANE GUERRA NOGUEIRA DOS SANTOS	0027411038	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
CARLOS ALBERTO DERENIEVICZ	0069311038	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
CLODOALDO DA LUZ	0062111038	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
GABRIELA DE OLIVEIRA GARDINI	0091011038	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
GOTTFRIED RUBEN NEUFELDT	0096511038	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
IAGO LUIS ALVES	0007411038	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
JOÃO DE PAULA	0090511038	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
LETÍCIA CORDEIRO DE LIMA	0083211038	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
LUIS RODRIGO DA SILVA LIMA	0049611038	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA	0084711038	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
MARLENE RODRIGUES DA SILVA	0071011038	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
PANCRÁCIO FARIAS TENÓRIO	0065111038	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
REGINA KRAMAR	0085211038	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
SERGIO LUIZ DE LIMA	0076311038	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
SILVIA CARLA SIEBRE	0059511038	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
ANDERSON STACIAK	0039712038	FISCAL DE OBRAS
CHARLES RODRIGO SCHULTZ	0079312038	FISCAL DE OBRAS
CICERO JOSE DOS SANTOS	0061712038	FISCAL DE OBRAS
CRISTIANO PANSERA	0061912038	FISCAL DE OBRAS
EMERSON FERREIRA CUNHA	0040712038	FISCAL DE OBRAS
MARCOS ANTONIO PRINCIVAL	0055412038	FISCAL DE OBRAS
RICARDO RIBEIRO DA CRUZ	0035412038	FISCAL DE OBRAS
THAINA CRISTINA DE SOUZA BERNARDES	0047812038	FISCAL DE OBRAS
ADRIANI DO CARMO MILANI	0066910038	FISCAL DE POSTURA
ALEXANDRE FERNANDES CARDOSO	0090710038	FISCAL DE POSTURA
ALEXANDRE FURQUIM DE LIMA	0039310038	FISCAL DE POSTURA
ALLAN ROGER KOUSON	0090310038	FISCAL DE POSTURA
AMANDA TAÍS DOLLNY	0016110038	FISCAL DE POSTURA
ANDERSON GEORGE DO NASCIMENTO	0052510038	FISCAL DE POSTURA
BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA	0095710038	FISCAL DE POSTURA
CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	0031710038	FISCAL DE POSTURA
CLODILSON FARIAS	0008210038	FISCAL DE POSTURA
CRISTINA PATRICIA DOS SANTOS	0047110038	FISCAL DE POSTURA
CRISTOPHER ALAN SAAD	0079010038	FISCAL DE POSTURA
DALTON DE SOUSA COSTA	0055310038	FISCAL DE POSTURA
DALVA ELAINE DE LIMA	0090010038	FISCAL DE POSTURA
DALVANA APARECIDA DE MARINHO	0027610038	FISCAL DE POSTURA
DANIELA MATUCHESKI DE AZEVEDO	0082610038	FISCAL DE POSTURA
DANILO DA ROCHA	0034210038	FISCAL DE POSTURA
DEOGENES ALEXANDRE PISKI	0090910038	FISCAL DE POSTURA
DORVALINO DA CRUZ MELLO	0075310038	FISCAL DE POSTURA
DYEGO CRUZ LIMA	0095810038	FISCAL DE POSTURA
EDERSON DO ROSARIO ROCHA	0081410038	FISCAL DE POSTURA
ÉDIPO WILIAN DE OLIVEIRA FARIAS.	0075110038	FISCAL DE POSTURA
EDISON LUIS BRITES JUNIOR	0067110038	FISCAL DE POSTURA
ELGA FRANCINE ROCHA	0093710038	FISCAL DE POSTURA
ELLEN QUEIROZ RODRIGUES	0097110038	FISCAL DE POSTURA
ERISON LOGHAN BAZZI	0046010038	FISCAL DE POSTURA
FABIANO ALVES CARDOSO	0003510038	FISCAL DE POSTURA
FELIPE GUSTAVO SILVÉRIO DOS SANTOS	0092510038	FISCAL DE POSTURA
FERNANDA MARIA MACHADO	0019810038	FISCAL DE POSTURA
FERNANDA MARIA RAMOS	0069110038	FISCAL DE POSTURA
GELIANDRA PEREIRA	0063910038	FISCAL DE POSTURA
GLEICE CAMILA ALVES DOS SANTOS	0001510038	FISCAL DE POSTURA
GUILHERME ELIAS DE ARRUDA SCHEER	0070910038	FISCAL DE POSTURA
HELLEN APARECIDA MACHADO	0059310038	FISCAL DE POSTURA
HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS	0096010038	FISCAL DE POSTURA

ARRUDA		
HIGOR DOS SANTOS	0083010038	FISCAL DE POSTURA
INÊS LACI GROSSKOPF	0027810038	FISCAL DE POSTURA
JARDEL HILDEBRAND	0041710038	FISCAL DE POSTURA
JEANE DE FATIMA HEIDEN	0031410038	FISCAL DE POSTURA
JESSÉ APARECIDO MACHADO	0026610038	FISCAL DE POSTURA
JOISLEINE BEATRIZ DE OLIVEIRA	0087410038	FISCAL DE POSTURA
JOSE ANTONIO DA SILVA	0083710038	FISCAL DE POSTURA
KAROLYNE FERNANDA GOMES	0085810038	FISCAL DE POSTURA
LEANDRO DA ROCHA	0087110038	FISCAL DE POSTURA
LEANDRO PORTELA DA SILVA	0041410038	FISCAL DE POSTURA
LENIZE DA ROCHA	0076010038	FISCAL DE POSTURA
LEONARDO JOSÉ PINHEIRO	0054510038	FISCAL DE POSTURA
LEONARDO ROCHA DA SILVA	0083610038	FISCAL DE POSTURA
LETÍCIA PASQUALIN DE BRITTO	0071910038	FISCAL DE POSTURA
LUAN CARLOS MACHADO SALAZAR	0067410038	FISCAL DE POSTURA
LUANA MERLIN DO ROSÁRIO	0050110038	FISCAL DE POSTURA
LUCAS KREFER SETIM	0080610038	FISCAL DE POSTURA
LUCIANA MOREIRA BASTOS	0015410038	FISCAL DE POSTURA
LUIS RAFAEL LEPREVOST FERREIRA	0086110038	FISCAL DE POSTURA
MARCIELLE JAREK IJAILLE	0035610038	FISCAL DE POSTURA
MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA	0049210038	FISCAL DE POSTURA
MARGARETH PEREIRA RAIZER DOS SANTOS	0021210038	FISCAL DE POSTURA
MAYKON AMAURI PILOTTO	0006710038	FISCAL DE POSTURA
MICHELE CRISTINA MACHADO	0097310038	FISCAL DE POSTURA
MIGUEL ALVIR DOS SANTOS JUNIOR	0087910038	FISCAL DE POSTURA
NELSON MITIYUKI SATO	0053610038	FISCAL DE POSTURA
PATRICK TABORDA AMBROSIO	0071210038	FISCAL DE POSTURA
PEDRO HENRIQUE GROS	0093010038	FISCAL DE POSTURA
RAFAELA DOS SANTOS	0043710038	FISCAL DE POSTURA
ROBSON DA CRUZ MORAIS	0090810038	FISCAL DE POSTURA
RODRIGO PEREIRA DO NASCIMENTO	0085110038	FISCAL DE POSTURA
RUBENS GONÇALVES ROCHA	0075910038	FISCAL DE POSTURA
SANDER COMIN	0078210038	FISCAL DE POSTURA
SAULO MURILO DA ROCHA	0057110038	FISCAL DE POSTURA
THAELES DIAS DE SOUZA	0037610038	FISCAL DE POSTURA
THELMA REGINA SILVÉRIO PERGENTINO DA SILVA	0093510038	FISCAL DE POSTURA
TIAGO ALVES DA CRUZ	0008010038	FISCAL DE POSTURA
VALCI APARECIDO CARNEIRO	0029210038	FISCAL DE POSTURA
VALMIR BECKER	0061410038	FISCAL DE POSTURA
VITOR ALYSON CAMARGO	0045610038	FISCAL DE POSTURA
WELLINGTON DOS SANTOS	0042210038	FISCAL DE POSTURA
CARLA JULIANA ABRA BERGAMIN	0082222038	MÉDICO - CLÍNICO GERAL
CLARA FABIOLA DAVALOS GONZALEZ	0056622038	MÉDICO - CLÍNICO GERAL
CLAUDIO JOSE DE SOUZA	0088822038	MÉDICO - CLÍNICO GERAL
LUIZ ANTONIO SETTI BARBOSA	0018022038	MÉDICO - CLÍNICO GERAL
LUIZ GUSTAVO DOMINGOS	0044122038	MÉDICO - CLÍNICO GERAL
LUIZA CARVALHO DA SILVEIRA	0040422038	MÉDICO - CLÍNICO GERAL
MARCELO GAVIRAGHI	0065722038	MÉDICO - CLÍNICO GERAL
NATÁLIA AVILA LOUZEIRO	0042822038	MÉDICO - CLÍNICO GERAL
PETERSON ANDERSON DE SOUZA	0060622038	MÉDICO - CLÍNICO GERAL
PRISCILLA DO CARMO GOZZO	0072822038	MÉDICO - CLÍNICO GERAL
RENATA PERES NABESHIMA	0033622038	MÉDICO - CLÍNICO GERAL
RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	0035222038	MÉDICO - CLÍNICO GERAL
ROMULO BIRANI LEMOS	0039922038	MÉDICO - CLÍNICO GERAL
ADRIANO DOS SANTOS LIMA	0082008038	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
ANDERSON SOUZA CUNHA	0001408038	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
CARLOS GABRIEL DE OLIVEIRA	0012108038	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
CARLOS ISRAEL PILOTTO	0029408038	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
DANIEL FRANÇA LEITE	0089308038	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
DEIVID ADRIANO RODRIGUES	0057408038	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
DOUGLAS MAOSKI ROCHA	0095908038	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
EDEMILSOM CARDOZO VALOSKI	0097008038	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
EVERTON LUIZ DA SILVA	0090108038	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
JOAO CILSO IGERSKI DA ROCHA	0064908038	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
JOÃO PAULO DOS SANTOS	0044008038	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
JONELSON LEMES CORREIA	0083908038	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
LUIS FERNANDO NUNES DOS SANTOS	0046708038	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
LUIS MIGUEL GROCHEVISKI	0079608038	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
MARCOS AURELIO GONÇALVES DE LIMA	0039508038	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
PAULO EDUARDO ELIAS	0047208038	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
RAFAEL DA SILVA BORGES	0086508038	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
VENICIO FERNANDES NEVES DE SOUSA	0058708038	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
ADILANE ALVES SOARES DA SILVA	0074719038	PROFESSOR
ADRIANA ANDRUSIEVICZ MENON	0054619038	PROFESSOR
ADRIANE SIQUEIRA DA LUZ	0080819038	PROFESSOR
ALECSANDRA PEIXER DE LIMA	0003019038	PROFESSOR
ALINE FERREIRA DE MELO	0028119038	PROFESSOR
ANGELO RONAN SOBRINHO	0015119038	PROFESSOR
CACILDA MARIA DE LIMA	0031619038	PROFESSOR
CAMILA DA SILVA OLIVEIRA	0074219038	PROFESSOR
CARMEM APARECIDA DE LIMA ULTZEIHEIMER	0070419038	PROFESSOR
CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARÃES	0053019038	PROFESSOR
CATIANE MENON	0050319038	PROFESSOR
CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS	0004319038	PROFESSOR
CLAUDETE LEMES DA ROSA	0055119038	PROFESSOR
CLODOMIR JOSÉ PEREIRA	0065219038	PROFESSOR
CRISTIANE EVA PISKI	0030119038	PROFESSOR
CRISTIANY APARECIDA CARNEIRO	0006519038	PROFESSOR
DANIELLE XAVIER DE SOUZA	0069219038	PROFESSOR
DENISE FARIA DOS SANTOS	0053219038	PROFESSOR
ÉDINA SUÉLEM TELMA RIBEIRO	0037219038	PROFESSOR
EDNILZE FERREIRA DA CRUZ	0066319038	PROFESSOR
EDUARDA CAMARGO	0087719038	PROFESSOR
ELENICE FARIAS	0033919038	PROFESSOR
ELENISE CRISTINA CORREA	0019519038	PROFESSOR
ELENITA CAMARGO	0080719038	PROFESSOR
ELITON EDMAR PINTO	0019719038	PROFESSOR
ELIZABETE KARPINSKI	0002819038	PROFESSOR
ELOYSE CAMARGO	0010419038	PROFESSOR
EVA ELIANE TEREZINHA PADILHA	0074519038	PROFESSOR
GABRIELA GOETEN DE LIMA	0054319038	PROFESSOR
GESSICA WALOSKI	0042919038	PROFESSOR
GILBERTO SOARES DE SOUZA	0094319038	PROFESSOR
GISLAINE APARECIDA PISKI	0029619038	PROFESSOR
GISLAINE DOS SANTOS CAMARGO	0071619038	PROFESSOR
HELLEN MARQUES DA CRUZ	0050919038	PROFESSOR
HILDA ADELINA CARVALHO	0033019038	PROFESSOR
IVANETE MARIA FERREIRA DE MEDEIROS	0070019038	PROFESSOR
JACKELINE PRISCILA DE LIMA	0091819038	PROFESSOR
JAIME DAS ALMAS SANTOS	0018619038	PROFESSOR
JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ	0076419038	PROFESSOR
JESSICA FERNANDA SILVA DOS SANTOS ROCHA	0052119038	PROFESSOR
JOCELIA DO CARMO FERREIRA MATIAS DE MEIRA	0068519038	PROFESSOR
JOELMA APARECIDA DA CRUZ	0081919038	PROFESSOR
JOSÉ ADILSON DA SILVA	0003619038	PROFESSOR
JUCELI MATIAS FERNANDES SCHUTZLER	0084519038	PROFESSOR
KARINA DE FÁTIMA TELMA	0086219038	PROFESSOR
KATIA IZABEL DA ROCHA	0080019038	PROFESSOR
KELLEN CRISTINA DOS SANTOS	0011919038	PROFESSOR
LAYS CRISTINA PEREIRA DE LIMA	0003719038	PROFESSOR
LEDIANE APARECIDA SILVEIRA	0064519038	PROFESSOR
LORENA LUIZA PINHEIRO	0006819038	PROFESSOR
LUANA CRISTINA DA CRUZ	0081519038	PROFESSOR
LUANA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0023019038	PROFESSOR
LUIZA CAROLINE DA ROCHA	0021919038	PROFESSOR
MARCELO APARECIDO FERREIRA	0077219038	PROFESSOR
MÁRCIA SIMONY PEREIRA CAMARGO	0085919038	PROFESSOR
MARCIA VIEIRA LIMA RODRIGUES	0002319038	PROFESSOR
MARILENE DO CARMO PIRES	0054219038	PROFESSOR
MARILSA FERREIRA DA ROCHA CRUZ	0004119038	PROFESSOR
MARINA SILVÉRIO PERGENTINO DA SILVA	0093619038	PROFESSOR
MARINES FERREIRA DE MELLO DO AMARAL	0066119038	PROFESSOR
MARLY DIAS DOS SANTOS MARTINS	0067519038	PROFESSOR
MIRIAM DO SOCORRO FERNANDES CARDOSO	0086719038	PROFESSOR
NEUZELI APARECIDA PRINCIVAL NEGOSEKI	0017519038	PROFESSOR
NILZA DE FÁTIMA PAULA FERREIRA	0088919038	PROFESSOR
PAULO OBRZUT	0080419038	PROFESSOR
PRISCILA APARECIDA CARBONAL LUNARDI	0037919038	PROFESSOR
PRISCILA APARECIDA DA CRUZ BISCAIA	0019319038	PROFESSOR
RAQUEL LEPREVOST	0020719038	PROFESSOR
ROBERTA SOFIA CORDEIRO DA CRUZ	0032119038	PROFESSOR
ROSA PEREIRA DOS SANTOS	0051619038	PROFESSOR
ROSANA GONÇALVES GOMES	0029719038	PROFESSOR
ROSI ADRIANA DO ROSARIO BUENO	0057719038	PROFESSOR
ROSILEI CARDOSO DE LIMA	0004719038	PROFESSOR
ROSIMEIRE RODRIGUES COSTA ALVES	0006319038	PROFESSOR
ROSIMERI TERESINHA ROCHA MIKUSKA	0048219038	PROFESSOR
SANDRA ODIA BUENO	0033119038	PROFESSOR
SARA MIRANDA DA SILVEIRA	0085019038	PROFESSOR
SELMA CARVALHO DA SILVA	0049519038	PROFESSOR
SILVANA APARECIDA DE FARIAS TELMA	0072919038	PROFESSOR
SILVANA PEREIRA DO ROSARIO CAMARGO	0026719038	PROFESSOR

SIRLENE MATEUS DE OLIVEIRA	0017819038	PROFESSOR
SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA	0021819038	PROFESSOR
SUZIELLY DOS SANTOS MARTINS	0005819038	PROFESSOR
TACIELE FRANCO	0000319038	PROFESSOR
VANESSA GREBOGI	0022719038	PROFESSOR
VANUSA ANDRIELI DE LIMA	0041819038	PROFESSOR
VILMARI DE FÁTIMA DOMINGOS	0084919038	PROFESSOR
WELITON PIVOVAR	0056019038	PROFESSOR
ZINEIDE DE FÁTIMA TAVARES DA ROCHA	0071719038	PROFESSOR
ALINE STHEFANI DE MELO	0066614038	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
DEBORA APARECIDA ROSARIO	0079714038	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
GABRIEL MACHADO ALVES	0002014038	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MARCOS CARVALHO BATISTA	0079214038	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
PAULA REGINA PEREIRA CALATALO	0084414038	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
SAMUEL ROZENDO LANDIM	0012514038	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
ANDERSON DA SILVA CARDOSO	0051215038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANGELICA FERNANDA DOS SANTOS DE PAULA	0008115038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
AULI TERESINHA DE OLIVEIRA DE DEUS	0077615038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS	0001715038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
BERNADETE DOS SANTOS	0075015038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CAMILA DE FATIMA MILDEMBERGER	0042315038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CHAIHANE APARECIDA DE LIMA HORTZ	0049815038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CLARICE FERREIRA DE MELO	0023715038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	0006915038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CRISTIANE CRUZ	0050815038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDENIR FERREIRA DA CRUZ	0066515038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ELAINE BONATO	0061015038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EURIDES XAVIER POLAKOWSKI	0040815038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FABIANA DO ROCIO PISKI	0048915038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FABIELE DE SOUZA MORAIS	0085315038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FRANCIELE DE ANDRADE VIEIRA	0075715038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
GRACE KELLY BUEGARI	0039215038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
HILNADABIA VIANA DA SILVA BUENO	0086615038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
IRENE MARTINS	0040515038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JAQUELINE FRANCIS SANTOS	0041015038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JOSETE DE SOUZA ROCHA	0063715038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUCI MIGUEL	0088115038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA	0022815038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MAICON FRANCO	0044415038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARCIA MARIA DA ROCHA	0069015038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARCIA MARIA LEPREVOST	0089015038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIA ISABEL ALVES	0000915038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARINA DE GODOY RIBAS	0031515038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MONALISA FERNANDA ABREU DA SILVA	0009515038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PATRICIA DE OLIVEIRA ROCHA	0084015038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PATRICIA MARQUES CLARO FERREIRA	0033315038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RENATA DE SOUZA SANTOS DORNELLES	0094615038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RICARDO LOPES DE OLIVEIRA	0021115038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ROSANA DO ROCIO DA CRUZ SOUZA	0069715038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ROSILENE FRANCISCA DA SILVA	0022115038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SILMARA FERREIRA DE MELO	0005715038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SIRLENE OLIVEIRA LIMA	0035815038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SUELLEN LOURENÇO DE OLIVEIRA	0016915038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VANDERLEIA ZAMERIM PORTELA	0067915038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS	0015815038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANGELA MARIA ALVES	0029316038	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
KATHYENNE ROSSETI FERREIRA	0043116038	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
VALDIRIA CORDEIRO DA CRUZ	0062416038	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ALAN DIONES JURASKI	0010317038	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ANTONIO MARCOS REDON	0097217038	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CELSO LUIZ PIVOVAR DA CRUZ	0060017038	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
EDIMAR TIAGO SOUZA	0007317038	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
JEISON BISPO ROBERTO	0049917038	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
JONATHAN CARDOSO MORETTO	0010617038	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
PAULO ALEXANDRE JASNIEVSKI	0002217038	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ROOSEVELT PONESTKI	0036517038	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CLAIRE BIAVATTI	0080218038	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA
ELISABETE ZACHIKEVIC CHICOVIS	0094118038	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA
ZULEIDE APARECIDA SANTOS DE PAULA	0065618038	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:60563569

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE ABERTURA N° 01/2015

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tijucas do Sul**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 503/2014, Lei Municipal nº 525/2015 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital de Abertura 01/2015 nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelecido no Item 9 do Edital nº 01/2015, a relação dos candidatos com **INSCRIÇÕES DEFERIDAS - AMPLA CONCORRÊNCIA**.

Art. 2º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, no período das **8h do dia 03/12/2015 até às 23h59min do dia 04/12/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 02 de dezembro de 2015.

SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas dos Sul
Tijucas do Sul PREV

ALAN POLLI DIAS	0018802040	ADVOGADO
ALLINA GRACCO CRUVINEL	0026302040	ADVOGADO
ANA CELESTINA PIRES RODRIGUES	0024302040	ADVOGADO
CRISTIANE ALVES DE FARIA	0013402040	ADVOGADO
DENILSE APARECIDA FERREIRA CAMARGO	0015002040	ADVOGADO
DIEGO CONRADO DIAS	0008402040	ADVOGADO
EDUARDO SIQUEIRA NOGUEIRA DE FRANÇA	0014302040	ADVOGADO
ELISANDRA MIEKO NISHIURA	0026102040	ADVOGADO
EZEQUIEL SILVIO SOARES	0025002040	ADVOGADO
FELIPE BLENSKI	0025502040	ADVOGADO
FELIPE PENIDO PORTELA	0013302040	ADVOGADO
FERDINAND ALVES RODRIGUES	0015102040	ADVOGADO
FERNANDA SOUTO SILVA KETZER	0012502040	ADVOGADO
FILIPE CAMARGO PORTELA DOS SANTOS	0014702040	ADVOGADO
IGOR CASAGRANDE	0001502040	ADVOGADO
IVAN DA LUZ CARDOSO	0002202040	ADVOGADO
JANINA ZAWADZKI DA CRUZ	0026202040	ADVOGADO
JEAN MARCOS FRANDALOSO	0017802040	ADVOGADO
JEFERSON DE AMORIN	0018202040	ADVOGADO
LISIANE SOLNER GALLERT	0009602040	ADVOGADO
LUCIA HELENA DA SILVA SOUZA	0008902040	ADVOGADO
LUDMILA CAETANO RIBEIRO	0005802040	ADVOGADO
LUIS ALFREDO VAZ JUNIOR	0016302040	ADVOGADO
MARIA ESTHER HERNÁNDEZ MIQUELES	0001402040	ADVOGADO
MICHEL RODRIGO MARÇAL HELLVIG	0022102040	ADVOGADO
MYRRENA INÁCIO	0013802040	ADVOGADO
PETERSON ANTUNES TOLEDO	0000902040	ADVOGADO
RAFAEL HENDRIGO GODOY	0007202040	ADVOGADO
RAFAEL LIMA TORRES	0026702040	ADVOGADO
RAIMUNDO FURTADO DE MENDONÇA	0011802040	ADVOGADO
REBECCA GARBIN	0021502040	ADVOGADO
REGIS RUBLESKE	0026902040	ADVOGADO
RENAN CARLOS HELLER DE OLIVEIRA	0016102040	ADVOGADO
RONY EDER BARBOSA	0018902040	ADVOGADO
VICÊNCIA GLESIA MORAIS DE AGUIAR	0014902040	ADVOGADO
ZIABELA LABES	0017302040	ADVOGADO

ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA	0017703040	CONTADOR
ANDREIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE	0009503040	CONTADOR
CYNTIA FERREIRA ZIELINSKI	0015603040	CONTADOR
DEBORA APARECIDA ROSARIO	0016803040	CONTADOR
DENNER HALF DIAS ROCHA	0021903040	CONTADOR
DIEGO DE LIMA	0011603040	CONTADOR
ELOIR RODRIGUES DE SALES	0016003040	CONTADOR
FÁBIO RICARDO VIEIRA	0021003040	CONTADOR
FERNANDA RENATA ROCHA	0009903040	CONTADOR
GÉSSICA NARÍLIA LIMA DOS SANTOS	0019503040	CONTADOR
GUILHERME DA SILVA	0024203040	CONTADOR
INELVES ELIAS KUS	0021103040	CONTADOR
KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI	0023403040	CONTADOR
MÁRCIA ZIGOVSKI	0023603040	CONTADOR
MARCOS VALERIO CRUZ	0012103040	CONTADOR
MARILZA RODRIGUES DE PAULA	0000603040	CONTADOR
MARLOS GILBERTO MEINELECKI	0026003040	CONTADOR
MICHELLE STADLER	0010203040	CONTADOR
RAFAEL DE LACERDA	0000503040	CONTADOR
RAPHAEL ALVES DE JESUS	0018603040	CONTADOR
RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA	0018403040	CONTADOR
RODRIGO OTÁVIO VIEIRA DOS SANTOS	0019403040	CONTADOR
SUELLEN CLEMENTE	0023203040	CONTADOR
VALDAIR POLLAN	0017003040	CONTADOR
ADILSON ANTONIO CERONATO	0003401040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ALVADI DA COSTA	0024701040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
AMANDA LARISSA CARVALHO	0023001040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
AMINIELI ANDRESA ROCHA	0024401040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ANE CAROLINE PRACZ	0020701040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ANGELO MENDES DOS SANTOS	0005401040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
BRUNA DE OLIVEIRA DOS REIS PITTHAN	0014101040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
BRUNO VACCARI	0020201040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CARLA APARECIDA DE LIMA	0012301040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	0019001040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CELSO LUIS DE SOUZA	0027801040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CESAR VALMOR EIGI FUZINO	0021201040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLEONICE SOUZA FERREIRA	0027401040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLEUZA MALINOSKI DA LUZ	0005101040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DAIANE BORGES DE MACEDO DA ROCHA	0017901040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DAIANE PERES BUSS SILVEIRA	0022901040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DANIELA CRISTINA ALVES DA SILVA	0027201040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DANIELE ELOIZE DA ROCHA	0020401040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DYEGO CRUZ LIMA	0027301040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
EDER FABIANO SANTOS	0019701040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
EDIMAR TIAGO SOUZA	0001901040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ELIANE GREGORIO BASTOS	0022801040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ELIANE PALKOWSKI	0010001040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ELIZABETE ISABEL DA ROCHA	0024601040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	0003701040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ELIZIANE PASDA	0013701040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ERLEI FELIPE VILLATORE	0008201040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ESTELA MARIS TELMA RIBEIRO	0003601040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
EVERTON LUIZ MARCELINO	0020101040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
FABIANE PILATY	0002501040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
FELIPE GUSTAVO SILVÉRIO DOS SANTOS	0025701040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
FELIPE LOPES VEIGA	0025801040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
FERNANDA DA ROCHA CAMARGO	0023501040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
FRANCIELE CRISTINA ZAPOTOCZNY MILÃO	0004501040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
GEOVANI RIBAS DA ROCHA	0010101040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
GERSON DE MELO	0018501040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
GERSON FERREIRA DA CUNHA	0009401040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
GIULIANA DE MELLO LEÃO	0013201040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ICLÉA ELISA DE MELO	0028101040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ILMA INES CHICOVIS DA ROCHA	0007501040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
INÊS LACI GROSSKOPF	0008601040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
JAQUELINE ROCHA	0010601040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
JEANE DE FATIMA HEIDEN	0001001040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
JOÃO BATISTA DA COSTA	0013601040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
JOÃO PAULO DE LIMA	0027101040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
JOAO PAULO DE OLIVEIRA	0008501040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
JOÃO WILLIAN OLIVIERA	0003901040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
JOSE ALEX DA ROCHA	0022701040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
JULIANA ELIZA DA ROCHA	0027501040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
KAROLYNE FERNANDA GOMES	0023701040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
KELI CRISTINA ZACLIKEVIC DE LIMA	0019601040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
LAISE FRANCO TURCO	0022001040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
LARISSA IVONEZA REIS	0017601040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
LUCAS KREFER SETIM	0023801040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MAGNO LUIZ FURLIN	0020901040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MARCELO APARECIDO FERREIRA	0017201040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MARCO ANTONIO PIEROTE	0024501040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MARIA DELMA ANDRADE DE MELO	0027001040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MARIA IZABEL DE LIMA	0007601040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MARLOS DIEGO PERBICHE	0022401040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MIGUEL ALVIR DOS SANTOS JUNIOR	0007301040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MIRIAM KARLYLE DOSSANTOS	0011501040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
NADSON LUIZ MATIAS DE MEIRA	0024101040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ODAIR PAULO CHIMIM	0004201040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
PATRICIA DA SILVA MATTOS	0006601040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RAFAELA CARDOSO BUENO	0026601040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RENIELEN CAMINI CARDOSO	0004101040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RHAYANE DA SILVA SANTOS	0012401040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ROBSON RIBEIRO DA SILVA	0016501040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ROSANA FARIA DE MELLO	0025901040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ROSANGELA MARQUES DE SOUZA	0003001040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RUAN PABLLO MATUCHESKI	0014201040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RUBERLEY CRISTIANO LEAL DE CASTRO	0015801040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SABRINA NATANAÉLE AMBROSIO	0025101040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SABRINA RODRIGUES	0000401040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SIMONE LOPES BARRUSSI	0011901040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SOLANGE MARIA PIRES BATISTA	0024801040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SUELEN DE MELO SILVA	0001201040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
TANIA SILVEIRA ALVES	0022601040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
THAIS BECKER DE SOUZA	0007901040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
VALQUIRIA AGUIAR	0025201040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	0009101040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
VINÍCIUS MAOSKI VALASKI	0025601040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
VITOR CASEIRO RIBEIRO	0021301040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
VIVIANE CRISTINA MIRANDA DA SILVA	0011301040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Alvadi da Costa
Código Identificador:738767D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº156/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:NILSON ANTONIO DOS REIS, portadora do RG. 5.240.073-2,inscrita no CPF:025.224.579-26, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: NILSON ANTONIO DOS REIS
NÚMERO DE DIÁRIAS:02 (diária) (Período de 05/12/2015 a 06/12/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (01 Diária s/ redução de 50% e 01 Diária c/redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$300,00
DESTINO: CURITIBA- PR
MOTIVO:Concessão de diárias para levar os alunos do projeto judô para participarem de um torneio na Cidade de Pinhão - PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
06.011.08.243.0011.6020.280.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);

IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 01 de Dezembrode 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B28B20D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº157/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:JUNIOR DE SIQUEIRA CORDEIRO, portadora do RG. 8.091.253-6 SSP-PR,inscrita no CPF:034.484.319-07, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: JUNIOR DE SIQUEIRA CORDEIRO
NÚMERO DE DIÁRIAS:02 (diária) (Período de 05/12/2015 a 06/12/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (01 Diária s/ redução de 50% e 01 Diária c/redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$300,00
DESTINO: CURITIBA- PR
MOTIVO:Concessão de diárias para levar os alunos do projeto judô para participarem de um torneio na Cidade de Pinhão - PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
06.011.08.243.0011.6020.280.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 01 de Dezembrode 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FEFC5BF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº158/2015, DE 01 DE DEZEMBRODE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:TERESINHA APARECIDA BONFIM, portador do RG. nº. 4.923.196-2, inscrita no CPF:906.045.129-53, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: TERESINHA APARECIDA BONFIM
NÚMERO DE DIÁRIAS:04 (diária) (Período de 07/12/2015 a 10/12/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$120,00
DESTINO: CURITIBA- PR
MOTIVO:Curso de formação PNAIC, alfabetização na idade certa.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.001.12.361.0017.2052.43.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

lo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 01 de Dezembrode 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:89A4D832

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 210/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos 01303.....R$ 10.000,00
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de Recursos 01303.....R$ 30.000,00
04.002.10.301.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 01303.....R$ 202.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de Novembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:19183A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2015

EXTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JOSÉ BOCHNIA JUNIOR - CNPJ nº 14.778.499/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa especializada com o objetivo da criação e implementação de um novo site para o Poder Legislativo de União da Vitória.
VALOR TOTAL: R$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.08.00.00.00 - Manutenção de software
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de novembro de 2015.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:FE251469

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 17/2015
Contrato nº 08/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória-Estado do Paraná.
CONTRATADO: JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-ME
OBJETO:Contratação de empresa especializada com o objetivo da criação e implementação de um novo site para o Poder Legislativo de União da Vitória.
VALOR TOTAL: R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)
3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.08.00.00.00 - Manutenção de software
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de novembro de 2015.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:30C1583A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DECRETO 56/2013

ERRATA

NO **DECRETO N° 56/2013,** PUBLICADO NO JORNAL O COMÉRCIO DE 09/01/2013, EDIÇÃO 4786, PÁGINA 08:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nomeia o Senhor **LUIS RENATO CARVALHO PINTO**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2013.

LEIA-SE:

Art. 1º Nomeia o Senhor **LUIS RENATO CARVALHO PINTO**, para exercer a função de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2013.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D51F116F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2015 – PROCESSO N.º 191/2015

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi realizado o julgamento/disputa das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 100/2015 – Processo n.º 191/2015, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Lote (Lote Único) e tendo por finalidade a ***Aquisição parcelada de material de consumo diversificado (material para construção, pintura, hidráulico e sanitário), destinados ao término da construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil tipo B, localizada na Rua Wilks Amazonas Correa, Bairro Lagoa Dourada, Município de União da Vitória - PR, referente ao Programa Pró-Infância, cujos quantitativos e especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no presente Edital e seus Anexos,*** sendo que foi julgada no dia 25/11/2015 às 14h00min, e homologada no dia 02/12/2015, no qual foi declarada vencedora a empresa FELIPE SPEZZATTO - ME (8149) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.917.676/0001-87-- Valor global: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais) Lotes n.º 1, n.º 2, n.º 5 e n.º 7 – Termo de Contrato n.º 373/2015 (3167) – Data de Homologação e Assinatura do Contrato: 02/12/2015;

União da Vitória, 03 de dezembro de 2015

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9E2DD7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2015 – ID 3168/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 32/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 187/2014

OBJETO DO CONTRATO: Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Professora Maridalva de F. Palamar.
CONTRATADO: KANYAMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 000342/2014 (2384), por mais 180 (Cento e oitenta) dias a iniciar 03/12/2015 e terminar 30/05/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1° Inciso VI da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:65250165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 21/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 031/2015 – ID N0 1653
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 – SRP
HOMOLOGADO EM 24/11/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF Nº 76.022.516/0001-07 E sede na Rua XV de Novembro Nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, BRASILEIRO, casado, portador da Cédula de identidade RG N.º 1.844.434 - PR e no CPF/MF Nº. 223.581.881-15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, n° 136, CENTRO, CEP 83.370-000, Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente Contratante.

CONTRATADA: LUCAS VALENTE MACIEL EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 09.600.533/0001-89, estabelecida na Rua Werner Guilherme Gaedke, nº 542, Bairro Cohapar, Cidade Matinhos/PR, neste ato representada pelo Sr. Lucas Valente Maciel, brasileiro, portador da identidade nº 9007762-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.065.489-67, doravante denominada simplesmente CONTRATADA

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de hortifrutigranjeiros, para atendimento das secretarias municipais, com fornecimento imediato, na forma descrita no Anexo I deste instrumento.

VALOR DA ATA: R$ 67.174,44 (Sessenta e sete mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente aos Itens abaixo relacionados, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA QUINTA.

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	164	UNIDADE	ABACAXI	IN NATURA	R$ 2,50	R$ 410,00
2	40	QUILOS	ABOBORA SECA	IN NATURA	R$ 1,30	R$ 52,00
3	380	QUILOS	ABOBRINHA	IN NATURA	R$ 1,50	R$ 570,00
4	25	QUILOS	AGRIÃO	IN NATURA	R$ 2,00	R$ 50,00
5	166	UNIDADE	ALFACE CRESPA	IN NATURA	R$ 1,20	R$ 199,20
6	562	QUILOS	ALHO NACIONAL BRANCO DE 1ª QUALIDADE	IN NATURA	R$ 17,50	R$ 9.835,00
7	60	QUILOS	BANANA MACÃ	IN NATURA	R$ 3,00	R$ 180,00
8	40	QUILOS	BANANA CATAURRA MATURAÇÃO MÉDIA	IN NATURA	R$ 1,90	R$ 76,00
9	130	QUILOS	BATATA DOCE	IN NATURA	R$ 1,50	R$ 195,00
10	2060	QUILOS	BATATA MONALISA	IN NATURA	R$ 1,90	R$ 3.914,00
11	400	QUILOS	BATATA INGLESA	IN NATURA	R$ 1,90	R$ 760,00
12	20	QUILOS	BATATA SALSA	IN NATURA	R$ 4,50	R$ 90,00
13	80	QUILOS	BETERRABA	IN NATURA	R$ 1,60	R$ 128,00
14	60	QUILOS	BERINJELA	IN NATURA	R$ 2,80	R$ 168,00
15	90	QUILOS	BRÓCOLIS	IN NATURA	R$ 2,00	R$ 180,00
16	2160	QUILOS	CEBOLA NACIONAL	IN NATURA	R$ 3,90	R$ 8.424,00

17	65	QUILOS	CEBOLINHA VERDE (MAQÇO DE 400 G)	IN NATURA	R$ 1,90	R$ 123,50
18	1380	QUILOS	CENOURA	IN NATURA	R$ 1,80	R$ 2.484,00
19	30	UNIDADE	CHICÓRIA	IN NATURA	R$ 1,50	R$ 45,00
20	180	QUILOS	CHUCHU	IN NATURA	R$ 1,50	R$ 270,00
21	90	UNIDADE	COUVE-FLOR	IN NATURA	R$ 2,50	R$ 225,00
22	140	PACOTE	COUVE FOLHA	IN NATURA	R$ 1,50	R$ 210,00
23	25	QUILOS	ESPINAFRE	IN NATURA	R$ 1,80	R$ 45,00
24	10	QUILOS	JILÓ	IN NATURA	R$ 5,00	R$ 50,00
25	2050	QUILOS	LARANJA PÊRA TAMANHO GRANDE	IN NATURA	R$ 1,40	R$ 2.870,00
26	12	QUILOS	LIMÃO	IN NATURA	R$ 6,37	R$ 76,44
27	5060	QUILOS	MAÇÃ FUJI	IN NATURA	R$ 3,80	R$ 19.228,00
28	1036	QUILOS	MAMÃO FORMOSA	IN NATURA	R$ 2,50	R$ 2.590,00
29	30	QUILOS	MANDIOCA	IN NATURA	R$ 3,20	R$ 96,00
30	40	QUILOS	MANGA	IN NATURA	R$ 3,20	R$ 128,00
31	20	QUILOS	MARACUJÁ	IN NATURA	R$ 6,30	R$ 126,00
32	36	QUILOS	MELANCIA REDONDA	IN NATURA	R$ 2,00	R$ 72,00
33	30	QUILOS	MELÃO	IN NATURA	R$ 2,25	R$ 67,50
34	36	QUILOS	MORANGO	IN NATURA	R$ 3,80	R$ 136,80
35	10	QUILOS	NABO	IN NATURA	R$ 4,00	R$ 40,00
36	300	DUZIA	OVOS: branco, tamanho grande, integros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca, embalagens ou bandejas que contenham data da calassificação e validade, produtos com máximo de 05 dias de classificação.	NATUR OVOS SIF Nº 3679	R$ 3,90	R$ 1.170,00
37	30	QUILOS	PÊRA	IN NATURA	R$ 5,80	R$ 174,00
38	30	QUILOS	PÊSSEGO	IN NATURA	R$ 4,50	R$ 135,00
39	50	QUILOS	PIMENTÃO VERDE	IN NATURA	R$ 3,80	R$ 190,00
40	150	QUILOS	PEPINO	IN NATURA	R$ 1,80	R$ 270,00
41	20	QUILOS	QUIABO	IN NATURA	R$ 4,30	R$ 86,00
42	20	QUILOS	RABANETE	IN NATURA	R$ 1,99	R$ 39,80
43	74	UNIDADE	REPOLHO VERDE	IN NATURA	R$ 1,80	R$ 133,20
44	50	UNIDADE	REPOLHO ROXO	IN NATURA	R$ 1,80	R$ 90,00
45	65	QUILOS	SALSA	IN NATURA	R$ 2,00	R$ 130,00
46	2930	QUILOS	TOMATE LONGA VIDA - EXTRA AA	IN NATURA	R$ 3,40	R$ 9.962,00
47	60	QUILOS	UVA	IN NATURA	R$ 5,50	R$ 330,00
48	70	QUILOS	VAGEM	IN NATURA	R$ 5,00	R$ 350,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal da Educação e Esportes
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.30 – 110
06.002.12.306.0022.2100.3.3.90.30 – 31129
06.002.12.306.0022.2303.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.361.0018.2104.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.361.0018.2304.3.3.90.30 – 110
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – 1103 – 1104
06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.30 – 1107
06.002.12.361.0021.2206.3.3.90.30 – 1102
06.002.12.782.0021.2102.3.3.90.30 – 1112 – 1115
06.003.27.811.0034.2021.3.3.90.30 – 1000
06.002.12.306.0022.2100.3.3.90.32 – 31129
Secretaria Municipal da Assistência Social
10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.30 – 1000
10.001.04.122.0005.2311.3.3.90.30 – 1000
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 1000
10.002.08.244.0005.1299.3.3.90.30 – 1824
10.002.08.244.0005.1300.3.3.90.30 – 1825
10.002.08.244.0005.1301.3.3.90.30 – 1826
10.002.08.244.0005.1302.3.3.90.30 – 1827
10.002.08.244.0005.1303.3.3.90.30 – 1828
10.002.08.244.0005.1304.3.3.90.30 – 1829
10.002.08.244.0005.1305.3.3.90.30 – 1830
10.003.08.244.0005.1239.3.3.90.30 – 31771
10.003.08.244.0005.1276.3.3.90.30 – 31790
10.003.08.244.0005.1277.3.3.90.30 – 31790
10.003.14.243.0005.6109.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.302.0030.1103 – 1303 – 1334 – 31334
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30 – 1303 – 1369 – 1495 – 1497 – 1499
Funrebom
04.002.28.846.0045.2110.3.3.90.30 – 1515

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

DATA: 26/12/2015

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:5D43C980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 113/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Brinquedos para serem doados, durante o Natal 2015, para crianças carentes deste Município, através da Secretaria de Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 113/2015 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Brinquedos para serem doados, durante o Natal 2015, para crianças carentes deste Município, através da Secretaria de Assistência Social,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: TANGO LTDA ME
CNPJ/N°: 05.304.697/0001-08

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Unid.	1.000	Boneca, confeccionada em borracha maleável, com cabelos de fio de plástico sintéticos, medindo aproximadamente 18 cm, com 2 ou 3 rabicós, olhos de cores variadas (depende do modelo), nariz com duas aberturas, boca com dentes na cor branco, vestidas com vestido de malha, fechamento em velcro, acompanha a calcinha, boneca medindo aproximadamente 20 cm.	R$11,00	R$11.000,00	MILK
Valor Total					**R$11.000,00**	

Fornecedor: J H S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA ME
CNPJ/Nº: 10.897.768/0001-63

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
02	Unid.	1.000	Bola de Voleibol, com 6 gomos, produzida em EVA Matrizada. Medida Oficial entre 65,0 cm e 67,0 cm de diâmetro, câmara de vinil, válvula removível, 06 gomos inteiriços com aplicação do logotipo estampado em silk.	R$8,20	R$8.200,00	ALLPHA - VOLEI
Valor Total					**R$8.200,00**	
Valor Total Homologado: R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 113/2015, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 070/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia,03 de dezembro de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F2FCD375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 02 DESPESAS - LEI 530/2015 - LOA 2016

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2016
Unidade gestora: Município de Campina do Simão					
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		342.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			332.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			292.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		282.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		10.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		342.000,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL UNIDADE:		227.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			222.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			182.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		182.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		

3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		342.000,00
Unidade: 002 ASSESSORIA JURÍDICA			TOTAL UNIDADE:		115.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			110.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			110.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		10.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:		1.459.350,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.434.350,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			552.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		486.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		66.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			882.350,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		882.350,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	400.350,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			25.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:	1.459.350,00	
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO E RECURSOS HUMANOS			TOTAL UNIDADE:	1.370.350,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.350.350,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			480.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		420.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		60.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			870.350,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		870.350,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	390.350,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:		1.459.350,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃOES E COMPRAS			TOTAL UNIDADE:		89.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			84.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			72.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		66.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		6.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO:		793.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			788.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			416.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		352.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000,00		

3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		64.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			372.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		372.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO:		793.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA			TOTAL UNIDADE:		742.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			737.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			367.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		312.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		55.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			370.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		370.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO:		793.000,00
Unidade: 003 CONTROLE INTERNO			TOTAL UNIDADE:		51.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			51.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			49.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		9.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			TOTAL ÓRGÃO:		4.712.843,75
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.626.843,75
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.313.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.917.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.414.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		396.000,00	
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	299.000,00		
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00		
3.1.91.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.313.843,75
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.313.843,75		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.375,00		
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.14.00.00	102	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	365.000,00		
3.3.90.30.00.00	113	MATERIAL DE CONSUMO	69.500,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	184.468,75		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.30.00.00	114	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	180.000,00		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00		
3.3.90.33.00.00	117	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.000,00		
3.3.90.33.00.00	119	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	162.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00		
3.3.90.39.00.00	113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		

3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			86.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			86.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		86.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	114	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			TOTAL ÓRGÃO:		4.712.843,75
Unidade: 001 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO			TOTAL UNIDADE:		4.642.843,75
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.556.843,75
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.313.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.917.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.414.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		396.000,00	
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	299.000,00		
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00		
3.1.91.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.243.843,75
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.243.843,75		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.375,00		
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.14.00.00	102	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	330.000,00		
3.3.90.30.00.00	113	MATERIAL DE CONSUMO	69.500,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	174.468,75		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.30.00.00	114	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	180.000,00		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00		
3.3.90.33.00.00	117	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.000,00		
3.3.90.33.00.00	119	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	162.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00		
3.3.90.39.00.00	113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			86.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			86.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		86.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	114	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			TOTAL ÓRGÃO:		4.712.843,75
Unidade: 002 CULTURA E ESPORTES			TOTAL UNIDADE:		70.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			70.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			TOTAL ÓRGÃO:		4.159.881,25
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.935.731,25
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.927.150,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.706.000,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00		
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		221.150,00	
3.1.91.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.000,00		
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.150,00		

3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.008.581,25
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.008.581,25		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	213.000,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	98.000,00		
3.3.90.30.00.00	321	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	114.600,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	251.106,25		
3.3.90.36.00.00	498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.425,00		
3.3.90.36.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00		
3.3.90.39.00.00	321	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
3.3.90.39.00.00	498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.450,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			224.150,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			224.150,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		224.150,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
4.4.90.52.00.00	321	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	498	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.150,00		
4.4.90.52.00.00	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			TOTAL ÓRGÃO:		4.159.881,25
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			TOTAL UNIDADE:		4.159.881,25
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.935.731,25
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.927.150,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.706.000,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00		
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		221.150,00	
3.1.91.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.000,00		
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.150,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.008.581,25
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.008.581,25		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	213.000,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	98.000,00		
3.3.90.30.00.00	321	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	114.600,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	251.106,25		
3.3.90.36.00.00	498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.425,00		
3.3.90.36.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00		
3.3.90.39.00.00	321	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
3.3.90.39.00.00	498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.450,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			224.150,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			224.150,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		224.150,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
4.4.90.52.00.00	321	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	498	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.150,00		
4.4.90.52.00.00	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA			TOTAL ÓRGÃO:		1.150.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.107.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			650.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		600.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		50.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			457.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		457.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	759	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
3.3.90.30.00.00	769	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	717	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00		

3.3.90.30.00.00	744	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00		
3.3.90.30.00.00	767	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00		
3.3.90.36.00.00	744	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			43.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			43.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		43.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	717	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA			TOTAL ÓRGÃO:		1.150.500,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE:		1.010.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			987.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			650.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		600.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		50.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			337.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		337.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.30.00.00	759	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
3.3.90.30.00.00	769	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	717	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00		
3.3.90.30.00.00	744	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00		
3.3.90.30.00.00	767	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	744	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			23.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			23.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		23.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	717	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA			TOTAL ÓRGÃO:		1.150.500,00
Unidade: 003 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA			TOTAL UNIDADE:		140.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			120.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			120.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
Órgão: 08 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:		670.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			660.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			305.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		277.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		27.500,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			355.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		355.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 08 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:		670.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL UNIDADE:		670.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			660.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			305.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		277.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		27.500,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			355.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		355.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00		

4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 09 SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO			TOTAL ÓRGÃO:		2.843.925,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.652.925,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			732.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		622.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		110.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.920.925,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.920.925,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	908.425,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			191.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			191.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		191.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00		
Órgão: 09 SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO			TOTAL ÓRGÃO:		2.843.925,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO			TOTAL UNIDADE:		2.843.925,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.652.925,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			732.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		622.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		110.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.920.925,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.920.925,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	908.425,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			191.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			191.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		191.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00		
Órgão: 11 ENCARGOS ESPECIAIS			TOTAL ÓRGÃO:		552.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			252.500,00
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			100.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			152.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		152.500,00	
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			300.000,00
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			300.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00		
Órgão: 11 ENCARGOS ESPECIAIS			TOTAL ÓRGÃO:		552.500,00
Unidade: 001 ENCARGOS ESPECIAIS			TOTAL UNIDADE:		552.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			252.500,00
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			100.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			152.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		152.500,00	
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			300.000,00
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			300.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	

4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00		
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA			TOTAL ÓRGÃO:		516.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			516.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			516.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		516.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.000,00		
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA			TOTAL ÓRGÃO:		516.000,00
Unidade: 001 RESERVA DE CONTINGENCIA			TOTAL UNIDADE:		516.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			516.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			516.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		516.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.000,00		

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:CB477ABF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 02 RECEITAS - LEI 530/2015 - LOA 2016

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2016 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Município de Campina do Simão

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE CAT.	ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			17.101.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA		676.000,00	
1.1.1.0.00.00.00.00		IMPOSTOS	643.000,00		
1.1.1.2.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	443.000,00		
1.1.1.2.02.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	70.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	173.000,00		
1.1.1.2.04.31.00.00		IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	173.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.00		IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	102.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.01	000	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - LEGISLATIVO	2.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.02	000	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXECUTIVO E ENTIDADES	100.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.00		IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	71.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.01	000	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	20.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.02	000	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES	51.000,00		
1.1.1.2.08.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S IMÓVEIS	200.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	200.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	200.000,00		
1.1.2.0.00.00.00.00		TAXAS	33.000,00		
1.1.2.1.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	33.000,00		
1.1.2.1.17.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00		
1.1.2.1.25.00.00.00	000	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	20.000,00		
1.1.2.1.29.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	3.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		20.000,00	
1.2.3.0.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.000,00		
1.2.3.0.00.01.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		261.600,00	
1.3.2.0.00.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	261.600,00		
1.3.2.5.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	261.600,00		
1.3.2.5.01.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	161.600,00		
1.3.2.5.01.03.00.00		RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	109.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.00		RECEITA DE REM DE DEPÓSITOS BANC DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIG	109.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.01	303	RECEITA DE REM. DEPÓSITO BANAC. FONTE 303	80.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.02	495	RECEITA REMUN. DEP. BANCARIO - FONTE 495	5.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.03	497	RECEITA REMUN. DEP. BANCARIO - FONTE 497	8.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.04	304	REMUNER.DEP.BANCARIOS ALIENACAO FONTE 304	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.06	498	REM. DEP. BANCÁRIOS REC. ASSIST. FARMACEUTICA ESTADUAL - Fonte 498	10.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.07	321	REM. COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VigiaSUS 2013 - Fonte 321	5.000,00		
1.3.2.5.01.05.00.00		RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	25.100,00		
1.3.2.5.01.05.02.00		RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC - CONVÊNIOS MDE	3.100,00		
1.3.2.5.01.05.02.01	117	REM. DEP. BANCARIOS PNATE FEDERAL FONTE 117	1.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.03	114	REM. DEP. BANC. CONV. PDDE 2013 FONTE 114	100,00		
1.3.2.5.01.05.02.04	119	REM. DEP. BANC. CONV. PNATE ESTADUAL FONTE 119	2.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.00		RECEITA DE REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	22.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.01	103	REMUNERAÇÃO DEP BANCÁRIOS EDUCAÇÃO FONTE 103	5.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.02	104	REMUNERAÇÃO DEP BANCÁRIOS EDUCAÇÃO FONTE 104	5.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.03	107	REMUNERAÇÃO DEP BANCÁRIOS EDUCAÇÃO FONTE 107	10.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.04	113	REMUNERAÇÃO DEP BANCÁRIOS EDUCAÇÃO PNAE - FONTE 113	2.000,00		
1.3.2.5.01.53.00.00		RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC VINCULADOS - FUNDEB	14.000,00		
1.3.2.5.01.53.01.00	101	RECEITA REMUNERAÇÃO RECURSOS 60%	10.000,00		
1.3.2.5.01.53.02.00	102	RECEITA REMUNERAÇÃO RECURSOS 40%	4.000,00		
1.3.2.5.01.99.00.00		RECEITA DE REM OUTROS DEPÓSITOS BANC.DE REC. C/ OUTRAS VINCULAÇÕES	13.500,00		
1.3.2.5.01.99.02.00	501	REM. DEP. BANCÁRIOS REC. ALIENAÇÃO - F 501	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.07.00	504	RECEITA REMUN. DEP. BANCARIOS FONTE 504	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.12.00	717	REM. DEP. BANCÁRIO RECURSOS IGD - FONTE 717	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.13.00	510	REM. DEP. BANCÁRIOS RECURSOS DAS TAXAS - FONTE 510	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.20.00	759	REM. DEP. BANCÁRIOS REC. IGD-SUAS - F 759	500,00		
1.3.2.5.01.99.22.00	744	REM. DEP. BANCÁRIOS RECURSOS PBFI - F 744	2.000,00		

1.3.2.5.01.99.27.00	767	Rec Rem Dep Bancários Conv Estadual Sec. Familia Estado Paraná - Fonte 767	5.000,00		
1.3.2.5.01.99.29.00	769	Rec Remun Depósito Bancário Cta Piso Nacional de Assistência - Fonte 769	1.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE CAT.	ECONÔMICA
1.3.2.5.01.99.30.00	507	Rec Remun Depósito Bancário Cta COSIP - Fonte 507	1.000,00		
1.3.2.5.02.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00		REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00		
1.3.2.5.02.99.01.00	000	REMUNERAÇCAO DEPOSITOS BANCARIOS RECURSOS LIVRES	100.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		22.000,00	
1.6.0.0.03.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	20.000,00		
1.6.0.0.03.99.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	20.000,00		
1.6.0.0.03.99.02.00	000	RECEITA DE SERVIÇOS DE MAQUINAS - AGRICULTURA	20.000,00		
1.6.0.0.99.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	2.000,00		
1.6.0.0.99.01.00.00	000	SERVIÇOS DE CORREIOS	2.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		16.110.400,00	
1.7.2.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.731.400,00		
1.7.2.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.049.800,00		
1.7.2.1.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.997.900,00		
1.7.2.1.01.02.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	9.307.375,00		
9.7.2.1.01.02.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	(1.861.475,00)		
1.7.2.1.01.03.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA DE DEZEMBRO	300.000,00		
1.7.2.1.01.04.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO 100.000,00			
1.7.2.1.01.05.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	190.000,00		
9.7.2.1.01.05.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB - ITR	(38.000,00)		
1.7.2.1.22.00.00.00		TRANSF.DA COMPENSAÇÃO FINANC. P/ EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	99.000,00		
1.7.2.1.22.70.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	99.000,00		
1.7.2.1.33.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.430.000,00		
1.7.2.1.33.10.00.00		ATENÇÃO BÁSICA	1.120.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.00		PAB FIXO	250.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.01	495	PAB/SUS PARTE FIXA	250.000,00		
1.7.2.1.33.10.99.00		ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS COMPONENTES	870.000,00		
1.7.2.1.33.10.99.01	495	PAB/SUS PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	270.000,00		
1.7.2.1.33.10.99.02	495	PAB/SUS PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	250.000,00		
1.7.2.1.33.10.99.03	495	PAB/SUS PROGRAMA INCIDENCIA BUCAL	80.000,00		
1.7.2.1.33.10.99.04	495	PAB/SUS COMPONENTES ESPEC. REGIONAIS	20.000,00		
1.7.2.1.33.10.99.05	495	PAB/SUS PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	130.000,00		
1.7.2.1.33.10.99.06	495	Pragrama Federal NASF - Fonte 495	120.000,00		
1.7.2.1.33.30.00.00		VIGILANCIA EM SAUDE	180.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.00		COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	100.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.01	497	PAB/SUS PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	100.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.00		COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA	80.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.01	497	PAB/SUS AÇÕES BASICAS DE VIGILANCIA SANITÁRIA	80.000,00		
1.7.2.1.33.40.00.00		ASSISTENCIA FARMACEUTICA	130.000,00		
1.7.2.1.33.40.01.00		COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	130.000,00		
1.7.2.1.33.40.01.01	498	PAB/SUS PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	130.000,00		
1.7.2.1.34.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	97.000,00		
1.7.2.1.34.10.00.00		BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	2.000,00		
1.7.2.1.34.10.20.00	759	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	2.000,00		
1.7.2.1.34.99.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	95.000,00		
1.7.2.1.34.99.03.00	717	TRANSFERENCIA DO FNAS - IGD - FONTE 717	25.000,00		
1.7.2.1.34.99.05.00	744	TRANSFERÊNCIA FNAS PBF-CRAS PROG.ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA F-744	70.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE 401.900,00			
1.7.2.1.35.01.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	222.000,00		
1.7.2.1.35.02.00.00	114	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.900,00		
1.7.2.1.35.03.00.00	113	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE	68.000,00		
1.7.2.1.35.04.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	109.000,00		
1.7.2.1.35.04.01.00	117	TRANSFERENCIA DO FNDE - PNATE - FONTE 117	109.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00	000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	30.000,00		
9.7.2.1.36.00.00.00	103	DEDUÇAO RECEITA FORMAÇAO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	(6.000,00)		
1.7.2.2.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.281.600,00		
1.7.2.2.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.281.600,00		
1.7.2.2.01.01.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS	3.729.500,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE CAT.	ECONÔMICA
9.7.2.2.01.01.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS	(745.900,00)		
1.7.2.2.01.02.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA	300.000,00		
9.7.2.2.01.02.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	(60.000,00)		
1.7.2.2.01.04.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	60.000,00		
9.7.2.2.01.04.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	(12.000,00)		
1.7.2.2.01.13.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.000,00		
1.7.2.4.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.400.000,00		
1.7.2.4.01.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	2.400.000,00		
1.7.6.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	379.000,00		
1.7.6.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	49.000,00		
1.7.6.1.03.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIST SOCIAL	49.000,00		
1.7.6.1.03.01.00.00	769	TRANSF DE CONV PISO NACIONAL - Fonte 769	49.000,00		
1.7.6.2.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT	330.000,00		
1.7.6.2.01.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	150.000,00		
1.7.6.2.01.30.00.00		VIGILANCIA EM SAUDE	150.000,00		
1.7.6.2.01.30.99.00		VIGILANCIA EM SAUDE - OUTROS COMPONENTES	150.000,00		
1.7.6.2.01.30.99.01	321	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VigiaSUS 2014 - Fonte 321	150.000,00		
1.7.6.2.02.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	160.000,00		
1.7.6.2.02.10.00.00		CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	160.000,00		
1.7.6.2.02.10.01.00	119	CONVENIO ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 119	160.000,00		
1.7.6.2.99.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	20.000,00		
1.7.6.2.99.01.00.00	767	CONVENIO ESTADUAL SECRETARIA FAMILIA ESTADO DO PARANA - Fonte 767	20.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		11.000,00	
1.9.1.0.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA	1.000,00		
1.9.1.1.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.000,00		
1.9.1.1.38.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL TERRIT URBANA - IPTU	1.000,00		
1.9.2.0.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
1.9.2.2.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	10.000,00		

1.9.2.2.99.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00		
1.9.2.2.99.03.00.00	000	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	10.000,00		
2.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			99.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		99.000,00	
2.2.1.0.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	99.000,00		
2.2.1.5.00.00.00.00		ALIENAÇÃO VEÍCULOS	99.000,00		
2.2.1.5.01.00.00.00		ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	69.000,00		
2.2.1.5.01.02.00.00	304	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS FUNDO SAUDE	59.000,00		
2.2.1.5.01.05.00.00	105	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS - MDE ART 212/CF	10.000,00		
2.2.1.5.02.00.00.00	501	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.000,00		
				TOTAL GERAL	17.200.000,00

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	676.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	261.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.110.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	17.101.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	99.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	99.000,00
DEDUÇÕES	
TOTAL DE DEDUÇÕES	0,00
TOTAL GERAL	17.200.000,00

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:AD1AEA9C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 06 DESPESAS - LEI 530/2015 - LOA 2016

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					Exercício 2016			
Unidade gestora: Município de Campina do Simão								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL							342.000,00	342.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
03				ESSENCIAL À JUSTIÇA			115.000,00	115.000,00
03	092			REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			115.000,00	115.000,00
03	092	0402		APOIO ADMINISTRATIVO			115.000,00	115.000,00
04				ADMINISTRAÇÃO			227.000,00	227.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			227.000,00	227.000,00
04	122	0401		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			227.000,00	227.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL							342.000,00	342.000,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO							227.000,00	227.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			227.000,00	227.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			227.000,00	227.000,00
04	122	0401		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			227.000,00	227.000,00
04	122	04012	001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO Manter as atividades do legisltivo municipal			227.000,00	227.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL							342.000,00	342.000,00
Unidade: 002 ASSESSORIA JURÍDICA							115.000,00	115.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
03				ESSENCIAL À JUSTIÇA			115.000,00	115.000,00
03	092			REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			115.000,00	115.000,00
03	092	0402		APOIO ADMINISTRATIVO			115.000,00	115.000,00
03	092	04022	002	MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA			115.000,00	115.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO							1.459.350,00	1.459.350,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			1.459.350,00	1.459.350,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.459.350,00	1.459.350,00
04	122	0402		APOIO ADMINISTRATIVO			1.459.350,00	1.459.350,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO							1.459.350,00	1.459.350,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO E RECURSOS HUMANOS							1.370.350,00	1.370.350,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			1.370.350,00	1.370.350,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.370.350,00	1.370.350,00
04	122	0402		APOIO ADMINISTRATIVO			1.370.350,00	1.370.350,00
04	122	04022	003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS Manter as atividades da Administração Geral da Prefeitura; Manter assessoria jurídica com profissionais; realizar a publicidade de cerca de 200 atos oficiais, apoiar entidades como AMOCENTRO, AMP, e outras de interesse da Administração; adquirir equipamentos e material permanente, de acordo com a necessidade, manter e controlar as atividades de recursos humanos, para cerca de 160 servidores realizar treinamento e adequação profissional._____			1.370.350,00	1.370.350,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO							1.459.350,00	1.459.350,00

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃOES E COMPRAS								89.000,00	89.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO					
04				ADMINISTRAÇÃO				89.000,00	89.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL				89.000,00	89.000,00
04	122	0402		APOIO ADMINISTRATIVO				89.000,00	89.000,00
04	122	04022	004	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS				89.000,00	89.000,00
					OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								793.000,00	793.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO					
04				ADMINISTRAÇÃO				793.000,00	793.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				742.000,00	742.000,00
04	123	0403		GESTÃO FINANCEIRO				742.000,00	742.000,00
04	124			CONTROLE INTERNO				51.000,00	51.000,00
04	124	0403		GESTÃO FINANCEIRO				51.000,00	51.000,00
					OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								793.000,00	793.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA								742.000,00	742.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO					
04				ADMINISTRAÇÃO				742.000,00	742.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				742.000,00	742.000,00
04	123	0403		GESTÃO FINANCEIRO				742.000,00	742.000,00
04	123	04032	005	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/TRIBUTAÇÃO				742.000,00	742.000,00
					OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								793.000,00	793.000,00
Unidade: 003 CONTROLE INTERNO								51.000,00	51.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO					
04				ADMINISTRAÇÃO				51.000,00	51.000,00
04	124			CONTROLE INTERNO				51.000,00	51.000,00
04	124	0403		GESTÃO FINANCEIRO				51.000,00	51.000,00
04	124	04032	006	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO				51.000,00	51.000,00
					OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO								4.712.843,75	4.712.843,75
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO					
12				EDUCAÇÃO				4.642.843,75	4.642.843,75
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL				4.462.843,75	4.462.843,75
12	361	1201		EDUCAÇÃO				4.462.843,75	4.462.843,75
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL				100.000,00	100.000,00
12	365	1201		EDUCAÇÃO				100.000,00	100.000,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL				80.000,00	80.000,00
12	367	1201		EDUCAÇÃO				80.000,00	80.000,00
13				CULTURA				20.000,00	20.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL				20.000,00	20.000,00
13	392	1201		EDUCAÇÃO				20.000,00	20.000,00
27				DESPORTO E LAZER				50.000,00	50.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO				50.000,00	50.000,00
27	812	2701		ESPORTE				50.000,00	50.000,00
					OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO								4.712.843,75	4.712.843,75
Unidade: 001 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO								4.642.843,75	4.642.843,75
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO					
12				EDUCAÇÃO				4.642.843,75	4.642.843,75
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL				4.462.843,75	4.462.843,75
12	361	1201		EDUCAÇÃO				4.462.843,75	4.462.843,75
12	361	12012	007	ALIENAÇAO DE BENS				10.000,00	10.000,00
				MANTER AS ATIVIDADES DE ALIENAÇAO DE BENS					
12	361	12012	008	ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				162.000,00	162.000,00
				ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO					
12	361	12012	009	CONTRAPARTIDAS CONVÊNIOS EDUCAÇÃO				50.000,00	50.000,00
				CONTRAPARTIDAS CONVÊNIOS EDUCAÇÃO					
12	361	12012	010	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA				3.000,00	3.000,00
				DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
12	361	12012	011	ATIVIDADES FUNDEB 40%				700.000,00	700.000,00
12	361	12012	012	ATIVIDADES EDUCAÇÃO 25%				346.000,00	346.000,00
				ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO 25%					
12	361	12012	013	ATIVIDADES EDUCAÇÃO 5%				685.843,75	685.843,75
				ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO 5%					
12	361	12012	014	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				70.000,00	70.000,00
				PROGRAMA MERENDA ESCOLAR					
12	361	12012	015	ATIVIDADES FUNDEB 60% Realizar o controle e aplicação dos recursos e atividades relacionadas ao Fundeb.				1.714.000,00	1.714.000,00
12	361	12012	016	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Oferecer transporte escolar gratuito para cerca de 600 estudantes da Rede Municipal e Estadual._____				722.000,00	722.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL				100.000,00	100.000,00
12	365	1201		EDUCAÇÃO				100.000,00	100.000,00
12	365	12012	017	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL Oferecer Educação Infantil em escolas da Rede Municipal____				100.000,00	100.000,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL				80.000,00	80.000,00
12	367	1201		EDUCAÇÃO				80.000,00	80.000,00
12	367	12012	018	MANTER A ESCOLA REVIVER - APAE				80.000,00	80.000,00
				MANTER A ESCOLA MUNICIPAL REVIVER - APAE					
					OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO								4.712.843,75	4.712.843,75
Unidade: 002 CULTURA E ESPORTES								70.000,00	70.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO					

13				CULTURA			20.000,00	20.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			20.000,00	20.000,00
13	392	1201		EDUCAÇÃO			20.000,00	20.000,00
13	392	12012	019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA			20.000,00	20.000,00
27				DESPORTO E LAZER			50.000,00	50.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO			50.000,00	50.000,00
27	812	2701		ESPORTE			50.000,00	50.000,00
27	812	27012	020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS			50.000,00	50.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							4.159.881,25	4.159.881,25
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
03				ESSENCIAL À JUSTIÇA			150.000,00	150.000,00
03	301			ATENÇÃO BÁSICA			150.000,00	150.000,00
03	301	1001		SAÚDE			150.000,00	150.000,00
10				SAÚDE			4.009.881,25	4.009.881,25
10	301			ATENÇÃO BÁSICA			4.009.881,25	4.009.881,25
10	301	1001		SAÚDE			4.009.881,25	4.009.881,25
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							4.159.881,25	4.159.881,25
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							4.159.881,25	4.159.881,25
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
03				ESSENCIAL À JUSTIÇA			150.000,00	150.000,00
03	301			ATENÇÃO BÁSICA			150.000,00	150.000,00
03	301	1001		SAÚDE			150.000,00	150.000,00
03	301	10012	021	ATIVIDADES DO NASF 3 ATIVIDADES DO NASF 3			150.000,00	150.000,00
10				SAÚDE			4.009.881,25	4.009.881,25
10	301			ATENÇÃO BÁSICA			4.009.881,25	4.009.881,25
10	301	1001		SAÚDE			4.009.881,25	4.009.881,25
10	301	10012	007	ALIENAÇAO DE BENS MANTER AS ATIVIDADES DE ALIENAÇAO DE BENS			60.000,00	60.000,00
10	301	10012	022	ATIVIDADES DO PAB FIXO ATIVIDADES DO PAB FIXO			210.000,00	210.000,00
10	301	10012	023	ATIVIDADES DA SAÚDE 15% ATIVIDADES DA SAÚDE 15%			2.151.881,25	2.151.881,25
10	301	10012	024	COSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			300.000,00	300.000,00
10	301	10012	025	CONTRAPARTIDAS CONVÊNIOS SAÚDE CONTRAPARTIDAS CONVÊNIOS SAÚDE			40.000,00	40.000,00
10	301	10012	026	PROGRAMA SAÚDE BUCAL PROGRAMA SAÚDE BUCAL			95.000,00	95.000,00
10	301	10012	027	ATIVIDADES ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ATIVIDADES ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			140.000,00	140.000,00
10	301	10012	028	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EXECUTAR O PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			343.000,00	343.000,00
10	301	10012	029	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM 14 AGENTES PRESTANDO SERVIÇOS			275.000,00	275.000,00
10	301	10012	030	PROGRAM SAÚDE DA FAMILIA - PSF Manter o Programa Federal estratégias da saude da família com duas equipes.			395.000,00	395.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA							1.150.500,00	1.150.500,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.150.500,00	1.150.500,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			140.000,00	140.000,00
08	243	0801		ASSISTENCIA SOCIAL			140.000,00	140.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.010.500,00	1.010.500,00
08	244	0801		ASSISTENCIA SOCIAL			1.010.500,00	1.010.500,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA							1.150.500,00	1.150.500,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1.010.500,00	1.010.500,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.010.500,00	1.010.500,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.010.500,00	1.010.500,00
08	244	0801		ASSISTENCIA SOCIAL			1.010.500,00	1.010.500,00
08	244	08012	037	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.010.500,00	1.010.500,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA							1.150.500,00	1.150.500,00
Unidade: 003 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA							140.000,00	140.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			140.000,00	140.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			140.000,00	140.000,00
08	243	0801		ASSISTENCIA SOCIAL			140.000,00	140.000,00
08	243	08016	031	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA			140.000,00	140.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							670.000,00	670.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
20				AGRICULTURA			670.000,00	670.000,00
20	606			EXTENSÃO RURAL			670.000,00	670.000,00
20	606	2001		AGRICULTURA			670.000,00	670.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							670.000,00	670.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							670.000,00	670.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				

20				AGRICULTURA			670.000,00	670.000,00
20	606			EXTENSÃO RURAL			670.000,00	670.000,00
20	606	2001		AGRICULTURA			670.000,00	670.000,00
20	606	20012	038	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE MANTER O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA			670.000,00	670.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO							2.843.925,00	2.843.925,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			570.500,00	570.500,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			31.000,00	31.000,00
04	122	2601		TRANSPORTE			31.000,00	31.000,00
04	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA			539.500,00	539.500,00
04	451	1501		URBANISMO			539.500,00	539.500,00
15				URBANISMO			729.000,00	729.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA			50.000,00	50.000,00
15	451	1501		URBANISMO			50.000,00	50.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			679.000,00	679.000,00
15	452	1501		URBANISMO			679.000,00	679.000,00
26				TRANSPORTE			1.544.425,00	1.544.425,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO			1.544.425,00	1.544.425,00
26	782	2601		TRANSPORTE			1.544.425,00	1.544.425,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO							2.843.925,00	2.843.925,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO							2.843.925,00	2.843.925,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			570.500,00	570.500,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			31.000,00	31.000,00
04	122	2601		TRANSPORTE			31.000,00	31.000,00
04	122	26012	007	ALIENAÇAO DE BENS MANTER AS ATIVIDADES DE ALIENAÇAO DE BENS			31.000,00	31.000,00
04	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA			539.500,00	539.500,00
04	451	1501		URBANISMO			539.500,00	539.500,00
04	451	15012	039	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS			539.500,00	539.500,00
15				URBANISMO			729.000,00	729.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA			50.000,00	50.000,00
15	451	1501		URBANISMO			50.000,00	50.000,00
15	451	15012	040	CONTRAPARTIDAS CONVÊNIOS RECURSOS LIVRES CONTRAPARTIDAS CONVÊNIOS			50.000,00	50.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			679.000,00	679.000,00
15	452	1501		URBANISMO			679.000,00	679.000,00
15	452	15012	041	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO			679.000,00	679.000,00
26				TRANSPORTE			1.544.425,00	1.544.425,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO			1.544.425,00	1.544.425,00
26	782	2601		TRANSPORTE			1.544.425,00	1.544.425,00
26	782	26012	040	CONTRAPARTIDAS CONVÊNIOS RECURSOS LIVRES CONTRAPARTIDAS CONVÊNIOS			50.000,00	50.000,00
26	782	26012	042	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			1.494.425,00	1.494.425,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 ENCARGOS ESPECIAIS					552.500,00			552.500,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
28				ENCARGOS ESPECIAIS	552.500,00			552.500,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00			400.000,00
28	843	0000		ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00			400.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	152.500,00			152.500,00
28	846	0000		ENCARGOS ESPECIAIS	152.500,00			152.500,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 ENCARGOS ESPECIAIS					552.500,00			552.500,00
Unidade: 001 ENCARGOS ESPECIAIS					552.500,00			552.500,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
28				ENCARGOS ESPECIAIS	552.500,00			552.500,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00			400.000,00
28	843	0000		ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00			400.000,00
28	843	00000	043	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO	400.000,00			400.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	152.500,00			152.500,00
28	846	0000		ENCARGOS ESPECIAIS	152.500,00			152.500,00
28	846	00000	044	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP	152.500,00			152.500,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA							516.000,00	516.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			516.000,00	516.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			516.000,00	516.000,00
99	999	9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			516.000,00	516.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA							516.000,00	516.000,00
Unidade: 001 RESERVA DE CONTINGENCIA							516.000,00	516.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			516.000,00	516.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			516.000,00	516.000,00
99	999	9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			516.000,00	516.000,00
99	999	99999	045	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Manter a provisão de reserva para contingências, passíveis de ecorrererem no exercício de 2007.___			516.000,00	516.000,00

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:A7E6904F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 19 INST. PROG. MOV. FINANCEIRA

DECRETO Nº 19/2015

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira mensal e cronograma de Execução mensal de desembolso para o exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º . Em cumprimento a determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2016 na forma dos anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º . As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 486 de 26 de novembro de 2015, para o exercício de 2016, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo II ao presente decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor em 01/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de dezembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

ANEXO I - Decreto 19/2015						
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
	Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
1000 - RECEITAS CORRENTES						**20.928.200,00**
Janeiro:	1.687.608,94	Maio:	1.716.488,94	Setembro:	1.716.489,14	
Fevereiro:	1.686.608,94	Junho:	1.716.488,94	Outubro:	1.716.488,94	
Março:	1.803.014,13	Julho:	1.841.488,94	Novembro:	1.716.517,89	
Abril:	1.816.488,94	Agosto:	1.716.488,94	Dezembro:	1.824.027,32	
1100 - RECEITA TRIBUTÁRIA						654.000,00
Janeiro:	54.478,20	Maio:	54.478,20	Setembro:	54.478,20	
Fevereiro:	54.478,20	Junho:	54.478,20	Outubro:	54.478,20	
Março:	54.478,20	Julho:	54.478,20	Novembro:	54.478,20	
Abril:	54.478,20	Agosto:	54.478,20	Dezembro:	54.739,80	
1200 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES						49.500,00
Janeiro:	4.123,35	Maio:	4.123,35	Setembro:	4.123,35	
Fevereiro:	4.123,35	Junho:	4.123,35	Outubro:	4.123,35	
Março:	4.123,35	Julho:	4.123,35	Novembro:	4.123,35	
Abril:	4.123,35	Agosto:	4.123,35	Dezembro:	4.143,15	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL						64.251,50
Janeiro:	6.268,97	Maio:	5.268,97	Setembro:	5.269,17	
Fevereiro:	5.268,97	Junho:	5.268,97	Outubro:	5.268,97	
Março:	5.268,97	Julho:	5.268,97	Novembro:	5.268,97	
Abril:	5.268,97	Agosto:	5.268,97	Dezembro:	5.292,63	
1600 - RECEITA DE SERVIÇOS						19.000,00
Janeiro:	1.582,70	Maio:	1.582,70	Setembro:	1.582,70	
Fevereiro:	1.582,70	Junho:	1.582,70	Outubro:	1.582,70	
Março:	1.582,70	Julho:	1.582,70	Novembro:	1.582,70	
Abril:	1.582,70	Agosto:	1.582,70	Dezembro:	1.590,30	
1700 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						20.164.448,50
Janeiro:	1.620.572,59	Maio:	1.650.452,59	Setembro:	1.650.452,59	
Fevereiro:	1.620.572,59	Junho:	1.650.452,59	Outubro:	1.650.452,59	
Março:	1.736.977,78	Julho:	1.775.452,59	Novembro:	1.650.481,54	
Abril:	1.750.452,59	Agosto:	1.650.452,59	Dezembro:	1.757.675,87	
1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES						7.000,00
Janeiro:	583,13	Maio:	583,13	Setembro:	583,13	
Fevereiro:	583,13	Junho:	583,13	Outubro:	583,13	
Março:	583,13	Julho:	583,13	Novembro:	583,13	
Abril:	583,13	Agosto:	583,13	Dezembro:	585,57	
2000 - RECEITAS DE CAPITAL						**24.800,00**
Janeiro:	2.065,84	Maio:	2.065,84	Setembro:	2.065,84	
Fevereiro:	2.065,84	Junho:	2.065,84	Outubro:	2.065,84	
Março:	2.065,84	Julho:	2.065,84	Novembro:	2.065,84	
Abril:	2.065,84	Agosto:	2.065,84	Dezembro:	2.075,76	
2200 - ALIENAÇÃO DE BENS						24.800,00
Janeiro:	2.065,84	Maio:	2.065,84	Setembro:	2.065,84	
Fevereiro:	2.065,84	Junho:	2.065,84	Outubro:	2.065,84	
Março:	2.065,84	Julho:	2.065,84	Novembro:	2.065,84	
Abril:	2.065,84	Agosto:	2.065,84	Dezembro:	2.075,76	
TOTAL DAS RECEITAS						**20.983.000,00**

Janeiro:	1.689.674,78	Maio:	1.718.554,78	Setembro:	1.718.554,98	
Fevereiro:	1.688.674,78	Junho:	1.718.554,78	Outubro:	1.718.554,78	
Março:	1.805.079,97	Julho:	1.843.554,78	Novembro:	1.718.583,73	
Abril:	1.818.554,78	Agosto:	1.718.554,78	Dezembro:	1.826.103,08	
9000 - DEDUÇÕES DA RECEITA						**(2.841.000,00)**
Janeiro:	-236.655,30	Maio:	-236.655,30	Setembro:	-236.655,30	
Fevereiro:	-236.655,30	Junho:	-236.655,30	Outubro:	-236.655,30	
Março:	-236.655,30	Julho:	-236.655,30	Novembro:	-236.655,30	
Abril:	-236.655,30	Agosto:	-236.655,30	Dezembro:	-237.791,70	
9700 - DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB						**(2.841.000,00)**
Janeiro:	-236.655,30	Maio:	-236.655,30	Setembro:	-236.655,30	
Fevereiro:	-236.655,30	Junho:	-236.655,30	Outubro:	-236.655,30	
Março:	-236.655,30	Julho:	-236.655,30	Novembro:	-236.655,30	
Abril:	-236.655,30	Agosto:	-236.655,30	Dezembro:	-237.791,70	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA						**18.142.000,00**
Janeiro:	1.453.019,48	Maio:	1.481.899,48	Setembro:	1.481.899,68	
Fevereiro:	1.452.019,48	Junho:	1.481.899,48	Outubro:	1.481.899,48	
Março:	1.568.424,67	Julho:	1.606.899,48	Novembro:	1.481.928,43	
Abril:	1.581.899,48	Agosto:	1.481.899,48	Dezembro:	1.588.311,38	

ANEXO II - Decreto 19/2015

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2016

Categorias/ Meses	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESP. CORRENTES	**1.488.535,40**	**1.488.535,40**	**1.488.535,40**	**1.488.535,40**	**1.488.535,40**	**1.488.535,40**	**1.488.535,40**	**1.488.535,40**	**1.488.535,40**	**1.488.535,40**	**1.488.535,40**	**1.488.535,41**	**17.862.424,81**
Pessoal e Enc. Sociais	643.557,50	643.557,50	643.557,50	643.557,50	643.557,50	643.557,50	643.557,50	643.557,50	643.557,50	643.557,50	643.557,50	643.557,50	7.722.690,00
Juros e Encargos da Divida	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Outras Despesas Correntes	844.561,23	844.561,23	844.561,23	844.561,23	844.561,23	844.561,23	844.561,23	844.561,23	844.561,23	844.561,23	844.561,23	844.561,28	10.134.734,81
DESP. DE CAPITAL	**27.297,93**	**27.297,93**	**27.297,93**	**27.297,93**	**27.297,93**	**27.297,93**	**27.297,93**	**27.297,93**	**27.297,93**	**27.297,93**	**27.297,93**	**27.297,96**	**327.575,19**
Investimentos	26.047,93	26.047,93	26.047,93	26.047,93	26.047,93	26.047,93	26.047,93	26.047,93	26.047,93	26.047,93	26.047,93	26.047,96	312.575,19
Inversões Financeiras													0,00
Amortização da Dívida	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Reserva de Contingência	8333,33	8333,33	8333,33	8333,33	8333,33	8333,33	8333,33	8333,33	8333,33	8333,33	8333,33	8333,37	100.000,00
Total	**1.524166,66**	**1.524166,66**	**1.524166,66**	**1.524166,66**	**1.524166,66**	**1.524166,66**	**1.524166,66**	**1.524166,66**	**1.524166,66**	**1.524166,66**	**1.524166,66**	**1.524166,74**	**18.290.000,00**

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:8D721546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 282/2015 DATA: 03.12.2015

Ementa: homologa avaliação de servidora em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nºS 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório;

CONSIDERANDO o memorando sob o nº 2013006224,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarada estável no serviço público do poder executivo do Município de Guaíra, a servidora municipal a seguir nominada:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
27030-2	Mylene Meyre Rojas Ortelhado	10/01/2013	Contador	3.956.778-4 – SESPII/PR	400	APROVADO	10/01/2016

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação da servidora, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:785D2BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 112/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 066/2015 – SRP PROCESSO N° 099/2015

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 066/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PALIN & PALIN LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 02.630.727/0001-88 representado pelo Sr. Vagner Adriano Palin, representante legal com CPF n°. 706.336.309-34 à saber
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	*UNID.*	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	*MARCA*
2	ADESIVO ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 485ML.	UND	12	11,70	140,40	BASTON
3	ADESIVO SILICONE 280-GR. INCOLOR	UND	24	7,51	180,24	SOUDAL
5	ARAME; FARPADO; NUMERO 16 BWG; ESPACAMENTO ENTRE FARPAS DE 10CM; ROLO COM 500 METROS	RL	12	173,63	2.083,56	GUERDAU
6	ARAME; GALVANIZADO, LISO; NUMERO 12 BWG; COM DIAMETRO DE 2,77 MM;	KG	80	6,39	511,20	GUERDAU
9	BALANCIM DE ARAME PARA CERCA DO TIPO PARAGUAIA; MAÇO COM 100UND	MÇ	10	116,40	1.164,00	BATUTA
10	BALDE METALICO PARA PEDREIRO CAPACIDADE 13L	UND	35	7,18	251,30	METALOSA
11	BOTA DE SEGURANCA; EM BORRACHA VULCANIZADA EM AUTO CLAVE; NOS TAMANHOS 39,40,41,42 E 43; COR PRETA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO(+/- 34CM); SOLADO EM BORRACHA;	UND	40	27,76	1.110,40	GARRA
13	BROCA AR 10,0MM	UND	5	11,43	57,15	MAKITA
14	BROCA AR 12,0MM	UND	3	21,98	65,94	MAKITA
15	BROCA AR 4,5MM	UND	10	2,74	27,40	MAKITA
16	BROCA AR 6,0MM	UND	20	4,11	82,20	MAKITA
17	BROCA AR 8,0MM	UND	6	8,24	49,44	MAKITA
18	BROCA AR 9,0 MM	UND	6	10,58	63,48	MAKITA
19	BROCA FIBROC. E MORÃO 1/4X12	UND	3	15,84	47,52	MET CHIES
20	BROCA FIBROC. E MOURÃO 5/16 X 12"	UND	2	22,50	45,00	MET CHIES
21	BROCA FIBROC.E MOURÃO 1/2X12"	UND	5	35,47	177,35	MET CHIES
22	CABO 0,90M MARRETA MISTA	UND	10	5,09	50,90	MORE
23	CABO 0,92M MACHADO MISTA	UND	6	4,96	29,76	MORE
24	CABO 0,92M PICARETA MISTA	UND	5	5,48	27,40	MORE
25	CABO 0,93M MISTA	UND	24	7,12	170,88	MORE
26	CABO 1,5M ENXADA MISTA	UND	36	6,53	235,08	MORE
27	CABO 1,5M RASTELO MISTA	UND	50	6,20	310,00	MORE
28	CABO DE MADEIRA PARA USO EM CAVADEIRAS, MEDINDO 1,60MT DE COMPRIMENTO	UND	15	8,49	127,35	MORE
29	CABO DE MADEIRA PARA USO EM ENXADAS, MEDINDO 1,60MT DE COMPRIMENTO.	UND	20	7,11	142,20	MORE
30	CABO DE MADEIRA PARA USO EM PA, MEDINDO 1,25MT DE COMPRIMENTO.	UND	15	6,53	97,95	MORE
31	CAPA DE CHUVA; EM NYLON RESISTENTE AO RASGAMENTO E TRACAO,COM COSTURAS; IMPERMEABILIZACAO ATRAVES DE PELICULA DE PVC DE 0,20MM EM TODA EXTENSAO EXTERNA; NO TAMANHO MEDIO; NA COR AMARELA; COM MANGAS COMPRIDA; CAPUZ ANATOMICO,MESMO TECIDO DA CAP; FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE SE INICIA NA ALTURA DO PESCOCO E VAI ATE A BARRA.	UND	50	17,36	868,00	MICHELIN
32	CARRINHO DE MÃO, TOTALMENTE ZINCADO, REFORÇADO, COM PNEU E CÂMARA 3,25 X 8"	UND	25	97,02	2.425,50	METALOSA
33	CARRO DE TRANSPORTE; EM CHAPA DE ACO N.20, REFORCADO; TIPO DE MAO; ABERTO, NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (1600 X 700 X 600)MM APROXIMADAMENTE; COM RODA MACICA TAMANHO 12"; COM UMA RODA; CAPACIDADE PARA 80 LITROS NO MINIMO	UND	25	80,83	2.020,75	FHICHER
35	COLHER DE PEDREIRO; PARA USO EM CONSTRUCAO; COM LAMINA DE ACO; MEDINDO 10 POLEGADAS; CABO DE MADEIRA	UND	15	7,51	112,65	MONFORT
39	CORRENTE 15,5mm EC POLIDO	kg	30	12,41	372,30	SÃO RAPHAEL
40	CORRENTE 9,5mm EC POL.	kg	8	12,41	99,28	SÃO RAPHAEL
41	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	UND	40	3,85	154,00	COMPEL
42	DESENPENADEIRA AÇO LISA	UND	40	3,85	154,00	COMPEL
43	DISCO CORTE 114,3X3,2X22,22 VDR02	UND	50	1,67	83,50	MAKITA
44	DISCO CORTE 177,8X3,0X22,22	UND	50	65,79	3.289,50	MAKITA
45	DISCO CORTE 300X3,2X25,4 2T	UND	50	7,32	366,00	MAKITA
46	DISCO DESBASTE 7X1/4X7/8 BDA 600	UND	30	5,22	156,60	MAKITA
48	ENXADA; EM ACO ESPECIAL; COM TAMANHO DE 3 LIBRAS; COM CABO DE MADEIRA	UND	30	23,52	705,60	TANE
49	ENXADAO; EM FERRO; COM TAMANHO 283 X 105MM; COM CABO DE MADEIRA	UND	15	19,53	292,95	TANE
50	ESCADA ALIMINIO 2 X 11 3,60X6,30 ABRE/ESTENTE	UND	1	356,96	356,96	STRONG
51	ESCADA ALUMINIO 2 X 13 4,20X7,20 ABRE/ESTENTE	UND	1	421,62	421,62	STRONG
52	ESCOVA DE AÇO RET. 177X55 6 FILEIRAS	UND	12	3,13	37,56	
54	FACAO; EM ACO; MEDINDO 10 POLEGADAS; CABO EM PLASTICO.	UND	20	6,79	135,80	TRAMONTINA

55	FITA ADESIVA MULT USO 10CM	RL C/ 10MTS	75	18,94	1.420,50	VIAPOL
60	LAPIS CARPINTEIRO	UND	20	0,65	13,00	IEWIM
62	LIMA DE AÇO TRIANGULO PARA AMOLAR SERROTE, 04 POLEGADA	UND	15	4,38	65,70	KF
63	LIMA TRIANGULO 4" VONDER	UND	15	7,76	116,40	KF
64	LIMA; DE ACO TEMPERADO; MEDINDO 8"; MODELO DE ENXADA	UND	20	8,52	170,40	KF
65	LONA 4 X 100MT. PT. 50 MICRA.	M²	1400	0,55	770,00	NOEPLASTIQUE
67	LUVA DE SEGURANCA; EM COURO (RASPA); NO TAMANHO PADRAO; NA COR CINZA; PARA PROTECAO DE USUARIO DE AGENTES ESFOLIANTES E ABRASIVOS; CANO CURTO(APROXIMADAMENTE 07CM; PALMA REFORCADA EM RASPA.	UND	40	7,11	284,40	NEOPLASTIQUE
70	MACHADO; EM FERRO; COM CABO DE MADEIRA REFORCADO	UND	10	21,92	219,20	PANDOLFO
72	MARRETA 5,0 Kg	UND	5	58,20	291,00	TRAMONTINA
73	MARTELO UNHA 29mm	UND	5	20,84	104,20	TRAMONTINA
74	ÓCULOS POLICARBO. SS-4 INCOLOR CA 26125	UND	30	2,94	88,20	CARBOGRAFITI
75	OLEO LUB.SPRAY 300 ML.	UND	12	3,20	38,40	DIPIL
78	PÉ DE CABRA 600-MM	UND	4	11,43	45,72	TRAMONTINA
79	PENEIRA DE PEDREIRO; DE ARAME GALVANIZADO; COM MALHA FINA; FIO 24 BWG; PARA PENEIRAR AREIA; COM BORDA DE MADEIRA SEM ALCA; COM ALTURA DA BORDA DE 2,5 CM; COM DIAMETRO DE 60 CM	UND	25	10,38	259,50	SÃOJORGE
80	PICARETA; CHIBANCA; COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL; DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA	UND	8	20,04	160,32	TRAMONTINA
82	RASTELO; EM FERRO; COM TAMANHO DE 16 DENTES; COM CABO DE MADEIRA	UND	20	7,84	156,80	TRAMONTINA
83	REGADOR; EM PLASTICO; CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UND	25	11,76	294,00	BASPAN
84	SERROTE DE 24" PROFISSIONAL, LÂMINA EM AÇO, CABO DE MADEIRA	UND	15	14,22	213,30	RAMADA
85	SERROTE PARA PODA; MANUAL; NO MODELO CURVO 12"; COM CABO EM MADEIRA	UND	7	11,10	77,70	FLAMASTIL
86	TESOURA PARA PODA PROFISSIONAL; DE PODA MEDIA COM TRAVA DE SEGURANCA, ZONA DE FIXACAO EM ACO; ACIONADA COM AJUSTE MANUAL; UTILIZADA PARA PODA COM CAPACIDADE DE CORTE MINIMO DE 25 MM EM MAXIMA DE 40MM	UND	7	12,61	88,27	TRAMONTINA
87	TRENA 10M, COM TRAVA, FITA DE AÇO, LARG. 25MM, MOLA INTERNA, EMBORRACHADA	UND	15	16,75	251,25	MACFER
88	TRENA 3M, COM TRAVA, FITA DE AÇO, LARG 13MM, MOLA INTERNA, EMBORRACHADA	UND	15	4,90	73,50	IRWIM
89	VANGA; COM LAMINA EM ACO; FORMATO RETA(QUADRADA),COM CABO EM MADEIRA	UND	15	17,78	266,70	TRAMONTINA
90	VASELINA SOLIDA 440-G	UND	12	10,12	121,44	DIPIL
91	VASSOURA; VASSOURAO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (30X10)CM; COM CERDAS DE PVC; CABO DE MADEIRA,MEDINDO 28MM X 1,5M(ESPESSURA X COMPR.); ROSCA EM MADEIRA, COM CABO EM MADEIRA	UND	250	19,07	4.767,50	ODIM

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.066/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.066/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.066/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.066/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Vagner Adriano Palin, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

VAGNER ADRIANO PALIN
Palin & Palin LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:60CC5C37

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 113/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 066/2015 – SRP PROCESSO N° 099/2015

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 066/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALEXANDRE VIEIRA MARQUES & CIA. LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 13.110.926/0001-81 representado pelo Sr. José de Jesus Vieira Marques, representante legal com CPF n°. 371.039.119-91 à saber
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	*UNID.*	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	*MARCA*
1	ALICATE UNIVERSAL COMUM COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ESTRUTURA FORJADA EM AÇO CROMO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS. TEMPERA TOTAL NO CORPO. EMPUNHADEIRA EM PVC. ISOLAÇÃO ELETRICA. PRODUTO PARA PUXAR, PRENDER, ENROLAR, DEFORMAR E CORTAR ARAMES E CHAPAS FINAS.	UND	20	21,34	426,80	ECOFFER
4	ARAME LISO, GALVANIZACAO LEVE; COM DIAMETRO DE 2,40 X 3,00MM (15 X 17 PG); ROLO 500 METROS	RL	15	226,39	3.395,85	GERDAU
7	ARAME; GALVANIZADO, LISO; NUMERO 14 BWG; COM DIAMETRO DE 2,77 MM;	KG	150	10,28	1.542,00	GERDAU
8	ARAME; GALVANIZADO, LISO; NUMERO 16 BWG; COM DIAMETRO DE 2,77 MM;	KG	100	10,67	1.067,00	GERDAU
12	BOTINA DE PROTECAO; EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM; NOS TAMANHO 39,40,41,42 E 43; NA COR PRETA LISA; MODELO UNISSEX; COM SOLADO EM POLIURETANO B; SEM CADARCO; COM PALMILHA; BOTINA SEM COMPONENTES METALICOS.	UND	40	42,88	1.715,20	BOTINA DÚ GUAUCHA
34	CAVADEIRA; MANUAL; COM 2 LAMINAS; CABO DE MADEIRA; UTILIZADA PARA ABRIR BURACO	UND	15	36,22	543,30	CADIOLI
36	CORDA PP.10,0mm TRANÇ. BR(17)	kg	50	25,54	1.277,00	CORDAVILLE
37	CORDA PP.16,0mm TRANÇ. BR (8)	kg	25	25,54	638,50	CORDAVILLE
38	CORDA PP.3,0mm TRANÇ. BR (229)	kg	30	31,04	931,20	CORDAVILLE
47	ENGATE RAP. 1/2 PARA MANG. JARDIM	UND	20	2,81	56,20	AJAX
53	ESGUICHO PISTOLA PLAST. AJUSTAVEL	UND	10	9,55	95,50	TROPP
56	GRAMPO PARA CERCA; DE FERRO GALVANIZADO, LISO P/ CERCA; COM BITOLA DE 1" X 9"	KG	25	7,76	194,00	GERDAU
57	INSETICIDA PARA BARATA	UND	100	8,89	889,00	BAYER
58	INSETICIDA PARA RATO	KG	25	54,14	1.353,50	NOXON
59	ISCA FORMICIDA	UND	150	2,77	415,50	DIPIL
61	LIMA CHATA COM CABO 8" - PROFISSIONAL DE 1ª LINHA	UND	20	7,84	156,80	KL
66	LONA 8 X 100MT.BR/PT.200 120Kg	M²	1950	2,17	4.231,50	NEOPLASTC
68	LUVA DE SEGURANCA; EM COURO (RASPA); NO TAMANHO PADRAO; NA COR CINZA; PARA PROTECAO DE USUARIO DE AGENTES ESFOLIANTES E ABRASIVOS; CANO LONGO; PALMA REFORCADA EM RASPA.	UND	30	13,25	397,50	VONDER
69	LUVA DE SEGURANCA; EM COURO (RASPA); NO TAMANHO PADRAO; NA COR CINZA; PARA PROTECAO DE USUARIO DE AGENTES ESFOLIANTES E ABRASIVOS; CANO MEDIO (APROXIMADAMENTE 15CM; PALMA REFORCADA EM RASPA.	UND	40	8,48	339,20	VONDER
71	MANGUEIRA; DE JARDIM, TIPO TRANCADA; CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXIVEL; COM DIAMETRO DE 1/2 " E 2MM DE ESPESSURA; SEM ACESSORIOS, COM 25MTS	UND	10	35,93	359,30	UNIFIOS
76	PA DE BICO PARA PEDREIRO, COM CABO EM MADEIRA.	UND	20	22,86	457,20	METIZA
77	PA QUADRADA PARA PEDREIRO, COM CABO EM MADEIRA.	UND	20	22,86	457,20	METIZA
81	PULVERIZADOR; TIPO COSTAL; BOMBA REVESTIDA EM PLASTICO; ALAVANCA EM FERRO COM PROTETOR PLASTICO PARA BOMBEAMENTO; BICO PLASTICO; INTERLIGADO COM MANGUERIA PLASTICA FIXADA COM	UND	5	272,11	1.360,55	JACTO

	PRESILHA METALICA; COM SUCCAO MANUAL; ALCA EM LONA; CAPACIDADE PARA 20 LITROS					

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.066/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.066/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.066/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.066/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. José de Jesus Vieira Marques, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JOSÉ DE JESUS VIEIRA MARQUES
Alexandre Vieira Marques & Cia. LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9D694B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO Nº.002/2015 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2015

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 1/2015
RETIFICAÇÃO Nº. 2/2015
A Presidente da Comissão de Concurso,no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9.929/2015, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a retificação nº. 2/2015 do Edital de **Concurso Público nº. 1/2015**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS RETIFICAÇÕES
1.1 Retifica-se a exigência de prova de títulos para o cargo de Procurador do Município, código do cargo nº. 128.

1.2Retifica-se a Tabela 8.1, ficando excluído o cargo de Procurador do Município.
1.3Retifica-se a Tabela 8.2, acrescendo-se o cargo de Procurador do Município, passando a constar da seguinte forma:

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Professor de Educação Física - Procurador do Município	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	2,50	25,00	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimento Específico	15	2,50	37,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Títulos	De acordo com item 11	----------	----------	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------

1.4 O item 11.1 passa a ter a seguinte redação:
A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de Professor, Professor de Educação Física, Educador Infantil e Procurador do Município, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1 deste Edital.
1.5Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Retificação.

Palmeira – PR, 3 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Presidente
Comissão de Concurso Público
Decreto Municipal Nº. 9.929/2015

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:5ACCC6DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.865/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 058/2015** – **Registro de Preços nº 031/2015**, para futura e eventual Aquisição de Camisetas Escolares em atendimento ao PROERD – Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assinada aos **23 (vinte e três)** dias do mês de **novembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote **1**: **CONFECCÕES MCB EIRELI-EPP**
CNPJ: **18.381.449/0001-02**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	Camisetas tamanho (08) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (pesponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%).	MCB – Fabricação Própria	100	6,67	667,00

		Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.				
	02	Camisetas tamanho(10) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerancia de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	MCB – Fabricação Própria	650	6,68	4.342,00
	03	Camisetas tamanho(12) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerancia de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	MCB – Fabricação Própria	1.150	6,65	7.647,50
	04	Camisetas tamanho(14) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerancia de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	MCB – Fabricação Própria	750	6,65	4.987,50
	05	Camisetas tamanho (16) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerancia de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	MCB – Fabricação Própria	450	6,65	2.992,50
	06	Camiseta tamanho (P) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerancia de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	MCB – Fabricação Própria	100	6,65	665,00
	07	Camiseta tamanho (M) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerancia de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	MCB – Fabricação Própria	110	6,65	731,50
	08	Camiseta tamanho (G) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerancia de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	MCB – Fabricação Própria	30	6,67	200,10
	09	Camiseta tamanho (GG) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerancia de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	MCB – Fabricação Própria	10	6,69	66,90
TOTAL					**R$ 22.300,00**	

Paranaguá, 23 de novembro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FBDC2226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 060-2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS.
FAVORECIDO: **:** VANELIMA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
CNPJ.: 11.537.971/0001-91

Rio Azul, 02 de dezembro de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 152/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VANELIMA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
CNPJ.: 11.537.971/0001-91
VALOR: R$ **116.400,00** (Cento e Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **02/12/2015** à **01/12/2016.**
ASSINATURA: 02/12/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)VANESSA ZIMMERMANN PALUCH
Representante

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Transporte	1	19166	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TRANSPORTE PESSOAS PARA EVENTOS QUE SURGIREM EM OUTROS MUNICIPIOS OU ESTADOS. O veículo deverá conter: - Poltronas soft reclinaveis com apoio de pernas - Radio com CD - 3 monitores com DVD - Frigobar - Banheiro		KM	30.000,00	3,88	116.400,00
TOTAL								116.400,00

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:3F21A393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/12/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **GRAFICA & EDITORA KOPPER LTDA ME**, sito à Av. Iguaçu, 645 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.230.201/0001-48, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIAL DE IMPRESSÃO GRÁFICA:** Aquisição de material especial de impressão gráfica (blocos de cupom, bandeirola, urna de papelão e catazes informativos impressos), no valor de **R$ 2.030,00 (Dois Mil e Trinta Reais),** conforme abaixo descrito:

GRAFICA & EDITORA KOPPER LTDA ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BLOCO DE CUPOM 100 X 1 Formato 10 x 7 cm, impressão uma cor, papel sulfite.		UN	300,00	1,60	480,00
1	2	BANDEIROLA Formato 24 X 33 cm, impressão colorida f/v, papel couchê.		UN	1.000,00	0,65	650,00
1	3	URNA DE PAPELÃO Papelão branco, sem impressão.		UN	30,00	5,00	150,00
1	4	CARTAZ PAPEL COUCHÊ Formato 2 (44 X 60) cm, impressão colorida frente, papel couchê 150 g.		UN	100,00	7,50	750,00
TOTAL							2.030,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 03 de dezembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:9E87D7C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 133/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2015

OBJETO: contratação de empresa pessoa jurídica do ramo para fornecimento de peças, óleos lubrificantes e filtros em geral.
FORNECEDOR: Dipeçal Distribuidora de Peças Ltda.
VIGENCIA: 12 meses.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ARTICULADOR LE DIREÇÃO - REF CAR49008	UNI	2,00	DALAROSA	232,46	464,92
2	COPO FILTRO DE AR - REF D6NN9A663A	UNI	3,00	TECNOAR	33,2074	99,62
3	CORREIA MOTOR - REF. D6NN8620A	UNI	2,00	GATES	44,5928	89,19
4	CORREIA MOTOR REF. D7NN10C318C	UNI	2,00	GATES	49,3367	98,67
5	FILTRO DE AR EXT - REF 0000087344135	UNI	4,00	TECFIL	104,3661	417,46
6	FILTRO DE AR INT - REF 0000087344136	UNI	4,00	TECFIL	75,9026	303,61
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL - REF 0000084526251	UNI	3,00	TECFIL	142,3174	426,95
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL - REF 0000087712547	UNI	3,00	TECFIL	166,0369	498,11
9	FILTRO DE OLEO - REF 0000087803260	UNI	4,00	TECFIL	92,9807	371,92
10	FILTRO HIDRAULICO REF Z92060068	UNI	2,00	DONALDSON	177,4223	354,84
11	FILTRO HIDRAULICO TRANSMISSÃO REF 0000082005016	UNI	2,00	DONALDSON	208,7322	417,46
12	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO - REF. D6NN9278A	UNI	2,00	3RHO	41,7464	83,49
13	INTERRUPTOR TEMPERATURA - REF. D8NN10884AA	UNI	2,00	MTE	55,9782	111,96
14	MANGUEIRA RADIADOR - E7NN8260BAJAM	UNI	1,00	JAMAICA	64,5172	64,52
15	MANGUEIRA RADIADOR - REF. E7NN8286AAJAM	UNI	1,00	JAMAICA	65,466	65,47
16	RETENTOR TAPA PÓ REF C5NN2N336A	UNI	6,00	AGEL	42,6952	256,17
17	TAMPA RADIADOR - REF. TC7006F	UNI	4,00	TANCLICK	33,2074	132,83
18	TAPA PÓ CAMBIO - REF. E9NN7277CA	UNI	4,00	AGEL	30,361	121,44
19	TAPA PÓ FREIO - REF. 83326500	UNI	1,00	AGEL	22,7708	22,77
20	TERMINAL DE DIREÇÃO - REF. D8NN3289	UNI	2,00	DALAROSA	149,9076	299,82
21	TUBO DE AÇO HIDR. - REF. 73402622	UNI	2,00	CNH	241,9395	483,88
22	TUBO SENSOR HIDRAULICO REF. 84997699	UNI	2,00	CNH	232,4517	464,90
Total do Participante --------->						5.650,00

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
23	ADITIVO CONC. RADIADOR REF. 820662R	L	30,00	VISCONDE	17,2703	518,11
24	BATERIA 100 AMP. C/ VISOR 12 V - REF. 22A100E2	UNI	2,00	JUPTER	450,98	901,96
25	BATERIA 150 AMP S/ VISOR 12 V - REF. 22A150D3	UNI	4,00	JUPTER	575,7192	2.302,88
26	BATERIA 70 AMP C/ VISOR 12 V - REF. 22A70D/E1	UNI	2,00	JUPTER	307,0502	614,10
27	BATERIA 60 AMP. C/ VISOR 12 V - REF. 22060D1	UNI	6,00	JUPTER	287,8596	1.727,16
28	BICO SUBSOLADOR PÉ DE PATO 3 FUROS REF. 224904	UNI	8,00	METISA	51,8147	414,52
29	BOMBA ELETRICA P/ GALÃO DIESEL S/ FILTRO 12 V - REF MAC200	UNI	2,00	MACLUB	143,9298	287,86
30	COLA SILICONE	UNI	10,00	ORBI	19,1906	191,91
31	CORREIA EM V - REF. 9464GS	UNI	4,00	GATES	31,6646	126,66
32	CORREIA EM V REF. 9581GS	UNI	4,00	GATES	28,786	115,14
33	CORREIA EM V - REF. 9689GS	UNI	4,00	GATES	41,2599	165,04
34	CORREIA EM V - REF.9344GS	UNI	4,00	GATES	26,8669	107,47
35	CORREIA ENSILADEIRA 5VB REF. 5VB-152	UNI	2,00	CONDOR	1.055,4851	2.110,97
36	CORRENTE ASA 50 - REF ASA50C	M	10,00	REX	28,786	287,86
37	CRUZETA - REF. CC04	UNI	8,00	MECPAR	43,1789	345,43
38	CRUZETA - REF. CC36	UNI	4,00	MECPAR	52,7743	211,10
39	CRUZETA - REF. CC45	UNI	4,00	MECPAR	62,3696	249,48
40	DESENGRIPANTE ANTI-FERRUGEM 300 ML - REF. LO294134	UNI	20,00	LUBRIOIL	15,3525	307,05
41	DISCO RECORTADO GRADE 20 X 3,5 - REF. 602027118	UNI	10,00	BALDAN	187,1087	1.871,09
42	DISCO RECORTADO ARRASTÃO 26 X6X1,5/8 - REF.27704303411	UNI	10,00	BALDAN	259,0736	2.590,74
43	EIXO ARRASTAO 1,5/8 X 2100MM	UNI	2,00	CARELLI	364,6221	729,24
44	EMENDA CORRENTE ASA60 - REF. DAI0670	UNI	15,00	REX	9,5953	143,93
45	FILTRO AR CONDICIONADO 71LB-00290.K	UNI	2,00	HYUNDAY	129,5368	259,07
46	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	UNI	3,00	TECFIL	206,2994	618,90
47	FILTRO DE AR FIATALIS EXT. REF. 79011386	UNI	2,00	DONALDSON	145,8489	291,70
48	FILTRO DE AR EXT - REF 1249055H1	UNI	2,00	DONALDSON	268,6689	537,34
49	FILTRO DE AR EXT - REF 0000087344135	UNI	2,00	TECFIL	127,6177	255,24

50	FILTRO DE AR EXT. REF 11N627040K	UNI	2,00	TECFIL	374,2174	748,43
51	FILTRO DE AR EXT. REF. 10945304	UNI	3,00	TECFIL	83,4793	250,44
52	FILTRO DE AR INT. REF 0000079011387	UNI	2,00	TECFIL	84,4388	168,88
53	FILTRO DE AR INT. REF 1249056H1	UNI	2,00	TECFIL	167,9181	335,84
54	FILTRO DE AR INT. REF 0000087344136	UNI	2,00	TECFIL	72,9244	145,85
55	FILTRO DE AR INT. REF 11N627030K	UNI	2,00	TECFIL	278,2643	556,53
56	FILTRO DE AR INTERNO REF.91TU9R500AA	UNI	2,00	TECFIL	62,3696	124,74
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL REF 32/925587	UNI	5,00	TECFIL	51,8147	259,07
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL REF. 524762	UNI	10,00	TECFIL	23,9883	239,88
59	FILTRO DE COMBUSTIVEL REF. 3903410	UNI	8,00	TECFIL	47,9766	383,81
60	FILTRO DE COMBUSTIVEL REF. MB0927005	UNI	10,00	TECFIL	14,393	143,93
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL REF. 8125339	UNI	10,00	TECFIL	23,9883	239,88
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL REF 0000001174089	UNI	2,00	TECFIL	139,1321	278,26
63	FILTRO DE COMBUSTIVEL REF 1R0751	UNI	2,00	TECFIL	81,5602	163,12
64	FILTRO DE COMBUSTIVEL COD. 81248200	UNI	6,00	TECFIL	29,7455	178,47
65	FILTRO DE COMBUSTIVEL REF. 11E170010K	UNI	3,00	TECFIL	129,5368	388,61
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL REF. 11E170210K	UNI	3,00	TECFIL	148,7274	446,18
67	FILTRO DE OLEO REF. 02/103513	UNI	5,00	TECFIL	67,1672	335,84
68	FILTRO DE OLEO REF. 0000084221215	UNI	3,00	TECFIL	76,7626	230,29
69	FILTRO DE OLEO REF. 11E170140K	UNI	5,00	TECFIL	143,9298	719,65
70	FILTRO DE ÓLEO REF. 11843925	UNI	8,00	TECFIL	43,1789	345,43
71	FILTRO DE ÓLEO REF. 1R0739	UNI	8,00	TECFIL	57,5719	460,58
72	FILTRO DE OLEO REF. 76194572	UNI	8,00	TECFIL	52,7743	422,19
73	FILTRO DE OLEO REF. 83202220	UNI	8,00	TECFIL	53,7338	429,87
74	FILTRO HIDRAULICO 32/925346	UNI	2,00	TECFIL	235,0853	470,17
75	FILTRO HIDRAULICO REF. HF6098	UNI	2,00	ORIGINAL	117,0629	234,13
76	FILTRO HID. PILOTO 31E3-0018-A	UNI	2,00	FRAN	78,6816	157,36
77	FILTRO HIDRAULICO TRANSMISSÃOREF. PERI326	UNI	2,00	ORIFINAL	175,5943	351,19
78	FILTRO HIDRAULICO RESERVATÓRIO - REF. 1306048210	UNI	2,00	MAN	89,2365	178,47
79	FILTRO HIDRAULICO RESERVATÓRIO - REF 1R0722	UNI	2,00	UNIFILTER	121,8606	243,72
80	FILTRO RESPIRO COD. 31EE-02110-A	UNI	3,00	DONALDSON	43,1789	129,54
81	FILTRO SEDIMENTADOR REF. 32/925915	UNI	5,00	RACOR	178,4729	892,36
82	FILTRO SEPARADOR 11NA-71041.K	UNI	3,00	RACOR	189,9873	569,96
83	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581/18063	UNI	2,00	DONALDSON	115,1438	230,29
84	FLUIDO DE FREIO DOT3 500 ML - REF. FF4500	UNI	25,00	BOSCH	17,2716	431,79
85	FLUIDO DE FREIO DOT4 500 ML - REF RCLF00054	UNI	25,00	BOSCH	23,9883	599,71
86	GRAXA P/ ROLAMENTO GMA-2 (BD 20KG) REF MGA-2	UNI	12,00	KARTER	307,0502	3.684,60
87	GRAXEIRA 1/4 RETA - REF. 1/4R	UNI	15,00	MSF	1,9191	28,79
88	GRAXEIRA 3/8 RETA - REF. 3/8R	UNI	15,00	MSF	2,8786	43,18
89	GRAXEIRA 3/8X45 - RFE. 3/8.45	UNI	15,00	MSF	3,8381	57,57
90	GRAXEIRA 5/16 X 45 REF. 5/16. 45	UNI	15,00	MSF	2,8786	43,18
91	MANCAL GRADE FURO 1.3/4X243MM	UNI	4,00	CARELLI	335,8362	1.343,34
92	MANCAL ARRASTAO FURO 1,5/8 /1,3/4 X 243MM - REF 53680102917	UNI	8,00	CARELLI	335,8362	2.686,69
93	OLEO 75W90 GL5 SINTETICO P CAMBIO - REF. 75W90LT	LT	40,00	LUBRAX	52,7743	2.110,97
94	OLEO 80W P/ CAMBIO (LITRO) REF. TRM4	L	20,00	LUBRAX	23,9883	479,77
95	OLEO 90 GL5 (20LT) REF. 90BD	BAD	2,00	GT OIL	249,4783	498,96
96	OLEO HIDRAULICO ATF OH-50 (BALDE 20 LT) - REF. ATFBD	BAD	20,00	GT OIL	287,8596	5.757,19
97	OLEO HIDRAULICO SH 68-AD (BALDE 20LT) - REF-68BD	BAD	40,00	GT OIL	230,2877	9.211,51
98	OLEO MOTOR DIESEL SAE 40 (BALDE 20 LT) - REF.5W-30FLEX	BAD	10,00	GT OIL	187,1087	1.871,09
99	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 API CG-4 (BALDE 20 LT) - REF. 15W40B	BAD	30,00	GT OIL	239,883	7.196,49
100	OLEO TRANSMISSÃO THF 10W30 (BALDE 20 LT) - REF 10W30TRACTOR	BAD	15,00	INCOL	287,8596	4.317,89
101	PARAFUSO LAMINA 5/8 X 3 UNC C/ PORCA AÇO 12.9 - REF 4F3658	UNI	25,00	ORIGINAL	23,0288	575,72
102	PARAFUSO SX UNC 1' X 7 C/ PORCA AÇO 8.8 - REF. 1X7UNC	UNI	15,00	CISER	19,1906	287,86
103	PARAFUSO SX UNC 5/8X5 C/ PORCA AÇO 8.8 - REF. 5/8X5UNC	UNI	10,00	CISER	9,5953	95,95
104	PINO ELASTICO 10X80 - REF 10X80	UNI	20,00	MSF	4,3179	86,36
105	PINO ELASTICO 4 X 80 - REF. 4X80	UNI	20,00	MSF	2,8786	57,57
106	PINO ELASTICO 6 X 80 - REF. 6X80	UNI	20,00	MSF	3,3584	67,17
107	PINO ELASTICO 8 X 80 - REF. 8X80	UNI	20,00	MSF	3,8381	76,76
108	PINO ENGATE RABICHO 1 X130 - REF. 1482875	UNI	6,00	MSF	28,786	172,72
109	PINO ENGATE RABICHO 1X175 REF 3146131	UNI	6,00	MSF	38,3813	230,29
110	PINO ENGATE RAPIDO P/ LUVA CARDA - REF. CC31	UNI	6,00	MSF	14,393	86,36
111	PINO QUEBRA DEDO 3/8X1,3/4 - REF. 3/8X1,3/4	UNI	10,00	MSF	4,7977	47,98
112	PINO QUEBRA DEDO 5/16X2- REF 5/16X2	UNI	10,00	MSF	4,7977	47,98
113	PRISIONEIRO SUBSOLADOR 7/8 X 7 - REF PS77	UNI	10,00	MSF	23,9883	239,88
114	REDUÇÃO CORRENTE ASA60 - REF. DAI0850	UNI	10,00	REX	9,5953	95,95
115	TERMINAL BATERIA	UNI	20,00	AMS	9,5953	191,91
116	VELA IGNIÇÃO ROÇADEIRA - REF BPMR7A	UNI	10,00	NGK	19,1906	191,91
Total do Participante -------->						72.650,00

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
117	ARTICULACAO AXIAL DIREÇÃO - REF 527611	UNI	2,00	DALAROSA	267,035	534,07
118	DENTE CONCHA DIANTEIRA - REF 332/C4389	UNI	6,00	ORIGINAL	172,9036	1.037,42
119	DENTE CONCHA TRASEIRA LD - REF 333/D8457	UNI	2,00	ORIGINAL	288,1727	576,35
120	DENTE CONCHA TRASEIRA LE - REF 333/D8456	UNI	2,00	ORIGINAL	288,1727	576,35
121	TAMPA COMBUSTÍVEL - REF 331/45908	UNI	1,00	ORIGINAL	345,8073	345,81
Total do Participante -------->						3.070,00
Total Geral à						81.370,00

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:992B60C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 132/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2015 E 088/2015

OBJETO: contratação de empresa pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios, material e higiene e limpeza para a Casa Lar Nossa Senhora de Fátima.
FORNECEDOR: Gasperini E Cia Ltda e De Paula Empreendimento Comercial Ltda - Me
VIGENCIA: até 17 de abril de 2016.
GASPERINI E CIA LTDA – ATA 087/2015

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML TIPO 1, PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE UNIDADE 52,00 SOJA SÃOS E LIMPOS.	UNI	36,00	COAMO	3,36	120,96
2	ARROZ PARBOIBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 - COM PACOTE DE 5 KG, BOA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESITENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KG OS GRÃOS DEVEM SER GRANDES E UNIFORMES, SEM QUEBRADOS OU CARUNCHADOS, MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.	PCT	36,00	NUTRIPAR	13,70	493,20
3	IOGURTE PETIT SUISSE, QUEIJO FRESCO NÃO MATURADO, COMPOSTO EM BANDEJA COM 8 (OITO) POTES DE 45G, VOLTADO PARA O PÚBLICO INFANTIL ADICIONADO DE MINERAIS E VITAMINAS E POLPA DE FRUTAS (MORANGO), CONTEM FERRO, ZINCO, VITAMINAS D e E COM BAIXO TEOR DE AÇÚCAR.	BAND	24,00	UNIBABY	5,90	141,60
4	CENOURA, ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	48,00	CEASA	2,30	110,40
5	CEREAL INFANTIL, "TIPO MUCILON" SABOR MILHO, LATA 400 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6,ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA.	LT	24,00	MUCILON	13,10	314,40
6	FERMENTO EM PÓ QUIMICO PARA BOLO 250 GR PRODUTO DEVE SE APRESENTAR BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE NÃO SEJA INERENTE AO PRODUTO. EMBALAGENS ÍNTEGRAS E LIVRES DE SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 90% NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO.	POTE	16,00	ROYAL	5,30	84,80
7	MAMÃO OM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KL	30,00	CEASA	3,29	98,70
8	OVOS BRANCO, MÉDIO DE GALINHA, FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISO, LIMPO, SEM RACHADURA, EMBALAGEM PRIMÁRIA, CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	DUZ	48,00	LAR	3,65	175,20
9	PÊRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	15,00	CEASA	8,85	132,75
10	VINAGRE BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, 500 ML ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL,HERMETICAMENTE FECHADO.	UNI	6,00	KOLLER	3,45	20,70
11	ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	KG	24,00	CEASA	2,95	70,80
12	COUVE, TIPO MANTEIGA, FOLHAS FIRMES, DE PRIMERIA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MABNUSEIO E TRANSPORTE. TALOS VERDE OU ROXO	KG	12,00	CEASA	2,60	31,20
13	CHUCHU EXTRA, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	KG	24,00	CEASA	3,28	78,72
14	INHAME EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	KG	12,00	CEASA	6,20	74,40
15	VAGEM FRESCA, TIPO MACARRÃO CURTA, COR VERDE ESCURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	KG	8,00	CEASA	11,15	89,20
18	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA ANTIRESPINGO - 100% SILICONE EXTRAMACIA IDADE RECOMENDADA PELO FABRICANTE: DESDE O NASCIMENTO.	UNI	8,00	LILLO	17,10	136,80
20	FRALDA DESCARTÁVEL- TAMANHO (P) PARA USO INFANTIL, MATERIAL RESISTENTE PACOTE MEGA, INDICADOR DE TROCA, ALOE VERA, SUPER GEL MAIS ABSORTEVENTE, COBERTURA SUAVE, BARREIRAS ANTIZAMENTO.	PCT	8,00	FRALDINHA	49,80	398,40
21	FRALDA DESCARTÁVEL- TAMANHO (M) PARA USO INFANTIL, MATERIAL RESISTENTE PACOTE MEGA, INDICADOR DE TROCA, ALOE VERA, SUPER GEL MAIS ABSORTEVENTE, COBERTURA SUAVE, BARREIRAS ANTIZAMENTO.	PCT	8,00	FRALDINHA	49,40	395,20
23	FRALDA DESCARTÁVEL- TAMANHO (GG) PARA USO INFANTIL, MATERIAL RESISTENTE PACOTE MEGA, INDICADOR DE TROCA, ALOE VERA, SUPER GEL MAIS ABSORTEVENTE, COBERTURA SUAVE, BARREIRAS ANTIZAMENTO.	PCT	12,00	FRALDINHA	47,40	568,80
24	LENÇO UMEDECIDO PRODUTO DESTINADO À HIGIENE ÍNTIMA DE BEBÊS, DE FRAGRÂNCIA SUAVE E DE EXCELENTE QUALIDADE. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO FOLHAS SOBREPOSTAS, E CONTENDO EM CADA POTE DE 96 FOLHAS	PCT	12,00	ANJINHOS	9,90	118,80
26	PAPEL HIGIENICO COM 12 PACOTES DE 4 UNIDADES CADA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS FOHA DUPLA MACIA E BRANCA, ROLOS TAMANHO 30x10 NEUTRO	FRD	3,00	DELICATE	28,50	85,50
29	INSETICIDA ELÉTRICO LÍQUIDO, 45 NOITES, CONTENDO 1 APARELHO, 1 FRASCO DE 35ML, COM NÍVEL DE AJUSTE E PROTEÇÃO. EFICAZ CONTRA MOSQUITO E PERNILONGOS, INCLUINDO O MOSQUITO DA DENGUE, SEM NECESSIDADE DE TROCAR REFIL. COMPOSIÇÃO: ESBROTINA 2,0%; SOLVENTES ANTIOXIDANTE. COBERTURA: 8 HORAS POR NOITE 45 NOITES.	UNI	10,00	SBP	14,70	147,00
30	REFIL PARA INSETICIDA ELÉTRICO LÍQUIDO, 45 NOITES, FRASCO DE 35ML - COMPOSIÇÃO ESBROTINA 2,0%; SOLVENTES ANTIOXIDANTE. COBERTURA 8 HORAS POR NOITE	UNI	10,00	MAT INSET	14,70	147,00

DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA – ME – ATA 088/2015

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	CREME DENTAL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTES COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 90 (NOVENTA) GRAMAS;CONTER O PRAZO DE VALIDADE.	UNI	12,00	CLOSE UP	3,70	44,40
19	CHUPETA SECA INFANTIL DESCRIÇÃO: CHUPETA DE BORRACHA COM NOVA TETINA, EM PURA BORRACHA NATURAL, IDEAL A PARTIR DOS 4 MESES. ANATÔMICA E FUNCIONAL PORQUE SE ADAPTA À ANATOMIA DA BOCA E ESTIMULA CORRECTAMENTE AS SUAS FUNÇÕES. ESCUDO EM FORMA DE BORBOLETA COM FUROS DE AREJAMENTO,ANTI VERMELHIDÃO. IDEAL PARA DORMIR.	UNI	8,00	MURANO	10,60	84,80
22	FRALDA DESCARTÁVEL- TAMANHO (G) PARA USO INFANTIL, MATERIAL RESISTENTE PACOTE MEGA, INDICADOR DE TROCA, ALOE VERA, SUPER GEL MAIS ABSORTEVENTE, COBERTURA SUAVE, BARREIRAS ANTIZAMENTO	PCT	12,00	DR. FRALDINHA	47,30	567,60
25	MAMADEIRA GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML. MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA, TAMPA DE VEDAÇÃO PARA NÃO CAIR LÍQUIDO, ACOMPANHADA DE BICO DE SILICONE.	UNI	3,00	MURANO	31,00	93,00
27	TALCO - PRODUTO DESTINADO AOS CUIDADOS ÍNTIMOS DE BEBÊS E CRIANÇAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E DE FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G	UNI	6,00	ANJINHOS	14,80	88,80
28	DETERGENTE- LIQUIDO, CONCENTRADO EM GEL, PARA HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇAS E REMOÇÃO DE GORDURA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UNI	36,00	LIMPOL	1,54	55,44
Total do Participante -------->						934,04

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:CD40F440

